

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Dados do Processo

Número do Processo		Assunto		Data de Criação		Status		Fase	
9411/2023		PERMANENTE > COMPRA		02/06/2023 11:57:25		TRAMITANDO - ENCAMINHAR		ENCAMINHAR	
Objeto									
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS.									
Sigiloso		Prazo		Data do Prazo					
Não		Não							
Setor Responsável				Mat. Cadastrador		Cadastrador			
Diretoria Geral				1075566		IVENS DE SOUSA SOEIRO			
Observação									
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO VIA PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, DE COLETES BALÍSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS POR MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA CAEI.									
Tipo de Documento de Origem				Número do documento					
Forma de Recebimento				Localizador					

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075566	CPF 03743690381	Nome IVENS DE SOUSA SOEIRO	Telefone (098) 9814-93927
Email ivens.soeiro@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Seção de Segurança Institucional
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	(098) 9910-49716	reginagomes@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1071071
LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO	3227-8328/ 99114-3208/	lmuniz@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	656280

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
98234-9090				
IVENS DE SOUSA SOEIRO	(098) 9814-93927	ivens.soeiro@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075566

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7809566	06/02/2024 16:10:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
2	7804133	05/02/2024 14:55:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	7804133	05/02/2024 14:55:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MANIF-MIN-SSIS - 12024	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : MANIF-MIN-SSIS - 12024					
4	7798694	02/02/2024 14:11:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
5	7798694	02/02/2024 14:11:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1082024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1082024					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7798694	02/02/2024 14:11:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Catalogos.pdf (Descrição: CATÁLOGOS GLÁGIO)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Catalogos.pdf (Descrição: CATÁLOGOS GLÁGIO)					
7	7798691	02/02/2024 14:11:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	7792643	01/02/2024 11:44:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
9	7792063	01/02/2024 10:58:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7792063	01/02/2024 10:58:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-SSIS - 82024	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-SSIS - 82024					
11	7789532	31/01/2024 14:11:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7789532	31/01/2024 14:11:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 972024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 972024					
13	7789532	31/01/2024 14:11:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta e Habilitacao-GLAGIO.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta e Habilitacao-GLAGIO.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO)					
14	7789529	31/01/2024 14:11:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7780903	30/01/2024 15:38:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: PARA DAR CONTINUIDADE					
16	7778888	30/01/2024 12:08:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	7778888	30/01/2024 12:08:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-SSIS - 72024	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-SSIS - 72024					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7774335	29/01/2024 12:50:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	7774335	29/01/2024 12:50:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 872024	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 872024					
20	7774335	29/01/2024 12:50:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta, catalogo e declaracoes.pdf (Descrição: PROPOSTA, CATÁLOGO E DECLARAÇÕES-TAMTEX)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta, catalogo e declaracoes.pdf (Descrição: PROPOSTA, CATÁLOGO E DECLARAÇÕES-TAMTEX)					
21	7774335	29/01/2024 12:50:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Habilitacao.pdf (Descrição: HABILITAÇÃO TAMTEX)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Habilitacao.pdf (Descrição: HABILITAÇÃO TAMTEX)					
22	7774332	29/01/2024 12:50:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	7774329	29/01/2024 12:50:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	3120394	08/01/2024 14:26:45	ANEXO - PROCESSO	ANEXO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : ANEXO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2					
25	3120393	08/01/2024 14:26:45	ANEXO - PROCESSO	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2					
26	3120392	08/01/2024 14:26:45	ANEXO - PROCESSO	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 2	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 2					
27	3120391	08/01/2024 14:26:45	ANEXO - PROCESSO	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1 E RESPOSTA	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1 E RESPOSTA					
28	3114062	26/12/2023 12:08:30	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO SINC TCE	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO SINC TCE					
29	3114061	26/12/2023 12:08:30	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PGJ	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO PGJ					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	3114060	26/12/2023 12:08:30	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO JORNAL	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO JORNAL					
31	3114059	26/12/2023 12:08:30	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DIÁRIO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO DIÁRIO					
32	3113182	22/12/2023 12:14:09	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO COMPRASGOV	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO COMPRASGOV					
33	3113181	22/12/2023 12:14:09	ANEXO - PROCESSO	EDITAL PUBLICADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : EDITAL PUBLICADO					
34	3112989	22/12/2023 10:49:37	ANEXO - PROCESSO	SINC TCE 3 - LICITANTES	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : SINC TCE 3 - LICITANTES					
35	3112988	22/12/2023 10:49:37	ANEXO - PROCESSO	SINC TCE 2 - RESULTADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : SINC TCE 2 - RESULTADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	3112987	22/12/2023 10:49:37	ANEXO - PROCESSO	SINC TCE 1 - PROCEDIMENTO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : SINC TCE 1 - PROCEDIMENTO					
37	7679498	20/12/2023 14:35:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO PREGOEIRO JOÃO CARLOS PARA REPUBLICAR O EDITAL E AGENDAR A SESSÃO PÚBLICA.					
38	7679186	20/12/2023 13:52:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
39	7679186	20/12/2023 13:52:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 81642023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 81642023					
40	7655882	14/12/2023 11:46:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	7655882	14/12/2023 11:46:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 52952023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 52952023					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	7655572	14/12/2023 10:54:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: RETORNO OS AUTOS A VOSSA SENHORIA CONSIDERANDO QUE A MANIFESTAÇÃO CONSTANTE NO DESPACHO-CAEI - 212023 FOI NO SENTIDO DE SOLICITAR NOVA TENTATIVA DE PREGÃO ELETRÔNICO NOS MESMOS TERMOS, COM VISTAS A MAIOR CELERIDADE.					
43	7652531	13/12/2023 13:30:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
44	7652531	13/12/2023 13:30:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 52752023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 52752023					
45	7644139	12/12/2023 13:15:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	7644139	12/12/2023 13:15:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 78372023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 78372023					
47	7612530	04/12/2023 14:47:52	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	7612530	04/12/2023 14:47:52	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAEI - 212023	LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAEI - 212023					
49	7605989	01/12/2023 11:40:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	7605989	01/12/2023 11:40:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 75932023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 75932023					
51	7601863	30/11/2023 11:46:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	7601863	30/11/2023 11:46:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8182023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8182023					
53	3083117	30/11/2023 11:00:02	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FRACASSADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FRACASSADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	3083116	30/11/2023 11:00:02	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE JULGAMENTO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : TERMO DE JULGAMENTO					
55	7550504	16/11/2023 13:58:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
56	7548547	16/11/2023 11:02:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	7548547	16/11/2023 11:02:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MANIF-MIN-SSIS - 62023	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : MANIF-MIN-SSIS - 62023					
58	7544068	14/11/2023 14:39:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação:					
59	7543563	14/11/2023 13:57:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	7543563	14/11/2023 13:57:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7652023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7652023					
61	7543563	14/11/2023 13:57:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA.pdf (Descrição: PROPOSTA DE PREÇOS - INBRA)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA.pdf (Descrição: PROPOSTA DE PREÇOS - INBRA)					
62	7543563	14/11/2023 13:57:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Habilitacao INBRA.pdf (Descrição: HABILITAÇÃO INBRA)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Habilitacao INBRA.pdf (Descrição: HABILITAÇÃO INBRA)					
63	7543560	14/11/2023 13:57:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
64	7543557	14/11/2023 13:57:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	7529998	10/11/2023 13:51:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	7529172	10/11/2023 12:03:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	7529172	10/11/2023 12:03:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MANIF-MIN-SSIS - 52023	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : MANIF-MIN-SSIS - 52023					
68	7526340	09/11/2023 15:26:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	7526340	09/11/2023 15:26:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7472023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7472023					
70	7526340	09/11/2023 15:26:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Catalogo GLAGIO.pdf (Descrição: CATÁLOGO GLÁGIO)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Catalogo GLAGIO.pdf (Descrição: CATÁLOGO GLÁGIO)					
71	7526337	09/11/2023 15:26:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	7522472	09/11/2023 09:47:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
73	7520014	08/11/2023 14:25:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
74	7520014	08/11/2023 14:25:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-SSIS - 582023	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-SSIS - 582023					
75	7519990	08/11/2023 14:24:06	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: correção do texto					
76	7519968	08/11/2023 14:22:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
77	7519225	08/11/2023 13:24:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	7514126	07/11/2023 14:07:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
79	7514126	07/11/2023 14:07:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7232023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7232023					
80	7514126	07/11/2023 14:07:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta e Habilitacao - GLAGIO.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta e Habilitacao - GLAGIO.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO)					
81	7514123	07/11/2023 14:07:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
82	7510664	07/11/2023 09:17:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
83	7508277	06/11/2023 14:13:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	7508277	06/11/2023 14:13:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MANIF-MIN-SSIS - 42023	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : MANIF-MIN-SSIS - 42023					
85	7502873	04/11/2023 13:35:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação: ENCAMINHO À SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL PARA ANÁLISE DA PROPOSTA REVISADA E ENVIADA PELO LICITANTE TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.					
86	7502194	01/11/2023 17:06:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	7502194	01/11/2023 17:06:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7142023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7142023					
88	7502194	01/11/2023 17:06:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Revisada.pdf (Descrição: PROPOSTA REVISADA-TAMTEX)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Revisada.pdf (Descrição: PROPOSTA REVISADA-TAMTEX)					
89	7502191	01/11/2023 17:06:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	7493191	31/10/2023 08:45:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO PREGOEIRO JOÃO CARLOS PARA DAR CONTINUIDADE.					
91	7491909	30/10/2023 15:23:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	7491909	30/10/2023 15:23:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-SSIS - 552023	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-SSIS - 552023					
93	7491122	30/10/2023 13:58:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação: PARA MANIFESTAÇÃO					
94	7490927	30/10/2023 13:35:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
95	7490927	30/10/2023 13:35:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7032023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7032023					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
96	7490927	30/10/2023 13:35:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta e Habilidade.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - TAMTEX)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta e Habilidade.pdf (Descrição: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - TAMTEX)					
97	7490924	30/10/2023 13:35:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	7490883	30/10/2023 13:31:34	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO: DESTINATÁRIO EQUIVOCADO.					
99	7490878	30/10/2023 13:31:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
100	7490876	30/10/2023 13:30:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
101	3022305	17/10/2023 10:39:02	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO JORNAL	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO JORNAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
102	3022304	17/10/2023 10:39:02	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO PGJ	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO PGJ					
103	3022294	17/10/2023 10:36:44	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DIÁRIO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO DIÁRIO					
104	3022293	17/10/2023 10:36:44	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO COMPRASGOV	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : PUBLICAÇÃO COMPRASGOV					
105	3022292	17/10/2023 10:36:44	ANEXO - PROCESSO	EDITAL PUBLICADO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo : EDITAL PUBLICADO					
106	7420214	09/10/2023 11:25:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
107	7418622	09/10/2023 09:40:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
108	7418622	09/10/2023 09:40:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 59992023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 59992023					
109	7415539	06/10/2023 12:48:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
110	7415539	06/10/2023 12:48:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 41142023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 41142023					
111	7413601	06/10/2023 08:39:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
112	7413601	06/10/2023 08:39:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 6042023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 6042023					
113	7413601	06/10/2023 08:39:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PE_47-2023_Coletes.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PE_47-2023_Coletes.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS)					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
114	7413598	06/10/2023 08:39:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
115	7401238	04/10/2023 10:40:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
116	7400514	04/10/2023 09:32:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
117	7400514	04/10/2023 09:32:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-SSIS - 472023	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-SSIS - 472023					
118	7400514	04/10/2023 09:32:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balisticos.versao final.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA COLETES BALÍSTICOS VERSÃO FINAL)	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balisticos.versao final.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_COLETES BALÍSTICOS_VERSÃO FINAL)					
119	7400511	04/10/2023 09:32:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
120	7360075	22/09/2023 15:01:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação:					
121	7359945	22/09/2023 14:40:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
122	7359945	22/09/2023 14:40:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 38742023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 38742023					
123	7353445	21/09/2023 10:51:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
124	7353445	21/09/2023 10:51:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 5492023	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 5492023					
125	7353445	21/09/2023 10:51:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PE_47-2023_Coletes.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS)	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PE_47-2023_Coletes.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS)					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
126	7353440	21/09/2023 10:51:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
127	7277969	28/08/2023 09:24:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS ALTERAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
128	7277717	28/08/2023 08:53:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
129	7277717	28/08/2023 08:53:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CAEI - 142023	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CAEI - 142023					
130	7277717	28/08/2023 08:53:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ETP - Coletes balísticos.v. final.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VERSÃO FINAL)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ETP - Coletes balísticos.v. final.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_VERSÃO FINAL)					
131	7277717	28/08/2023 08:53:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balísticos.versao final.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA VERSÃO FINAL)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balísticos.versao final.pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA_VERSÃO FINAL)					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
132	7277714	28/08/2023 08:53:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
133	7277710	28/08/2023 08:53:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
134	7270344	24/08/2023 10:57:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
135	7270344	24/08/2023 10:57:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 34722023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 34722023					
136	7268052	23/08/2023 15:15:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
137	7268042	23/08/2023 15:14:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
138	7268042	23/08/2023 15:14:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3642023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3642023					
139	7259644	22/08/2023 08:56:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
140	7204178	01/08/2023 14:37:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
141	7204178	01/08/2023 14:37:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 31272023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 31272023					
142	7203586	01/08/2023 13:10:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO-SAF - 31022023, DEVOLVEMOS OS AUTOS SEM RESSALVAS QUANTO A MINUTA DO EDITAL.					
143	7202766	01/08/2023 10:57:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
144	7202766	01/08/2023 10:57:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 31022023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 31022023					
145	7200988	31/07/2023 15:03:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
146	7200988	31/07/2023 15:03:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4052023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4052023					
147	7200988	31/07/2023 15:03:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PE_47-2023_Coletes.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PE_47-2023_Coletes.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS)					
148	7200988	31/07/2023 15:03:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Portaria de Agente de Contratacao - 42023 - GPGJ.pdf (Descrição: PORTARIA AG DE CONTRATAÇÃO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Portaria de Agente de Contratacao - 42023 - GPGJ.pdf (Descrição: PORTARIA AG DE CONTRATAÇÃO)					
149	7200982	31/07/2023 15:03:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
150	7200978	31/07/2023 15:03:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
151	7198248	31/07/2023 09:09:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS ALMEIDA PARA CONFECÇÃO DA MINUTA DO EDITAL.					
152	7196327	27/07/2023 15:04:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: COM TR CORRIGIDO					
153	7196327	27/07/2023 15:04:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERENCIA COLETES_CORRIGIDO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo : TERMO DE REFERENCIA COLETES_CORRIGIDO					
154	7195367	27/07/2023 12:38:11	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: A pedido para correção					
155	7195332	27/07/2023 12:28:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS ESCLARECENDO QUE OS DOIS PRAZOS SÃO PADRÃO DE MERCADO, NÃO HAVENDO OBRIGAÇÃO FUTURA, PORTANTO, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO, NÃO SE VISLUMBRA A NECESSIDADE DE MINUTA CONTRATUAL.					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
156	7163017	17/07/2023 14:41:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL.					
157	7135866	10/07/2023 10:53:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA.					
158	7102317	28/06/2023 13:51:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
159	7101403	28/06/2023 11:30:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 37882023					
160	7101403	28/06/2023 11:30:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 37882023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 37882023					
161	7065596	19/06/2023 10:27:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
162	7065596	19/06/2023 10:27:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 24602023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 24602023					
163	7063301	16/06/2023 13:59:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
164	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CAEI - 82023	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CAEI - 82023					
165	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Mapa de formacao de precos_coletes balisticosassinado.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Mapa de formacao de precos_coletes balisticosassinado.pdf (Descrição: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS)					
166	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta para fornecimento de coletes balisticos_TECHSCAN.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TECHSCAN)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta para fornecimento de coletes balisticos_TECHSCAN.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TECHSCAN)					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
167	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : OFC-SSIS462023_Solicitacao de proposta comercial_coletes balisticos_TECHSCAN.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TECHSCAN)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : OFC-SSIS462023_Solicitacao de proposta comercial_coletes balisticos_TECHSCAN.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TECHSCAN)					
168	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA COMERCIAL Nº5351-MPMA - REV 1.1 (1).pdf (Descrição: PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN ASSINADA)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA COMERCIAL Nº5351- MPMA - REV 1.1 (1).pdf (Descrição: PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN_ASSINADA)					
169	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MEMO-CAEI1552023_solicitacao de autorizacao de aquisicao de coletes.pdf (Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO.)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MEMO-CAEI1552023_solicitacao de autorizacao de aquisicao de coletes.pdf (Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO.)					
170	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para aquisicao de coletes balisticos_BLINTEC.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA BLINTEC)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para aquisicao de coletes balisticos_BLINTEC.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA BLINTEC)					
171	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : OFC-SSIS572023_Solicitacao de proposta_BLINTEC.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA BLINTEC.)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : OFC-SSIS572023_Solicitacao de proposta_BLINTEC.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA BLINTEC.)					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
172	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para aquisicao de coletes balisticos_PROTECTA.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA PROTECTA)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para aquisicao de coletes balisticos_PROTECTA.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA PROTECTA)					
173	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : OFC-SSIS542023_Solicitacao de proposta comercial_PROTECTA.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA PROTECTA)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : OFC-SSIS542023_Solicitacao de proposta comercial_PROTECTA.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA PROTECTA)					
174	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para fornecimento de coletes balisticos_TAMTEX.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TAMTEX)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para fornecimento de coletes balisticos_TAMTEX.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TAMTEX)					
175	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : OFC-SSIS472023_Solicitacao de proposta_coletes balisticos_TAMTEX.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TAMTEX)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : OFC-SSIS472023_Solicitacao de proposta_coletes balisticos_TAMTEX.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TAMTEX)					
176	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para o fornecimento de coletes balisticos_INBRA.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA INBRA)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para o fornecimento de coletes balisticos_INBRA.pdf (Descrição: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA INBRA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
177	7063301	16/06/2023 13:59:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : OFC-SSIS482023_Solicitacao de proposta_coletes balísticos_INBRA.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA INBRA)	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : OFC-SSIS482023_Solicitacao de proposta_coletes balísticos_INBRA.pdf (Descrição: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA INBRA)					
178	7063295	16/06/2023 13:59:39	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
179	7063292	16/06/2023 13:59:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
180	7063287	16/06/2023 13:59:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
181	7063284	16/06/2023 13:59:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
182	7063280	16/06/2023 13:59:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
183	7063277	16/06/2023 13:59:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
184	7063274	16/06/2023 13:59:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
185	7063271	16/06/2023 13:59:08	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
186	7063268	16/06/2023 13:59:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
187	7063265	16/06/2023 13:58:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
188	7063260	16/06/2023 13:58:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
189	7063257	16/06/2023 13:58:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
190	7063253	16/06/2023 13:58:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: IVENS DE SOUSA SOEIRO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
191	7063089	16/06/2023 13:43:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
192	7063089	16/06/2023 13:43:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 24092023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 24092023					
193	7052261	14/06/2023 14:34:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
194	7052261	14/06/2023 14:34:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 7592023	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 7592023					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
195	7040858	12/06/2023 08:27:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
196	7030393	06/06/2023 12:23:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
197	7030393	06/06/2023 12:23:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 22852023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 22852023					
198	7026984	05/06/2023 15:31:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
199	7026984	05/06/2023 15:31:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 32522023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 32522023					
200	7024879	05/06/2023 11:10:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
201	7024878	05/06/2023 11:10:21	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
202	2850261	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN					
203	2850260	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DA EMPRESA TAMTEX	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PROPOSTA DA EMPRESA TAMTEX					
204	2850259	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DA EMPRESA PROTECTA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PROPOSTA DA EMPRESA PROTECTA					
205	2850258	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DA EMPRESA INBRA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PROPOSTA DA EMPRESA INBRA					
206	2850257	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO À BLINTEC	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO À BLINTEC					

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
207	2850256	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	RESPOSTA NEGATIVA DA EMPRESA BLINTEC	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : RESPOSTA NEGATIVA DA EMPRESA BLINTEC					
208	2850255	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	PLANILHAS DE ORÇAMENTOS	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PLANILHAS DE ORÇAMENTOS					
209	2850254	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
210	2850253	02/06/2023 11:57:26	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
211	0	02/06/2023 11:57:25	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/02/2024 16:10:30	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	06/02/2024 16:10:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/02/2024 14:55:06	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	06/02/2024 16:10:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 12024

02/02/2024 14:11:17	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	02/02/2024 14:29:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1082024

Anexo de movimentação: CATÁLOGOS GLÁGIO

02/02/2024 14:11:16	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/02/2024 11:44:48	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	02/02/2024 09:07:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/02/2024 10:58:50	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	01/02/2024 11:44:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 82024

31/01/2024 14:11:13	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	31/01/2024 14:59:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 972024

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO

31/01/2024 14:11:13	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---	--	--	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
12	Inteligência - CAEI						
30/01/2024 15:38:01	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	31/01/2024 09:31:06	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/01/2024 12:08:26	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	30/01/2024 15:37:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 72024

29/01/2024 12:50:55	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	30/01/2024 09:13:07	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
---------------------	----------------------------------	---------------------------------	--	-----------------------------------	---------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 872024

Anexo de movimentação: PROPOSTA, CATÁLOGO E DECLARAÇÕES-TAMTEX

Anexo de movimentação: HABILITAÇÃO TAMTEX

29/01/2024 12:50:54	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/01/2024 12:50:53	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/12/2023 14:35:42	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	21/12/2023 10:35:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/12/2023 13:52:24	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	20/12/2023 14:28:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81642023

14/12/2023 11:46:56	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	20/12/2023 13:34:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
---------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------------	---------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

59

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52952023

14/12/2023 10:54:47	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	14/12/2023 10:57:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/12/2023 13:30:19	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	14/12/2023 10:52:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52752023

12/12/2023 13:15:17	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/12/2023 13:18:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 78372023

04/12/2023 14:47:52	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	12/12/2023 12:52:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	------------------------	-----------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 212023

01/12/2023 11:40:37	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	01/12/2023 11:44:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 75932023

30/11/2023 11:46:36	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	01/12/2023 11:27:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8182023

16/11/2023 13:58:14	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	20/11/2023 09:22:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/11/2023 11:02:03	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	16/11/2023 13:58:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 62023

14/11/2023 14:39:31	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Seção de Segurança Institucional	IVENS DE SOUSA SOEIRO	16/11/2023 08:12:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2023 13:57:34	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	14/11/2023 14:39:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7652023

Anexo de movimentação: PROPOSTA DE PREÇOS - INBRA

Anexo de movimentação: HABILITAÇÃO INBRA

14/11/2023 13:57:33	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/11/2023 13:57:32	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/11/2023 13:51:30	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	10/11/2023 13:51:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
10/11/2023 12:03:42	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	10/11/2023 13:51:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 52023

09/11/2023 15:26:17	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	10/11/2023 08:59:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7472023

Anexo de movimentação: CATÁLOGO GLÁGIO

09/11/2023 15:26:16	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/11/2023 09:47:57	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	09/11/2023 15:23:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/11/2023 14:25:54	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	09/11/2023 09:47:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 582023

08/11/2023 14:24:06	Comissão Permanente de Licitação	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	08/11/2023 14:24:06	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
08/11/2023 14:22:21	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	08/11/2023 14:24:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2023 13:24:55	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	08/11/2023 13:25:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2023 14:07:07	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	07/11/2023 14:22:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7232023

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO

07/11/2023 14:07:07	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAFEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/11/2023 09:17:47	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	07/11/2023 09:18:00	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/11/2023 14:13:26	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	07/11/2023 09:17:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 42023

04/11/2023 13:35:14	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAFEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Seção de Segurança Institucional	IVENS DE SOUSA SOEIRO	06/11/2023 09:33:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/11/2023 17:06:44	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAFEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	04/11/2023 13:33:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7142023

Anexo de movimentação: PROPOSTA REVISADA-TAMTEX

01/11/2023 17:06:44	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAFEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/10/2023 08:45:25	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	31/10/2023 09:52:36	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/10/2023 15:23:22	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	31/10/2023 08:44:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 552023

30/10/2023 13:58:22	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	30/10/2023 14:19:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/10/2023 13:35:27	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	30/10/2023 13:42:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7032023

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - TAMTEX

30/10/2023 13:35:21	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/10/2023 13:31:34	Coordenadoria de Administração	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	30/10/2023 13:31:34	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
30/10/2023 13:31:00	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	30/10/2023 13:31:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/10/2023 13:30:52	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/10/2023 11:25:18	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	11/10/2023 09:19:56	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/10/2023 09:40:33	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	09/10/2023 11:25:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59992023

06/10/2023 12:48:03	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	09/10/2023 09:14:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-----------------	---	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41142023

06/10/2023 08:39:11	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	06/10/2023 08:57:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6042023

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS

06/10/2023 08:39:06	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/10/2023 10:40:19	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	04/10/2023 11:04:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/10/2023 09:32:28	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	04/10/2023 10:40:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 472023

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_COLETES BALÍSTICOS_VERSÃO FINAL

04/10/2023 09:32:24	Seção de Segurança Institucional	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/09/2023 15:01:22	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Seção de Segurança Institucional	IVENS DE SOUSA SOEIRO	25/09/2023 08:17:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/09/2023 14:40:02	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	22/09/2023 15:01:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38742023							
21/09/2023 10:51:10	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	21/09/2023 11:19:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5492023							
Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS							
21/09/2023 10:51:06	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/08/2023 09:24:37	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	29/08/2023 08:02:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/08/2023 08:53:43	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	28/08/2023 09:20:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: INFORMA-CAEI - 142023							
Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_VERSÃO FINAL							
Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_VERSÃO FINAL							
28/08/2023 08:53:34	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/08/2023 08:53:26	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/08/2023 10:57:26	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	24/08/2023 14:57:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34722023

23/08/2023 15:15:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	24/08/2023 06:56:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/08/2023 15:14:14	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/08/2023 15:15:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3642023

22/08/2023 08:56:41	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	22/08/2023 14:32:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/08/2023 14:37:20	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	02/08/2023 12:36:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31272023

01/08/2023 13:10:21	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/08/2023 13:32:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/08/2023 10:57:28	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	01/08/2023 11:41:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31022023

31/07/2023 15:03:34	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	31/07/2023 15:09:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4052023

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS

Anexo de movimentação: PORTARIA AG DE CONTRATAÇÃO

31/07/2023 15:03:27	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/07/2023 15:03:19	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/07/2023 09:09:08	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	31/07/2023 13:59:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/07/2023 15:04:53	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	31/07/2023 09:07:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE REFERENCIA COLETES_CORRIGIDO

27/07/2023 12:38:11	Comissão Permanente de Licitação	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	27/07/2023 12:38:11	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
27/07/2023 12:28:37	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Comissão Permanente de Licitação	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	27/07/2023 12:38:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/07/2023 14:41:49	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	17/07/2023 14:51:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/07/2023 10:53:29	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	10/07/2023 11:22:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/06/2023 13:51:04	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	10/07/2023 10:53:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/06/2023 11:30:	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	28/06/2023 13:49:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

43

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 37882023

19/06/2023 10:27:16	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	19/06/2023 12:06:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24602023

16/06/2023 13:59:45	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	16/06/2023 14:29:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CAEI - 82023

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TECHSCAN

Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TECHSCAN

Anexo de movimentação: PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN_ASSINADA

Anexo de movimentação: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO.

Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA BLINTEC

Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA BLINTEC.

Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À EMPRESA PROTECTA

Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA PROTECTA

Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TAMTEX

Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA TAMTEX

Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA INBRA

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA EMPRESA INBRA

16/06/2023 13:59:39	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:34	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:29	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:25	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:22	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:18	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:13	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:08	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:59:04	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:58:58	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:58:53	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2023 13:58:46	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/06/2020	Coordenadoria de Assuntos	IVENS DE SOUSA SOEIRO	Secretaria			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 13:58:41	Estratégicos e Inteligência - CAEI		Administrativo-Financeira				
16/06/2023 13:43:11	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	IVENS DE SOUSA SOEIRO	16/06/2023 13:46:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24092023

14/06/2023 14:34:11	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo- Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	14/06/2023 14:37:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-------------------------	--	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 7592023

12/06/2023 08:27:33	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Assessoria Técnica da Administração	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	14/06/2023 14:05:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/06/2023 12:23:32	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	06/06/2023 15:22:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 22852023

05/06/2023 15:31:27	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	06/06/2023 06:53:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 32522023

05/06/2023 11:10:26	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	05/06/2023 11:10:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/06/2023 11:10:21	Seção de Segurança Institucional	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	05/06/2023 11:10:21	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2	Anexo do Pedido de Esclarecimentos 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA COLETES CORRIGIDO	TERMO DE REFERENCIA COLETES_CORRIGIDO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL PUBLICADO	PE_90002_2024_SRP - Aquisicao Coletes Balisticos - PA_9411_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL PUBLICADO	PE_47-2023_Coletes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ETP - Coletes balisticos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO À BLINTEC	OFC-SSIS572023_Solicitacao de proposta_BLINTEC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1 E RESPOSTA	Pedido de Esclarecimentos e resposta 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 2	Pedido de Esclarecimentos 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PLANILHAS DE ORÇAMENTOS	Planilha de Orcamentos_Coletes balisticos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DA EMPRESA INBRA	PROPOSTA COMERCIAL 764 - COLETES BALISTICOS NIVEL III-A INBRA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DA EMPRESA PROTECTA	COTACAO - MPMA - PR 20230523.0002_PROTECTA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DA EMPRESA TAMTEX	COTACAO MP MARANHAO_TAMTEX.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN	PROPOSTA COMERCIAL Nº5351- MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO COMPRASGOV	Publicacao COMPRASGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO COMPRASGOV	Publicacao Compras.gov.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DIÁRIO	Publicacao Diario.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DIÁRIO	Publicacao Diario.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO JORNAL	Publicacao Jornal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO JORNAL	Publicacao Jornal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PGJ	Publicacao PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO PGJ	Publicacao PGJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO SINC TCE	Publicacao SINC TCE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2	Resposta Esclarecimentos 2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RESPOSTA NEGATIVA DA EMPRESA BLINTEC	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de proposta comercial para aquisicao de coletes balisticos BLINTEC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC TCE 1 - PROCEDIMENTO	Procedimento SINC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
SINC TCE 2 - RESULTADO	Resultado SINC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SINC TCE 3 - LICITANTES	Licitantes SINC.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FRACASSADO	Termo de Homologacao-Fracassado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE JULGAMENTO	Termo de Julgamento.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA	Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balisticos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	05/02/2024 14:51:15	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	02/02/2024 14:09:13	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	02/02/2024 14:09:13	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	01/02/2024 10:56:11	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/01/2024 14:06:16	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/01/2024 14:06:16	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	30/01/2024 12:07:20	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	INFORMAÇÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/01/2024 12:38:00	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/01/2024 12:38:00	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/01/2024 12:38:00	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/12/2023 13:41:28	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/12/2023 11:34:16	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	13/12/2023 10:02:48	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/12/2023 12:53:41	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	04/12/2023 11:20:37	IVENS DE SOUSA SOEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	01/12/2023 11:31:50	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/11/2023 11:41:19	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Segurança Institucional	16/11/2023 10:59:04	IVENS DE SOUSA SOEIRO	MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/11/2023 13:53:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/11/2023 13:53:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	14/11/2023 13:53:07	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	10/11/2023 12:02:06	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/11/2023 15:24:03	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	09/11/2023 15:24:03	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Segurança Institucional	08/11/2023 14:25:09	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	INFORMAÇÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/11/2023 14:04:42	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/11/2023 14:04:42	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Segurança Institucional	06/11/2023 14:12:02	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	01/11/2023 17:00:48	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	01/11/2023 17:00:48	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Segurança Institucional	30/10/2023 14:53:20	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	INFORMAÇÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/10/2023 13:32:46	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	30/10/2023 13:32:46	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	09/10/2023 09:15:47	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	06/10/2023 10:06:15	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/10/2023 08:27:51	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/10/2023 08:27:51	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Segurança Institucional	04/10/2023 08:15:39	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Seção de Segurança Institucional	04/10/2023 08:15:39	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	22/09/2023 14:11:28	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/09/2023 10:49:09	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/09/2023 10:49:09	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	28/08/2023 08:50:11	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	28/08/2023 08:50:11	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	28/08/2023 08:50:11	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/08/2023 08:55:29	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	23/08/2023 14:55:32	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/08/2023 13:51:33	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/08/2023 08:31:24	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/07/2023 14:45:41	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/07/2023 14:45:41	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/07/2023 14:45:41	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	28/06/2023 11:26:03	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	19/06/2023 09:54:02	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	16/06/2023 13:48:47	IVENS DE SOUSA SOEIRO	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/06/2023 14:40:13	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	14/06/2023 14:10:37	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/06/2023 10:48:27	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	05/06/2023 12:37:18	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 12024



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 05 de Fevereiro de 2024 às 14:56 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MANIF-MIN-SSIS-12024, Código de Validação: BB59D75A91.



Seção de Segurança Institucional

MANIF-MIN-SSIS - 12024
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: BB59D75A91

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 1082024, informamos que após analisarmos o catálogo apresentados pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, nos manifestamos pela APROVAÇÃO da proposta apresentada pela empresa.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 14:56 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: CATÁLOGOS GLÁGIO

GB 2011

NÍVEL IIIA

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Garante proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição (costas, tórax, abdômen e parcialmente nas laterais do tronco);
- Possui alta resistência balística, garantindo proteção referente ao Nível IIIA;
- É ergonomicamente projetado em conformidade com a norma vigentes;
- Proporciona conforto ao usuário, devido a flexibilidade e leveza do colete;
- Possui avançado sistema de distribuição de carga;
- É produzida com tecidos balísticos resistentes à condições adversas: fluidos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, da água de chuva e de produtos químicos;
- Possui forro antibacteriano, antialérgico e macio, em malha por trama;
- É equipado com inserções balísticas seladas;
- Painéis balísticos produzidos em polietileno, com peso por unidade (frontal e dorsal), desconsiderando as capas interna e externa, de $4,8 \text{ kg/m}^2 \pm 10\%$;
- Haverá dispositivo eletrônico, tipo "chip" ou "microchip", com mecanismo de proteção contra modificação da informação gravada, vinculando seu número ao lote e número de série do colete, data de validade / garantia e data de fabricação do equipamento, posicionado na região central de cada painel, com garantia de funcionamento até o fim da vida útil do colete.

O foco da empresa é garantir a satisfação de seus clientes, através de um vasto conhecimento das matérias-primas componentes de seus produtos.

A infra-estrutura da empresa garante uma alta qualidade dos equipamentos fabricados, utilizando a mais recente tecnologia do setor, oferecendo total segurança aos usuários.

Glágio do Brasil

Fundada em 1991, a Glágio foi pioneira na fabricação de soluções em proteção e blindagem balística no Brasil.

- Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G ou GG;
- Modelos: masculino, preferencialmente feminino ou unissex.

ACOMPANHAM:

- 01 Chip de rastreabilidade;
- 02 (duas) capas externas.

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES

Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.700 gramas
Médio – M	2.000 gramas
Grande – G	2.300 gramas
Extragrande – GG	2.600 gramas

variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.



ENTRE EM CONTATO



+55 31 3295-4843



diretoria@glagio.com.br
www.glagio.com.br



Avenida Carlos Luz, 707 | Calçara
CEP: 31.230-000 | Belo Horizonte | MG



INFORMAÇÕES GERAIS:

• Colete de proteção balística em conformidade com às normas exigidas pelo Ministério da Defesa Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América NIJ Standard 0101.04, adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA;

• Confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

• Possui proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

• Proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil;

• Camisetas de compressão proporcionam um perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, perfeito ajuste dos painéis balísticos, própria para ser usada por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência;

• Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G ou GG;

• Modelos: masculino, preferencialmente feminino ou unissex

ACOMPANHAM:

- 01 Chip de rastreabilidade;
- 02 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado.

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES

Tamanho	Massa máxima*
Pequeno - P	1.250 gramas
Médio - M	1.415 gramas
Grande - G	1.440 gramas
Extragrande - GG	1.780 gramas

variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

TABELA DE MEDIDAS MÁXIMAS DOS COLETES

Painel balístico frontal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno - P	altura total 400mm x altura central 370mm x largura 220mm
Médio - M	altura total 410mm x altura central 380mm x largura 240mm
Grande - G	altura total 420mm x altura central 390mm x largura 260mm
Extragrande - GG	altura total 440mm x altura central 400mm x largura 280mm
Painel balístico dorsal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno - P	altura total 450mm x largura 220mm
Médio - M	altura total 460mm x largura 240mm
Grande - G	altura total 470mm x largura 260mm
Extragrande - GG	altura total 480mm x largura 280mm

tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças.



ENTRE EM CONTATO



+55 31 3295-4843



diretoria@glagio.com.br
www.glagio.com.br



Avenida Carlos Luz, 707 | Caiçara
CEP. 31.230-000 | Belo Horizonte | MG

Glágio do Brasil

Fundada em 1991, a Glágio foi pioneira na fabricação de soluções em proteção e blindagem balística no Brasil. O foco da empresa é garantir a satisfação de seus clientes, através de um vasto conhecimento das matérias-primas componentes de seus produtos. A infra-estrutura da empresa garante uma alta qualidade dos equipamentos fabricados, utilizando a mais recente tecnologia do setor, oferecendo total segurança aos usuários.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1082024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 02 de Fevereiro de 2024 às 14:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-1082024, **Código de validação:** EC957EB47E.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 1082024
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: EC957EB47E

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 90002/2024

À CAEI,

Encaminho a documentação enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, após o vosso parecer técnico inicial, para reanálise e manifestação dessa Coordenadoria, para o grupo 1, até a próxima segunda-feira, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente em 02/02/2024 às 14:12 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

TÉCNICO MINISTERIAL

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 82024



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 01 de Fevereiro de 2024 às 10:59 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INFORMA-SSIS-82024, Código de Validação: 347BCD3F61.



Seção de Segurança Institucional

INFORMA-SSIS - 82024
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 347BCD3F61

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 972024, informamos que ao analisar a proposta apresentada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, observamos que a mesma apresentou proposta com descrição “*ipsis litteris*” da disposta no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023.

Portanto, antes que este setor possa se manifestar pela aprovação da citada proposta, torna-se necessário que empresa supramencionada apresente o CATÁLOGO DOS SEUS PRODUTOS contendo os Modelos/Marcas dos Coletes Balísticos Ostensivos e Dissimulados, com as suas respectivas descrições de peso e medidas dos painéis balísticos que fazem referência na proposta apresentada.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 01/02/2024 às 10:59 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 90002/2024

Objeto: Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

Razão Social: GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA

CNPJ: 66.260.415/0001-02

Inscrição Estadual: 062.773.533.00-05

Endereço: Av. Presidente Carlos Luz, 707 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3295-4843 / (31) 99744-2929

Banco: Banco Santander/033 – C/C 13003997-8 - Agência 0097

E-mail: licitacao1@glagio.com.br

Item	Especificação	Marca Modelo	Unid	Qut	R\$ unitário	R\$ total
01	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho P	Glágio GB 2011	unid	15	R\$ 1.550,00 Mil quinhentos e cinquenta reais	R\$23.250,00 Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais
02	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho M	Glágio GB 2011	unid	50	R\$1.510,00 Mil quinhentos e dez reais	R\$75.500,00 Setenta e cinco mil e quinhentos reais
03	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho G	Glágio GB 2011	unid	25	R\$ 1.540,00 Mil quinhentos e quarenta reais	R\$38.500,00 Trinta e oito mil e quinhentos reais
04	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho GG	Glágio GB 2011	unid	05	R\$1.600,00 Mil e seiscentos reais	R\$ 8.000,00 Oito mil reais
05	Colete Balístico ostensivo preferencialmente feminino tamanho M	Glágio GB 2011	unid	15	R\$1.520,00 Mil quinhentos e vinte reais	R\$ 22.800,00 Vinte e dois mil e oitocentos reais
06	Colete Balístico ostensivo preferencialmente feminino tamanho G	Glágio GB 2011	unid	10	R\$1.520,00 Mil quinhentos e vinte reais	R\$ 15.200,00 Quinze mil e duzentos reais

07	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Glágio GB 2011	unid	05	R\$1.520,00 Mil quinhentos e vinte reais	R\$ 7.600,00 Sete mil e seiscentos reais
08	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Glágio GB 2011	unid	15	R\$1.520,00 Mil quinhentos e vinte reais	R\$ 22.800,00 Vinte e oito mil e oitocentos reais
09	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Glágio GB 2011	unid	10	R\$1.520,00 Mil quinhentos e vinte reais	R\$15.200,00 Quinze mil e duzentos reais
VALOR TOTAL					R\$ 228.850,00 - Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais	

COLETE OSTENSIVO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A:

Colete de proteção balística conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América NIJ Standard 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército.

Confeccionado em material de qualidade e flexível 100% polietileno, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes; Proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains); Proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas), protege partes vitais, como também absorve ondas de choque resultantes do impacto do projétil. Utilização dos painéis em capa para uso dissimulado e em capa de uso operacional ostensivo, intercambiável; resistente à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias; com pontos de fixação e ajuste que permitam ao usuário os ajustes necessários, independente de auxílio de terceiro ou da utilização de ferramentas. Garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças. Em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto.

Painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido; revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc. Com chip de rastreabilidade. 2 (duas) capas externas na cor preta

para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior com velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados. Etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca e expressão “ PROPRIEDADE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”

b) Discriminação dos tamanhos extra-pequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil),

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

Amassa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as capas internas e externas, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.700 gramas
Médio – M	2.000 gramas
Grande – G	2.300 gramas
Extragrande – GG	2.600 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

Recorte dos painéis balísticos e das respectivas capas que adote padrão ergonômico e que não prejudique a operacionalidade e conforto no uso do equipamento, conforme normativos aplicáveis. Cada colete ostensivo SERÁ composto por painéis de proteção balística e capa de sustentação dos painéis, bem como deve ser fornecido com (1) uma capa sobressalente, com as seguintes características:

Capa de colete para uso ostensivo deve ser fabricada em tecido 100% Poliamida, na cor preta; Tecido deve possuir alta resistência à tração, rasgo, abrasão, suor, encolhimento e às várias lavagens, sem empelotamento, com conforto térmico e de uso, com solidez da cor ao cloro, luz, suor, lavagem, fricção;

Confeccionada em forma de envelope onde são introduzidos os painéis balísticos (frontal e dorsal), que deverão permanecer de maneira uniforme dentro do envelope, de maneira ajustada;

Sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo fecho de contato, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo, com ajuste na região do abdome (largura/cintura), regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 cm de comprimento e 5 cm de largura, em dimensões compatíveis com o molde;

COLETE DISSIMULADO SLIM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A

Colete de proteção balística conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América NIJ Standard 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

Confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de 100% polietileno que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes; proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains); Proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil. Resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias. Garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças. Em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto.

Painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal com material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido; revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc; chip de rastreabilidade; 2 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca. As camisetas de compressão proporcionam perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, própria para ser usada por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência, gola que permita entrar na cabeça com facilidade, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com estrutura, aerado, permitindo elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização, resistência à ruptura de tecidos com uma média mínima de 250 N e propriedades antibacterianas.

Etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

- Nome, logomarca e expressão “PROPRIEDADE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”
- Discriminação dos tamanhos extra-pequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG.
- Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);
- Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico emprega
- Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

A massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as camisas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.250 gramas
Médio – M	1.415 gramas
Grande – G	1.440 gramas
Extragrande – GG	1.780 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

Medidas dos painéis, do nível III-A, desconsideradas as camisas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MEDIDAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Painel balístico frontal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 400mm x altura central 370mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 410mm x altura central 380mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 420mm x altura central 390mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 440mm x altura central 400mm x largura 280mm
Painel balístico dorsal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 450mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 460mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 470mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 480mm x largura 280mm

*Será admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Os coletes balísticos possuem chip de rastreabilidade.
- Os coletes balísticos serão acompanhados com 2 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo.
- Os coletes balísticos modelo dissimulado serão acompanhados 2 (duas) camisetas de compressão para uso por baixo do paletó nas cores preta e na cor branca.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias

Garantia para os demais materiais: 02 (dois) anos

Garantia do Painel Balístico: 05 (cinco) anos

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024

Luiz Paulo Ribeiro Lopes / Diretor

CPF: 409.174.526-15

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTESCO****PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA****(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA, CNPJ nº 66.260.415/0001-02, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024

Luiz Paulo Ribeiro Lopes / Diretor
CPF: 409.174.526-15

DECLARAÇÃO SUBITEM 8.13

PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA

A empresa GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 66.260.415/0001-02 declara que, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024

Luiz Paulo Ribeiro Lopes / Diretor
CPF: 409.174.526-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/503.732-0	MGP2300806692	25/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA
CNPJ 66.260.415/0001-02
NIRE 31600739665**

LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: M-748.321, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF: 409.174.526-15, residente e domiciliado na Rua Treviso, nº 111, bairro Bandeirantes, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31340-320;

Único sócio da sociedade empresária limitada **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.260.415/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600739665, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 707, Galpão 02, bairro Caiçaras, CEP 31.230-000 ("Sociedade"), RESOLVE, neste ato, promover a presente alteração e consolida seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes alinhavadas.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. O sócio resolve, neste ato, alterar o objeto social da Sociedade, de modo a ajustar sua redação para prever as atividades realizadas pela sociedade.

1.2. Em razão desta alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, após reestruturação e consolidação, passarão a vigorar conforme redação presente abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto da Sociedade é será indústria e comercio de capacetes balísticos, coletes a prova de balas, escudos a prova de balas, placa balística para blindagem veicular, de barcos, de aeronaves de uso militar e civil, confecção, de roupas profissionais e peças de vestuário, comercialização de equipamentos militares, óculos de proteção, mochila, capacete, caneleira, joelheira, algemas, lanterna tática, colete tático, luvas e colete anti-tumulto, roupas, luvas e meias antichama, arco elétrico, comercialização de retalhos e aparas, importação e exportação de capacetes balísticos e escudos a prova de balas, coletes a prova de balas de uso permitido e uso restrito, importação de matéria prima para fabricação de capacetes e coletes a prova de balas e outros locação de imóveis próprios, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das alterações acima promovidas e por decisão do sócio, promove-se ampla, geral e total reestruturação do contrato social da Sociedade, alterando, incluindo, excluindo cláusulas, realizando adequações técnicas e terminológicas, passando o Contrato a vigorar com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA
CNPJ 66.260.415/0001-02
NIRE 31600739665**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade tem a denominação social de **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto da Sociedade é será indústria e comercio de capacetes balísticos, coletes a prova de balas, escudos a prova de balas, placa balística para blindagem veicular, de barcos, de aeronaves de uso militar e civil, confecção, de roupas profissionais e peças de vestuário, comercialização de equipamentos militares, óculos de proteção, mochila, capacete, caneleira, joelheira, algemas, lanterna tática, colete tático, luvas e colete anti-tumulto, roupas, luvas e meias antichama, arco elétrico, comercialização de retalhos e aparas, importação e exportação de capacetes balísticos e escudos a prova de balas, coletes a prova de balas de uso permitido e uso restrito, importação de matéria prima para fabricação de capacetes e coletes a prova de balas e outros locação de imóveis próprios, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A sede da Sociedade é na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 707, Galpão 02, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.230-000, não possuindo filiais, que poderão ser criadas a qualquer tempo e em qualquer local.

3.2. A Sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES	8.000.000	R\$8.000.000,00
TOTAL	8.000.000	R\$8.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INEXEQUIBILIDADE DAS QUOTAS

5.1. Por ato voluntário, o sócio declaram que as quotas desta Sociedade não são passíveis de execução, sendo, portanto, inexecutáveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil.



5.2. As quotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, senão visando a garantir obrigação da Sociedade para o regular exercício de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A administração da Sociedade caberá ao sócio **LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES**, já qualificado acima, doravante denominado Administrador, a quem compete representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a ele o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade.

6.2. Compete ao Administrador movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral.

6.3. A Sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar.

6.4. O Administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal (pro labore), cujo valor será definido por decisão do sócio.

6.5. É permitido ao Administrador usar a denominação social com a finalidade de dar, em nome da Sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECISÃO DO SÓCIO

7.1. As decisões do único sócio serão reduzidas a termo e formalizadas, em instrumento particular subscrito por seus representantes legais ou por procurador com poderes específicos, arquivadas na sede da Sociedade.

7.2. Dispensa-se a publicação das decisões tratadas no caput desta cláusula, exceto quando se decidir pela redução do capital social, em atenção ao disposto no §1º do art. 1.084 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

8.1. O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao seu término, será providenciado pelo Administrador o inventário de bens, o balanço patrimonial, bem como o de resultado econômico, sendo que os dois últimos documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Sócio.

8.2. O Sócio realizará deliberação, em decisão de sócio, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com os seguintes objetivos: (1) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; (2) designar Administradores, quando for o caso; e (3) tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.



8.3. Os itens (2) e (3) do item O Sócio realizará deliberação, em decisão de sócio, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com os seguintes objetivos: (1) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; (2) designar Administradores, quando for o caso; e (3) tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia. anterior poderão ser alvo de análise e decisão pelo Sócio mais de uma vez ao ano, de acordo com conveniência e necessidade da Sociedade.

8.4. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Decisão de Sócio, os documentos relativos ao balanço patrimonial e ao de resultado econômico serão postos, com prova de recebimento, à disposição do Sócio que, eventualmente, não exerça a administração.

8.5. O ato decisório de que trata o item O Sócio realizará deliberação, em decisão de sócio, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com os seguintes objetivos: (1) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; (2) designar Administradores, quando for o caso; e (3) tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.. acima será autenticado pelo Sócio e pelo Administrador, devendo ser submetido à registro perante a Junta Comercial competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

9.1. A cessão e transferência de quotas opera-se nos termos desta Cláusula, sendo que, nos termos do parágrafo único do art. 1.057 do Código Civil, somente terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos Sócios anuentes, na Junta Comercial.

9.2. Em caso de configuração da pluralidade de sócios, será livre a cessão de quotas, total ou parcialmente, a qualquer título, a quem seja Sócio. Será vedada a cessão de quotas, a qualquer título, a terceiros, salvo mediante aprovação do sócio remanescente.

9.3. Uma vez autorizada a cessão de quotas entre Sócios ou a terceiros, nos termos desta Cláusula, fica assegurado aos Sócios remanescentes, na proporção de suas respectivas participações societárias, o direito de preferência na aquisição das quotas do Sócio cedente, nas mesmas condições oferecidas ao potencial adquirente, bem como eventuais terceiros que possuam contrato de Opção de Compra já firmado entre todas as partes para aquisição da participação.

9.4. O eventual exercício do direito de preferência deverá ser manifestado pelos Sócios remanescentes ou detentor da Opção de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento de notificação escrita enviada pelo Sócio cedente, contendo a identificação do potencial adquirente e todas as condições do negócio almejado, especialmente o número de quotas ofertadas, o preço e as condições de pagamento.

9.5. O não exercício do direito de preferência, ou a falta de resposta escrita pelos Sócios remanescentes, autorizará o Sócio cedente a realizar o negócio de cessão pretendido, desde que ocorra no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do final do prazo previsto para manifestação pelos Sócios remanescentes. Uma vez ultrapassado o referido prazo,



sem que o negócio de cessão seja ultimado, fica vedada ao Sócio cedente a sua concretização.

9.6. Caso a cessão de quotas não seja autorizada pelos demais Sócios, observados os quóruns estabelecidos nesta Cláusula, o Sócio que desejar se retirar da Sociedade poderá fazê-lo nos termos deste Contrato Social.

9.7. Ao realizarem eventuais doações de quotas de suas respectivas titularidades, os Sócios se comprometem a gravá-las com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e reversibilidade.

9.8. Não são oponíveis à Sociedade e não devem ser levadas à registro as transferências de quotas realizadas em desrespeito ao disposto nesta Cláusula. A inobservância das regras previstas neste Contrato Social, tornará nula de pleno direito a transferência de quaisquer quotas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE / FALECIMENTO E INCAPACIDADE DE SÓCIO

10.1. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante decisão do sócio, caso em que será por ele nomeado o liquidante.

10.2. Compete ao liquidante representar a Sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis e imóveis, transigir, receber e dar quitação. Sem autorização prévia do sócio, entretanto, o liquidante não poderá gravar de ônus reais os móveis ou imóveis da Sociedade, tampouco prosseguir na atividade social ou contrair empréstimos, salvo quando estes forem indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis, conforme disposto no art. 1.105 caput e parágrafo único do Código Civil.

10.3. No caso de falecimento do sócio, seus sucessores poderão optar pelo ingresso na Sociedade, na qualidade de sócios, ou por sua dissolução total ou parcial.

10.4. Configurada a pluralidade de sócios, qualquer Sócio poderá retirar-se da Sociedade, a qualquer tempo, sem que tal isso importe em sua dissolução.

10.5. O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por meio de notificação escrita destinada aos demais Sócios e à Sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, solicitando a apuração dos seus haveres, os quais deverão ser pagos pela Sociedade em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária, segundo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.6. Os haveres sociais devidos serão apurados através de balanço especial, que refletirá o valor patrimonial, deduzindo-se do ativo social as obrigações constantes no passivo.

10.7. A data base para levantamento do balanço de que trata esta Cláusula será, conforme o caso: (i) a data do falecimento, (ii) a data do trânsito em julgado de sentença judicial que fixar a partilha, em caso de divórcio ou dissolução de união estável, e (iii) a data da



averebação do divórcio ou dissolução de união estável realizada mediante procedimento extrajudicial que fixar a partilha de bens.

10.8. O levantamento do balanço, bem como cálculo dos valores devidos nas hipóteses desta Cláusula, será realizado por perito contábil ou sociedade especializada, nomeada pelo sócio ou por seus sucessores, em caso de falecimento.

10.9. O pagamento dos valores de que trata esta Cláusula poderá ocorrer mediante transferência de bens móveis e imóveis da Sociedade, conforme decidido pelo sócio ou, em caso de falecimento, conforme deliberado pelos sucessores, observado o melhor interesse da Sociedade quanto à sua preservação.

10.10. Ocorrida a dissolução parcial da Sociedade, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LUCROS E PERDAS SOCIAIS

11.1. Os lucros sociais serão distribuídos ao Sócio na forma de seu capital social ou conforme deliberado em Decisão de Sócio, podendo-se decidir, ainda, pela destinação total ou parcial deles para reservas ou para o capital social.

11.2. Admite-se, a critério do Sócio, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.

11.3. O Sócio participa das perdas sociais restritamente ao valor de sua participação no capital social, conforme regra prevista no art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO

12.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E REGÊNCIA SUPLETIVA

13.1. A presente Sociedade será regida pelos preceitos do Código Civil Brasileiro e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 02 de agosto de 2023.

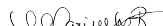


Assina digitalmente o presente documento o Sr. **LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES**, na qualidade de sócio e administrador da Sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10790062 em 29/08/2023 da Empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, Nire 31600739665 e protocolo 235037320 - 25/08/2023. Autenticação: 442CE69E468C55E531DE3C66C12192C4D59D10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/503.732-0 e o código de segurança Pwrd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/503.732-0	MGP2300806692	25/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, de NIRE 3160073966-5 e protocolado sob o número 23/503.732-0 em 25/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10790062, em 29/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2023, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/503.732-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 29 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10790062 em 29/08/2023 da Empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, Nire 31600739665 e protocolo 235037320 - 25/08/2023. Autenticação: 442CE69E468C55E531DE3C66C12192C4D59D10. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/503.732-0 e o código de segurança Pwrd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/12



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.260.415/0001-02 DUNS®: 90*****27
Razão Social: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/04/2024
Receita Municipal	Validade:	21/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/01/2024 15:30

CPF: 409.XXX.XXX-15 Nome: LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2344259199

NOME
LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M748321 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
409.174.526-15 14/07/1961

FILIAÇÃO
LUIZ RIBEIRO LOPES
MARIA ISABEL VIDAL
LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01965877237 17/02/2027 10/11/1979

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
2344259199

LOCAL DATA EMISSÃO
BELO HORIZONTE, MG 17/02/2022

Assinatura do Portador
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Emissor
89148078451
MG611790645

MINAS GERAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.260.415/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1991
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CARLOS LUZ

NÚMERO
707

COMPLEMENTO
GALPAO 02

CEP
31.230-000

BAIRRO/DISTRITO
CAICARAS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COLETE@GLAGIO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3295-4843

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062773533.00-05

CPF/CNPJ: 66.260.415/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/09/1991

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 24/09/1991

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31230000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CAICARAS

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ

NUMERO: 707

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO 02

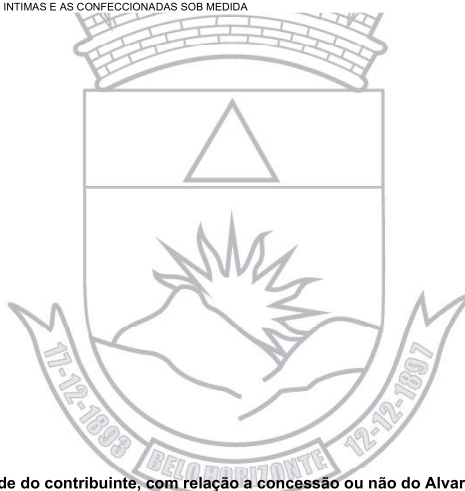
EMITIDO EM

09/01/2024 11:08:45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.396.782/001-9		CNPJ / CPF 66.260.415/0001-02		DATA DE INÍCIO 01/07/1991		DATA EMISSÃO 09/01/2024	
NOME OU RAZÃO SOCIAL GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) GLAGIO DO BRASIL LTDA							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 2676		REGIONAL NOROESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ				NÚMERO 707	COMPLEMENTO GALPAO 02		
BAIRRO / DISTRITO CAICARAS		CEP 31230-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 409.174.526-15		NOME DO RESPONSÁVEL LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 329220200 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4652-4/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4689-3/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4687-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO
6810-2/02-00	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
3319-8/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1413-4/02-00	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1412-6/01-00	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982**

Título de Registro

Nº SIGMA: 31725

RM: 4 RM

VALIDADE: 31/12/2025

RAZÃO SOCIAL: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA

CNPJ: 66.260.415/0001-02

CÓDIGO RASTREABILIDADE: 4T/404/MG/25

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 707, GALPÃO 02 - CEP: 31.230-000, CAIÇARAS, Belo Horizonte-MG

ATIVIDADES:

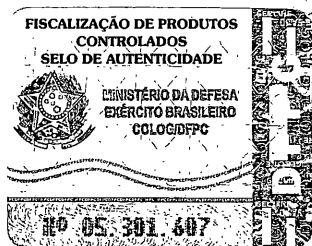
01 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 02 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE, 03 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 05 - EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL, 06 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - FABRICAÇÃO (TR), 08 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 10 - IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 11 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA, 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA, 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENTREGA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 18 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

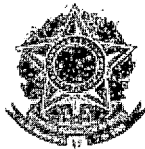
AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Brasília - DF, 26 de dezembro de 2023

Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982**

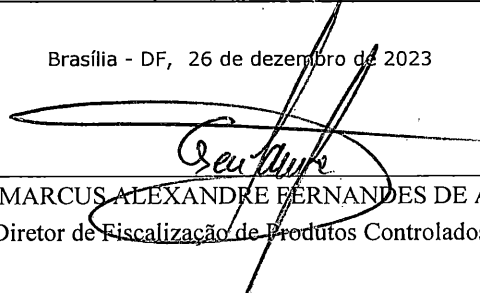
**ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº 4T/404/MG/25 - nº SIGMA 31725 - DFPC
EMPRESA: GLÁCIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	4000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	4000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	4000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	4000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	2000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	2000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	300000	M	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	1200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	1200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE

Brasília - DF, 26 de dezembro de 2023


 Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
 Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



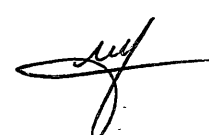
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 31725

RAZÃO SOCIAL: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA	
CNPJ: 66.260.415/0001-02	VALIDADE: 31/12/2025
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 707, GALPÃO 02 - CEP: 31.230-000, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE - MG	
RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO	
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 23 (vinte e três) camadas de fibra balística de tecido Twaron 1050. (ReTEx nº 1499/94, de 08 Jul 94, homologado em 28 Jul 94, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado.
2	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 31 (trinta e uma) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1639/98, de 04 Nov 98, homologado em 10 Nov 98, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.
3	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1648/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
4	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 37 (trinta e sete) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1649/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 41 (quarenta e um) camadas do tecido acima especificado.
5	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 23 (vinte e três) camadas de tecido de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704 (ReTEx nº 1650/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado.
6	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 19 (dezenove) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx nº 1651/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 21 (vinte e uma) camadas do tecido acima especificado.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
7	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 32 (trinta e dois) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo- 704. (ReTEx n° 1652/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 35 (trinta e cinco) camadas do tecido acima especificado.
8	Colete à Prova de Balas Feminino, Nível II, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo- 704. (ReTEx n° 1665/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
9	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx n° 1671/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
10	Protetor Glúteo à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75 (ReTEx n° 1672/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
11	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 21 (vinte e uma) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx n° 1668/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas do tecido acima especificado.
12	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II, composto por 25 (vinte e cinco) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx n° 1673/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 27 (vinte e sete) camadas do tecido acima especificado.
13	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II, composto por 31 (trinta e um) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75 (ReTEx n° 1674/99, de 18 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.
14	Protetor Glúteo à Prova de Balas, Nível II, composto por 31 (trinta e um) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx n° 1675/99, de 18 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.
15	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 35 (trinta e cinco) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx n° 1676/99, de 18 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camadas do tecido acima especificado.
16	Protetor Glúteo à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 37 (trinta e sete) camadas de fibra balística de tecido Dyneema ? UD-75. (ReTEx n° 1678/99, de 108 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 41 (quarenta e uma) camadas do tecido acima especificado.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
17	Colete à Prova de Balas nível II, modelo GB-2, composto por 17 (dezesete) camadas superpostas de tecido balístico KEVLAR 129, com densidade de área de 280 g/m ² (ReTEx nº 1791/02, de 23 Mai 02, homologado em 10 Jun 02, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido acima especificado.
18	Colete à Prova de Balas nível III-A, modelo GB-3, composto por 23 (vinte e três) camadas superpostas de tecido balístico KEVLAR 129, com densidade de área de 280 g/m ² . (ReTEx nº 1792, de 23 Mai 02, homologado em 10 Jun 02, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado.
19	Colete à Prova de Balas nível II-A, modelo GB-4, composto por 14 (quatorze) camadas de tecido balístico KEVLAR 129 HT, com densidade de área de 280 g/m ² (ReTEx nº 1871/03, de 19 Ago 03, homologado em 01 Set 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 15 (quinze) camadas do tecido acima especificado.
20	Colete à Prova de Balas nível II, modelo GB-5, composto por 18 (dezoito) camadas de tecido balístico Goldflex, com densidade de área de 235 g/m ² . (ReTEx nº 1872/03, de 19 Ago 03, homologado em 01 Set 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas do tecido acima especificado.
21	Colete à Prova de Balas nível III-A, modelo GB-6, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de tecido balístico Goldflex, com densidade de área de 235 g/m ² . (ReTEx nº 1873/03, de 19 Ago 03, homologado em 01 Set 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
22	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 15, composto com 36 (trinta e seis) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB31, com densidade de área de 135 g/cm ² . (ReTEx nº 1900/03, de 27 Nov 03, homologado em 27 Nov 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 40 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.
23	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 14, composto com 36 (trinta e seis) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB21, com densidade de área de 155 g/cm ² . (ReTEx nº 1893/03, de 31 Out 03, homologado em 31 Out 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 40 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.
24	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 16, composto com 30 (trinta) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB21, com densidade de área de 155 g/cm ² . (ReTEx nº 1891/03, de 31 Out 03, homologado em 31 Out 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.
25	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 10, composto com 30 (trinta) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB31, com densidade de área de 135 g/cm ² . (ReTEx nº 1892/03, de 31 Out 03, homologado em 31 Out 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
26	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 22/05, composto com 18 (dezoito) camadas de tecido Goldflex, feito de camadas de tecido de aramida, unilateral, interpostos em ângulo de 90°, prensado em filme termoplástico, com gramatura de 232 g/m². (ReTEx n° 2049/05, de 27 Jun 05, homologado em 29 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica n° 020/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas do tecido acima especificado.
27	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 19/05, composto com 22 (vinte e duas) camadas de tecido de aramida kevlar 129HT, estilo 720. (ReTEx n° 2050/05, de 27 Jun 05, homologado em 29 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica n° 021/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas do tecido acima especificado.
28	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 31/05, composto com 22 (vinte e duas) camadas de tecido Artec, composto de fibras de aramida, com gramatura 155 g/m². (ReTEx n° 2051/05, de 29 Jun 05, homologado em 30 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica n° 022/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas do tecido acima especificado.
29	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 20/05, composto com 30 (trinta) camadas de tecido kevlar 129HT, estilo 720. (ReTEx n° 2052/05, de 29 Jun 05, homologado em 30 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica n° 023/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (trinta e três) camadas do tecido acima especificado.
30	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 11, composto com 28 (vinte e oito) camadas de tecido balístico Kevlar 129 HT, sendo 11 (onze) camadas de tecido 363 e 17 (dezesete) camadas de tecido 436. (ReTEx n° 1981/04, de 16 Jul 04, homologado em 12 Ago 05, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 31(trinta e uma) camadas do tecido acima especificado.
31	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 12, composto com 35 (trinta e cinco) camadas de tecido balístico Kevlar 129 HT, sendo 15 (quinze) camadas de tecido 363 e 20 (vinte) camadas de tecido 436. (ReTEx n° 1987/04, de 11 Ago 04, homologado em 17 Ago 04, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 39(trinta e nove) camadas do tecido acima especificado.
32	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 21/05, c/ painel de 26 (vinte e seis) camadas de tecido "Goldflex", feito de camadas de tecido aramida, unilateral, interpostos em ângulo de 90°, prensado em filme termoplástico. (ReTEx n° 2054/05, de 04 Jul 05, homologado em 06 Jul 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica n° 024/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Tecido c/ gramatura de 232 g/m². Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29(vinte e nove) camadas do tecido acima especificado.
33	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 30/05, c/ painel balístico de 31 camadas, sendo 14 (quatorze) de tecido "Artec", 5(cinco) de tecido "Goldflex", 11(onze) de tecido "Artec" e 1(uma) placa semi-rígida de aramida Kevlar. (ReTEx n° 2055/05, de 04 Jul 05, homologado em 06 Jul 05, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas dos tecidos acima especificados.



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
34	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo GB 32/06, c/ painel composto de 15 (quinze) camadas de tecido "Goldflex". Tecido com gramatura de 232 g/m². (ReTEx nº 2105/06, de 08 Jun 06, homologado em 09 Jun 06, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica nº 025/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 17(dezessete) camadas do tecido acima especificado.
35	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 36/07, composto de 23 (vinte e três) camadas de tecido Kevlar Estilo S731, gramatura de 281 g/m², fabricado pela Du Pont do Brasil, com fio Kevlar 129 - 1000 denier, tipo Aramida, 1000 denier. (ReTEx nº 2225/07, de 06 Set 07, homologado em 10 Set 07, pelo DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado
38	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 40/07, composto com 51 (cinquenta e uma) camadas de tecido Spectra Shield SA 1211. (ReTEx nº 2300/08, de 08 Abr 08, homologado em 10 Abr 08, pela DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 55 (cinquenta e cinco) camadas do tecido acima especificado
37	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 39/07, composto com 40 (quarenta) camadas de tecido Spectra Shield SA 1211. (ReTEx nº 2310/08, de 29 Abr 08, homologado em 30 Abr 08, pela DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 44 (quarenta e quatro) camadas do tecido acima especificado
44	Colete à prova de Balas, nível III-A, modelo GB71/11, constituído 34 camadas de tecido composto fibre balística Kevlar X300, estilo S623XGR, com gramatura de 160 g/m² (ReTEx nº 2721/11, de 23 Jan 12, homologado em 23 Jan 12, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 37 camadas do tecido acima especificado.
39	Colete à prova de Balas, Nível II-A, Modelo GB45/09. Com 15 camadas de Tecido composto de fibra balística KEVLAR 129 HT. (ReTEx nº 2433/09, de 28 Ago 09, homologado em 15 Set 09, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 16 camadas do tecido acima especificado.
40	Colete à prova de Balas, Nível II, Modelo GB51/09. Com 27 camadas de Tecido Kevlar S706 com hidrorrepelente (ReTEx nº 2465/09, de 14 Out 09, homologado em 16 Out 09, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 camadas do tecido acima especificado.
41	Colete à prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB52/09. Com 11 camadas, sendo 10 de Tecido Kevlar XP S102 e 01 camada de E.V.A. com densidade de 200 gm² e 5mm de espessura. (ReTEx nº 2466/09, de 15 Out 09, homologado em 21 Out 09, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 camadas do tecido acima especificado.
42	Colete Multiameaças à prova de Estocadas e Balístico (Colete à prova de Objetos perfurantes e balístico), Nível II (NIJ STD 0101.04) e Nível 2 (NIJ STD 011500), Modelo GB48/09. (ReTEx nº 2515/10, de 08 Mar 10, homologado em 08 Mar 10, pelo CAEx). fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 17 camadas de tecido Kevlar Estilo S779 e fio Kevlar 159-200 denier.
43	Colete à prova de balas, Nível II, modelo GB58/10, composto de 08 (oito) camadas de tecido de aramida marca Kevlar XP Estilo S102. (ReTEx nº 2538/10, de 21 MAIO 10, homologado em 21 MAIO 10, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 9 (nove) camadas do tecido acima especificado.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
50	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB110/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m² a 84 g/m²; * 6 (seis) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB117), com gramatura de 208 g/m² a 224 g/m²; e * 29 (vinte e nove) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m² a 84 g/m². (ReTEx n° 3150/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 50 (cinquenta) camadas acima especificado.
45	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB74/12, composto por 30 (trinta) camadas de tecido Gold Schield GA 2010, gramatura de 145 g/m², fabricado pela Honeywell Inc (ReTEx n° 2809/13, de 2 Jan 13, homologado em 2 Jan 13, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 camadas do tecido acima especificado
46	Colete a Prova de Balas Nível II-A, modelo GB 14/14, colete e constituídos por duas partes (frontal e dorsal), os painéis são constituídos por 29 (vinte e nove) camadas de tecido de Kevlar ESTILO S706. ReTEx 2964/14, de 18 Jul 14, homologado em 21 Jul 14, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 32 (trinta e duas) camadas do tecido acima especificado.
47	Colete a Prova de Balas Nível II, modelo GB 85/14, colete e constituído por duas partes (frontal e dorsal), os painéis são constituídos por 38 (trinta e oito) camadas de tecido Gold Shield GN 2118, fio Kevlar K-129. ReTEx 2978/14, de 30 Set 14, homologado em 01 Out 14, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 42 (quarenta e duas) camadas do tecido acima especificado.
48	Colete a Prova de Balas Nível III-A modelo GB 90/15, composto por 02 painéis balísticos frontais e 01 (um) dorsal, construídos por 05 (cinco) camadas de tecido balístico Aramida Kevlar XP S102 de 480 a 520 g/m² e 30 (trinta) camadas de fibras unidirecionais de SPECTRA SHIELD SA 1211 de 85 a 105 g/m². (ReTEx n° 3028/15, de 23 Nov 15, homologado em 30 Nov 15, pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camadas do tecido acima especificado.
49	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB111/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 5 (cinco) camadas de não tecido polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m² a 260 g/m²; * 4 (quatro) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB71 ASP), com gramatura de 185 g/m² a 285 g/m²; e * 13 (treze) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m² a 260 g/m². (ReTEx n° 3147/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas acima especificado.
56	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD 0101.04), Modelo GB116/17, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balístico são constituídos por: *19 (dezenove) camadas de tecido de aramida (nome comercial Twaron T717/2). com gramatura de 280 g/m² ± 5 g/m². (ReTEx n° 3168/17, de 8 Nov 17, homologado em de 16 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas acima especificadas
51	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB111/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 5 (cinco) camadas de não tecido polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m² a 260 g/m²; * 4 (quatro) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB71 ASP), com gramatura de 185 g/m² a 285 g/m²; e * 13 (treze) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m² a 260 g/m². (ReTEx n° 3147/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 46 (quarenta e seis) camadas acima especificado.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
52	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB110/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m² a 84 g/m²; * 6 (seis) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB117), com gramatura de 208 g/m² a 224 g/m²; e * 29 (vinte e nove) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m² a 84 g/m². (ReTeX n° 3150/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 100 (cem) camadas acima especificado.
53	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB119/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 10 (dez) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m²; * 1 (uma) camada de manta de polietileno (nome comercial Manta de Polietileno), com gramatura de 22 kg/m³ ± 3 kg/m³; e * 1 (uma) camada de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m². (ReTeX n° 3159/17, de 23 Out 17, homologado em 26 Out 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas acima especificadas.
54	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04), Modelo GB117/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 8 (oito) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m²; * 1 (uma) camada de manta de polietileno (nome comercial Manta de Polietileno), com gramatura de 22 kg/m³ ± 3 kg/m³; e * 1 (uma) camada de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m². (ReTeX n° 3165/17, de 31 Out 17, homologado em 6 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 10 (dez) camadas acima especificadas.
55	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04), Modelo GB115/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 40 (quarenta) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Twaron LFT UD25), com gramatura de 112 g/m² ± 6 g/m². O fio utilizado na costura é de aramida (nome comercial Kevlar KM2) (ReTeX n° 3166/17, de 26 Out 17, homologado em 6 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 44 (quarenta e quatro) camadas acima especificadas.
57	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD 0101.04), Modelo GB114/17, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 15 (quinze) camadas de tecido de aramida (nome comercial Twaron T717/2), com gramatura de 280 g/m² ± 5 g/m². (ReTeX n° 3190/17, de 13 Dez 17, homologado em 6 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 16 (dezesesseis) camadas acima especificadas
62	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIA, Modelo GB134/19. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 25 (vinte e cinco) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex® TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, com densidade de 100 kg/m³ a 140 kg/m³. (Certificado de Conformidade n° PCE 563.002/21 de 14 DEZ 21 e revisado em 23 FEV 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19 ao BI Nr 19/2022, da DFPC, em 10 MAR 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria n° 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
58	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD 0101.04 VER A), Modelo GB120/17, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SA-1211), com gramatura de $95 \text{ g/m}^2 \pm 10 \text{ g/m}^2$. A capa suporte do colete, visando a oferecer fluabilidade positiva, possui: * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na capa frontal do colete; * 1 (uma) camadas de manta expandida de polietileno, inserida na capa dorsal do colete; * 11 (onze) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na gola do colete; e * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na lateral estabilizadora do colete. Ressalta-se que a fluabilidade positiva do colete não foi verificada por este Centro de Avaliação. (ReTex nº 3220/18, de 12 Mar 18, homologado em 21 Mar 18, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 72 (setenta e duas) camadas de não tecido de polietileno. Essa quantidade não leva em conta a capa suporte do colete.
59	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD 0101.04), Modelo GB123/17. (ReTex nº 3386/19, de 15 OUT 19, homologado em 24 OUT 19, pelo DCT) Composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 56 (cinquenta e seis) camadas de não-tecido de Polietileno (nome comercial SPECTRA SHIELD SA-1211, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura de $95 \text{ g/m}^2 \pm 10 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, fabricado pela empresa Stamp Spumas), com densidade de 100 kg/m^3 à 140 kg/m^3. Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 61 (sessenta e duas) camadas de não tecido de polietileno e 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno.
60	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB127/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 11 (onze) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $510 \pm 20 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno (PEBD) e etileno acetato de vinila (EVA), fabricado pela empresa Stamp Spumas) com densidade $120 \text{ kg/m}^3 \pm 20 \text{ kg/m}^3$. (ReTex nº 3445/21, de 11 FEV 21, homologado em 3 MAR 21, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
61	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB2001, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 9 (nove) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP K520, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $525,0 \pm 15,0 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno (PEBD) e etileno acetato de vinila (EVA), fabricado pela empresa Stamp Spumas) com densidade $120 \pm 20 \text{ kg/m}^3$; e 1 (uma) camada de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP K520, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $525,0 \pm 15,0 \text{ g/m}^2$. (ReTex nº 3505/2021, de 9 SET 21, homologado em 23 SET 21, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 11 (onze) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
63	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIIA, Modelo GB 2009. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 45 (quarenta e cinco) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 125 g/m^2 com $\pm 8 \text{ g/m}^2$ de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex® TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE 563.003/21 de 14 DEZ 21 e revisado em 23 FEV 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19 ao BI Nr 19/2022, da DFPC, em 10 MAR 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
68	Colete à Prova de Balas Nível de Proteção III-A, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo GB2011, o Colete à prova de balas é constituído, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 42 (quarenta e duas) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 120 g/m² com ± 5 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-03, 13 OUT 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 80 ao BI Nr 80/2022 da DFPC em 20 OUT 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006
64	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIIA, Modelo GB2002. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 22 (vinte e duas) camadas do tecido de polietileno (nome comercial U730, fabricado pela empresa Barrday), com gramatura 167 g/m² à 187 g/m²; * 1 (um) camada do tecido de laminado (nome comercial 1012 BAR 1500D 1X1 63in LM 2L LAMINADO(TM), fabricado pela empresa Barrday), com gramatura 498 g/m² à 566 g/m²; e * 06 (seis) camadas do tecido de polietileno (nome comercial U730, fabricado pela empresa Barrday), com gramatura 167 g/m² à 187 g/m². (Certificado de Conformidade nº PCE 563.001/21 de 14 DEZ 21 e revisado em 23 FEV 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19 ao BI Nr 19/2022, da DFPC, em 10 MAR 22) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 11 (onze) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
65	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04 Rev A), Modelo GB130/19, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 16 (dezesesseis) camadas de tecido de aramida (nome comercial Kevlar FA k190G, fabricado pela a empresa DuPont), com gramatura de 185 $\pm 9,0$ g/m²; e * 2 (duas) camadas de tecido de poliéster (nome comercial K-FLEX, fabricado pela a empresa Têxtil Assef Maluf), com gramatura de 516,0 $\pm 26,0$ g/m². (ReTEx nº 3545/22, de 16 FEV 22, homologado em 24 FEV 22, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
66	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIIA, Modelo GB 2012. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 11 (onze) camadas do não tecido de aramida (nome comercial KEVLAR XP S103, fabricado pela empresa Dupont), com gramatura 510 g/m² com ± 20 g/m² de variação; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, fabricado pela empresa Stamp Spumas, com densidade de 100 kg/m³ à 140 kg/m³. (Certificado de Conformidade nº 563.001/22 de 29 ABR 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 40 ao BI Nr 40/2022, da DFPC, em 26 MAIO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
67	Colete à Prova de Balas Nível de Proteção III-A, Segundo a Norma NIJ STANDARD 0101.04 REV A, Modelo GB2005, Composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 10 (Dez) camadas do não tecido de aramida* (nome comercial KEVLAR® XP K520, fabricado pela empresa Dupont), com gramatura 525 g/m² com ± 15 g/m² de variação; * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, com densidade de 100 kg/m³ à 140 kg/m³; e * 01 (uma) camada do não tecido de aramida* (nome comercial KEVLAR® XP K520, fabricado pela empresa Dupont), com gramatura 525 g/m² com ± 15 g/m² de variação. (Certificado de Conformidade nº PCE-018-2022-05, 30 JUN 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 67 ao BI Nr 67/2022 da DFPC em 6 SET 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
71	Colete Balístico de Uso Permitido, Nível de Proteção Nível III-A, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo GB2008, o Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 5 (cinco) camadas do tecido multiaxial KEVLAR XP K520, fabricado pela empresa Dupont; * 6 (seis) camadas do tecido multiaxial KEVLAR XP K520, fabricado pela empresa Dupont; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-01, 16 NOV 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no BI Nr 93 ao BI Nr 93/2022 da DFPC em 8 DEZ 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006
73	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção III-A, Modelo GB2016. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de feltro de aramida CoreMatrix, fabricado pela empresa Dupont; * 4 (quatro) camadas de não tecido de polietileno Dyneema SB117, fabricado pela empresa DSM; e * 34 (trinta e quatro) camadas de não tecido de polietileno Dyneema SB252, fabricado pela a empresa DSM. (Certificado de Conformidade nº PCE-105-2023-03 de 22 JUN 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 47 ao BI Nr 47/2023, da DFPC, em 27 JUN 23) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
69	Colete balístico de uso permitido, nível de proteção II, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV. A, Modelo GB2015, o Colete à prova de balas é constituído, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 34 (trinta e quatro) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 120 g/m² com ± 5 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-04, 13 OUT 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 80 ao BI Nr 80/2022 da DFPC em 20 OUT 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
70	Colete Balístico de Uso Permitido, Nível de Proteção Nível III-A, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo GB2004, o Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: 1 (um) camada do feltro de aramida CoreMatrix fabricado pela empresa Dupont; e * 47 (quarenta e sete) camadas do não tecido de polietileno Dyneema fabricado pela empresa DSM. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-02, 16 NOV 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no BI Nr 93 ao BI Nr 93/2022 da DFPC em 8 DEZ 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
72	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção II-A, Modelo GB132/19. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 25 (vinte e cinco) camadas do tecido de polietileno (nome comercial W2672S POLYETHYLENE NON-WOVEN, fabricado pela empresa Beijing Tongyizhong), com gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex® TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido W2672S POLYETHYLENE NON-WOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título da fibra de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE-105-2023-01 de 2 MAIO 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 47 ao BI Nr 47/2023, da DFPC, em 27 JUN 23) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível III, composto por 31 (trinta e uma) camadas de fibra balística de tecido Kevlar T-713. (ReTex nº 1540/95, de 23 Nov 95, homologado em 26 Mar 96, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.

08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
2	Colete à Prova de Balas Nível III; composto por Colete Nível III-A, com 37 (trinta e sete) camadas fibra balística de tecido Dyneema UD-75 e Placa Balística Nível III, com 178 (cento e setenta e oito) camadas prensadas de tecido balístico Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1693/00, de 06 Set 00, homologado em 16 Out 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 41 (quarenta e uma) camadas do tecido Dyneema UD-75 e mesma Placa Balística.
3	Placa balística, Nível III, Modelo GB 18/05, placa balística monolítica, composta de camada cerâmica de 9 mm de espessura, prensada com 10 camadas de tecido aramida Kevlar estilo 745, com espessura total de 14 mm e raio de curvatura de 40 mm. (ReTEx nº 2061/05, de 29 Ago 05, homologado em 31 Ago 05, pelo CAEx).
4	Placa balística, Nível III, Modelo GB 28/05, placa balística monolítica, composta de 48 (quarenta e oito) camadas de Polietileno Dyneema HB, prensadas em alta temperatura, com espessura total medida de 19,60 mm e raio de curvatura de 400 mm. (ReTEx nº 2072/05, de 25 Nov 05, homologado em 28 Nov 05, pelo CAEx).
5	Placa balística, Nível IV, Modelo GB 23/05, placa balística monolítica, composta de camada cerâmica de 9 mm de espessura, prensada com 15 camadas de tecido aramida Kevlar, estilo 745. (ReTEx nº 2101/06, de 15 Maio 06, homologado em 15 Maio 05, pelo CAEx).
6	Placa balística, Nível III, Modelo GB 34/07, composta de camada de 72 (setenta e duas) camadas de Dyneema HB 260 g/m² e uma camada de espuma antitrauma, fabricada pela MKU PVT LTD, espessura 30 mm + 5 %, massa 1,600 kg + 5 %, dimensões 255mm x 305 mm. (ReTEx nº 2213/07, de 27 Ago 07, homologado em 28 Ago 07, pelo CAEx).
7	Colete à prova de Balas, Nível III, Modelo GB 44/08 (Painel Balístico, Nível III-A, Modelo GB 42/07 e Placa Balística, Nível III, Modelo GB 44/08) com 51 (cinquenta e uma) camadas de Spectra Shil SA 1211, conforme memorial Descritivo. (ReTEx nº 2301/08, de 28 Mar 08, homologado em 28 Mar 08, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 56 (cinquenta e seis) camadas do tecido acima especificado.
8	Placa Balística, Nível III, Modelo GB60/10. Composta de 75 camadas de SPECTRA SR 3124 composto de fibras unidirecionais de polietileno impregnados com resina e 02 espumas de 05 mm na última camada. (ReTEx nº 2587/10, de 30 Ago 10, homologado em 30 Ago 10, pelo CAEx).
9	Colete a prova de balas, Nível III, Modelo GB61/10. composto com 25 camadas de tecido Kevlar S731 GR e Placa Balística GB61/10 composta de 55 camadas de compósito SPECTRA SCHIELD SR 3124. (ReTEx nº 2586/10, de 24 Ago 10, homologado em 24 Ago 10, pelo CAEx). autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 27 camadas do tecido acima especificado.
10	Colete à prova de balas, Nível III, Modelo GB64/10, composto com 10 camadas de tecido Kevlar Estilo S102 e Placa Balística GB64/10 composta de 55 camadas de compósito SPECTRA SCHIELD SR 3124. (ReTEx nº 2591/10, de 15 Set 10, homologado em 15 Set 10, pelo CAEx). autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 11 camadas do tecido acima especificado.



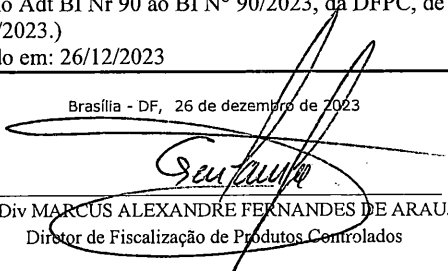
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
13	Colete à prova de Balas, nível III, modelo GB70/11, constituído de painel balístico III-A, modelo GB69/11 com 26 camadas de Polietileno Spectra Shield SA 3118, gramatura 177g/m ² e placa balística, nível III GB70/11, 55 camadas Polietileno Spectra S13124 (ReTEx nº 2720/11, de 23 Jan 12, homologado em 23 Jan 12, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 camadas do tecido acima especificado.
14	Colete à Prova de Balas Nível III (NIJ STD 0101.04), modelo GB 91/15, composto por 1 (uma) placa balística e 2 (dois) painel balístico frontais bipartido modelo GB90/15 nível III-A, 1 (uma) placa balística e 1 (uma) painel balístico dorsal. ReTEx 3029/15, de 25 Nov 15, homologado em 30 Nov 15, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camada acima especificado.
15	Colete à Prova de Balas, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), GB120A/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal, 1 (um) painel balístico dorsal, 1 (uma) placa balística frontal cursa e 1 (uma) placa balística dorsal plana. Os painéis balísticos são constituídos, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield AS-1211), com gramatura 95 g/m ² ± 10 g/m ² . As placas balísticas são constituídas, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield II SR-3124), com gramatura 257 g/m ² ± 10 g/m ² . As placas tem espessura total de 17,5 mm ± 5%. A capa suporte do colete, visando a oferecer fluvariabilidade positiva, possui: * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na capa frontal do colete; * 1 (uma) camadas de manta expandida de polietileno, inserida na capa dorsal do colete; * 11 (onze) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na gola do colete; e * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na lateral estabilizadora do colete. Ressalta-se que a fluvariabilidade positiva do colete não foi verificada pelo Centro de Avaliação. (ReTEx nº 3242/18, de 9 Jul 18, homologado em 12 Jul 18, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 144 (cento e quarenta e quatro) camadas de não tecido de polietileno. Essa quantidade não leva em conta a capa suporte do colete.
11	Protetor Lateral, nível III, modelo GB66/11, constituído de 75 camadas de Spectra 257 g/m ² e placa balística Spectra Schield SR 3124 (ReTEx nº 2712/11, de 31 out 11, homologado em 31 Out 11, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 82 camadas do tecido acima especificado.
12	Protetor Pélvico, nível III, modelo GB67/11, constituído de 75 camadas de Spectra 257 g/m ² e placa balística Spectra Schield SR 3124 (ReTEx nº 2713/11, de 31 out 11, homologado em 31 Out 11, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 82 camadas do tecido acima especificado.
16	Colete à Prova de Balas, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo GB121/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal, 1 (um) painel balístico dorsal, 1 (uma) placa balística frontal curva e 1 (uma) placa balística dorsal curva. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de não tecido de Dyneema SB115 (fabricado pela DSM Dyneema LLC), com gramatura 79,5g/m ² ±4,5g/m ² ; * 6 (seis) camadas de não tecido de Dyneema SB117 (fabricado pela DSM Dyneema LLC), com gramatura 216g/m ² ±8g/m ² ; e * 29 (vinte e nove) camadas de não tecido de Dyneema SB115 (fabricado pela DSM Dyneema LLC), com gramatura 79,5g/m ² ±4,5g/m ² . As placas são constituídas por: * 100 (cem) camadas de não tecido de Polietileno (nome comercial HB212), com gramatura 136g/m ² ±5g/m ² ; e * 2 (duas) camadas de espuma flexível de polietileno (PEBD) (nome comercial Espuma Flexível de polietileno), com gramatura 120g/m ² ±20g/m ² . A placa balística frontal curva e a placa balística dorsal curva têm espessura total de 26mm±5%. (ReTEx nº 3309/19, de 25 FEV 19, homologado em 5 ABR 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 50 (cinquenta) camadas do tecido acima especificado para os painéis balísticos e 112 (cento e doze) camadas do tecido acima especificado para as placas balística, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.

08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
17	Colete à Prova de Balas, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo GB123A/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal nível IIIA (modelo GB 119/17, ReTex nº 3159/17), 1 (um) painel balístico dorsal nível IIIA (modelo GB 119/17, ReTex nº 3159/17), 1 (uma) placa balística frontal curva e 1 (uma) placa balística dorsal plana. Os painéis são constituídos por: * 10 (dez) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103, fabricado pela DuPont), com gramatura 510g/m²±20g/m²; * 1 (uma) camada de manta de polietileno (nome comercial Manta de Polietileno, fabricada pela Alveotech), com densidade 22kg/m³±3kg/m³; e * 1 (uma) camada de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103, fabricado pela DuPont), com gramatura 510g/m²±20g/m². As placas são constituídas por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield 3124, fabricado pela Honeywell), com gramatura 257g/m²±10g/m². A placa balística frontal curva tem espessura total de 18,00mm±0,90mm. A placa balística dorsal plana tem espessura total de 18,00mm±0,90mm. (ReTex nº 3340/19, de 28 Jun 19, homologado em 4 Jun 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas do tecido (manta) acima especificado para os painéis balísticos e 72 (setenta e duas) camadas do tecido acima especificado para as placas balística, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
19	Placa Balística Stand Alone, Nível III (NIJ STD- 0101.04 REV A), Modelo PBSA 1011. A placa é constituída por: * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade 120±20kg/m³; * 1 (uma) camada de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura 257±10g/m²; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007, fabricado pela empresa Pontacol); * 1 (uma) camada de refratário de carbeto de silício com liga cerâmica (nome comercial Forceram, fabricado pela empresa Saint Gobain), com densidade 2,8g/cm³; * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007, fabricado pela empresa Pontacol); * 54 (cinquenta e quatro) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR.3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura 257±10g/m²; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade 120±20kg/m³. O conjunto tem espessura total de 30,00±3,0mm. (ReTex nº 3531/21, de 10 DEZ 21, homologado em 16 DEZ 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
18	Placa Balística Curva Stand Alone, Nível III (NIJ STD- 0101.04 REV A), Modelo PBSA 1012 A placa é constituída por: * 75 (setenta e cinco) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela Honeywell), com gramatura 257g/m²±10g/m²; e * 2 (duas) camadas de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade 120kg/m³±20g/m³. O conjunto tem espessura total de 31,00mm±3,10mm. (ReTex nº 3342/19, de 28 Jun 19, homologado em 4 Jun 19, pelo DCT)
21	Placa Balística Stand Alone Nível de Proteção III e Especial, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A. Modelo – PBSA 6011 A Placa Balística Stand Alone Lateral PBSA 6011 é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield® II SR-3124), com gramatura 257,0 ± 10,0 g/m² de variação; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da placa monolítica curva simples R400mm in Allumina (nome comercial Corbit 997); * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico; * 69 (sessenta e nove) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield® II SR-3124), com gramatura 257,0 ± 10,0 g/m² de variação; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno). (Certificado de Conformidade nº 563.003/22 de 29 ABR 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 40 ao BI Nr 40/2022, da DFPC, em 26 MAIO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
22	Placa Balística Stand Alone Nível de Proteção III, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A. Modelo – PBSA 1030. A Placa Balística Stand é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno); * 1 (uma) camada de não tecido de polietileno (nome comercial HB 212), com gramatura 131-141 g/m²; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da placa de Carboneto de boro infiltrado com silício multicurva (nome comercial Carboneto de boro); * 4 (quatro) camadas de filme adesivo termoplástico; * 74 (setenta e quatro) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial HB 212), com gramatura 131-141 g/m²; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno). (Certificado de Conformidade nº PCE-018-2022-04 de 4 MAIO 22, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 40 ao BI Nr 40/2022, da DFPC, em 26 MAIO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.

08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
24	Placa Balística Stand Alone Nível III (NIJ STANDARD 0101.04 Rev A), Modelo PBSA 1035. A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de Espuma flexível de polietileno (nome comercial Espuma Flexível); * 1 (uma) camada de composto de fibras unidirecionais de polietileno* (nome comercial HB 311), com gramatura 124 - 134 g/m²; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da Placa de Cerâmica Multicurva (nome comercial Carboneto de boro); * 4 (quatro) camadas de filme adesivo termoplástico; * 84 (oitenta e quatro) camadas de composto de fibras unidirecionais de polietileno* (nome comercial HB 311), com gramatura 124 - 134 g/m²; e * 1 (uma) camada de Espuma flexível de polietileno (nome comercial Espuma Flexível). (Certificado de Conformidade nº PCE-018-2022-02, 26 AGO 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 67 ao BI Nr 67/2022 da DFPC em 6 SET 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
26	Placa Balística Stand Alone Nível de Proteção III e Especial, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A, Modelo – PBSA 6010. A Placa Balística Stand Alone PBSA 6010 é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield II SR-3124), com gramatura 257,0 ± 10,0 g/m² de variação; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da placa monolítica curva simples R400mm in Allumina (nome comercial Corbit 997); * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico; * 69 (sessenta e nove) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield II SR-3124), com gramatura 257,0 ± 10,0 g/m² de variação; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno). Manutenção de Autorização de Fabricação de PCE em 15 MAIO 23, conforme o Certificado de Conformidade nº PCE-061-2022-01 de 10 JAN 23, emitido pelo OCD ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 35 ao BI Nr 35/2023, da DFPC, em 11 MAIO 23. (Certificado de Conformidade nº 563.002/22 de 29 ABR 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
23	Placa Balística Plana Stand Alone Nível III, (NIJ STANDARD 0101.04 Rev A), Modelo GB 124/17, A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 75 (setenta e cinco) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura 257±10 g/m²; e 2 (duas) camadas de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade 120±20 kg/m³. (ReTex nº 3566/22, de 8 ABR 22, homologado em 28 ABR 22, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
25	Placa Balística Lateral Stand Alone Nível III, (NIJ STD 0101.04 Rev A), Modelo PBSA 1014. A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura 257,0±10,0 g/m²; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007s, fabricado pela empresa Pontacol), com densidade 0,94g/cm³; * 1 (uma) camada de refratário carbeto de silício com liga cerâmica (nome comercial Forceram, fabricado pela empresa Saint Gobain), com densidade 2,8g/cm³; * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007s, fabricado pela empresa Pontacol), com densidade 0,94g/cm³; * 54 (cinquenta e quatro) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura 257,0±10,0 g/m²; e * 2 (duas) camadas de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade 120,0±20,0 kg/m³. (ReTex nº 3592/22, de 27 OUT 22, homologado em 14 NOV 22, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
27	Placa Balística Stand Alone Frontal, Dorsal e Lateral, Nível de Proteção III, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo PBSA 1040. A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 88 (oitenta e oito) camadas de não tecido de polietileno, com gramatura 155 -171 g/m²; e * 1 (uma) camada de antitrauma de poliuretano. Produto apostilado em: (data do lançamento) (Certificado de Conformidade nº PCE-168-2023-02 de 10 AGO 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 68 ao BI Nr 68/2023, da DFPC, em 12 SET 23)
08.1.0020 - BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Blindagem Opaca para Uso em Veículos, Embarcações e Aeronaves, Nível III + PA2 (NBR 15000:2005) Modelo BBN 7,62 (ReTex nº 2984/15, de 01º ABR 15, homologado em 1º ABR 15, pelo CAEx)
08.1.0030 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS

08.1.0030 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Viseira Balística Nível II Modelo GB86/13 (ReTex nº 2841/13, de 27 Maio 13, homologado em 27 Maio 13, pelo CAEx) -
08.3.0010 - CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Capacete Balístico Nível IIIA Modelo GB55 (ReTex nº 2578/10, de 22 JUL 10, homologado em 23 JUL 10, pelo CAEx) -
2	Capacete Balístico Nível Especial Modelo GB 75/12 (ReTex nº 2748/12, de 21 MAR 12, homologado em 23 MAR 12, pelo CAEx) -
3	Capacete Balístico Nível II Modelo GB62. composto de 18 camadas de Tecido S758HPP (ReTex nº 2590/10, de 14 SET 10, homologado em 14 SET 10, pelo CAEx) -
4	Capacete Balístico Nível II, Modelo ACH 250 (ReTex nº 3067/16, de 13 OUT 16, homologado em 1º NOV 16, pelo DCT) -
5	Capacete Balístico Nível II, Modelo PASGT 200 (ReTex nº 3068/16, de 13 OUT 16, homologado em 1º NOV 16, pelo DCT) -
6	Capacete Balístico Nível III-A Modelo ACH/GB83 (ReTex nº 2821/13, de 4 MAR 13, homologado em 4 MAR 13, pelo CAEx) -
7	Capacete Balístico ACH High Cut 3633, Nível II (NIJ STD-0106.01), Modelo GB290/17 (ReTex nº 3453/2021, de 12 MAR 21, homologado em 26 MAR 21, pelo DCT) -
8	Capacete Balístico ACH High Cut, Nível Especial (NIJ STD-0106.01), Modelo GB390/17 (ReTex nº 3454/2021, de 12 MAR JUN 21, homologado em 26 MAR 21, pelo DCT) -
08.3.0030 - ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Escudo Balístico à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo LWBS 3010 (Certificado de Conformidade nº PCE-186-2023-01 de 6 NOV 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 90 ao BI Nº 90/2023, da DFPC, de 30/11/2023.) Produto apostilado em: 26/12/2023

Brasília - DF, 26 de dezembro de 2023


Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:17 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **9EA7.54E0.3026.15CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/01/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062773533.00-05

CNPJ/CPF: 66.260.415/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ

NÚMERO: 707

COMPLEMENTO: GALPAO 02,

BAIRRO: CAICARAS

CEP: 31230000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000728676231



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ADLKFNKNLO**

Certidão nº **25.589.471** Exercício: **2024**

Emissão em: **22/01/2024**

Requerimento em: **13:00:12**

Validade: **21/02/2024**

Nome: **GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA**

CNPJ: **66.260.415.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.260.415/0001-02
Razão Social: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA EIRELI
Endereço: AV PRESIDENTE CARLOS LUZ 707 GALPAO 02 / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 31230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011108495867048870

Informação obtida em 29/01/2024 15:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.260.415/0001-02
Certidão n°: 5413573/2024
Expedição: 23/01/2024, às 14:15:15
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **66.260.415/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Janeiro de 2024 às 14:28

BELO HORIZONTE, 23 de Janeiro de 2024 às 14:28

Código de Autenticação: 2401-2314-2859-0590-3226

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	66.260.415/0001-02
Número de Ordem do Livro:	26		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA
NIRE	31600739665
CNPJ	66.260.415/0001-02
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26926
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.75.B4.40.7A.0E.CC.1B.E9.FF.F9.02.D1.80.2A.F1.47.22.AF.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	66.260.415/0001-02
Número de Ordem do Livro:	26		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 20.534.443,86	R\$ 18.285.914,19
Ativo Circulante		R\$ 17.765.036,10	R\$ 12.708.369,21
Disponível		R\$ 7.756.260,93	R\$ 1.452.784,21
Disponibilidade Imediata		R\$ 7.756.260,93	R\$ 1.452.784,21
Caixa		R\$ 765,22	R\$ 768,65
Bancos Conta de Movimento		R\$ 54.007,68	R\$ 51.355,74
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 7.701.488,03	R\$ 1.400.659,82
Realizável a Curto Prazo		R\$ 10.008.775,17	R\$ 11.255.585,00
Clientes		R\$ 467.667,52	R\$ 865.277,06
Clientes Nacionais		R\$ 467.667,52	R\$ 865.277,06
Títulos e Valores Mobiliários		R\$ 416.000,00	R\$ 0,00
Previdencia Privada		R\$ 416.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos		R\$ 102.763,65	R\$ 612.117,31
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 6.729,88	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Férias		R\$ 0,00	R\$ 7.031,03
Adiantamentos para 13° Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 43.270,64	R\$ 44.512,58
Adiantamento para Importação		R\$ 52.763,13	R\$ 560.573,70
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 92.368,94	R\$ 104.239,85
ICMS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI a Compensar		R\$ 46.397,70	R\$ 54.503,87
IRRF sobre Faturamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF sobre Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERT a Compensar		R\$ 45.971,24	R\$ 49.735,98
Contribuições Sociais - Lei 10.833		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 8.929.975,06	R\$ 9.673.950,78
Matéria Prima		R\$ 6.200.381,37	R\$ 7.704.550,54
Produtos em Elaboração		R\$ 1.795.935,57	R\$ 841.401,57
Produtos Acabados		R\$ 564.428,51	R\$ 1.068.741,67
Almoxarifado		R\$ 0,00	R\$ 26.368,54
Estoque de Terceiros		R\$ 369.229,61	R\$ 32.888,46
Transferências		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 2.769.407,76	R\$ 5.577.544,98
Realizável a Longo Prazo		R\$ 262.568,87	R\$ 1.576.009,50
Direitos Realizáveis a Longo Prazo		R\$ 262.568,87	R\$ 1.576.009,50
Depósitos Judiciais		R\$ 249.104,66	R\$ 1.562.545,29
Bloqueios Judicial		R\$ 13.464,21	R\$ 13.464,21
Não Circulante		R\$ 2.506.838,89	R\$ 4.001.535,48
Imobilizado		R\$ 851.120,49	R\$ 1.152.711,01
Imobilizações Técnicas		R\$ 9.045.230,86	R\$ 8.491.152,16
(-) Depreciações Acumuladas		R\$ (8.194.110,37)	R\$ (7.637.841,89)
Construções em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 299.400,74
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangíveis Técnicos		R\$ 9.138,13	R\$ 9.138,13
(-) Amortizações Acumuladas		R\$ (9.138,13)	R\$ (9.138,13)
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 1.655.718,40	R\$ 2.848.824,47
Outras Despesas Antecipadas a Apropriar		R\$ 1.655.718,40	R\$ 2.848.824,47
Passivo		R\$ 20.534.443,86	R\$ 18.285.914,19
Passivo Circulante		R\$ 7.926.959,04	R\$ 6.232.250,61
Exigível a Curto Prazo		R\$ 7.926.959,04	R\$ 6.232.250,61
Fornecedores		R\$ 4.772.990,63	R\$ 2.189.723,79
Fornecedores Nacionais		R\$ 4.578.876,89	R\$ 2.189.723,79
Fornecedores Internacionais		R\$ 194.113,74	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 157.750,00	R\$ 46.666,64
Empréstimos e Financiamentos Bancários		R\$ 157.750,00	R\$ 46.666,64
Obrigações Trabalhistas		R\$ 77.239,19	R\$ 72.646,80
Obrigações com Empregados		R\$ 39.434,00	R\$ 25.916,00
Obrigações com Dirigentes		R\$ 979,00	R\$ 1.079,00
Obrigações Fiscais		R\$ 36.826,19	R\$ 45.651,80
Obrigações Tributarias		R\$ 1.761.723,01	R\$ 2.203.973,85
Tributos a Recolher		R\$ 722.794,54	R\$ 1.501.295,15
Contribuições Sociais a Recolher		R\$ 231.246,27	R\$ 0,00
Outros Tributos a Recolher - Proc.		R\$ 577.307,83	R\$ 577.307,83
Provisões Fiscais		R\$ 230.374,37	R\$ 125.370,87
Outras Contas Circulantes		R\$ 1.011.513,88	R\$ 1.611.533,27
Tributos Parcelados		R\$ 1.011.513,88	R\$ 1.312.533,27
Bancos Conta Garantida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mútuos		R\$ 0,00	R\$ 299.000,00
Provisões e Encargos Trabalhistas		R\$ 145.742,33	R\$ 107.706,26
Provisões para Ferias e 13° Salários		R\$ 145.742,33	R\$ 107.706,26
Passivo não Circulante		R\$ 3.677.372,47	R\$ 2.903.747,08
Exigível a Longo Prazo		R\$ 3.677.372,47	R\$ 2.903.747,08
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.454.190,49	R\$ 655.819,23
Empréstimos e Financiamentos Bancários		R\$ 1.454.190,49	R\$ 655.819,23
Credores Diversos a Longo Prazo		R\$ 2.223.181,98	R\$ 2.247.927,85
Tributos Parcelados		R\$ 2.105.268,29	R\$ 2.193.233,91
Imposto de Renda / Cont. Social Diferido		R\$ 117.913,69	R\$ 54.693,94
Patrimônio Líquido		R\$ 8.930.112,35	R\$ 9.149.916,50
Patrimônio Líquido		R\$ 8.930.112,35	R\$ 9.149.916,50
Capital Social		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Capital Social		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Reservas de Capital		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
Doações e Subvenções para Investimentos		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 1.133.916,50
Reservas de Lucros a Realizar		R\$ 0,00	R\$ 1.133.916,50
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 914.112,35	R\$ 0,00
Resultados Acumulados - Lucros		R\$ 29.037.208,06	R\$ 30.610.979,93
(-) Resultados Acumulados - Prejuízos		R\$ (28.123.095,71)	R\$ (30.610.979,93)
Lucros distribuídos para sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Capitalizados ou Transf. p/ Reser		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.75.B4.40.7A.0E.CC.1B.E9.FF.F9.02.D1.80.2A.F1.47.22.AF.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

66.260.415/0001-02

Número de Ordem do Livro:

26

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 24.663.598,00	R\$ 40.388.559,01
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 24.663.598,00	R\$ 40.388.559,01
Vendas no Mercado Interno		R\$ 24.644.678,00	R\$ 40.383.978,81
Vendas de Sucata		R\$ 18.920,00	R\$ 4.580,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (3.430.281,45)	R\$ (3.823.599,28)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (537.250,00)	R\$ (0,00)
Devolução de Vendas		R\$ (537.250,00)	R\$ 0,00
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (2.893.031,45)	R\$ (3.823.599,28)
(-) PIS s/ Receita Operacional		R\$ (160.313,39)	R\$ (246.693,37)
(-) COFINS		R\$ (739.907,95)	R\$ (1.138.584,80)
(-) ICMS		R\$ (1.992.810,11)	R\$ (2.438.321,11)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 21.233.316,55	R\$ 36.564.959,73
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (13.132.215,65)	R\$ (28.495.079,88)
(-) Manutenção e Reparos Bens Aplic.Produção		R\$ (28.101,08)	R\$ (66.183,79)
(-) Custo do Produto Vendido		R\$ (11.935.769,23)	R\$ (26.830.544,73)
(-) Depreciações de Máquinas e Equipamentos		R\$ (725.359,19)	R\$ (37.366,15)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (189.181,73)	R\$ (144.219,24)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.680,00)	R\$ (0,00)
(-) Comissão e Corretagem		R\$ (463.111,25)	R\$ (567.654,66)
(-) ICMS Regime Especial		R\$ 1.611.273,22	R\$ 2.020.636,62
(-) ICMS DIFAL- ST- OUTROS		R\$ (1.342.553,15)	R\$ (1.607.182,45)
(-) Custo com Importação/Exportações		R\$ (57.733,24)	R\$ (19.565,48)
(-) Outros Custos		R\$ (0,00)	R\$ (1.243.000,00)
(=) RESULTADO OPERACIOANL BRUTO		R\$ 8.101.100,90	R\$ 8.069.879,85
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAL		R\$ (4.912.099,08)	R\$ (6.277.587,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.205.518,90)	R\$ (5.487.434,41)
(-) Salários		R\$ (820.652,66)	R\$ (826.562,92)
(-) Férias		R\$ (101.611,14)	R\$ (109.017,43)
(-) 13º Salário		R\$ (82.663,85)	R\$ (76.558,38)
(-) Gratificações		R\$ (7.333,30)	R\$ (14.544,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (42.523,42)	R\$ (34.386,43)
(-) Assistência Médica e Odontológica		R\$ (31.159,09)	R\$ (25.626,20)
(-) INSS		R\$ (278.697,13)	R\$ (275.611,66)
(-) FGTS		R\$ (80.819,95)	R\$ (111.889,05)
(-) Treinamento de Pessoal		R\$ (3.200,74)	R\$ (7.030,67)
(-) Pró-Labore		R\$ (13.203,72)	R\$ (14.544,06)
(-) Assessoria Jurídica		R\$ (298.681,09)	R\$ (378.810,10)
(-) Contadores e Auditoria		R\$ (78.725,00)	R\$ (85.536,50)
(-) Serviços de Informática		R\$ (62.590,08)	R\$ (70.157,86)
(-) Segurança e Vigilância		R\$ (19.793,16)	R\$ (7.237,21)
(-) Água e Esgoto		R\$ (6.984,46)	R\$ (7.753,31)
(-) Associações e Entidades de Classe		R\$ (30.003,32)	R\$ (64.052,89)
(-) Café. Lanches e Refeições		R\$ (7.266,74)	R\$ (9.577,27)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (77.429,77)	R\$ (41.395,36)
(-) Condução e Estacionamento		R\$ (84,75)	R\$ (127,00)
(-) Consultoria e Assessoria		R\$ (484.065,01)	R\$ (364.582,86)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (274.840,14)	R\$ (194.200,65)
(-) Despesa com Táxi		R\$ (833,01)	R\$ (154,97)
(-) Despesas com Cartório		R\$ (824,10)	R\$ (6.568,95)
(-) Despesas com Comunicações Telefônicas		R\$ (32.269,26)	R\$ (27.025,29)
(-) Despesas com Veículos		R\$ (1.749,13)	R\$ (4.940,53)
(-) Despesas com Viagens		R\$ (96.346,25)	R\$ (102.181,28)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R\$ (0,00)	R\$ (33.008,12)
(-) Despesas Postais		R\$ (1.904,47)	R\$ (789,82)
(-) Energia Elétrica		R\$ (120.206,25)	R\$ (91.953,40)
(-) Feiras. Congressos. Simpósios e Cursos		R\$ (0,00)	R\$ (15.960,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (166.509,81)	R\$ (208.427,39)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (45.510,47)	R\$ (161.564,78)
(-) Material de Escritório e Consumo		R\$ (160.574,16)	R\$ (133.629,52)
(-) Multas		R\$ (594.840,82)	R\$ (1.846.743,18)
(-) Prêmios de Seguros		R\$ (41.780,06)	R\$ (29.307,78)
(-) Serviços Gráficos		R\$ (2.358,73)	R\$ (3.572,27)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (21.033,64)	R\$ (23.992,32)
(-) Outras Despesas		R\$ (338,56)	R\$ (0,00)
(-) Despesas não Dedutíveis		R\$ (116.111,66)	R\$ (78.413,00)
(-) DESPESA TRIBUTÁRIAS		R\$ (706.580,18)	R\$ (790.153,21)
(-) Variação Cambial Passiva		R\$ (119.208,44)	R\$ (101.477,49)
(-) Juros Passivos		R\$ (412.321,08)	R\$ (498.606,22)
(-) IPTU		R\$ (83.065,44)	R\$ (126.115,65)
(-) IOF		R\$ (10.447,35)	R\$ (18.191,53)
(-) IPVA		R\$ (23.667,10)	R\$ (24.455,89)
(-) Taxas Diversas		R\$ (30.236,43)	R\$ (9.275,75)
(-) ICMS		R\$ (24.110,66)	R\$ (8.139,91)
(-) TFLF - TFA - TFS		R\$ (3.523,68)	R\$ (3.890,77)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 268.325,94	R\$ 955.208,53
(-) Variação Monetária Passiva		R\$ (52.509,67)	R\$ (0,00)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (4.605,00)	R\$ (0,00)
Descontos Obtidos		R\$ 1.334,34	R\$ 942,93
Juros Ativos		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 297.449,33	R\$ 940.271,18
Variação Cambial Ativa		R\$ 26.656,93	R\$ 13.994,42
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 5.333,22	R\$ 435.611,18
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 60.900,00
Recuperação de Despesas		R\$ 1.200,00	R\$ 54.829,88
Amostra Gratis		R\$ 4.133,22	R\$ 319.881,30
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 3.462.660,98	R\$ 3.183.111,94
(-) (-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (295.491,38)	R\$ (522.165,21)
(-) Contribuição Social		R\$ (295.491,38)	R\$ (522.165,21)
(-) (-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (550.173,42)	R\$ (1.022.573,32)
(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R\$ (344.504,05)	R\$ (627.943,99)
(-) Adicional de Imposto de Renda - P.J.		R\$ (205.669,37)	R\$ (394.629,33)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.616.996,18	R\$ 1.638.373,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.616.996,18	R\$ 1.638.373,41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNP

66.260.415/0001-02

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Doações e Subvenções para Investimentos (R\$)	Reservas de Lucros a Realizar (R\$)	Resultados Acumulados - Lucros (R\$)	Resultados Acumulados - Prejuízos (R\$)	Lucros distribuídos para sócios (R\$)	Lucros Capitalizados ou Transf. p/ Reser (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	8.000.000,00	16.000,00	0,00	29.037.208,06	(-)28.123.095,71	0,00	0,00	8.930.112,35
Ajustes de Exercícios Anteriores							25.837,74	25.837,74
Lucro Líquido				2.707.688,37	(-)2.487.884,22	1.444.407,00	(-)25.837,74	1.638.373,41
Transferência para Reservas			1.133.916,50	(-)1.133.916,50				0,00
Dividendos Propostos						(-)1.444.407,00		(-)1.444.407,00
Saldo Final em 31.12.2022	8.000.000,00	16.000,00	1.133.916,50	30.610.979,93	(-)30.610.979,93	0,00	0,00	9.149.916,50
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.75.B4.40.7A.0E.CC.1B.E9.FF.F9.02.D1.80.2A.F1.47.22.AF.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31600739665	CNPJ 66.260.415/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1B.75.B4.40.7A.0E.CC.1B.E9.FF.F9.02.D1.80.2A.F1.47.22.AF.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	66260415000102	GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA EIRELI:66260415000102	240378881815066901 479836941998105317 21	17/06/2022 a 17/06/2023	Sim
Contador	30370175620	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS:30370175620	599081788450803399 308484412707820696 07	17/05/2022 a 17/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1B.75.B4.40.7A.0E.CC.1B.E9.FF.F9.02.
D1.80.2A.F1.47.22.AF.C5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2023 às 15:34:22

54.7B.DD.B3.99.98.42.ED
2E.4B.FC.6F.F5.1D.B7.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Notas explicativas das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022
(Valores em R\$)

1 - Contexto operacional

A empresa **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA**, é uma sociedade Limitada, e tem seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG.

A empresa tem por objeto social: Indústria e comércio de capacetes balísticos, coletes a prova de balas, escudos a prova de balas, placa balística para blindagem veicular de barcos, de aeronaves de uso militar e civil; Comercialização de equipamentos militares, óculos de proteção, mochila, capacete, caneleira, joelheira, algemas, lanterna tática, colete tático, luvas e coletes antitumulto roupas, luvas e meias antichama, arco elétrico; Comercialização de retalhos e aparas; Importação e exportação de capacetes balísticos e escudos prova de balas. Importação de matéria prima para fabricação de capacetes e coletes a prova de balas e outros. Locação de imóveis próprios.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Alteração da Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, em 12 de dezembro de 2008, foi editada a Medida Provisória nº 449 que recentemente foi convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009. Ambos normativos legais alteraram significativamente a Lei das Sociedades por Ações, quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil, para os exercícios sociais encerrados após 31.12.2007. Segundo a nova legislação, a emissão de normativos contábeis pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para as companhias brasileiras deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais.

3 – Principais Práticas Contábeis

As principais diretrizes contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis podem ser assim resumidas:

- a. As operações da Empresa são contabilizadas de acordo com o regime de competência;
- b. As aplicações financeiras, representadas, basicamente, por títulos de renda fixa, estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- c. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e depreciado ao longo de sua vida útil estimada;
- d. As Receitas e Despesas da Glágio do Brasil Eireli no exercício de 2022 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o regime de competência.

4 - Disponibilidades

As disponibilidades referem-se aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Empresa.

Em 31 de dezembro de 2022, estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	768,65	765,22
Conta Corrente - Bancos Cta. Movimento	51.355,74	54.007,68
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	1.400.659,82	7.701.488,03
Total	1.452.784,21	7.756.260,93

5 - Imobilizado de Uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado.

Está assim detalhado:

Descrição	31/12/2022	31/12/2020
Instalações	6.888,38	10.765,82
Máquinas e Equipamentos	387.936,93	346.079,40
Móveis e Utensílios	0,00	11.736,83
Veículos	416.958,00	445.619,95
Computadores e Periféricos	19.596,05	13.680,06
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	21.930,91	23.238,43
Construções em Andamento	299.400,74	0,00
Imobilizado Líquido	1.152.711,01	851.120,49

6 – Clientes

Representam os valores dos direitos da empresa com clientes diversos, referentes à venda de mercadoria.

Está assim detalhado:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Clientes	865.277,06	467.667,52

7 – Fornecedores

Representam os valores das obrigações da empresa com fornecedores diversos, referentes à compra de matéria prima e de serviços tomados.

Está assim detalhado:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores Nacionais	2.189.723,79	4.578.876,89
Fornecedores Internacionais	0,00	194.113,74
Total	2.189.723,79	4.772.990,63

8 – Obrigações Trabalhistas

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Obrigações com Empregados	25.916,00	39.434,00
Obrigações com Dirigentes	1.079,00	979,00
Obrigações Fiscais	45.651,80	36.826,19
Total	72.646,80	77.239,19

9 - Obrigações Tributárias

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Tributos a Recolher	1.502.295,15	722.794,54
Contribuições Sociais a Recolher	0,00	231.246,27
Outros Tributos a Recolher	577.307,83	577.307,83
Provisões Fiscais	125.370,87	230.374,37
Total	2.203.973,85	1.761.723,01

10 - Tributos Parcelados a Curto Prazo

Representam os valores das parcelas vencidas até 31/12/2023 dos tributos federais e ICMS, parcelados.

Está assim detalhado:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Tributos Parcelados	1.312.533,27	1.011.513,88
Total	1.312.533,27	1.011.513,88

11 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Representam os valores de empréstimos bancários com parcelas vencidas em períodos superiores a 12 meses.

Está assim detalhado:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Empréstimos e Financiamentos Bancários	655.819,23	1.454.190,49
Total	655.819,23	1.454.190,49

12 - Tributos Parcelados a Longo Prazo

Representam os valores das parcelas vencidas em períodos superiores a 12 meses, dos tributos federais, multas e ICMS, parcelados a longo prazo.

Está assim detalhado:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Tributos Parcelados	2.193.233,91	2.105.268,29
Total	2.193.233,91	2.105.268,29

13 - Receita

Em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 26, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), a Receita foi apresentada na Demonstração do Resultado de forma líquida conforme composição abaixo:

	2022	2021
Receita Mercadoria	40.388.599,01	24.663.598,00
(-) Devolução de Vendas	(0,00)	(537.250,00)
(-) Deduções Tributos	(3.823.599,28)	(2.893.031,45)
Receita Líquida de Venda	36.564.959,73	21.233.316,55

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

GLÁGIO DO BRASIL LTDA
 Luiz Paulo Ribeiro Lopes
 Sócio Administrador
 CI: M-748.321 - SSPMG CPF: 409.174.526-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

EDMAR PEREIRA DOS SANTOS:30370175620
 Assinado de forma digital por
 EDMAR PEREIRA DOS
 SANTOS:30370175620
 Dados: 2023.04.17 13:48:02 -03'00'

Edmar Pereira dos Santos
 Contador
 CRC/MG 009319/0-8 - CPF: 303.701.756-20

GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA			
CNPJ: 66.260.415/0001-02			
INDICADORES ECONÔMICOS - INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022			
DESCRIÇÃO		2022	2021
1 - INDICADORES DE LIQUIDEZ			
- LIQUIDEZ GERAL - LG	AC+ARLP / PC+PELP	1,56	1,55
- LIQUIDEZ CORRENTE - LC	AC / PC	2,04	2,24
2 - ENDIVIDAMENTO			
- SOLVÊNCIA GERAL	AT / (PC + PELP)	2,00	1,77
- ENDIVIDAMENTO	(PC + PELP) / PT	0,50	0,57
3 - RENTABILIDADE			
- RENTABILIDADE	REX / AT	0,09	0,13
4 - CAPITAL SOCIAL			
	CS	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00

ATIVO CIRCULANTE	12.708.369	17.765.036
ATIVO REAL. LONGO PRAZO	1.576.010	262.569
ATIVO PERMANENTE - NÃO CIRCULANTE	4.001.535	2.506.839
PASSIVO CIRCULANTE	6.232.251	7.926.959
PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	2.903.747	3.677.372
PATRIM. LÍQUIDO	9.149.917	8.930.112
RESULTADO ANUAL	1.638.373	2.616.996
FATURAMENTO ANUAL	40.388.559	24.663.598
ATIVO TOTAL	18.285.914	20.534.444

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Glágio do Brasil Ltda
Luiz Paulo Ribeiro Lopes
Sócio Administrador
CI: M-748.321
CPF: 409.174.526-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

EDMAR PEREIRA DOS SANTOS:30370175620
Assinado de forma digital por EDMAR PEREIRA DOS SANTOS:30370175620
Dados: 2023.04.17 13:48:51 -03'00'

Edmar Pereira dos Santos
Contador
CPF: 303.701.756-20
CRCMG 044.213/O-3

ATESTADO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA GLÁGIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.260.415/0001-02, com sede na Rua Campos Sales nº166, bairro Calafate, no Município de Belo Horizonte - MG, atendeu as ordens de Compra abaixo relacionadas, deste Centro de Material Bélico, tendo cumprido o prazo de acordo com o citado abaixo:

Nº do Empenho	MATERIAL	Quantidade
24 e 26	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	277 Unidades
41 e 42	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	87 Unidades
49 e 69	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	97 Unidades
48	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	19 Unidades
73	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	50 Unidades
89,90,91 e 92	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	2.633 Unidades
108	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	789 Unidades
117	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	680 Unidades
131	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	1.000 Unidades
152,153 e 156	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	1.277 Unidades

Ressalto, em relação aos citados empenhos, não haver fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da Empresa, tendo esta cumprido suas obrigações e realizado entregas dentro da qualidade exigida.

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2019.


Patrícia Noronha, TenCel PM
Chefe do CMB

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

ATESTADO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 66.260.415/0001-02, com sede no endereço da Av. Presidente Carlos Luz, nº 707 – Bairro Alto Caiçaras, Belo Horizonte – MG, CEP31.230-000, atendeu as ordens de Compra abaixo relacionadas, emitidas pelo Centro de Material Bélico - CMB/DAL-PMMG, tendo cumprido todos os prazos de acordo com a relação citada abaixo:

Nº do Empenho	MATERIAL	Quantidade (un.)
15/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	1
114/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM TAM "P"	6
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	25
133/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "P"	17
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	11
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM TAM "P"	1
154/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM TAM "M"	704
209/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "P"	2.584
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	1.254
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "G"	498
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "GG"	72
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM. TAM "G"	52
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM. TAM "GG"	4
299/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	346
314/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	1.976
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	302
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "G"	243
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "GG"	35

367/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	50
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	20
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "G"	5
399/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	5
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	7
90/2022	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	85
TOTAL:		8.303 Unidades

Ressaltamos ainda que, em relação aos citados Notas de Empenhos acima, não houve fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa, tendo esta cumprido suas obrigações e realizado as entregas dentro das especificações técnicas e qualidade exigida no edital de licitação.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2022.



ALISSON ARAÚJO, TENCEL PM
CHEFE DO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO – CMB
ORDENADOR DE DESPESAS

16.695.025/0001-97

PMMG - CMB

AV. AMAZONAS Nº 6745

B. GAMELEIRA - CEP 30.510-000

[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação Técnica, que a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI, situada na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 707 – Alto Caiçaras, Belo Horizonte – MG, CEP 31.230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.260.415/0001-02, prestou de forma plena e satisfatória os serviços previstos no Processo Administrativo nº SEI-350087/000187/2021, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL IIIA**, através do Contrato 070/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 048/2021, a fim de suprir demanda da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, conforme descrição do produto e a quantidade contratada e fornecida abaixo:

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Quantidade (SEPM)
02	(53722)	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NÍVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: M Código do Item: 1020.002.0016	UN	9844

Tendo como responsável técnico o Sr. CELIO ARAUJO PITOMBO, cédula de identidade nº 06976793-7 IFP.

Atestamos, ainda, a confiabilidade e competência nas soluções dos problemas, não havendo nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2022.


Ismael Severino da Silva
CB PM RG: 102.694
ID. Funcional: 5027399-0
SEPM/DGAL/DLP

ISMAEL Severino da Silva
CB PM RG: 102.694
Id. Func.: 5027399-0



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-058-2022-03

Data de Emissão: 13/10/2022
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

Fornecedor (Solicitante): Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Supplier (Applicant)
Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caieiras-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil

CNPJ: 66.260.415/0001-02

Fabricante: Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Manufacturer
Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caieiras-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil

CNPJ: 66.260.415/0001-02

Responsável Legal (Fornecedor): Luiz Paulo Ribeiro Lopes
Legal Responsible by Supplier
Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caieiras-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil

CPF: 409.174.526-15

Número do Registro no
Exército Brasileiro: TR nº 4T/404/MG23 – 4ª RM – Val.: 31/12/2023
Brazilian Army Registration Number

Produto: Colete a prova de balas – Nível III-A
Product

Marca: Glagio
Brand

Modelo: GB2011
Model

Família: **Tipo de PCE:** Proteção Balística
Family **Grupo de PCE:** Blindagem Balística
Nº de Ordem: 8.1.0050

Nomenclatura do Produto: Colete balístico de uso permitido

Descrição: Colete balístico de uso permitido, nível de proteção III-A, de acordo com a NIJ
Description Standard 0101.04 REV. A

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específica. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-058-2022-03

Data de Emissão:
Date of Issue

13/10/2022

Validade:
Valid

Indeterminada

Código de Barras:
Barcode

N/A

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance | Ano de Publicação/ Publication' Year

Portaria nº 189-EME | 18 de agosto de 2020.

NIJ Standard 0101.04 REV. A | junho de 2001.

Modelo de Certificação:
Certification model

1a Ensaio de Tipo / 1a Type Test

Data da Auditoria:
Date of the Aud

N/A

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Techss Serviços Especializados

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

1062_2022_2

Data de Emissão:
Date of Issue

03/10/2022

Data de Revisão:
Review date

23/10/2023

Justificativa de Revisão:
Review reason

Erro de digitação na gramatura do produto

Nota: • Memorial Descritivo – Data: 02/08/2022.

Note • Desenho Técnico Produto Acabado Rev. 01 – Data: 02/08/2022.

• Anotação de Responsabilidade Técnica: ART nº MG20221351660 – Data: 03/08/2022.

• Autorização para Avaliação Técnica de Protótipo, emitida pela DFPC, nº 122401.7565B – Data: 10/08/2022 – Val.: 31/12/2023.

• Na Página 04 consta o Anexo I contendo Características Principais.

Armando Lemos
Diretor de Operações

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-058-2022-03

Data de Emissão: 13/10/2022
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

ANEXO I

Características do Protótipo

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO PROTÓTIPO

Artigo 20, PORTARIA Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

**COLETES À PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A, SEGUNDO A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 REV. A.
MODELO: GB2011**

O Colete Balístico GB2011 é confeccionado de acordo com a especificação do Artigo 20, PORTARIA Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006:

I - Nível de proteção: III-A.

II - Tipo de fibra: polietileno.

III - Fabricante da fibra: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation.

IV - Peso da fibra: 770 Dtex – 700 Denier.

V - Gramatura do compósito: gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação.

VI - Número de camadas (iniciando pela face de impacto): 42 (quarenta e duas) camadas do compósito de polietileno.

VII - Nome comercial do compósito/fibra: WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN / Doyentrontex® TM37 700D.

VIII - Fabricante do compósito: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FE71-1211-581E-4413> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE71-1211-581E-4413



Hash do Documento

130EC69937D564912D73C328E15AFA606AB55A5DA5FADA44C5E69AB45DE4C211

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

☒ Armando Lemos (Signatário) - 769.513.677-87 em 23/10/2023

16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certificação
de Produto

N

OCP 0165

Certificado de Conformidade

*Certificate of Compliance***Nº: PCE-179-2023-01****Data de Emissão:** 23/10/2023
*Date of Issue***Validade:** Indeterminada
*Valid***Fornecedor (Solicitante):** Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Supplier (Applicant) Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caicas-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil**CNPJ:** 66.260.415/0001-02**Fabricante:** Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Manufacturer Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caicas-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil**CNPJ:** 66.260.415/0001-02**Responsável Legal**
(Fornecedor): Luiz Paulo Ribeiro Lopes
Responsible by Supplier Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caicas-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil**CPF:** 409.174.526-15**Número do Registro no**
Exército Brasileiro: TR nº 4T/404/MG23
Brazilian Army Registration
*Number***Produto:** Colete a prova de balas – Nível III-A
*Product***Marca:** Glagio
*Brand***Modelo:** GB2011
*Model***Família:** **Tipo de PCE:** Proteção Balística
Family **Grupo de PCE:** Blindagem Balística
Nº de Ordem: 8.1.0050**Nomenclatura do Produto:** Colete balístico de uso permitido**Marca concedida**

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

Descrição: Colete balístico de uso permitido, nível de proteção III-A, ensaiado de acordo com a NT-SENASP nº 003/2021 - Coletes de Proteção Balísticas.
Description

Código de Barras: N/A
Barcode

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance | Ano de Publicação/ Publication' Year

Portaria nº 104-MJSP | 13 de março de 2020.

Portaria nº 281/2021 | NT-SENASP nº 003/2021 - Coletes de Proteção Balísticas

NIJ Standard 0101.04 REV. A | junho de 2001.

Modelo de Certificação:
Certification model

5 Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade / 5 Evaluation of the Quality Management System

Data da Auditoria: 5 de setembro de 2023
Date of the Aud

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

Techss Serviços Especializados

1124_23_1

10/10/2023

Data de Revisão: Justificativa de Revisão:
Review date Review reason

N/A

N/A

Nota: • Memorial Descritivo – Modelo: GB2011 – Data: 14/08/2023.
Note • Desenho Técnico Produto Acabado Rev. 01 – Data: 02/08/2022.
• Certificado de Conformidade Nº PCE-058-2022-03 – ABIMDE Certificadora – Data: 13/10/2022
• Na página 03 consta o Anexo I – Requisitos da NT-SENASP nº 003/2021 e na página 04 consta o Anexo II – Características do Produto

Armando Lemos
Diretor de Operações

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

ANEXO I

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NT-SENASP Nº 003/2021, NOS ITENS A SEGUIR:

5.4 DENSIDADE DE ÁREA MÁXIMA DOS COLETES FLEXÍVEIS

5.4.1. Os coletes flexíveis devem apresentar densidade de área máxima, considerado o painel balístico flexível sem o seu invólucro, de 4,8 kg/m², sendo admitido 10% de tolerância para mais.

RESULTADO do Colete de Proteção Balística GB2011: Todas as amostras do colete tiveram a densidade abaixo da tolerância de 10% (5,28 kg/m²) conforme quadro abaixo:

Colete de Proteção Balística GB2011	Variação da Densidade Ensaada			NT-SENASP nº 003/2021	
	Menor Densidade	Maior Densidade	Densidade Média	Limite 4,8 kg/m ²	Tolerância 10% 5,28 kg/m ²
Frontal P kg/m ² (06 amostras)	5,02	5,16	5,12	reprovada	aprovada
Dorsal P kg/m ² (06 amostras)	5,27	5,28	5,28	reprovada	aprovada
Frontal GG kg/m ² (06 amostras)	5,20	5,28	5,26	reprovada	aprovada
Dorsal GG kg/m ² (06 amostras)	4,79	4,85	4,83	reprovada	aprovada

5.8 VALIDADE

5.8.3 O prazo de validade dos coletes deverá constar no Certificado de Conformidade.

VALIDADE DO COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA GB2011: 06 anos (memorial descritivo).

6.2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS, METROLÓGICAS E DE DENSIDADE DE ÁREA

6.2.1.4 Critérios de Aceitação:

VII – A etiqueta de identificação das amostras condicionadas ao envelhecimento acelerado deve permanecer legível e aderida ao colete. Entretanto, caso ocorra uma falha neste item, a amostra não será considerada reprovada, exceto se o mesmo ocorrer em mais de 3 (três) amostras, ocasião em que deverá ser registrada uma manifestação técnica em relatório e a devida observação no Certificado de Conformidade do produto.

RESULTADO do Colete de Proteção Balística GB2011: Todas as etiquetas mantiveram-se legíveis e aderidas ao painel ao final do ensaio de envelhecimento acelerado.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

6.2.6 PERFURAÇÃO E DEFORMAÇÃO

6.2.6.4 Critérios de Aceitação:

6.2.6.4.1 São considerados aceitas as amostras, desde que:

II – Todas as medições de profundidade da deformação sejam iguais ou menores que 44 mm, que deve ser devidamente registrado no relatório e no Certificado de Conformidade; ou

III – nenhuma medição de profundidade da deformação seja superior à 50 mm e, para uma distribuição normal com 95% de confiança, ocorra a probabilidade de 80% das medições de profundidade ser igual ou inferior à 44 mm, que deve ser devidamente registrado no relatório e no Certificado de Conformidade.

RESULTADO do Colete de Proteção Balística GB2011: 100% das amostras tiveram as medições de profundidade da deformação abaixo de 44 mm nos ensaios condicionados a submersão e de envelhecimento acelerado.

Colete de Proteção Balística GB2011	Condicionados a submersão				Envelhecimento Acelerado			
	Munição 9 mm 124 FMJ 448 m/s		Munição .44 Mag 240/SJHP 436 m/s		Munição 9 mm 124 FMJ 430 m/s		Munição .44 Mag 240/SJHP 408 m/s	
Tamanho	C2	C5	C2	C5	C2	C5	C2	C5
Profundidade de deformação Mínima medida (mm)	23,44	25,29	35,62	37,61	21,24	21,05	33,85	33,41
Profundidade de deformação Máxima medida (mm)	27,74	29,26	41,40	42,03	32,98	26,89	39,09	39,66
Profundidade de deformação Média Geral (mm)	25,23	27,00	38,66	39,67	25,30	24,39	35,24	37,89

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COLETE A PROVA DE BALAS NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA MODELO – GB2011

1. O Colete de Proteção Balística GB2011, Certificado de Conformidade PCE-058-2022-03, de 13 de outubro de 2022, portaria 189/2020 - Exército Brasileiro, é composto por:

I - Nível de proteção: III-A.

II - Tipo de fibra: polietileno

III - Fabricante da fibra: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation

IV - Peso da fibra: 770 Dtex – 700 Denier.

V - Gramatura do compósito: gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação

VI - Número de camadas (iniciando pela face de impacto): 44 (quarenta e quatro) camadas do tecido de polietileno

VII - Nome comercial do compósito/fibra: WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN / Doyentrontex® TM37 700D

VIII - Fabricante do compósito: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation

2. V50 de acordo com o relatório RE 1124_23_1:

Munição (calibre)	V50
9 mm	558 m/s
.44 Mag	561 m/s

3. Flexibilidade: <70% – Aprovado.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D4A5-CCBD-8E09-1203> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4A5-CCBD-8E09-1203



Hash do Documento

A9398B9B1DA8E8C285ABDC38F2788E43D2B14296A52E11B3F5F0070C162F1FC3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

☒ Armando Lemos (Signatário) - 769.513.677-87 em 23/10/2023

16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 972024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 31 de Janeiro de 2024 às 14:11 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-972024, Código de Validação: 8BA7876506.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 972024
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 8BA7876506

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 90002/2024

À CAEI,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, para o grupo 1, em até 24h, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2024.

assinado eletronicamente em 31/01/2024 às 14:11 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 72024



(*) Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES** em 30 de Janeiro de 2024 às 12:09 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-SSIS-72024, **Código de Validação:** F086444666.



Seção de Segurança Institucional

INFORMA-SSIS - 72024
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: F086444666

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 872024, este setor se manifesta pela REJEIÇÃO da proposta apresentada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, tendo em vista que as especificações na tabela de medidas e o peso do painel balístico dissimulado apresentados pela empresa, não se enquadram ao solicitado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/01/2024 às 12:09 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR

CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: HABILITAÇÃO TAMTEX



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

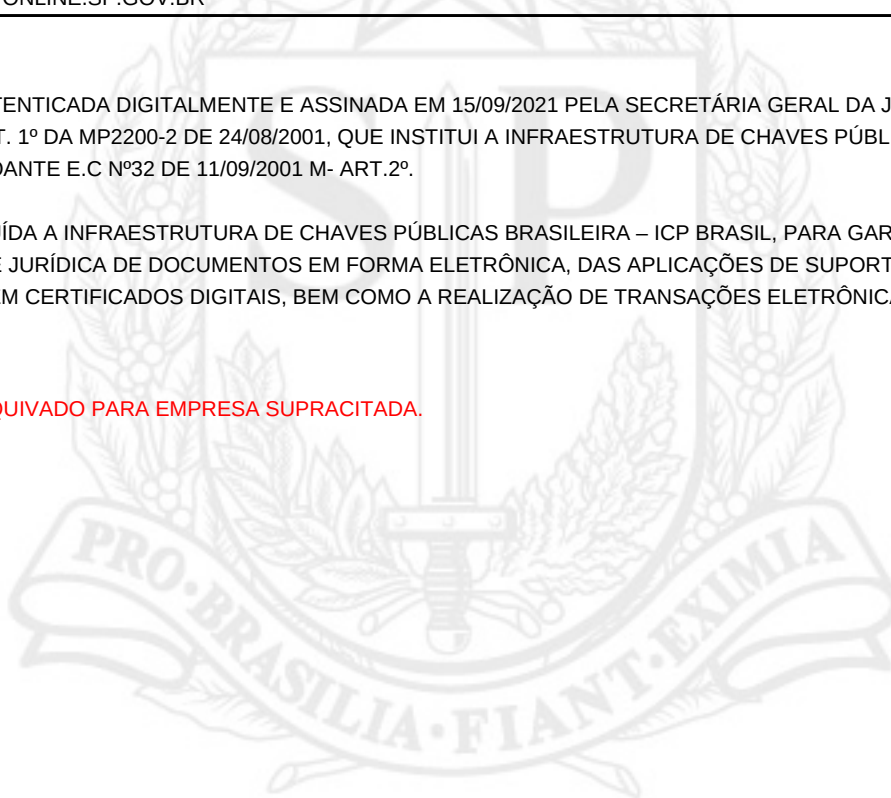
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35218095901	CNPJ 05.704.791/0001-54	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 103.853/19-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/02/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:01:35	CÓDIGO DE CONTROLE 158843716
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.189.426/19-6



CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
025045177-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Encerramento de Filial; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA				PORTE EPP
LOGRADOURO Rodovia Anhangüera KM 124	NÚMERO 3995	COMPLEMENTO IND 1 SL 4E5	CEP 13474-000	
MUNICÍPIO Americana	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 05.704.791/0001-54	NIRE - SEDE 3521809590-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 21,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 11/02/2019		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Tamtex Confeccção e Comercio de Malhas Ltda.

7ª Alteração Contratual

SANTO ANDRÉ
22 FEB 2019

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, brasileira, natural de Santo André - SP, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 29.521.972-5 SSP/SP e do CPF nº 272.326.048-82, residente e domiciliada a Rua Lazara Castelo Branco Galante, 205 - Bosque da Saúde - Americana - SP, CEP 13478.500, e;

FELIPE SILVERIO, brasileiro, natural de Santo André - SP, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.333.238-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 229.621.058-90, residente e domiciliado a Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 1300 - Casa 07 - Chácara Letônia - Americana - SP, CEP 13475.010, únicos sócios componentes da sociedade empresaria, sob o tipo de sociedade limitada, TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, com sede social a Avenida Queirós Filho, 1450 - Vila Humaitá - Santo André - SP - CEP 09121.000, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35.218.095.901 em sessão de 16.06.2003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.704.791/0001-54 e filial localizada a Rodovia Anhanguera, 3995 - Km 124 - Industrial 1 - Salão 4 e 5 - Parque Primavera - Americana - SP, CEP 13474.000, registrada na JUCESP sob o nº 35.905.269.038 em sessão de 15.02.2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.704.791/0002-35 e última Alteração Contratual nº 46.691/18-2 em sessão de 15.02.2018, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Os sócios decidem encerrar as atividades da Filial localizada a Rodovia Anhanguera, 3995 - Km 124 - Industrial 1 - Salão 4 e 5 - Parque Primavera - Americana - SP, CEP 13474.000, registrada na JUCESP sob o nº 35.905.269.038 em sessão de 15.02.2018 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.704.791/0002-35.

Se altera a sede social para a Rodovia Anhanguera, 3995 - Km 124 - Industrial 1 - Salão 4 e 5 - Parque Primavera - Americana - SP, CEP 13474.000.

Neste ato a sócia FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, já qualificada anteriormente, portadora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, transfere de maneira onerosa 16.666 (dezesesseis mil e seiscentas) quotas ao sócio ora admitido EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, natural de Santos - SP, nascido em 20.12.1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 7.223.578-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 595.914.128-00, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 22 - Apto 1001 - Boqueirão - Santos - SP, CEP 11055.100, os quais se dão plena geral e irrevogável quitação. E ainda neste ato o sócio FELIPE SILVERIO, já qualificado anteriormente, portador de 50.000 (cinquenta mil) quotas, transfere de maneira onerosa 16.667 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e sete) quotas ao sócio ora admitido EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, acima qualificado, os quais se dão plena geral e irrevogável quitação. Ficando o Capital Social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI.....	33.334 quotas.....	R\$ 33.334,00
FELIPE SILVERIO	33.333 quotas.....	R\$ 33.333,00
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA.....	33.333 quotas.....	R\$ 33.333,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

Se altera o endereço dos sócios FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI para a Rua Lazara Castelo Branco Galante, 205 - Bosque da Saúde - Americana - SP, CEP 13478.500, e FELIPE SILVERIO para a Avenida Comendador Thomaz Fortunato, 1300 - Casa 07 - Chácara Letônia - Americana - SP, CEP 13475.010.

Neste ato os sócios alteram a cláusulas de Administração, que passam a ser o seguinte: Cláusula 6ª. A administração da sociedade será gerida pelos sócios: FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, FELIPE SILVERIO E EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, qualificados como sócios administradores. A assinatura dos atos administrativos será separadamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes da administração e representação da sociedade. É vedado ao sócio-administrador o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, tais como avais, fianças, endossos de favor ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, serão os mesmos responsabilizados nos termos dos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 da Lei 10.406/2002.

Devido às alterações acima, os sócios deliberam a consolidar o Contrato Social, com base na legislação ora vigentes, devidas alterações no Código Civil Brasileiro, que passará a ter a seguinte redação:

Abertura, Alterações e Encerramento de Empresas • Assessoria Trabalhista, Contábil e Fiscal
Rua Oratório, 1780 - Santo André - São Paulo - CEP 09280.000 • 11 4975.8833
www.confistec.com.br • confistec@confistec.com.br

Continua folha 02.

Consolidação Contratual

I. Nome Empresarial, Sede, Objeto Social e Duração.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, com sede a Rodovia Anhanguera, 3995 - Km 124 - Industrial 1 - Salão 4 e 5 - Parque Primavera - Americana - SP, CEP 13474.000.

Parágrafo Único. A sociedade poderá criar filiais, escritórios e depósitos, dentro ou fora do território nacional, a critério de todos os sócios com a devida alteração contratual.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto social o ramo de Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Malhas em Algodão, Poliéster e Tecidos e Não-tecidos em Aramida, Polietileno, Fibra de Carbono e Fibra de Vidro, Fios de Poliéster, Fios de Fibra de Vidro, Fios de Aramida, Fios de Fibra de Carbono, Fios de Polietileno Equipamentos e Acessórios de Segurança Pessoal e Profissional, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Coletes a Prova de Balas de Uso Permitido e/ou Restrito, Vidros a Prova de Balas de Uso Permitido e/ou Restrito, Capacetes Balísticos, Escudos a Prova de Balas de Uso Permitido e/ou Restrito, Produtos Acabados e Semi Acabados Relacionados aos Itens Acima, Locação dos Materiais de Segurança e Participação em Outras empresas como Sócio ou Acionista.

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16.06.2003, e terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. Em caso de extinção, os sócios quotistas, agindo em conjunto, deverão indicar o respectivo liquidante. Os bens da sociedade serão destinados ao pagamento de seus eventuais credores, distribuindo-se o saldo por ventura existente, entre os sócios quotistas na proporção das quotas então possuídas.

II. Capital Social.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente nacional e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI.....	33.334 quotas.....	R\$ 33.334,00
FELIPE SILVERIO	33.333 quotas.....	R\$ 33.333,00
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA.....	33.333 quotas.....	R\$ 33.333,00
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais integralizadas estando, contudo responsável solidariamente pelo valor do capital a integralizar.

Cláusula 5ª. As quotas sociais são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas a terceiros sob qualquer pretexto, salvo se com o consentimento dos demais sócios, que terão assegurados o direito de preferência em igualdade de condições e preço se postas à venda.

Parágrafo Único. Deverá o sócio manifestar sua intenção de cessão ou transferência de suas quotas, através de notificação extrajudicial com antecedência de 60 (Sessenta) dias, concedendo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para resposta, caso em que, deverá ser observada a mesma formalidade da oferta e o silêncio resultará na perda imediata do direito tratado no caput desta cláusula.

III. Administração.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será gerida pelos sócios, **FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, FELIPE SILVERIO E EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, qualificados como sócios administradores. A assinatura dos atos administrativos será separadamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes da administração e representação da sociedade. É vedado ao sócio-administrador o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, tais como avais, fianças, endossos de favor ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, serão os mesmos responsabilizados nos termos dos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único. A sociedade ou seus sócios poderão constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "AD JUDICIA".

Cláusula 7ª. Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

IV. "Pró-labore".

Cláusula 8ª. Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente conveniado.

Parágrafo Único. Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada dos sócios será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade, obedecendo-se os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

Abertura, Alterações e Encerramento de Empresas • Assessoria Trabalhista, Contábil e Fiscal
Rua Oratório, 1780 - Santo André - São Paulo - CEP 09280.000 • 11 4975.8833
www.confistec.com.br • confistec@confistec.com.br

Continua Folha 03.
Folha 03.

Cláusula 9ª. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

V. Exercício Social e Balanço.

Cláusula 10ª. Os sócios poderão apurar e distribuir lucros, mensal ou trimestralmente, mediante escrituração contábil, conforme legislação em vigor, levantando para tal, balancetes ou balanços comprobatórios; não o fazendo até o término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ou alterarão os administradores conforme a vontade e conveniências administrativas.

VI. Falecimento, Interdição ou Retirada de Sócios.

Cláusula 11ª. O falecimento, interdição ou retirada de sócio incapaz ou insolvente da sociedade, não acarretará a dissolução da mesma, que continuará existindo com o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros de quaisquer dos sócios para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio na situação exposta serão apurados com base no balanço patrimonial especialmente levantado na data do evento, e serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e os restantes 50% (cinquenta por cento) no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Em caso de adoção de um índice para cálculo das parcelas, será adotado o IGP-M da FGV, ou em caso de sua extinção deverá ser adotado um novo índice determinado pelas Autoridades Monetárias ou outro qualquer que corrija plenamente a inflação.

Cláusula 12ª. Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula 11ª deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Cláusula 13ª. A qualquer tempo, mediante decisão que represente no mínimo, três quartos do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitando as formalidades legais.

VII. Declaração de Desimpedimento.

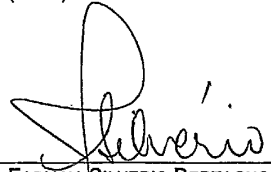
Cláusula 14ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª. Para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorra deste contrato às partes elegem o Foro da Comarca da situação do estabelecimento.

Cláusula 16ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

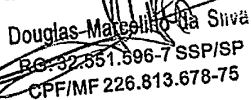
Americana, 11 de Fevereiro de 2019.


FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
Sócia Remanescente



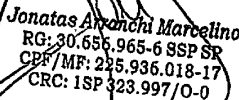

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Sócio Admitido

Testemunhas:


Douglas Marcelino da Silva
RG: 32.651.596-7 SSP/SP
CPF/MF 226.813.678-75


FELIPE SILVERIO
Sócio Remanescente




Jonas Anchi Marbelino
RG: 30.656.965-6 SSP SP
CPF/MF: 225.935.018-17
CRC: 1SP 323.997/O-0

Abertura, Alterações e Encerramento de Empresas • Assessoria Trabalhista, Contábil e Fiscal

Rua Oratório, 1780 - Santo André - São Paulo - CEP 09280.000 • 11 4976.8833

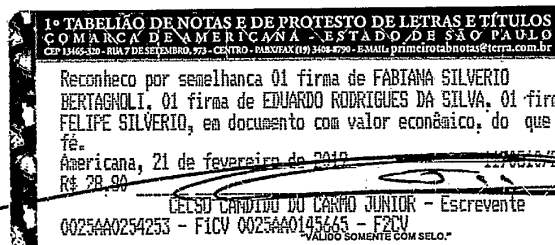
www.confistec.com.br • confistec@confistec.com.br

180

903001
20
01 50 25



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
AMERICANA - SP
CELSO CANDIDO DO CARMO JR
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1986057227

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

05.704.791/0002-35

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

35905269038

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Rod. Anhanguera, 3995 - km 124 Ind. I Sid. 415
Americana

Número de Controle: SP73104484 - 05704791000235

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI

CPF

272.326.048-82

LOCAL

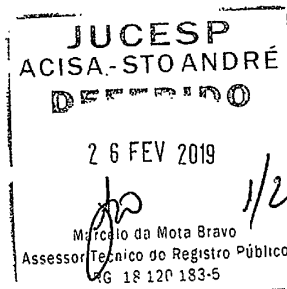
DATA

22/02/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 069.467.788-47

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN1989825691

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

05.704.791/0001-54 ✓

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP63419517 - 05704791000154

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI

CPF

272.326.048-82

LOCAL

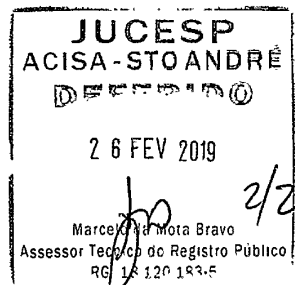
DATA

21/02/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 069.467.788-47

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016





Declaração

26 02 19

Eu, FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, portador da Cédula de Identidade nº 295219725, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 272.326.048-82, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Anhangüera KM 124, 3995, IND 1 SL 4E5, Parque Primavera, SP, Americana, CEP 13474-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 295219725

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025045177-8		NIRE SEDE 3521809590-1		NOME EMPRESARIAL TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI				IDENTIFICAÇÃO 272.326.048-82		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 29521972	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2009	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Lázara Castelo B. Galante					NÚMERO 205	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Bosque da Saúde			CEP 13478-500	
MUNICÍPIO Americana				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribuicao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 33.334,00 - TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025045177-8	NIRE SEDE 3521809590-1	NOME EMPRESARIAL TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA		IDENTIFICAÇÃO 595.914.128-00				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 7223578	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2008	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Minas Gerais					NÚMERO 22	
COMPLEMENTO APT 1001		BAIRRO/DISTRITO Boqueirão			CEP 11055-100	
MUNICÍPIO Santos				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 33.333,00 - TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025045177-8	NIRE SEDE 3521809590-1	NOME EMPRESARIAL TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE FELIPE SILVERIO						IDENTIFICAÇÃO 229.621.058-90
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35333738	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Comendador Thomaz Fortunato						NÚMERO 1300
COMPLEMENTO CASA 07		BAIRRO/DISTRITO Chácara Letônia				CEP 13475-010
MUNICÍPIO Americana					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribuição		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 33.333,00 - TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo



NOME EDUARDO RODRIGUES DA SILVA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 595.914.128-00	RG/RNE 7223578	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2008	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Minas Gerais						NÚMERO 22	
COMPLEMENTO APT 1001			DISTRITO/BAIRRO Boqueirão			CEP 11055-100	
MUNICÍPIO Santos						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Americana - SP	DATA	11/02/2019
NOME	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (Administrador)	ASSINATURA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.704.791/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2003
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD ANHANGUERA

NÚMERO
3995

COMPLEMENTO
KM 124 SALAO 4 E 5 INDUSTRIAL 1

CEP
13.474-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE PRIMAVERA

MUNICÍPIO
AMERICANA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@TAMTEX.COM.BR

TELEFONE
(19) 3199-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24/01/2024

0072479892

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7978821**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ: 05.704.791/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0072479892**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.704.791/0001-54
Razão Social: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
Endereço: ROD ANHANGUERA 3995 KM 124 SALAO 4 E 5 / PARQUE PRIMAVERA / AMERICANA / SP / 13474-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011111014930390902

Informação obtida em 24/01/2024 11:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA
CNPJ: 05.704.791/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:04 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **F679.B8E3.14C0.1271**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 5-PF - Posto Fiscal de Americana

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 9743829

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Inscrição Estadual: 165.468.824.119

CNPJ: 05.704.791/0001-54

Situação Cadastral: ATIVO

CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS APURADOS PELO FISCO, RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DTA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. PORÉM CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS FISCAIS DECLARADOS, RELATIVOS AO ICMS, A SABER: REFS. 01,02/2020 (PEDIDO DE PARCELAMENTO Nº.00813024-1 - EM REGULAR ANDAMENTO); REFS. 07,08,09/2020 (PEDIDO DE PARCELAMENTO Nº. 00823204-5 - EM REGULAR ANDAMENTO); REFS. 01,02/2022 (PEDIDO DE PARCELAMENTO Nº. 00849341-1 - EM REGULAR ANDAMENTO); REFS. 05,07,09/2022 (PEDIDO DE PARCELAMENTO Nº. 00863553-9 - EM REGULAR ANDAMENTO); REF. 12/2022 (PEDIDO DE PARCELAMENTO Nº. 00874970-3 - EM REGULAR ANDAMENTO). CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTN.

Finalidade: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-12753 - DRT 5-PF - POSTO FISCAL DE AMERICANA

Data: 16/10/2023

Responsável pela emissão: ROBERTO REIS FERREIRA DA SILVA

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Reis Ferreira da Silva, Chefe**, em 17/10/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9743829** e o código CRC **9B95BB5D**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 05704791

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 05.704.791/0001-54 **IE:** 165468824119
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.273.993.712,1.274.238.880,1.274.562.649

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 05.704.791/0001-54 **IE:**
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.385.293.903

Anotação PGE:

SEI Nº 023.00000164/2024-63

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 52734462 Data e hora da emissão 08/01/2024 09:17:18 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Folha 1 de 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 05/01/2024 9:59 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000026783	WH7W-PBUP	05/01/2024	04/04/2024	PD01198/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA	Identificação 1715157451	CNPJ 05.704.791/0001-54
Endereço VIA ANHANGUERA KM 124 3995, INDUSTRIA 01 SALAO 04 FAZENDA SANTA ANGELICA - Americana/SP - CEP: 13474-000		

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____, Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 5 de janeiro de 2024. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Unidade de Arrecadação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E37-6DD6-CBE5-87E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.XXX.XXX-11) em 05/01/2024 10:00:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.XXX.XXX-86) em 05/01/2024 14:01:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/3E37-6DD6-CBE5-87E6>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.704.791/0001-54
Certidão nº: 5619632/2024
Expedição: 24/01/2024, às 11:26:13
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.704.791/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária SPE - 25/01/2024 10:29 - Pág. 1				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000189723	VJ3D-RGAM	25/01/2024	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		Inscricao 103954	CNPJ 05.704.791/0001-54	
Endereço VIA ANHANGUERA KM 124 3995, INDUSTRIA 01 SALAO 04 FAZENDA SANTA ANGELICA - Americana/SP - CEP: 13474-000				
Inscrição Estadual 165468824119	Inscrição Imobiliária 128439	Início da Atividade 02/04/2019	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 11.0850.0020.0010	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES CNAE/CBO				
1330800 - Fabricação de tecidos de malha 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
140590000 - IND. TÊXTIL - TECIDOS 140810813 - IND. MÁQ., INSTR. APAR. DE USO TÉCNICO PROFIS. 41079000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS				
ITENS DE SERVIÇO LC 116/2003				
Não possui itens de serviço LC 116/2003				
OBSERVAÇÕES				
Sem observações.				

Americana, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

ATIVOCIRCULANTE	4.706.124,91
DISPONIVEL	849.991,25
CAIXA	849.930,03
BANCOS C/MOVIMENTOS	61,22
REALIZAVELACURTO PRAZO	3.856.133,66
DUPLICATASARECEBER	2.018.758,63
CLIENTES NACIONAIS	2.018.758,63
FDOAPLICACAO FINANCEIRA	240.142,45
ADIANTA FORNECEDORES	11.924,79
ADIANTA EMPREGADOS	6.787,72
ESTOQUES	763.424,01
ESTOQUES	763.424,01
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.167,58
OUTROS CREDITOS	682.611,48
ATIVONAO CIRCULANTE	1.199.767,64
REALIZAVELALONGO PRAZO	454.843,30
GARANTIAS E CAUCOES	54.000,00
OUTROS VALORES A REALIZAR	400.843,30
ATIVO IMOBILIZADO	744.924,34
IMOBILIZADO	744.924,34
BENS MOVEIS	1.451.335,71
OUTRAS IMOBILIZACOES	4.350,00
IMOBILIZAC.EMANDAMENTOS	19.400,19
(-)DEPRECIAC.ACUMULADAS	(730.161,56)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
Valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DO ATIVO

5.905.892,55

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
Valores expressos em Reais (R\$)

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	2.286.808,63
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.286.808,63
FORNECEDORES	1.512.266,72
FORNECEDORES DIVERSOS	1.512.266,72
BANCOS C/CAPITAL DE GIRO	27.483,26
OBRIGACOES SOCIAIS	138.455,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	495.004,03
OBRIGACOES TRABALHISTA	28.414,00
PRO-LABORE A PAGAR	7.599,75
PROVP/CONTRIB.SOCIAL	28.817,21
PROVP/IMPOSTO DE RENDA	48.028,67
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	739,28
PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.278.896,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.278.896,88
BANCOS C/CAPITAL DE GIRO	218.041,31
BANCOS C/FINANCIAMENTO	839.652,35
OUTRAS CONTAS EXIG.L.PRAZO	276.904,76
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTO	944.298,46
PATRIMONIO LIQUIDO	1.340.187,04
CAPITAL REALIZADO	350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00
RESERVAS	990.187,04
RESERVAS DE CAPITAL	250.900,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMUL.	(308.399,04)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022
Valores expressos em Reais (R\$)

AJUSTES DE EXERC ANTERIORES	1.047.686,08
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.905.892,55

Empresa: 11 31 TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS
Cidade: Americana
CNPJ: 05.704.791/0001-54

Endereço: Rodovia ANHANGUERA KM 124, 3995
Estado: SP

Americana (SP), 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Americana (SP), 31/12/2022

FABIANA
SILVERIO
BERTAGNOLI: 27
232604882

Assinado de forma digital
por FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI: 2723260488
Dados: 2023.05.03
16:29:31 -03'00'

Assinado Digitalmente por:
CELSO LUIZ SANTINI 043.691.588-00
Dados: 03/05/2023 11:55:39 AC SAFEWEB RFB v5

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
SOCIO GERENTE
CPF: 272.326.048-82

CELSO LUIZ SANTINI
CRC: 1-SP-205074/O-6 - Contabilista
CPF: 043.691.588-00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.704.791/0001-54
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.141.204,12	R\$ 5.905.892,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.883.128,84	R\$ 4.706.124,91
DISPONIVEL		R\$ 619.997,10	R\$ 849.991,25
CAIXA		R\$ 619.569,86	R\$ 849.930,03
BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 427,24	R\$ 61,22
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.263.131,74	R\$ 3.856.133,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.335.464,18	R\$ 2.018.758,63
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.335.464,18	R\$ 2.018.758,63
FDO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 325.362,63	R\$ 240.142,45
ADIANT.A FORNECEDORES		R\$ 7.840,00	R\$ 119.241,79
ADIANT.A EMPREGADOS		R\$ 1.576,45	R\$ 6.787,72
ESTOQUES		R\$ 975.499,61	R\$ 763.424,01
ESTOQUES		R\$ 975.499,61	R\$ 763.424,01
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 56.673,45	R\$ 25.167,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 560.715,42	R\$ 682.611,48
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.258.075,28	R\$ 1.199.767,64
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 454.843,30	R\$ 454.843,30
GARANTIAS E CAUCOES		R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
OUTROS VALORES A REALIZAR		R\$ 400.843,30	R\$ 400.843,30
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 803.231,98	R\$ 744.924,34
IMOBILIZADO		R\$ 803.231,98	R\$ 744.924,34
BENS MOVEIS		R\$ 1.390.141,69	R\$ 1.451.335,71
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
IMOBILIZAC.EM ANDAMENTOS		R\$ 6.557,19	R\$ 19.400,19
(-) (-)DEPRECIAC.ACUMULADAS		R\$ (597.816,90)	R\$ (730.161,56)
PASSIVO		R\$ 5.141.204,12	R\$ 5.905.892,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.641.707,60	R\$ 2.286.808,63
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.641.707,60	R\$ 2.286.808,63
FORNECEDORES		R\$ 818.515,94	R\$ 1.512.266,72
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 818.515,94	R\$ 1.512.266,72
BANCOS C/CAPITAL DE GIRO		R\$ 369.033,19	R\$ 27.483,26
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 148.809,15	R\$ 138.455,71
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 203.816,34	R\$ 495.004,03
OBRIGACOES TRABALHISTA		R\$ 26.152,42	R\$ 28.414,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 6.978,62	R\$ 7.599,75
PROV.P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ 14.179,93	R\$ 28.817,21
PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 23.633,21	R\$ 48.028,67
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 30.588,80	R\$ 739,28
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.318.329,21	R\$ 2.278.896,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.318.329,21	R\$ 2.278.896,88
BANCOS C/CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 218.041,31
BANCOS C/FINANCIAMENTO		R\$ 1.611.405,18	R\$ 839.652,35

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 05.704.791/0001-54

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Anulação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL (R\$)	AFAC-ADTO.FUTURO AUMENTO CAPIT (R\$)	RESERVAS P/ AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	100.000,00	250.000,00	250.900,00	387.316,95	(-)865.841,61	1.058.791,97	1.181.167,31
BAIXA SALDO SINDICATOS;BAIXA SALDO IRRF;BAIXA SALDO CSLL;BAIXA SALDO CSLL ;BAIXA SALDO SIMPLES;BAIXA PIS A COMPENSAR;BAIXA DARF A COMPENSAR;BAIXA INSS A COMPENSAR;BAIXA IRPJ A COMPENSAR						6.914,42	6.914,42
BAIXA SALDO SINDICATOS;BAIXA SALDO IRRF;BAIXA SALDO CSLL;BAIXA SALDO CSLL ;BAIXA SALDO SIMPLES;BAIXA PIS A COMPENSAR;BAIXA DARF A COMPENSAR;BAIXA INSS A COMPENSAR;BAIXA IRPJ A COMPENSAR						(-)18.020,31	(-)18.020,31
Lucro Líquido do Exercício				170.125,62			170.125,62
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	250.000,00	250.900,00	557.442,57	(-)865.841,61	1.047.686,08	1.340.187,04
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.C8.E9.5D.23.0A.8A.82.FD.A6.30.3A.A4.04.C7.46.BC.86.87.55-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.704.791/0001-54

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 8.382.630,43	R\$ 9.695.571,99
VENDAS REALIZADAS		R\$ 8.382.630,43	R\$ 9.695.571,99
VENDAS REALIZADAS		R\$ 8.382.630,43	R\$ 9.695.571,99
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (1.716.416,21)	R\$ (1.945.455,07)
(-) (-) VENDAS DEVOLVIDAS		R\$ (27.566,00)	R\$ (90.582,54)
(-) (-) VENDAS DEVOLVIDAS		R\$ (27.566,00)	R\$ (90.582,54)
(-) (-) IMPOSTOS INCORRIDOS		R\$ (1.688.850,21)	R\$ (1.854.872,53)
(-) (-) IMPOSTOS INCORRIDOS		R\$ (1.688.850,21)	R\$ (1.854.872,53)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (4.596.100,55)	R\$ (5.603.603,67)
(-) DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (4.596.100,55)	R\$ (5.573.612,20)
(-) CUSTOS DOS PROD.VENDIDOS		R\$ (4.596.100,55)	R\$ (5.573.612,20)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (29.991,47)
(-) CUST.DE MERCAD.VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (29.991,47)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (1.912.558,93)	R\$ (1.921.089,96)
DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (18.377,59)	R\$ 0,00
DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (18.377,59)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (515.409,24)	R\$ (721.754,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (515.409,24)	R\$ (721.754,01)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (358.816,30)	R\$ (422.593,01)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (358.816,30)	R\$ (422.593,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (328.014,22)	R\$ (335.557,80)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (328.014,22)	R\$ (335.557,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (439.840,73)	R\$ (313.064,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (439.840,73)	R\$ (313.064,17)
(-) DESPESAS C/ CONST. PROVISÕES		R\$ (256.517,56)	R\$ (132.344,66)
(-) DESP.C/CONST.PROVISOES		R\$ (256.517,56)	R\$ (132.344,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.416,71	R\$ 4.223,69
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.416,71	R\$ 4.223,69
(-) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (30.357,83)	R\$ (16.264,93)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (30.357,83)	R\$ (16.264,93)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (30.357,83)	R\$ (16.264,93)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (14.179,93)	R\$ (14.637,28)
(-) PROV.P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ (14.179,93)	R\$ (14.637,28)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (23.633,21)	R\$ (24.395,46)
(-) PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (23.633,21)	R\$ (24.395,46)
L I Q U I D O		R\$ 89.383,77	R\$ 170.125,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.C8.E9.5D.23.0A.8A.82.FD.A6.30.3A.A4.04.C7.46.BC.86.87.55-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35218095901	CNPJ 05.704.791/0001-54	
NOME EMPRESARIAL TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.C8.E9.5D.23.0A.8A.82.FD.A6.30.3A.A4.04.C7.46.BC.86.87.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04369158800	CELSO LUIZ SANTINI:04369158800	8056316692449007589	17/04/2023 a 17/04/2024	Sim
Contador	04369158800	CELSO LUIZ SANTINI:04369158800	8056316692449007589	17/04/2023 a 17/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
F5.C8.E9.5D.23.0A.8A.82.FD.A6.30.3A.
A4.04.C7.46.BC.86.87.55-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 09:56:33

35.04.8F.76.C0.00.3C.BC
3F.36.27.B7.CB.48.1A.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.704.791/0001-54
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
NIRE	35218095901
CNPJ	05.704.791/0001-54
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	Americana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35220

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35220
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.C8.E9.5D.23.0A.8A.82.FD.A6.30.3A.A4.04.C7.46.BC.86.87.55-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.704.791/0001-54

ÍNDICES FINANCEIROS

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022

$$\begin{array}{lcl} \text{LC= Ativo Circulante} & & 4.706.124,91 \\ \hline & = & \\ \text{Passivo Circulante} & & 5.905.892,55 \end{array} = 0,80$$

$$\begin{array}{lcl} \text{LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} & & 4.706.124,91 + 1.199.767,64 \\ \hline & = & \\ \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} & & 2.286.808,63 + 2.278.896,88 \end{array} = 1,30$$

$$\begin{array}{lcl} \text{SG= Ativo Total} & & 5.905.892,55 \\ \hline & = & \\ \text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} & & 2.286.808,63 + 2.278.896,88 \end{array} = 1,30$$

Americana, 23 de outubro de 2.023.

**CELSO LUIZ
SANTINI:043691588
00**

Assinado de forma digital por
CELSO LUIZ SANTINI:04369158800
Dados: 2023.10.23 17:48:24 -03'00'

CELSO LUIZ SANTINI
CONTADOR
CPF 043.691.588-00
CRC 1SP205074/O-6

**FABIANA
SILVERIO
BERTAGNOLI:27
232604882**

Digitally signed by FABIANA
SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.24 07:51:14 -03'00'

FABIANA SILVÉRIO BERTAGNOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 272.326.048-82
RG 29.521.972-5

Rodovia Anhanguera km 124, N° 3995 Salão 4 e 5 Industrial
Parque Primavera – Americana SP CEP:13.474-000
TEL (19) 3199-3400
www.tamtex.com.br



ÍNDICES FINANCEIROS

LC= Ativo Circulante	3.883.128,84	
Passivo Circulante	1.641.707,60	= 2,36
LG= Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo	4.337.972,14	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	3.960.036,81	= 1,09
SG= Ativo Total	5.141.204,12	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	3.960.036,81	= 1,29

Americana, 02 de maio de 2022.

CELSO LUIZ SANTINI:04369158800
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ SANTINI:04369158800
Dados: 2022.05.03 08:00:07 -03'00'

CELSO LUIZ SANTINI
CONTADOR
CPF 043.691.588-00
CRC 1SP205074/O-6

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Assinado de forma digital por FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Dados: 2022.05.02 17:20:34 -03'00'

FABIANA SILVÉRIO BERTAGNOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 272.326.048-82
RG 29.521.972-5

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

ATIVOCIRCULANTE	3.883.128,84
DISPONIVEL	619.997,10
CAIXA	619.569,86
CAIXAGERAL	619.569,86
BANCOS C/MOVIMENTOS	427,24
BANCO ITAU S/A	(21,38)
BANCO SAFRASA	448,62
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3.263.131,74
DUPLICATAS A RECEBER	1.335.464,18
CLIENTES NACIONAIS	1.335.464,18
FDO APLICACAO FINANCEIRA	325.362,63
BANCO BRASIL S/A	315.362,63
BANCO BRASIL S/A - OUROCAP	10.000,00
ADIANTA FORNECEDORES	7.840,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	7.840,00
ADIANTA EMPREGADOS	1.576,45
ADIANT. QUIT. E FERIAS	1.576,45
ESTOQUES	975.499,61
ESTOQUES	975.499,61
IMPOSTOS A RECUPERAR	56.673,45
COFINS A RECUPERAR	3.711,96
CSLL A RECUPERAR	3.387,15
ICMS A RECUPERAR	21.301,90
IMPOSTO RENDA RET. FONTE	366,00
INSS A COMPENSAR	1.549,40
IPI A RECUPERAR	17.351,24
IRPJ A RECUPERAR	2.813,12
OUTROS IMPOSTOS A RECUP.	130,64
PIS A RECUPERAR	3.328,74
RETENCAO 1,0% CSLL ORGAOS PUB	1.132,11
RETENCAO 1,2% IRRF ORGAOS PUB.	1.256,23
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	344,96
OUTROS CREDITOS	560.715,42
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	186.905,14
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI	186.905,14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

FELIPE SILVERIO	186.905,14
ATIVONAO CIRCULANTE	1.258.075,28
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	454.843,30
GARANTIAS E CAUCOES	54.000,00
CAUCAO FRANQUIA	54.000,00
OUTROS VALORES A REALIZAR	400.843,30
BENS DESTINADOS A VENDA	400.843,30
ATIVO IMOBILIZADO	803.231,98
IMOBILIZADO	803.231,98
BENS MOVEIS	1.390.141,69
OUTRAS IMOBILIZACOES	4.350,00
IMOBILIZAC. EM ANDAMENTOS	6.557,19
(-) DEPRECIAC. ACUMULADAS	(597.816,90)
TOTAL DO ATIVO	5.141.204,12

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	1.641.707,60
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.641.707,60
FORNECEDORES	818.515,94
FORNECEDORES DIVERSOS	818.515,94
BANCOS C/CAPITAL DE GIRO	369.033,19
BANCO ITAU S/A	501.668,71
(-) ENCARGOS FINANCIA A PROPRIAR	(132.635,52)
OBRIGACOES SOCIAIS	148.809,15
COFINS A RECOLHER	30.776,75
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	6.914,42
FGTS A RECOLHER	5.238,27
INSS A REC. S/NF.	358,72
INSS A RECOLHER	99.493,74
PIS A RECOLHER	4.456,11
RETENCAO 4,65% LEI 10833 A PAG	1.571,14
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	203.816,34
ICMS A RECOLHER	198.260,15
IRF S/ REND. TRAB. ASSALAR.	4.659,77
IRF S/ TERCEIROS	774,98
IRF S/ ALUGUEIS	121,44
OBRIGACOES TRABALHISTA	26.152,42
PARTICIPACAO DOS RESULTADOS	911,42
SALARIOS A PAGAR	25.241,00
PRO-LABORE A PAGAR	6.978,62
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	5.020,62
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI	979,00
FELIPE SILVERIO	979,00
PROV. P/ CONTRIB. SOCIAL	14.179,93
PROV. P/ CONTRIB. SOCIAL	14.179,93
PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA	23.633,21
PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA	23.633,21
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	30.588,80
ALUGUEIS A PAGAR	30.588,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.318.329,21
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.318.329,21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021
Valores expressos em Reais (R\$)

BANCOS/ FINANCIAMENTO	1.611.405,18
BANCO ITAU	944.691,06
DESENVOLVE SP- AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SA	931.985,20
(-) ENCARG. FINANC. A PROPRIAR	(265.271,08)
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTO	706.924,03
PARCELAMENTO COFINS	157.373,05
PARCELAMENTO CSLL	21.006,75
PARCELAMENTO ICMS	216.112,34
PARCELAMENTO INSS	262.434,70
PARCELAMENTO IRPJ	32.185,93
PARCELAMENTO PIS	17.811,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.181.167,31
CAPITAL REALIZADO	350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00
CAPITAL	100.000,00
AFAC- ADTO. FUTURO AUMENTO CAPIT	250.000,00
RESERVAS	831.167,31
RESERVAS DE CAPITAL	250.900,00
RESERVAS P/ AUMENTO DE CAPITAL	250.900,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMUL.	(478.524,66)
LUCROS ACUMULADOS	387.316,95
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(865.841,61)
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	1.058.791,97
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	1.058.791,97
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.141.204,12

Empresa: 11 31 TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS
Cidade: Americana
CNPJ: 05.704.791/0001-54

Endereço: Rodovia ANHANGUERA KM 124,3995
Estado: SP

Americana (SP), 31/12/2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Americana (SP), 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

Assinado Digitalmente por:

CELSO LUIZ SANTINI 043.691.588-00

Dados: 08/06/2022 10:27:42 AC SAFEWEB RFB v5

FABIANA

SILVERIO

BERTAGNOLI:2

7232604882

Assinado de forma digital
por FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723260488

2
Dados: 2022.07.26
15:09:20 -03'00'

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI

SOCIO GERENTE

CPF: 272.326.048-82

CELSO LUIZ SANTINI

CRC: 1-SP-205074/O-6 - Contabilista

CPF: 043.691.588-00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ:

05.704.791/0001-54

Número de Ordem do Livro:

20

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	ATIVO		R\$ 5.113.684,95	R\$ 5.141.204,12
	ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.617.446,51	R\$ 3.883.128,84
	DISPONIVEL		R\$ 311.995,57	R\$ 619.997,10
	CAIXA		R\$ 311.992,87	R\$ 619.569,86
	BANCOS C/ MOVIMENTOS		R\$ 2,70	R\$ 427,24
	REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.304.282,06	R\$ 3.263.131,74
	DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.506.721,94	R\$ 1.335.464,18
	FDO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 128.838,09	R\$ 325.362,63
	ADIAN.T.A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.840,00
	ADIAN.T.A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.576,45
	ESTOQUES		R\$ 833.456,57	R\$ 975.499,61
	ESTOQUES		R\$ 833.456,57	R\$ 975.499,61
	IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 410.913,65	R\$ 56.673,45
	OUTROS CREDITOS		R\$ 424.351,81	R\$ 560.715,42
	DESP.EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 1.168,88	R\$ 0,00
	DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.168,88	R\$ 0,00
	ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.496.238,44	R\$ 1.258.075,28
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 454.843,30	R\$ 454.843,30
	GARANTIAS E CAUCOES		R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
	OUTROS VALORES A REALIZAR		R\$ 400.843,30	R\$ 400.843,30
	ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.041.395,14	R\$ 803.231,98
	IMOBILIZADO		R\$ 1.041.395,14	R\$ 803.231,98
	BENS MOVEIS		R\$ 1.376.342,07	R\$ 1.390.141,69
	OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
	IMOBILIZAC.EM ANDAMENTOS		R\$ 2.002,41	R\$ 6.557,19
	(-) (-)DEPRECIAC.ACUMULADAS		R\$ (341.299,34)	R\$ (597.816,90)
	PASSIVO		R\$ 5.113.684,95	R\$ 5.141.204,12
	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.619.195,04	R\$ 1.641.707,60
	EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.619.195,04	R\$ 1.641.707,60
	FORNECEDORES		R\$ 868.465,63	R\$ 818.515,94
	FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 868.465,63	R\$ 818.515,94
	BANCOS C/CAPITAL DE GIRO		R\$ 532.898,96	R\$ 369.033,19
	OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 171.415,06	R\$ 148.809,15
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.443,07	R\$ 203.816,34
	OBRIGACOES TRABALHISTA		R\$ 33.305,32	R\$ 26.152,42
	PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 6.667,00	R\$ 6.978,62
	PROV.P/CONTRIB.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 14.179,93
	PROV.P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 23.633,21
	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 30.588,80
	PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.402.706,37	R\$ 2.318.329,21
	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.402.706,37	R\$ 2.318.329,21
	BANCOS C/FINANCIAMENTO		R\$ 1.865.390,02	R\$ 1.611.405,18
	IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTO		R\$ 537.316,35	R\$ 706.924,03
	PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.091.783,54	R\$ 1.181.167,31
	CAPITAL REALIZADO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	RESERVAS		R\$ 741.783,54	R\$ 831.167,31
	RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 250.900,00	R\$ 250.900,00
	(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMUL.		R\$ (567.908,43)	R\$ (478.524,66)
	AJUSTES DE EXERC ANTERIORES		R\$ 1.058.791,97	R\$ 1.058.791,97



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 165.468.824.119
CNPJ: 05.704.791/0001-54
Nome Empresarial: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 15/09/2003
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 15/09/2003
CNPJ da Matriz: 05.704.791/0001-54

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/01/2018

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.326.048-82	FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI	Sócio-Administrador	33,33400 %	20/01/2016
229.621.058-90	FELIPE SILVERIO	Sócio-Administrador	33,33300 %	20/01/2016
595.914.128-00	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	Sócio-Administrador	33,33300 %	26/02/2019

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 05.704.791/0001-54
IE: 165.468.824.119
NIRE: 35.2.1809590-1

Data da Inscrição no Estado: 15/09/2003
Data Início da IE: 27/02/2019

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 15/09/2003

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 2100
CPR-ST:

Desde: 15/09/2003
Data Início da CPR: 01/01/2018

CNAE Principal: 13.30-8/00 - Fabricação de tecidos de malha
CNAE Secundários: 32.92-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE Prin.: 05/03/2008
Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2008
Data Início do CNAE Sec.: 15/08/2016

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA

Contabilista

CRC: 1SP205074/O-6
Nome: CELSO LUIZ SANTINI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 28/01/2020

CPF/CNPJ: 043.691.588-00

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Nº: 606

CEP: 13.465-280

Município: AMERICANA

Telefone: (019)3475-4499

e-mail: diretoria@alcalaadm.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOS JEQUITIBAS

Nº: 960

CEP: 13.468-170

Município: AMERICANA

Telefone: (019)3461-1406

e-mail: diretoria@alcalaadm.com.br

Complemento:

Bairro: JARDIM GLORIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RODOVIA ANHANGUERA

Nº: 3995

CEP: 13.474-000

Município: AMERICANA

Referência: .

Data de Início do Endereço: 26/02/2019

Complemento: KM 124 SALAO 4 E 5 INDUSTRIAL 1

Bairro: PARQUE PRIMAVERA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3199-3400

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ADM@TAMTEX.COM.BR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35218095901	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/06/2003	INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2003	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J. 05.704.791/0001-54		ENDEREÇO RODOVIA ANHANGUERA KM 124		NÚMERO 3995	COMPLEMENTO IND 1 SL 4E5		
BAIRRO PARQUE PRIMAVERA		MUNICÍPIO AMERICANA		UF SP	CEP 13474-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME EDUARDO RODRIGUES DA SILVA							
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS				NÚMERO 22	COMPLEMENTO APT 1001		
BAIRRO BOQUEIRAO		MUNICÍPIO SANTOS			UF SP	CEP 11055-100	RG 72235780
CPF 595.914.128-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 33.333,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI							
ENDEREÇO RUA LAZARA CASTELO B. GALANTE				NÚMERO 205	COMPLEMENTO		
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE		MUNICÍPIO AMERICANA			UF SP	CEP 13478-500	RG 295219725
CPF 272.326.048-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 33.334,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME FELIPE SILVERIO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		

AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO			1300	CASA 07		
BAIRRO CHACARA LETONIA		MUNICÍPIO AMERICANA		UF SP	CEP 13475-010	RG 353337389
CPF 229.621.058-90		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 33.333,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 26/02/2019	NÚMERO 103.853/19-4	
ADMITIDO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 595.914.128-00, RG/RNE: 7223578-0 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 22, APT 1001, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.333,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE SILVERIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 229.621.058-90, RG/RNE: 35333738-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 1300, CASA 07, CHACARA LETONIA, AMERICANA - SP, CEP 13475-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.333,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.326.048-82, RG/RNE: 29521972-5 - SP, RESIDENTE À RUA LAZARA CASTELO B. GALANTE, 205, BOSQUE DA SAUDE, AMERICANA - SP, CEP 13478-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.334,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA ANHANGUERA KM 124, 3995, IND 1 SL 4E5, PARQUE PRIMAVERA, AMERICANA - SP, CEP 13474-000. , DATADA DE: 11/02/2019.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905269038, CNPJ 05.704.791/0002-35, SITUADA À RODOVIA ANHANGUERA, KM 124, 3995, IND1 SL 4 E 5, PARQUE PRIMAVERA, AMERICANA - SP, CEP 13474-000., DATADA DE: 11/02/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218095901 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2022
--

  	Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172061709, terça-feira, 24 de maio de 2022 às 09:40:40.
--	---



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218095901	16/06/2003	06/10/2022 15:48:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/05/2003	05.704.791/0001-54	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RODOVIA ANHANGUERA KM 124	NÚMERO: 3995	
BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA	COMPLEMENTO: IND 1 SL 4E5	
MUNICÍPIO: AMERICANA	CEP: 13474-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 595.914.128-00, RG/RNE: 72235780 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 22, APT 1001, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.333,00.
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 272.326.048-82, RG/RNE: 295219725 - SP, RESIDENTE À RUA LAZARA CASTELO B. GALANTE, 205, BOSQUE DA SAUDE, AMERICANA - SP, CEP 13478-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.334,00.
FELIPE SILVERIO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 229.621.058-90, RG/RNE: 353337389 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 1300, CASA 07, CHACARA LETONIA, AMERICANA - SP, CEP 13475-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.333,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 027.747/08-6 SESSÃO: 05/03/2008

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.

CORREÇÃO DE CNPJ 05.704.791/0001-54

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 009.013/16-7 SESSÃO: 20/01/2016

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO SILVERIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.739.518-99, RESIDENTE À RUA PAQUISTAO, 502, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.750,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE SILVERIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 229.621.058-90, RG/RNE: 35333738-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PEDRO AMERICO, 1115, APT. 126 - T, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRE - SP, CEP 09110-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.500,00.

ADMITIDO FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.326.048-82, RG/RNE: 29521972-5 - SP, RESIDENTE À RUA PAQUISTAO, 498, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.500,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MANOEL DA NOBREGA, 806, CAPUAVA, MAUA - SP, CEP 09380-120.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: NESTE ATO A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE PASSA A SER GERIDA PELOS SOCIOS: FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI E FELIPE SILVERIO, QUALIFICADOS COMO SOCIOS ADMINISTRADORES. A ASSINATURA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS SERA SEPARADAMENTE, SENDO-LHE ATRIBUIDOS TODOS OS PODERES DA ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 350.559/16-8 SESSÃO: 15/08/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE SILVERIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 229.621.058-90, RG/RNE: 35333738-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PEDRO AMERICO, 1115, APT. 126 - T, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRE - SP, CEP 09110-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.326.048-82, RG/RNE: 29521972-5 - SP, RESIDENTE À RUA PAQUISTAO, 498, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL., DATADA DE: 12/07/2016.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA QUEIROS FILHO, 1450, VILA HUMAITA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09121-000. , DATADA DE: 12/07/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 046.691/18-2 SESSÃO: 15/02/2018

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905269038, CNPJ 05.704.791/0002-35, SITUADA À: RODOVIA ANHANGUERA, KM 124, 3995, IND1 SL 4 E 5, PARQUE PRIMAVERA, AMERICANA - SP, CEP 13474-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COM CAPITAL DESTACADO DE 1,00 (UM REAL). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/12/2017., DATADA DE: 13/12/2017.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FELIPE SILVERIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 229.621.058-90, RG/RNE: 35333738-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CAPUAVA, 231, AP131 TOR II, VILA HOMERO THON, SANTO ANDRE - SP, CEP 09111-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REMANESCENTE FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.326.048-82, RG/RNE: 29521972-5 - SP, RESIDENTE À RUA PAQUISTAO, 498, PARQUE CAPUAVA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09270-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL., DATADA DE: 13/12/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 103.853/19-4 SESSÃO: 26/02/2019

ADMITIDO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 595.914.128-00, RG/RNE: 7223578-0 - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 22, APT 1001, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11055-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.333,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE SILVERIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 229.621.058-90, RG/RNE: 35333738-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, 1300, CASA 07, CHACARA LETONIA, AMERICANA - SP, CEP 13475-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.333,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.326.048-82, RG/RNE: 29521972-5 - SP, RESIDENTE À RUA LAZARA CASTELO B. GALANTE, 205, BOSQUE DA SAUDE, AMERICANA - SP, CEP 13478-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.334,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RODOVIA ANHANGUERA KM 124, 3995, IND 1 SL 4E5, PARQUE PRIMAVERA, AMERICANA - SP, CEP 13474-000. , DATADA DE: 11/02/2019.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905269038, CNPJ 05.704.791/0002-35, SITUADA À RODOVIA ANHANGUERA, KM 124, 3995, IND1 SL 4 E 5, PARQUE PRIMAVERA, AMERICANA - SP, CEP 13474-000., DATADA DE: 11/02/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218095901
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/10/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 180438587, quinta-feira, 6 de outubro de 2022 às 15:48:55.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
RUA PEIXOTO GOMIDE, - Bairro JARDIM PAULISTA - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
768 - 8º Andar -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

CNPJ: 05.704.791/0001-54

ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera nº 3995, Km 124, Industrial 1, Salão 4 e 5, Parque Primavera, na cidade de Americana/SP, CEP 13474-000

PROCESSO SEI: 0021304-88.2020.4.03.8001

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000864 (8241976)

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico **N.º/ANO:** 068/2021

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide n.º 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01409-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.445.105/0001-78, neste ato representada por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **MÁRCIA TOMIMURA**, designada pelo **Ato CJF3R nº 7851**, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Eletrônico de 17/03/2020, página 52 (doc. 5578460), no uso de suas atribuições delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018 (doc. 3689284), **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa acima qualificada foi contratada por esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, conforme especificações abaixo descritas:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

Contratada: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

Responsável(is) Técnico(s): FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, Sócia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.521.972-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 272.326.048-82
Nº Registro no Conselho: (Prejudicado)

Período de atuação do profissional: (Prejudicado)

Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística para os agentes de polícia judicial em efetivo serviço de segurança, bem como para oficiais e magistrados em situação de risco.

Locais de Entrega dos Objetos:

Início da vigência: 19/11/2021.

Término da vigência: 22/08/2022

Valor total executado: R\$ 349.129,59 (trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Total de equipamentos fornecidos: 196 (cento e noventa e seis) kits constituídos de coletes balísticos, capas sobressalentes e emborrachados diversos.

2. GESTOR DO CONTRATO:

Unidade: Núcleo de Segurança Institucional (NUSE), assistido por Seção de Contratos de Prevenção à Incêndios (SUIF)

Responsável: Ruth Lima Villar, RF 1265 - Diretora do NUSE; João Paulo Tiveron, RF 7450 - Supervisor da SUIF;

Telefone: (11) 2172-6490/6501 E-mail: admsp-nuse@trf3.jus.br e admsp-suif@trf3.jus.br

3. **ATESTA**, finalmente, que não foram registradas, durante a aquisição realizada, ocorrências quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas, que ensejassem a abertura de processos de apuração de faltas contratuais.

A referida CONTRATADA apresentou bom desempenho no cumprimento dos termos contratuais, atendendo assim, os requisitos previstos no Art. 5º, caput, da Ordem de Serviço n.º 1/2019 (7779873), conforme se vê, *in verbis*:

"Art. 5º Os atestados serão emitidos após o recebimento definitivo do objeto, excetuando-se os atestados referentes a contratos de duração continuada".

NADA MAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/02/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8524827** e o código CRC **0BD2C2C2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

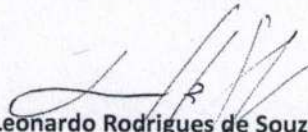
Vitória/ES, 17 de setembro de 2019.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - EPP**, situada na Rodovia Anhanguera, Km 24 nº 3995/4005, Parque Primavera – CEP 13.474-000 – Americana/SP, inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54, tem demonstrado aptidão técnica e prontidão para **EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICAS (PAINÉIS BALÍSTICOS COM CAPAS EXTERNAS)**, dando a assistência técnica necessária e cumprindo todos os prazos.

A empresa mencionada mantém ótimo padrão de qualidade e pontualidade na entrega dos mesmos, se mostrando apta para o desempenho da atividade pertinente, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica quanto ao fornecimento dos materiais.

Ressaltamos que os serviços foram executados conforme previsto, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Na oportunidade foram adquiridas, com recursos do Fundo Municipal de Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Vitória, CNPJ: 25.118.058/0015-21 e da Secretaria Municipal de Segurança, CNPJ nº 27.142.058/0015-21, um total de 310 (trezentas e dez) placas de coletes balísticos e 559 (quinhentas e cinquenta e nove) capas, conforme Notas Fiscais nº 4750 e 4760 datadas de 07/08/2019 e 12/08/2019, respectivamente.


Leonardo Rodrigues de Souza
Coordenador de Logística
Matrícula 48.621-3

 **Leonardo Rodrigues de Souza**
Coord. de Logística
Matr. 486213

AV. FERNANDO FERRARI, 1951, GOIABEIRAS – VITÓRIA – ES



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: LOTE: 2757 FAB: 14/06/19 ENT: 12/07/19 No SERIE: (MASCULINO) 14P: 189.753 AO 189.766 40M: 189.767 AO 189.806 15G: 189.807 AO 189.821 03GG: 189.822 AO 189.824 (FEMININO) 20P: 189.825 AO 189.844 30M: 189.845 AO 189.874 16G: 189.875 AO 189.890 04GG: 189.891 AO 189.894 - 05 ANOS DE GARANTIA DO PAINEL BALISTICO. PREGAO ELETRONICO 26/2019. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 934/2019 EMPENHO 00014/2019 ATA DE REGISTRO DE PRECO 200/2019. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG 3248-4 - C/C 9449-8 LOCAL DE ENTREGA: AV FERNANDO FERRARI No 1951 BAIRRO GOIABEIRAS VITORIA-ES CEP 29075-063.; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 93/2015 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R\$ 259.195,20 , ICMS UF DESTINO R\$ 25.919,52, ICMS UF REMETENTE R\$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R\$ 10.886,20 Federal e R\$ 46.655,14 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D11D7F	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

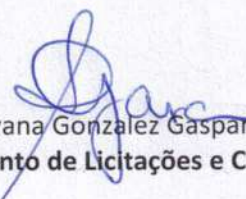
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, por requerimento juntado ao Processo Administrativo nº 9573/2020, e solicitação de serviço nº 1331534, que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**, sediada à Rodovia Anhanguera, 3995 – KM 124, Parque Primavera – Americana, inscrito no CNPJ/MF nº 05.704.791/0001-54, deste Estado de São Paulo, manteve contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada à Rua Eduardo Prado, nº 201, no Bairro São José, CNPJ 59.307.595/0001-75, através do Processo nº 100093/2019, Autorização de Fornecimento nº 970/2019 e Nota Fiscais nº 4.923, que tiveram por objeto "Fornecimento de Colete Balístico", sendo que a mesma cumpriu as obrigações contratuais satisfatoriamente, fornecendo os objetos elencados na tabela abaixo, conforme instrução da área responsável pela contratação, nos termos da instrução processual.

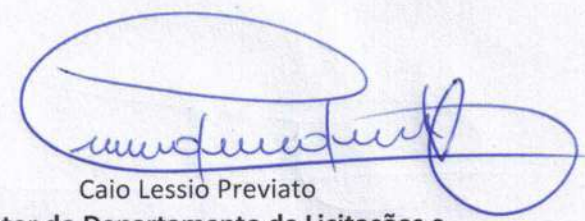
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A P	40 unidades
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A M	75 unidades
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A G	73 unidades
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A GG	15 unidades

Declaramos também, conforme atestado pela área gestora do contrato, que não há nada que desabone a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO DE MALHAS LTDA.**

São Caetano do Sul, 28 de agosto de 2020.


Silvana Gonzalez Gaspar

Departamento de Licitações e Contratos


Caio Lessio Previato

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos





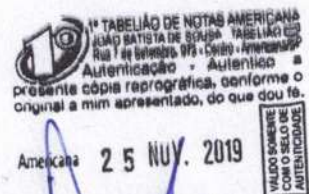
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

O Município de Araucária, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, sediada a Rua Pedro Druszc, 111 – Paço Municipal – Centro – Araucária - PR, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada a Av. Queiros Filho, 1.450 – Vl. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 50 (cinquenta) Colete de Proteção Balística Nível III-A, acompanhado de capas sobressalente, conforme nota fiscal nº 3963 emitida em 30 de novembro de 2017.

Araucária, 13 de julho de 2018.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO FORTES COUCEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Araucária PR



41 3901-5200

Avenida Archelau de Almeida Torres, 1181 - CEP 83701 145 - Iguaçu - Araucária / PR



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, sediada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, bairro Calhau, CEP: 65076-820, São Luís – MA, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada a Av. Queiros Filho, 1.450 – Vl. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 80 (oitenta) Coletes de Proteção Balística Nível III-A conforme nota fiscal nº 4153 emitida em 25 de maio de 2018.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

São Luís (MA), 18 de julho de 2018.

Regina Claudia dos Santos Gomes

Regina Claudia dos Santos Gomes-Fiscal do Contrato (Mat 1071071)

Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ-MPMA

Regina Claudia dos Santos Gomes
Capitã QOPM

Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ

Página 1 de 1

“ 2018 - 30 anos da Constituição Cidadã: o Ministério Público na construção da democracia ”

Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau – São Luís – MA – CEP: 65.076-820

(98) 3219 1796 – seginstitucional@mpma.mp.br



17 DEZ. 2019

VALDO SOBRINHO
COM O Selo de
AUTENTICIDADE

☐ Celso Candeia de Carmo JR-Escritor
☐ Elenice Barbeiro Rodrigues -Escritor
☐ Fabricio Scherme Vazquez Ortiz-Escritor
☐ Robert Izaias Fontes -Escritor
☐ Flavia Ap.dos S.Ferreira -Escritor

Selos pagos por verbas R\$ 3,64

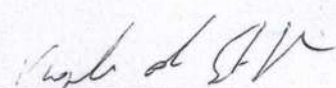


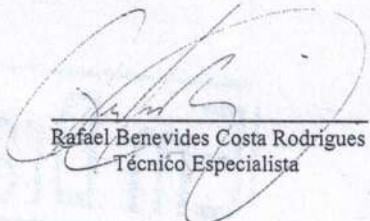
BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília, inscrito no CNPJ 00.0038.166.0001-05, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada Av. Queiros Filho, 1.450 – VI. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 18 (dezoito) Coletes Balístico Nível III-A, conforme Notas Fiscais 3655 e 3693.

Brasília, 15 de agosto de 2017.


Napoleão dos Santos Ribeiro
Coordenador
7.326.030-4 - Napoleão dos Santos Ribeiro
Analista
DESEG/DIPRO/COGEP


Rafael Benevides Costa Rodrigues
Técnico Especialista



Departamento de Segurança
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Ed. Sede do Bacen
CEP 70074-900, Brasília, DF, Brasil
Telefone: +55(61) 3414-3762



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A empresa IRONTEX TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 13.499.052/0001-04, sediada a Rua Estela Regina Móbile, 93 – Capuava – Mauá – SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada a Rua Estela Regina Móbile, 75 – Capuava – Mauá – SP, forneceu 50 (cinquentas) coletes à prova de balas nível III-A modelo masculino e preferencialmente feminino divididas nos tamanhos P, M, G, GG e EG.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

Mauá, 10 de Dezembro de 2015.

2º SUBD.

Antonio Carlos Betagnoli
IronTex Têxtil Confecção e Com. De Malhas Ltda.

Antonio Carlos Betagnoli
Administrador
RG n.º 23.732.847-1

Rua Estela Regina Móbile, 93 - Capuava - Mauá - SP - Cep 09.380-136
TEL (11) 4555.2806 - FAX (11) 4555.7411
irontex@tamtex.com.br

1ª TABELA DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABEIAO
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana SP
Autenticação - Autentico a presente cópia retrográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Americana 24 JUL. 2020





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Av. Marechal Câmara, 350/8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
Telefones: 2262-6015 / 2550-9123 - email: csi@mp.rj.gov.br

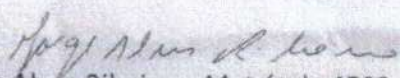


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 28.305.936/0001-40, sediado a Av. Marechal Câmara, 370 – 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada Av. Queiros Filho, 1.450 – VI. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 270 (duzentos e setenta) Coletes Balísticos Nível III-A, conforme Nota Fiscal nº 3887, emitida em 25/10/2017.

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.


Jorge Alves Ribeiro - Matrícula 4582
Fiscal do Contrato

Jorge Alves
Ribeiro

Assinado de forma digital por
Jorge Alves Ribeiro
Dados: 2019.07.12 12:55:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2019.012.20035



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Alameda Rio Claro, 241 - Bairro Bela Vista - CEP 01332-010 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Queiros Filho, 1450 Vila Humaita - 09121-000 Santo Andre - SP

CNPJ: 05.704.791/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0070839-25.2016.4.03.8001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12.068.10.2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE003059

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/12/2015 A 30/12/2016

TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 198 (cento e noventa e oito)

VALOR TOTAL: R\$ 200.597,24 (duzentos mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, no uso de suas atribuições, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada **CUMPRIU SATISFATORIAMENTE A ENTREGA DO OBJETO** da qual é signatária na Ata de Registro de Preços nº 12.068.10.2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2015, no Processo Administrativo nº 0070839-25.2016.4.03.8001, cujo objeto consiste na aquisição de coletes balísticos, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS ENTREGUES.

Entrega em 13/01/2017:

CÓDIGO DO MATERIAL	Discriminação	Subitem do elemento de despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - ITEM 01	Colete balístico Nível II, tamanho P	28-equip.proteção	unid.	14	906,00	12.684,00
LOTE 1 - ITEM 02	Colete balístico Nível II, tamanho M	28-equip.proteção	unid.	64	949,00	60.736,00
LOTE 1 - ITEM 03	Colete balístico Nível II, tamanho G	28-equip.proteção	unid.	70	1027,00	71.890,00
LOTE 1 - ITEM 04	04 Colete balístico Nível II, tamanho GG	28-equip.proteção	unid.	36	1105,00	39.780,00
LOTE 1 - ITEM 05	Colete balístico Nível II, tamanho XGG ou EGG	28-equip.proteção	unid.	14	1107,66	15.507,24
VALOR TOTAL						200.597,24

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 12.068.10.2015, nenhuma ocorrência quanto ao descumprimento das exigências editalícias estabelecidas e que perante a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU em São Paulo, até a presente data, não constam fatos que desabonem a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA., CNPJ: 05.704.791/0001-54.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Almeida**, Diretor do Núcleo de Segurança e Transportes da SJSP, em 03/05/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/05/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2685815** e o código CRC **B4DF7DEC**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63, estabelecida na Praça Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.704.791/0001-54, estabelecida na Rua Estela Regina Móbile 75 – Capuava – Mauá – SP, forneceu 80 (oitenta) coletes à prova de balas nível II, dividido em 5 tamanhos: P, M, G, GG e EG.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos em que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

Taboão da Serra, 13 de Novembro de 2014.



LUIZ LEONEL VIEIRA

Comandante da Guarda Civil Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO. CNPJ 46.482.832/0001-92, domiciliada a Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro Cep: 11600-000 Cidade São Sebastião, Estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**

CNPJ sob o nº 05.704.791/0001-54, domiciliada a Rua Estela Regina Móbile, nº 75 Capuava, Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, forneceu 65 (sessenta e cinco) coletes à prova de Balas nível II modelo masculino, divididos em 05 tamanhos; P, M, G, GG e EG.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

São Sebastião, 15 de Fevereiro de 2011

Edson Rosalvo da Silva
Subcomandante da G. C. M.
Secretaria de Segurança Urbana

Rec. Semelhança s/V. Econ 0001 firma(s) de EDSON ROSALVO DA SILVA*****
SAO SEBASTIAO, 21 de fevereiro de 2011 Valor: R\$3,50
em Testemunho da verdade.
ALEXANDRE TRANHEZ SOARES - ESCRIVENTE
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TABELÃO DE NOTAS E ANEXO
SÃO SEBASTIÃO - SP
ALEXANDRE TRANHEZ SOARES
ESCRIVENTE



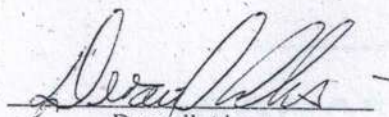


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA CNPJ nº67.995.027/0001-32 domiciliada a Rua Emancipação nº1560 Bairro Jardim do Bosque CEP: 13186-237 Cidade: Hortolândia, Estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.704.791/0001-54 – sediada na Rua Estela Regina Móbile nº75 Bairro: Capuava Cidade: Mauá Estado: São Paulo CEP: 09380-136, forneceu 56 (cinquenta e seis) coletes a prova de balas nível II modelo masculino e preferencialmente feminino divididos em 4 tamanhos P, M, G e GG conforme nota fiscal nº2124

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

Mauá, 22 de Fevereiro de 2013


Devanil Alves
RG:18814552-7
Resp. Materiais Bélicos
Guarda Municipal de Hortolândia

1º TABELAO DE NOTAS AMERICAN
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABELAO
Rua 7 de Setembro, 973-Centro-Americana
Autenticação - Autentico
presente cópia reprográfica, conforme
original a mim apresentado, do que dou fé

Americana 24 JUL 2020

☐	-Celso Candido de Carmo Jr	-Escritor
☐	-Elenice Barbosa Rodrigues	-Escritor
☐	-Fabrício Scherona Vasquez Ortiz	-Escritor
☐	-Robert Izaias Fontes	-Escritor
☐	-Flavia Ap. dos S. Ferreira	-Escritor
☐	-Diana Alves Moraes	-Escritor

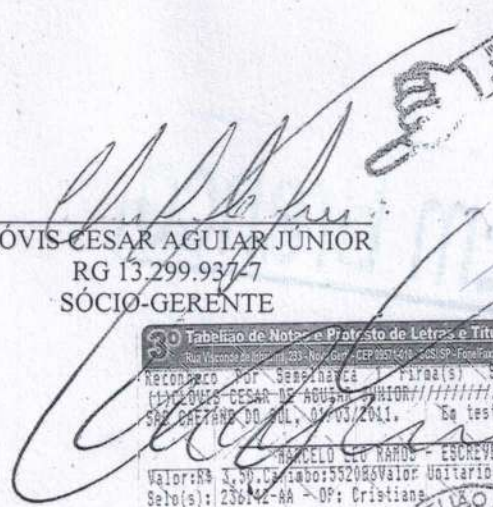


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A empresa **ISA COM. DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.** CNPJ 68.309.418/0001-19, domiciliada à Rua Maceió, 607 - Barcelona, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, atesta para os devido fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.** CNPJ 05.704.791/0001-54, domiciliada à Rua Estela Regina Móbile, 75 - Capuava, Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, forneceu 75 (setenta e cinco) Coletes à Prova de Balas nível IIA e 10 (dez) Coletes a Prova de Balas nível II, divididos em 05 tamanhos; P, M, G, GG e EG conforme notas fiscais 1674, 1747, 1756, 1783, 1813, 1893, 1936, 0124, 0166, 0264, 0361, 0390, 0430, 0476, 0513, 0565, 0633, 0705, 0728, 0750 e 0829. No período de 08/01/2010 a 01/02/2011.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

São Caetano, 25 de Fevereiro de 2011


CLOVIS CESAR AGUIAR JUNIOR
RG 13.299.937-7
SÓCIO-GERENTE

68 309 418/0001-19

I.E.: 636.122.830.114

**ISA COMÉRCIO DE ARTIGOS
MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.**

Rua Maceió, n.º 607
Barcelona - CEP 09551-030

SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP
Rua Valente de Almeida, 233 - Nova Glória - CEP 09374-000 - São Caetano do Sul - SP - Fone/Fax: 438-3955

Reconheço por assinatura a firma(s) **ISA COM. DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.** e a firma(s) **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.** inscritas no CNPJ nº 68.309.418/0001-19 e 05.704.791/0001-54, respectivamente, em 25/02/2011, em São Caetano do Sul, SP, para os devidos fins.

Valor: R\$ 1,50. Cód. 552086. Valor Unitário: 3,50. Seq: 8110529508399.
Selo(s): 236142-AA - OF: Cristiane



1º TABELIÃO DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABELIAO
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana-SP
Autenticação - Autêntico a
presente cópia reprográfica, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Americana **24 JUL. 2020**

SEUS PAGOS POR VERDAS R\$ 3,70

- Celso Candido do Carmo Jr	- Escrevente
- Elenice Barbeiro Rodrigues	- Escrevente
- Fabricio Scheer Vasquez Ortiz	- Escrevente
- Roberto Itayá Fontes	- Escrevente
- Flavia Ap. dos S. Ferreira	- Escrevente
- Daniel Alves Moraes	- Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A empresa **ISA COM. DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.** CNPJ 68.309.418/0001-19, domiciliada à Rua Maceió, 607 – Barcelona, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, atesta para os devido fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.** CNPJ 05.704.791/0001-54, domiciliada à Rua Estela Regina Móbile, 75 - Capuava, Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, forneceu 75 (setenta e cinco) Coletes à Prova de Balas nível IIA e 10 (dez) Coletes a Prova de Balas nível II, divididos em 05 tamanhos; P, M, G, GG e EG conforme notas fiscais 1674, 1747, 1756, 1783, 1813, 1893, 1936, 0124, 0166, 0264, 0361, 0390, 0430, 0476, 0513, 0565, 0633, 0705, 0728, 0750 e 0829. No período de 08/01/2010 a 01/02/2011.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

3º Tabelião de Notas Americanas
João Batista de Souza - Tabelião
Rua 1 de Novembro, 174 - Centro - Americana
Autenticação - Autentica o
presente cópia reprográfica, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Americana 25 NOV. 2019
VALDO SARAIVA DE
CARVALHO
AUTENTICAÇÃO

São Caetano, 25 de Fevereiro de 2011



CLOVIS CESAR AGUIAR JÚNIOR
RG 13.299.937-7
SÓCIO-GERENTE

68 309 418/0001-19

I.E.: 636.122.830.114

ISA COMÉRCIO DE ARTIGOS
MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.

Rua Maceió, n.º 607
Barcelona - CEP 09551-030

SÃO CAETANO DO SUL - SP.

3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP
Rua Visconde de Inhamitanga, 423 - Nova Germânia - CEP 09571-010 - SÃO SP - Fone/Fax: 410-8658
Reconheço por Semelhança a Firma(s) de VALOR econômico de:
(1) CLOVIS CESAR DE AGUIAR JÚNIOR
SÃO CAETANO DO SUL, 01/03/2011. Em test. da Verdade.
MARCELO LEO RAMOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Valor/R\$: 3,50 - Cálculo: 552086 Valor Unitário: 3,50 - Seq: 208110329508394
Selo(s): 236142-AA - OP: Cristiane





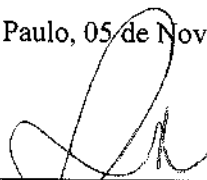
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ. PRIMAVERA,
AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades

A ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede na Avenida Tiradantes, 1.402, bairro da Luz, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.700.295/0001-17, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 5088, 4814, 3906, 3822, 3698, 3575 e 3190.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

São Paulo, 05 de Novembro de 2020.


ROBERTA CASCAES
ALBATROZ SEGURANÇA
ARMAMENTO
ROBERTA CASCAES DOS SANTOS
COORD. DEP. ARMAMENTO
253.348.878-06
28.992.241-0

Albatroz segurança e vigilância Ltda.



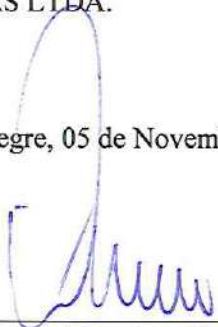
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ.
PRIMAVERA, AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 2.251 (dois mil, duzentos e cinquenta e uma)
unidades

A EPAVI VIGILÂNCIA, com sede na Avenida Amazonas, 1193, segundo pavimento, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.966.571/0001-01, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 2.251 (dois mil, duzentos e cinquenta e um) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 5515, 4677, 4617, 4469, 4369, 4079, 4029, 3996, 3867, 3850, 3635, 3533, 3334, 4616 e 3620.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2020.



Silvio Renato Medeiros Pires
Sócio Administrador
CPF: 290.219.600-87
RG: 1004837694



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ. PRIMAVERA,
AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 570 (quinhentos e setenta) unidades

A SECURITY SEGURANCA LTDA, situada na Rua Magnólia, 1158, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0013-38, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 570 (quinhentos e setenta) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 4689 e 4653.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.



CLAUDETE CECILIA SEMESSATO RUIZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF Nº 069.883.708-89
RG Nº 20.375.486-4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ. PRIMAVERA,
AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS

TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 2.213 (dois mil, duzentos e treze) unidades

A S.I.R.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, com sede na ST COMERCIAL NORTE QUADRA 01 BLOCO C, 85 - SALA 705 PARTE 01, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.402/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 2.213 (dois mil, duzentos e treze) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 5427, 5426, 5370, 5369, 5329, 5302, 5284, 5261, 5260, 5236, 5171, 5144, 5135, 4929, 4927, 4864, 4832, 4723, 4649, 4580, 4502, 4433, 4387, 4386, 4298, 4224, 4200, 4182, 4106, 4085, 4040, 4024, 4010, 3980, 3921, 3868, 3776, 3766, 3736, 3654, 3581, 3523, 3522, 3514, 3485, 3470, 3456, 3418 e 3414.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

Brasília, 05 de Novembro de 2020.

Samuel Thiago Ramos Azevedo

Diretor
905 558 481 91
1.787.713 SSPDF

**RELATÓRIO TÉCNICO
EXPERIMENTAL
Nº 3481/21**

Página	01/03
Prova	2010/20
Data	31 MAIO 21
Objeto	PCE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Nome do Protótipo	COLETE À PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A (NIJ STD-0101.04 REV A)
Nome Comercial	-
Modelo ou Código	COL-TAM-003/19

Colete à prova de balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por:

- 1 (uma) camada de tecido multiaxial (nome comercial TMAX 3000 SW, fabricado pela empresa Tamtex), com gramatura $1370 \pm 120 \text{ g/m}^2$;
- 8 (oito) camadas de tecido de aramida* (nome comercial TX180/2 RAC, fabricado pela empresa Tamtex), com gramatura $395 \pm 20 \text{ g/m}^2$;
- 1 (uma) camada de espuma de polietileno (nome comercial UNE 6010, fabricado pela empresa Uniespuma), com densidade de $42,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$;
- 1 (uma) camada de tecido de aramida* (nome comercial TX180/2 RAC, fabricado pela empresa Tamtex), com gramatura $395 \pm 20 \text{ g/m}^2$;
- 1 (uma) camada de espuma de polietileno (nome comercial UNE 6010, fabricado pela empresa Uniespuma), com densidade de $42,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$.

O filme utilizado para união dos materiais é de polietileno (nome comercial FLEXUS 9200, fabricado pela empresa Braskem) e tem densidade nominal de $0,917 \text{ g/cm}^3$.

O fio utilizado na costura é de para-aramida (nome comercial Etiqueta 035, fabricado pela empresa Coats do Brasil) e tem título de 800 dtex. O detalhamento das costuras está descrito no memorial descritivo do produto.

A capa do painel é composta de poliéster (nome comercial Tafetá Barreira, fabricado pela empresa Ibirapuera Têxtil), com gramatura $94 \pm 4,8 \text{ g/m}^2$.

* O fio de aramida (nome comercial Twaron 1000) utilizado na confecção do tecido TX180/2 RAC é fabricado pela empresa TEIJIN e tem título de 1100 dtex.

Observação: A descrição acima foi elaborada com base nas informações presentes no memorial descritivo fornecido pelo fabricante.

EMPRESA	Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda. (CNPJ: 05.704.791/0001-54)
DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	(1) Norma Técnica NIJ STD-0101.04 Rev A; (2) Memorial Descritivo do Protótipo; e (3) Desenhos Técnicos do Protótipo.

RESUMO DA AVALIAÇÃO

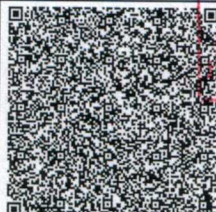
ENSAIOS	REQUISITOS ⁽¹⁾	PROCEDIMENTOS ⁽¹⁾	CONFORMIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	4.3 e 4.5	5.8.1 e 5.8.3	CONFORME
RESISTÊNCIA BALÍSTICA	4.1 e 4.6	5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.13	CONFORME

RESULTADOS

ENSAIOS	OBSERVAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	
Acabamento	Sem alteração
Etiqueta	Sem alteração
RESISTÊNCIA BALÍSTICA	
Munição 44 Magnum SJHP	Sem alteração
Munição 9 mm FMJ	Sem alteração
OBSERVAÇÕES	Não Há.

Este relatório tem aplicação restrita a amostra avaliada.

É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAP homologado.



INFORMAÇÃO DE P&D - ACESSO RESTRITO

do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3481/21

Página	02/03
Prova	2010/20
Data	31 MAIO 21
Objeto	PCE

FOTOS DO PROTÓTIPO



Figura 1 – Vista frontal do protótipo



Figura 2 – Vista dorsal do protótipo



Figura 3 - Vista do painel frontal do protótipo
(face de impacto)



Figura 4 - Vista do painel frontal do protótipo
(face voltada para o corpo)



Figura 5 - Vista do painel dorsal do protótipo
(face de impacto)



Figura 6 - Vista do painel dorsal do protótipo
(face voltada para o corpo)

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

INFORMAÇÃO DE P&D - ACESSO RESTRITO
do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3481/21

Página	03/03
Prova	2010/20
Data	31 MAIO 21
Objeto	PCE

FOTOS DO PROTÓTIPO

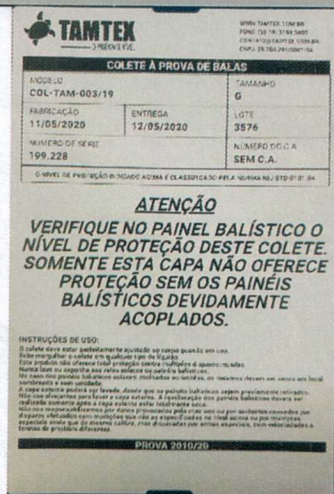


Figura 7 – Etiqueta da capa do colete



Figura 8 – Etiqueta do painel

PARECER

Pela comparação dos resultados obtidos nos ensaios com os requisitos fixados na documentação técnica pertinente, o PARECER é de que o protótipo do Colete à Prova de Balas, nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A) modelo COL-TAM-003/19, fabricado pela empresa Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda., está **CONFORME** segundo os requisitos avaliados.

ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS

EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA, E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	 FELIPE DE CARVALHO GHEORGHU – Cap QEM Chefe da Subseção de Metrologia
EXECUÇÃO DOS ENSAIOS BALÍSTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	 CAIO BITTENCOURT CARDOSO FELIX – Cap QEM Chefe da Subseção de Armamento Leve
PLANEJAMENTO DOS ENSAIOS, ANÁLISE DOS RESULTADOS E EMISSÃO DO PARECER	 PEDRO DAVY GONÇALVES TOMAZ – 1º Ten QEM Adjunto da Seção de Avaliação de PCE
SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E CONFERÊNCIA	 MARCO AUGUSTO KOGAKE RIBEIRO – Cap QEM Chefe da Seção de Avaliação de PCE
REVISÃO E CONCORDE	 MARCELLO MENEZES EIFLER – Cel QEM Chefe da Divisão de Avaliação de Material

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

HOMOLOGADO EM 12 / JUL / 21



Centro de Avaliações do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO
CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIAGen Div ROBSON SANTANA DE CARVALHO
Chefe de EPDI do Departamento de Ciência e Tecnologia

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RETEX Nº: 3481/2021

MATERIAL: Colete à prova de balas, nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A), modelo COL-TAM-003/19

CLASSIFICAÇÃO: Protótipo

TIPO: Produto Controlado pelo Exército (PCE)

EMPRESA RESPONSÁVEL: Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda.

ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera 124 Km, 3995 – Jardim Primavera – Americana/SP

CEP: 13474-000

APROVO o protótipo objeto do RETEX nº 3481/21, emitido em 9 JUN 21, relativo à avaliação técnica do colete à prova de balas, nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A), modelo COL-TAM-003/19, na qual foi constatada a sua **CONFORMIDADE** com os requisitos avaliados.

Este relatório tem aplicação restrita às unidades avaliadas do protótipo.

Cumpra informar ao interessado que a fabricação ou comercialização deste produto requer a obtenção do Registro (ou seu apostilamento) junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), conforme legislação em vigor, assim como a conformidade de um PCE não exime o fabricante, o comerciante ou o importador da inteira responsabilidade pela qualidade, pelo desempenho e pela garantia do PCE.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de JUNHO de 2021.

Gen Bda ALEXANDRE MARTINS CASTILHO
Chefe do Centro de Avaliações do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

OFÍCIO Nº1682-SecInd/DivAut/GabSubdir
EB: 64474.008547/2023-64

Brasília, DF, 5 de julho de 2023.

À Senhora
Fabiana Silverio Bertagnoli
Representante da empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
Rodovia Anhanguera, Km 124, 3995 ao 4005 - Parque Primavera
13.474-000 Americana-SP

Assunto: Remessa de Revalidação de Registro - TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE
MALHAS LTDA

Senhor Representante da empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE
MALHAS LTDA,

Em atenção ao Requerimento s/nº, protocolado em 16 de junho de 2023, remeto
a Vossa Senhoria, anexos, o Título de Registro, a Relação de Produtos Controlados e a Relação
de Produtos Fabricados, referentes ao processo de Revalidação de Registro.

Atenciosamente,


ANDRE DE FREITAS PORTO - Coronel
Chefe da Divisão de Autorização





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**
Sem RM
DFPC - 1982

Título de Registro



Nº SIGMA: 41311

RM: 2 RM

VALIDADE: 30/10/2025

RAZÃO SOCIAL: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

CNPJ: 05.704.791/0001-54

CÓDIGO RASTREABILIDADE: 2T/855/SP/25

ENDEREÇO: RODOVIA ANHAGUERA Nº 3995, KM 124 INDUSTRIAL 1, SALÃO 4 E 5, PARQUE PRIMAVERA, Americana-SP

ATIVIDADES:

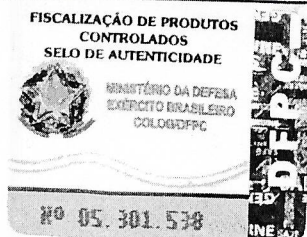
01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 02 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 03 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - FABRICAÇÃO (TR), 05 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 07 - IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO, 08 - IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO, 09 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 10 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO, 14 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO, 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO, 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE, 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENTREGA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 19 - UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE MUNIÇÃO EM TESTES OU ENSAIOS, 20 - UTILIZAÇÃO - USO INDUSTRIAL DE EXPLOSIVOS, 21 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Brasília - DF, 29 de junho de 2023

Gen Bda **MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO**
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982

ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº 2T/855/SP/25 - nº SIGMA 41311 - DFPC
EMPRESA: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	20	KG	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	20	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	20	KG	UTILIZAÇÃO - USO INDUSTRIAL DE EXPLOSIVOS
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	15000	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	15000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	15000	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE MUNIÇÃO EM TESTES OU ENSAIOS
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	15000	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	15000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	15000	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE MUNIÇÃO EM TESTES OU ENSAIOS
05.2.0060	MN	PROJÉTIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO DE ALMA RAIADA	15000	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0060	MN	PROJÉTIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO DE ALMA RAIADA	15000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0060	MN	PROJÉTIL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO DE ALMA RAIADA	15000	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE MUNIÇÃO EM TESTES OU ENSAIOS
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	35000	M	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	2	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	2	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	2	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE



IMPEDIDO DE NOTAR AMERICANA
JOAO BATISTA DE SOUSA-TABELIAO
Rua 7 de Setembro, 973-Centro-Americana-SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Americana, 14 JUL. 2023
- Celso Calmon - Escrevente
- Carla Fernanda C. B. Alexandre - Escrevente
- Fabricio Scherma Valquez Ortiz - Escrevente
- Robert Izaldas Fontes - Escrevente
- Claudio Ap. dos S. Ferreira - Escrevente
- Daniela Alves Moraes - Escrevente
- Inês Pagos por verbas R\$ 4,71

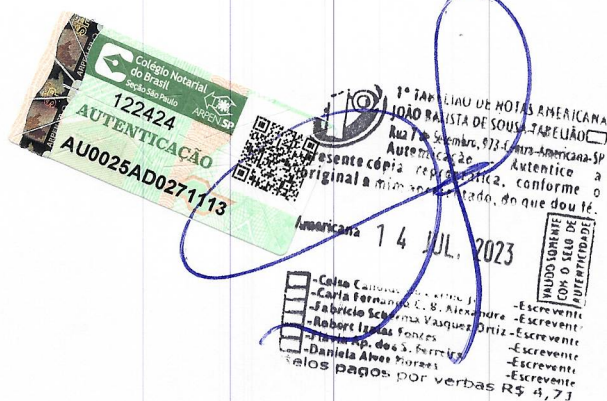
Brasília - DF, 29 de junho de 2023

Marcus Alexandre Fernandes de Araujo
da MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 41311

RAZÃO SOCIAL:	TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
CNPJ: 05.704.791/0001-54	VALIDADE: 30/10/2025
ENDEREÇO: RODOVIA ANHAGUERA Nº 3995, KM 124 INDUSTRIAL 1, SALÃO 4 E 5, PARQUE PRIMAVERA, AMERICANA - SP	
RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO	
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo TAM/II-A/001, ME-052. Constituído de 15(quinze) camadas de tecido ARAMIDA ASA 250 HR (S 720), com 245 g/m2. (ReTex nº 2202/07, aprovado e homologado em 29 Jun 07 pelo CAEx) Tecido fabricado pela Teadit Indústria e Comércio Ltda, c/ filamento sintético de Aramida Kevlar 129 tipo 964C, 1420 Deiner, fabricado pela Dupont. Obs: autorizada a fabricação e comercialização com até 17 (dezessete) camadas do tecido.
2	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo TAM/II/001, ME-053. Constituído de 20(vinte) camadas de tecido ARAMIDA ASA 250 HR (S 720), com 245 g/m2 (ReTex nº 2234/07, aprovado e homologado em 09 Out 07 pelo CAEx) Tecido fabricado pela Teadit Indústria e Comércio, c/ filamento sintético de Aramida Kevlar 129 tipo 964C, 1420 Deiner, fabricado pela Dupont. Obs: autorizada a fabricação e comercialização com até 22 (vinte e duas) de tecido.
3	Colete à Prova de Balas, Nível III-A (NIJ STD 0101.04), Modelo TAMTEX-COL-003 2014 (ReTex nº 2990/15, aprovado e homologado em 01 Abr 15 pelo CAEx) Tecido de Aramida Fabricado pela Dupont do Brasil, com Pannel Balístico composto por 10 (dez) Camadas de Tecido de Aramida com Gramatura 510+-10gm2 (kevlar XP S103 GR). Obs. autorizada a fabricação e comercialização até 12 (doze) camadas de Tecido.
4	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo TAM-00116, composto por 1 (um) pannel balístico frontal e 1 (um) pannel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: 17 (dezessete) camadas de tecido aramida (Kevlar S 3633 G), com gramatura 174 g/m² ± 12 g/m²; e 2 (duas) camadas de tecido de poliéster K-Flex, código TPOL. 1495.A6), com gramatura 516 g/m² ± 26 g/m². (ReTex nº 3130/17, de 8 Ago 17, homologado em 9 Ago 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 18 (dezoito) camadas acima especificadas



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
5	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA, Modelo TAM-00416, composto por 1(um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: 32 (trinta e duas) camadas de tecido aramida (Kevlar S 3633 G), com gramatura $174 \text{ g/m}^2 \pm 12 \text{ g/m}^2$; e 3 (três) camadas de tecido de poliéster (K-Flex, código TPOL. 1495.A6), com gramatura $516 \text{ g/m}^2 \pm 26 \text{ g/m}^2$. (ReTEX n° 3132/17, de 16 Ago 17, homologado em 18 Ago 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 35 (trinta e cinco) camadas acima especificadas
6	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-TAM-002/18, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 4 (quatro) camadas de tecido multiaxial (nome comercial TMAX, fabricado pela empresa Tamtex) com gramatura de $980 \pm 70 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de tecido multiaxial (nome comercial TMAX, fabricado pela empresa Tamtex) com gramatura de $2030 \pm 70 \text{ g/m}^2$. (ReTex n° 3480/21, de 31 MAIO 21, homologado em 14 JUN 21, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 5 (cinco) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria n° 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
7	Colete à Prova de Balas, Nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-TAM-003/19, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 1 (uma) camada de tecido multiaxial (nome comercial TMAX 3000 SW, fabricado pela empresa Tamtex) com gramatura de $1370 \pm 120 \text{ g/m}^2$; * 8 (oito) camadas de tecido aramida (nome comercial TX180/2 RAC, fabricado pela empresa Tamtex) com gramatura de $395 \pm 20 \text{ g/m}^2$; 1 (uma) camada de espuma de polietileno (nome comercial UNE 6010, fabricado pela empresa Uniespuma), com densidade de $42,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$; 1 (uma) camada de tecido aramida (nome comercial TX180/2 RAC, fabricado pela empresa Tamtex) com gramatura de $395 \pm 20 \text{ g/m}^2$; e 1 (uma) camada de espuma de polietileno (nome comercial UNE 6010, fabricado pela empresa Uniespuma), com densidade de $42,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$. (ReTex n° 3481/21, de 31 MAIO 21, homologado em 12 JUL 21, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 12 (doze) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria n° 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
8	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo COL-TAM-001/22. Composto por 15 lâminas de tecido plano TX280 RAC, gramatura de $265 \text{ g/m}^2 \pm 20$ com HR, nome comercial TX 280 RAC, 1680 Dtex Teijin, Aramida - Marca Twaron - Teijin, Fabricante Teijin do Brasil, 0,25 a 0,35 mm, fabricante do tecido balístico Tamtex Conf. e Comércio de Malhas Ltda, costura em matelassê distância de 75 mm. (Certificado de Conformidade n° PCE-041-2022-02 de 20 JUL 22, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 63 ao BI Nr 63/2022, da DFPC, em 18 AGO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria n° 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
9	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo COL-TAM-002/22. Composto por 9 lâminas: ordem das lâminas - 1ª a 7ª lâminas - Tecido Plano TX 180/2 RAC; gramatura de $185 \text{ g/m}^2 \pm 20$ com HR; nome comercial -TX 180 RAC; Dtex do fio do tecido - 1100 Dtex Teijim; material do fio -aramida - Marca Twaron -Teijin; Fabricante do fio do tecido - Teijin do Brasil; Espessura do Tecido - 0,25 a 0,35 mm; fabricante do tecido balístico - Tamtex Conf. e Comércio de Malhas Ltda; tipo de costura - 4 pontos travete. 8ª e 9ª lâminas Tecido Plano TXAT 500 gramatura de $480 \text{ g/m}^2 \pm 20$ com HR; nome comercial - TXAT 500 RAC; Dtex do fio do tecido - 3000 Dtex; material do fio - poliéster de alta tenacidade -Fabricante do fio do tecido - Zheijang Guxiandao Polyester; Espessura do Tecido - 0,25 a 0,35 mm; fabricante do tecido balístico - Tamtex Conf. e Comércio de Malhas Ltda; tipo de costura - 4 pontos travete. (Certificado de Conformidade n° PCE-041-2022-03 de 20 JUL 22, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 63 ao BI Nr 63/2022, da DFPC, em 18 AGO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria n° 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
08.1.0070 - TECIDO BALÍSTICO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	TECIDO MULTIAXIAL E UNI DIRECIONAL TAM-MULTI-18 (Especificações técnicas do fabricante)



TABELA DE NOTAS AMERICANA
 JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABELA
 Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana-SP
 Autenticação - Autentico a
 presente cópia reprográfica, conforme a
 original a mim apresentada, do que dou fé.
 14 JUL 2023
 - Celso Carneiro do Carmo - Escrevente
 - Carla Fernanda C. B. Alexandre - Escrevente
 - Fabricio Schermer Vasquez Ortiz - Escrevente
 - Roberto Izidoro Mendes - Escrevente
 - Flávia Ap. dos S. Ferreira - Escrevente
 - Daniela Alves Moraes - Escrevente
 Celos pagos por verbas R\$ 4,71

Brasília - DF, 29 de junho de 2023

Greu

da MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: PROPOSTA, CATÁLOGO E DECLARAÇÕES-
TAMTEX**

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 90002/2024

Objeto: Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

Razão Social: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

C.N.P.J: 05.704.791/0001-54

Inscrição Estadual: 165.468.824.119

Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM 124 N° 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000

Telefone: (19) 3199-3400 ou (11) 9.9805- 3831 **Banco:** BANCO DO BRASIL 001, CONTA CORRENTE 9449-8, AGENCIA 3248-4

E-mail Para Contato: carolina@tamtex.com.br

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho P	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
2	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
3	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	25	R\$ 1.530,00	R\$ 38.250,00
4	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho GG	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
5	Colete Balístico ostensivo feminino tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
6	Colete Balístico ostensivo feminino tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	10	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
7	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00

8	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
9	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

VALOR DO LOTE: R\$ 227.800,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os coletes balísticos possuem chip de rastreabilidade.

Os coletes balísticos serão acompanhados com 2 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior deve conter velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados. A marca das capas são TAMTEX e fabricadas pela TAMTEX.

Os coletes balísticos serão acompanhados 2 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca. A marca das capas são TAMTEX e fabricadas pela TAMTEX.

Validade da Proposta: 90 Dias

Garantia para os demais materiais: 02 Anos

Garantia do Painel Balístico: 06 Anos

Prazo de Entrega: 90 Dias

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação, através de crédito na Conta Bancária ou através de cheque nominal.

Americana/SP 29 de Janeiro de 2024

FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723
2604882

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,
ou=presencial, cn=FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2024.01.29 10:59:17 -03'00'

.....
TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
RG 29.521.972-5

05.704.791/0001-54
TAMTEX CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA
ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995
PQ. PRIMAVERA - CEP 13474-000
AMERICANA / SP



TAMTEX

O PRÓXIMO NÍVEL

CATÁLOGO | 2023



A TAMTEX equipa agentes e forças de segurança com coletes balísticos leves, flexíveis e seguros desde 2007. Nossa sede possui mais de 4 mil metros quadrados e atende clientes por todo o Brasil e América Latina.

INFRAESTRUTURA



A PARTIR DO FIO DE ARAMIDA, DESENVOLVEMOS NOSSOS PRÓPRIOS TECIDOS E COMPÓSITOS BALÍSTICOS, MANTENDO O CONTROLE TECNOLÓGICO DOS NOSSOS PRODUTOS.



NOSSOS COLETES SÃO DESENVOLVIDOS E TESTADOS EM NOSSO LABORATÓRIO BALÍSTICO INTERNO, EQUIPADO PARA ATENDER AS NORMAS INTERNACIONAIS.

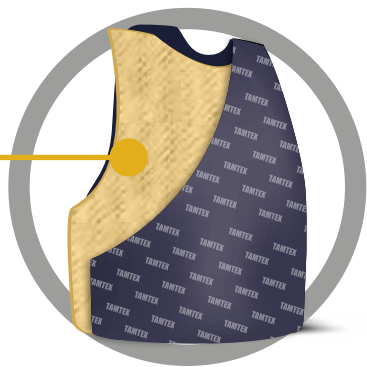


ALÉM DO CUIDADOSO PADRÃO DE ACABAMENTO E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, OS COLETES POSSUEM SOFTWARE DE RASTREABILIDADE BASEADO EM NUVEM.



A TAMTEX possui um laboratório completo: montagem e aferição de projéteis, equipamento para disparos de alta energia, barreiras de aferição de velocidade por software e caixa para medição de trauma. Tudo isso em uma área de mais de 20 metros de comprimento para testes de diversos tipos de munições.

PAINÉIS BALÍSTICOS



■ **MAX**®

O colete balístico MAX foi desenvolvido utilizando a tecnologia proprietária T-MAX®, que **proporciona alto desempenho com menos peso.**

DESIGN

CONFIGURAÇÃO	MATERIAL BALÍSTICO PRINCIPAL	Peso do colete (conjunto frontal e dorsal)
100% aramida	compósito T-MAX/SW	1,8 kg*

CERTIFICAÇÕES

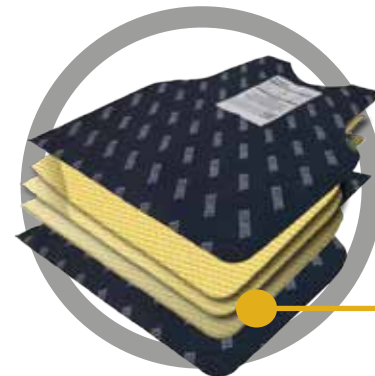


NÍVEL
III-A

PERFORMANCE

DENSIDADE ÁREA	TRAUMA MÉDIO
5,2 kg/m²	36 mm

*peso correspondente a um colete tamanho M, PAINÉIS BALÍSTICOS MA 100% aramida, 5,2 kg/m², 1,5 cm, 36 mm, 1,8 kg
* compósito T-MAX/SW CONFIGURAÇÃO DENSIDADE ÁREA ESPESSURA T



■ **TX**®

O mais novo lançamento da TAMTEX, **o COLETE TX, utiliza apenas 7 camadas de compósito de aramida**, proporcionando extrema leveza e flexibilidade. Ideal para uso discreto e dissimulado.

DESIGN

CONFIGURAÇÃO	MATERIAL BALÍSTICO PRINCIPAL	Peso do colete (conjunto frontal e dorsal)
aramida + antitrauma	compósito de aramida	1,3 kg*

CERTIFICAÇÕES



NÍVEL
II-A

PERFORMANCE

DENSIDADE ÁREA	TRAUMA MÉDIO
3,8 kg/m²	30 mm

*peso correspondente a um colete tamanho M



CAPAS PARA COLETES

ARMATTA®

Desenvolvida com a exclusiva tecnologia **TRACTUM®**, a série de capas **ARMATTA®** é projetada para atender o mais alto nível de exigência tática. Construída de acordo com o Padrão M.O.L.L.E, permite anexar itens e acessórios, como bolsos, coldres, câmeras e baleiros de acordo com a necessidade do agente ou da missão.



ALÇA
RETRÁTIL



FORRO
RESPIRÁVEL



HIDROREPELÊNCIA



FECHOS
MAGNÉTICOS



LEIA O QR CODE E ASSISTA AO VÍDEO
DE APRESENTAÇÃO DA SÉRIE ARMATTA®

CAPAS | SÉRIE ARMATTA®



ARMATTA | OPS

MATERIAIS: TRACTUM E POLIAMIDA 6.6

A versão OPS é utilizada para operações ostensivas e institucionais. Possui porta-crachá, ajustes por fitas e fechos nas laterais e nos ombros, e sistema M.O.L.L.E na parte frontal.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®

ARMATTA | MISSION

MATERIAIS: TRACTUM E POLIAMIDA 6.6

A CAPA MISSION possui ajustes por fecho embutidos nos ombros e velcros sob a parte frontal, proporcionando visual limpo e maior extensão do sistema M.O.L.L.E, presente na parte frontal e dorsal. Além disso velcro no peito e nas costas para personalização de patches e identificação além da alça de resgate retrátil, que permite maior mobilidade em uma operação de risco.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®



ARMATTA | TATICAL

MATERIAIS: TRACTUM E POLIAMIDA 6.6

Além dos recursos da versão MISSION, a capa TACTICAL possui compartimentos para inserção de placas NÍVEL III e um avançado sistema de fechos magnéticos.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®



CAPAS | SÉRIE OPERACIONAL

EXTRA FIT

MATERIAIS: Neoplex

As capas FIT foram desenvolvidas para uso dissimulado, com ajuste feitos por velcros, elásticos e material respirável na forração. Podem ser utilizadas sobre roupas ou disfarçadas.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **TX**®



POLICIAL

MATERIAIS: POLIAMIDA 6.6

As capas operacionais são utilizadas por diversas forças de segurança. Feitas em poliamida 6.6 com ajustes por velcro e tecido elástico nas alças e cintas, essas capas tem alta durabilidade e podem ser personalizadas com os logos das instituições.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®



OPERACIONAL

MATERIAIS: POLIESTER

Produzidas com material leve, possuem ajustes reguláveis nas alças e cintas através de sistema de fita. Facilmente personalizáveis, estas capas são de fácil manutenção.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **TX**®

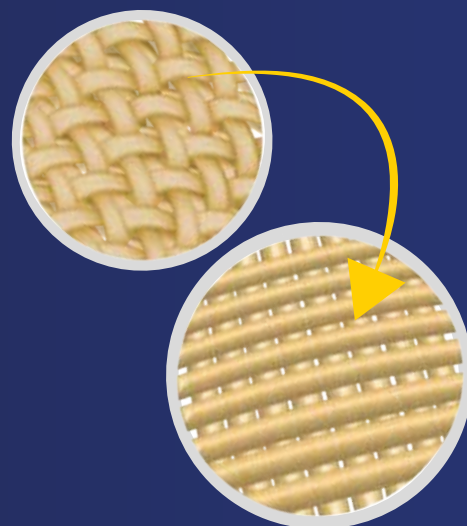


TECNOLOGIAS

T-MAX®

T-MAX® é uma estrutura têxtil multiaxial produzida com aramida Twaron®.

Estruturas multiaxiais diferem-se dos tecidos comuns por não haver entrelaçamento de fibras, permitindo um melhor aproveitamento das propriedades físicas de materiais avançados, como fibra de vidro, fibra de carbono e a própria aramida. Este tipo de não-tecido é utilizado em várias aplicações de engenharia avançada, como fuselagens de carros, aviões, pás eólicas e agora também em coletes de proteção balística. **A TAMTEX é a única empresa na América Latina capaz de produzir este material a partir da aramida**, proporcionando melhor desempenho balístico por menos peso.



TRACTUM®

TRACTUM é um compósito desenvolvido nos laboratórios da TAMTEX no Brasil. Combinando fibras de poliamida com resinas poliméricas de alta performance, criamos um tecido especial de alta resistência, ideal para a confecção de sistemas M.O.L.L.E cortados à laser.



ALTA
RESISTÊNCIA



VISAL LIMPO
E ROBUSTO



ALTAMENTE
PERSONALIZADO

O PRÓXIMO NÍVEL



LOCALIZAÇÃO E ALERTA DE COLETES PRÓXIMOS AO VENCIMENTO

GeoSyx é um software em nuvem desenvolvido e mantido pela TAMTEX, utilizado por empresas de segurança e órgãos públicos para controlar o inventário, distribuição e armazenamento dos seus coletes.



CONHEÇA O SISTEMA



MISSÃO DE REDUZIR 4KG EM EMISSÃO DE CO2 EQUIVALENTE A CADA 1KG DE ARAMIDA PRODUZIDA

A TAMTEX acredita em processos sustentáveis e mantém programas de logística reversa e destinação adequada dos coletes balísticos já vencidos. Todos os nossos resíduos de aramida são enviados diretamente à Europa para um avançado programa de reciclagem mantido e executado pelo nosso fornecedor estratégico.



CONHEÇA A INICIATIVA

**CERTIFICAÇÃO POR
TODAS AS FORÇAS DE
SEGURANÇA**



EXÉRCITO BRASILEIRO



**TAMTEX.COM.BR
+55 19 3199-3400**

**AV. COMENDADOR LISIO BERTONE, 3995
AMERICANA/SP | BRASIL**

EXTRA-FIT



MAX[®]

O colete balístico MAX foi desenvolvido utilizando a tecnologia proprietária T-MAX[®], que **proporciona alto desempenho com menos peso.**

DESIGN

CONFIGURAÇÃO	MATERIAL BALÍSTICO PRINCIPAL	Peso do colete (conjunto frontal e dorsal)
100% aramida	compósito T-MAX/SW	1,8 kg*

CERTIFICAÇÕES



NÍVEL
III-A

PERFORMANCE

DENSIDADE ÁREA	TRAUMA MÉDIO
5,2 kg/m ²	36 mm

*peso correspondente a um colete tamanho M, PAINÉIS BALÍSTICOS MA 100% aramida, 5,2 kg/m², 1,5 cm, 36 mm, 1,8 kg

* compósito T-MAX/SW CONFIGURAÇÃO DENSIDADE ÁREA ESPESSURA T

TABELA DE MEDIDAS

CAPA FRONTAL

Diagram of the front view of a garment (Capa Frontal). The dimensions are labeled as follows:

- MD.2: Neck width
- MF.4: Total front length
- MF.5: Length from shoulder to waist
- MF.3: Waist width
- MF.1: Total side length

CAPA DORSAL

Diagram of the back view of a garment (Capa Dorsal). The dimensions are labeled as follows:

- MD.4: Total back length
- MD.5: Length from shoulder to waist
- MD.3: Waist width
- MD.1: Total side length

	P	M	G	GG	EG
MF.1	500	520	540	570	600
MF.2	320	340	360	380	400
MF.3	430	450	475	500	535
MF.4	380	386	400	426	440
MF.5	275	280	305	330	315
MD.1	530	540	570	600	630
MD.2	320	340	360	380	400
MD.3	380	405	435	460	495
MD.4	430	440	470	480	495
MD.5	325	335	365	375	395

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE**PARENTESCO****PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA****(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 05.704.791/0001-54, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

AMERICANA, 29 DE JANEIRO DE 2024**FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723
2604882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2024.01.25 10:40:17 -03'00'

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI****CPF: 272.326.048-82****RG 9.521.972-5****DIRETORA**

PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 Nº 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

AMERICANA, 29 DE JANEIRO DE 2024**FABIANA SILVERIO**
BERTAGNOLI:2723
2604882

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,
ou=presencial, cn=FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2024.01.25 10:40:34 -03'00'

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
CPF: 272.326.048-82
RG 9.521.972-5
DIRETORA



PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 Nº 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

AMERICANA, 29 DE JANEIRO DE 2024

FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723260
4882

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2024.01.25 10:40:50 -03'00'

.....
TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
CPF: 272.326.048-82
RG 9.521.972-5
DIRETORA

05.704.791/0001-54
TAMTEX CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA
ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995
PQ. PRIMAVERA - CEP 13474-000
AMERICANA / SP

PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 Nº 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

AMERICANA, 29 DE JANEIRO DE 2024**FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:272326
04882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2024.01.25 10:41:09 -03'00'

.....
TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
CPF: 272.326.048-82
RG 9.521.972-5
DIRETORA



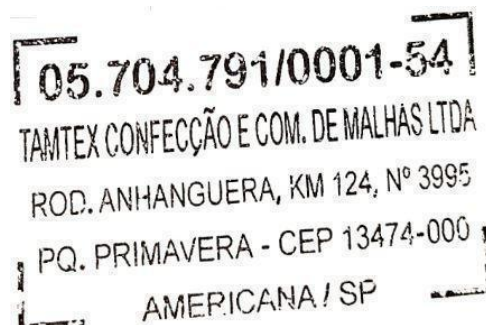
PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 Nº 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

AMERICANA, 29 DE JANEIRO DE 2024**FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723
2604882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2024.01.25 10:42:03 -03'00'

.....
**TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
CPF: 272.326.048-82
RG 9.521.972-5
DIRETORA**





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 872024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 29 de Janeiro de 2024 às 12:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-872024, Código de Validação: 8D7552F693.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 872024
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 8D7552F693

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 90002/2024

À CAEI,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, para o grupo 1, em até 24h, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

São Luís/MA, 29 de janeiro de 2024.

assinado eletronicamente em 29/01/2024 às 12:51 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

ANEXO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2



MPMA

**Ministério Público
do Estado do Maranhão**

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 2



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Janeiro de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-SSIS-12024, Código de Validação: 81B121BBDD.**



Seção de Segurança Institucional

INFORMA-SSIS - 12024

Código de validação: 81B121BBDD

Ao Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos da Empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.836.227/0001-65, nos autos do Pregão 90002/2024, passamos a esclarecer que:

I – Questionamentos quanto ao dimensionamento dos painéis balísticos.

Os coletes ostensivos serão utilizados na maior parte das atividades da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, sobretudo naquelas em que o profissional não necessitará esconder ou dissimular a natureza da sua atividade de segurança e proteção, a exemplo do: acompanhamento de operações de campo, diligências e inspeções; segurança de áreas e instalações; segurança de eventos e operações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

Em razão disto, não se entendeu imprescindível a limitação dimensional dos painéis balísticos no modelo ostensivo, para além dos padrões normativos e de peso já estabelecidos.

Desta forma, o dimensionamento dos painéis balísticos **no modelo ostensivo** poderá ser o de modelagem usual de fabricação da empresa, desde que sejam mantidos os padrões normativos de qualidade, segurança e peso estabelecidos no Termo de Referência.

Para os painéis balísticos **no modelo dissimulado** o Termo de Referência estabelece os dimensionais máximos no subitem 4.4.2.2.8. Quanto ao referido dimensionamento esclarecemos que para as medidas em que houverem mais de um parâmetro (a exemplo da largura que pode ter a largura do ombro e da região abdominal), o parâmetro a ser analisado será o mais benéfico à licitante vencedora.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Janeiro de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-SSIS-12024, **Código de Validação:** 81B121BBDD.



Seção de Segurança Institucional

II – Questionamento quanto ao tratamento dos painéis balísticos.

Tanto o painel balístico, quanto as capas merecem tratamento objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos. Tal condição torna-se necessária, especialmente, porque as placas balísticas podem ser utilizadas em capas táticas, diferentes das capas próprias da solução. E isto ocorre quando o operador além da proteção balística, necessita carregar no colete outros apetrechos operacionais importantes à missão, tais como: carregadores de pistola, carregadores de arma longa, materiais de APH, rádio comunicador, algema, entre outros. Os subitens 4.4.1.2.1 e 4.4.2.2.1 do Termo de Referência assim prescrevem: “Possuir material balístico **com revestimento** de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido”.

O edital exige que os painéis balísticos possuam revestimento e não tratamento. Não havendo, portanto, qualquer necessidade de exclusão ou substituição de trecho do edital.

Além do mais, pelo que foi possível compreender, na própria solicitação de esclarecimentos a empresa supramencionada alega que os seus painéis já possuem revestimento com este objetivo.

III – Questionamento quanto ao modelo de capas externas.

Para as capas externas **do modelo ostensivo** os padrões mínimos encontram-se descritos nos subitens 4.4.1.2.4, 4.4.1.3.1, 4.4.1.3.2, 4.4.1.3.3 e 4.4.1.3.4 do Termo de Referência. Quanto aos parâmetros não estabelecidos no Termo de Referência, a empresa pode utilizar o seu modelo usual de fabricação, desde que sejam mantidos os padrões normativos de qualidade, segurança e ergonomia.

Para as capas externas **do modelo dissimulado** os padrões mínimos encontram-se descritos nos subitens 4.4.2.2.4 e 4.4.2.2.5 do Termo de



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Janeiro de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-SSIS-12024, **Código de Validação:** 81B121BBDD.



Seção de Segurança Institucional

Referência (Modelo de Referência: Tank top da MC Armor). Quanto aos parâmetros não estabelecidos no Termo de Referência, a empresa pode utilizar o seu modelo usual de fabricação, desde que sejam mantidos os padrões normativos de qualidade, segurança e ergonomia.

III – Questionamento quanto a identificação frontal da capa de colete ostensiva.

Encaminha-se em anexo o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão e informa-se que o dimensionamento de sua aplicação pode ser ajustado entre as partes em projeto específico após a assinatura do Contrato levando em consideração os tamanhos de cada colete (P, M, G, GG).

As especificações apresentadas no Termo de Referência tiveram como objetivo munir os policiais militares da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, bem como os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão a serem protegidos, com coletes modernos, seguros, ergonômicos e adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas, primando ainda pela gestão e controle destes materiais que são classificados como produtos controlados pelo Exército.

Diante das considerações acima expostas, a Seção de Segurança Institucional, por meio dos subscritores desta manifestação, entende que os questionamentos foram esclarecidos e pugna pelo prosseguimento do processo licitatório correspondente.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/01/2024 às 11:01 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR

CHEFE DE SEÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Janeiro de 2024 às 11:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-SSIS-12024, **Código de Validação:** 81B121BBDD.



Seção de Segurança Institucional

assinado eletronicamente em 08/01/2024 às 11:00 h ()*

IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 2

ESCLARECIMENTOS PE 90002/2024 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3 mensagens

Nathaly Batista - Licitações <licitacao2@grupoinbra.com.br>

4 de janeiro de 2024 às 17:33

Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Cc: Célia da Conceição - Licitações <celia.conceicao@grupoinbra.com.br>, Tayla Lunardi <licitacao1@grupoinbra.com.br>

Prezados Srs., boa tarde.

ESTADO DO MARANHÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

A empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.836.227/0001-65, (11) 2148-8600, licitacao@grupoinbra.com.br, vem respeitosamente à presença de V. Sas., solicitar ESCLARECIMENTOS, com fulcro e prazo estabelecidos em EDITAL.

1) PAINEL BALÍSTICO

1.1) QUANTO AO DIMENSIONAL DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

Não foi possível localizar no edital o dimensional dos painéis balísticos, tanto modelo ostensivo quanto o modelo dissimulado.

Tal informação é de suma importância pelo fato de todo o colete balístico ser construído a partir do painel balístico.

Portanto solicitamos maiores informações quanto aos dimensionais dos painéis balísticos ostensivo e dissimulado.

1.2) QUANTO AO TRATAMENTO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS

É informado no item 4.4.1.2.1 e 4.4.2.2.1 que os painéis balísticos deverão possuir revestimento hidrórepelente.

Informamos que o invólucro em nylon já possui esse propósito de proteger o painel balístico contra a ação de líquidos, suor, raios uv-a e uv-b, lama, entre outros agentes externos que possam afetar ao painel balístico, não sendo assim necessário que o painel possua tal tipo de tratamento.

Perguntamos sobre a possibilidade de exclusão destes trechos do edital, visto que o nylon se encarregará da proteção dos painéis balísticos.

2) CAPA EXTERNA

2.1) QUANTO AOS MODELOS DE CAPA EXTERNA

Não foi possível localizar maiores informações de modelo e construções das capas externas ostensivas ou dissimuladas, assim como os tecidos a serem utilizados.

Solicitamos que nos encaminhe maiores informações quanto as capas externas ostensivas e dissimuladas, ou se o modelo e regulagem de cada capa ficará a critério do fabricante em seu fornecimento. Caso haja algum dimensional ou modelo de capa de referência solicitamos que nos envie para a confecção das capas.

2.2) IDENTIFICAÇÃO FRONTAL

No item 4.4.1.2.4 é informado que a capa externa deverá possuir identificação frontal em bordado referente ao brasão do órgão, porém, não foi possível localizar a arte deste brasão.

Solicitamos que nos envie a arte do brasão frontal em algum formato de arquivo digital (corel draw, illustrator, pdf), assim como nos informe o dimensional e tolerância a ser considerada para o brasão frontal.

Aguardamos retorno.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente.



Nathaly Vieira

Licitação

e-mail: licitacao2@grupoinbra.com.br

Phone: +5511 2148-8600

www.grupoinbra.com.br

Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

5 de janeiro de 2024 às 11:04

Para: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência <caei@mpma.mp.br>

Bom dia !

Encaminho o pedido de esclarecimentos acima referente ao Pregão 90002/2024, para que seja providenciado sua resposta

no prazo até segunda-feira, considerando a necessidade de informar o sistema comprasnet e ainda que a data da sessão está agendada para o dia 10-01

Caso não haja resposta em tempo hábil será obrigatório o adiamento do pregão, o que onera a PGJ nos custos de publicação.

Atenciosamente,

CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência <caei@mpma.mp.br>

8 de janeiro de 2024 às 11:16

Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

À Comissão Permanente de Licitação,

De ordem da Chefe da Seção de Segurança Institucional, em resposta ao pedido de esclarecimentos da Empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.836.227/0001-65, nos autos do Pregão 90002/2024, encaminhamos os arquivos em anexo.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



LOGO_MPMA_VERTICAL (1).png
265K

 INFORMA-SSIS12024_ASSINADO.pdf
47K

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1 E RESPOSTA

pedido de vistas dos autos

3 mensagens

Licitacao <licitacao@miguelcaballerobrasil.com.br>
Para: "licitacoes@mpma.mp.br" <licitacoes@mpma.mp.br>
Cc: Licitacao <licitacao@miguelcaballerobrasil.com.br>

27 de dezembro de 2023 às 09:52

Prezado Sr. Pregoeiro,
Bom dia.

Ref.: Pregão Eletrônico n. 90002/2024
Processo Administrativo n. 9411/2023
Objeto: coletes balísticos

Servimo-nos do presente para solicitar **VISTAS DOS AUTOS** do processo administrativo licitatório em epígrafe.

Notadamente, solicitamos **vistas da pesquisa de preços**, para avaliar a formação do mesmo, pois entendemos que os preços estão muito abaixo do praticado no mercado atualmente, notadamente para os coletes dissimulados.

At.

Equipe de Licitações
Miguel Caballero

Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>
Para: Licitacao <licitacao@miguelcaballerobrasil.com.br>

27 de dezembro de 2023 às 11:49

Prezado Licitante,

Informo que disponibilizamos os arquivos de todos os processos licitatórios desta PGJ-MA, através do nosso Portal da Transparência, que pode ser acessado através do link abaixo:

[Licitações e Contratos \(mpma.mp.br\)](https://licitacoes.mpmma.mp.br)

Basta clicar no número do processo do pregão desejado, e terá acesso a toda a documentação e informações do processo licitatório.

Para a informação solicitada por vossa empresa, comunico que, após clicares no número do processo do pregão nº 90002/2024, o mapa de formação de preços está disponível para acesso na linha 138 deste processo.

Atenciosamente,

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacao <licitacao@miguelcaballerobrasil.com.br>
Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

27 de dezembro de 2023 às 18:40

Recebido, obrigada.

De: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 11:49

Para: Licitacao <licitacao@miguelcaballerobrasil.com.br>

Assunto: Re: pedido de vistas dos autos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO SINC TCE

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/12/2023 - 26/12/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 26/12/2023 10:17:27

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aaa3ecee-5d20-4cc9-8270-4be4b8b9d6c1

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE900022024	PE	90002	2024	82893861334	26/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE900012024	PE	90001	2024	82893861334	26/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO PGJ

Detalhes

Número do Edital: 90001/2024

Processo Administrativo: 10401/2023

Data de Publicação: 26/12/2023

Data de Abertura: 11/01/2024

Hora de Abertura: 10:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: COMPRASGOV

Número da Lei: 14133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 230.573.003-91

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento e prestação de serviço associado

Valor Estimado: R\$ 572.000,00

Local de Abertura: www.compras.gov.br

Objeto: Registro de preços para o eventual aquisição e renovação de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition com upgrade para ADVANCED, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descrição	Ações
1	TERMO DE REFERENCIA.pdf	Anexo de Edital	Termo de Referência	 

#	Nome	Tipo	Descrição	Ações
2	ETP.pdf	Anexo de Edital	Estudo Técnico Preliminar	 

Cadastrado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 26/12/2023

Atualizado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 26/12/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO JORNAL



**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2024

Processo Administrativo nº 10401/2023

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição e renovação de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition com upgrade para ADVANCED, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 11/01/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 22 de dezembro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho

Pregoeiro da CPL

PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90002/2024

Processo Administrativo nº 9411/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 10/01/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 22 de dezembro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho

Pregoeiro da CPL

PGJ-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO DIÁRIO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/12/2023. Publicação: 26/12/2023. Nº 238/2023.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça.....	3
ATO	3
Comissão Permanente de Licitação.....	3
AVISOS DE LICITAÇÃO	3
Promotorias de Justiça da comarca da Capital.....	4
DEFESA DA SAÚDE.....	4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATO

ATO-GAB/PGJ - 4242023

Código de validação: 99C2ADC5FE

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora DENISE OLIVEIRA BELÉM, Matrícula nº 1067701, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA /SÍMBOLO CC-08, lotada na 19ª Procuradoria de Justiça Cível, devendo ser assim considerado a partir de 21 de dezembro de 2023, tendo em vista o que consta o processo nº 231042023.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 14:59 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2024

Processo Administrativo nº 10401/2023

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição e renovação de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business Select Brazilian Edition com upgrade para ADVANCED, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 11/01/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 22/12/2023. Publicação: 26/12/2023. N° 238/2023.

ISSN 2764-8060

Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 22 de dezembro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Pregoeiro da CPL
PGJ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90002/2024
Processo Administrativo n° 9411/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 10/01/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 22 de dezembro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Pregoeiro da CPL
PGJ-MA

Promotorias de Justiça da comarca da Capital

DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA-19*PJESPSLS1DS - 222023

Código de validação: 7C3AA1D4E4

O Dr. Herberth Costa Figueiredo, na qualidade de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde, titular da 19ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n° 8.625/93), considerando o disposto na Resolução CNMP n° 23/2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n° 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n° 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, bem como o Ato Regulamentar Conjunto n° 05/2014-GPGJ/CGMP, que consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão (CPMP), determinando a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, bem como em face da necessidade, ainda, de diligências nestes autos, a fim de que se possa concluir acerca de seu objeto, RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato n° 027368-500/2023, autuada no âmbito deste Órgão Ministerial, para apurar déficit nutricional e atraso no fornecimento das refeições que são servidas aos pacientes internados no Hospital Municipal Clementino Moura “Socorrão II”, em Inquérito Civil.

Proceda o Sr. Secretário com a publicação desta Portaria de Conversão no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão, bem como registre-se a alteração no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP).

São Luís, 20 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 08:14 h (*)

HERBERTH COSTA FIGUEIREDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ABIMAEL
FREITAS
LOPES:75084
988368

Assinado de forma
digital por ABIMAEL
FREITAS
LOPES:75084988368
Dados: 2023.12.22
12:31:49 -03'00'



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO COMPRASGOV

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

22/12/2023 12:13:26

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 26/12/2023, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
94120 - ESTADO DO MARANHÃO		925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90002/2024	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Fechado/Aberto
Nº da IRP				
00042/2023				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
9411/2023	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	9			
Objeto				
Registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.				

Data da Publicação/Divulgação	
26/12/2023	
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 26/12/2023 às 08:00	Em 10/01/2024 às 10:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
925129	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Gestão	Empenho
00001	2023 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

EDITAL PUBLICADO



PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2024

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 481.127,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/01/2024, às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

fechado e aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1 DO OBJETO.....	3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7 DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8 DA FASE HABILITAÇÃO.....	13
9 DOS RECURSOS.....	17
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	19
13 DO CONTRATO.....	19
14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	26
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.....	35



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

EDITAL

PREGÃO Nº. 90002/2024 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4/2023 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 9411/2023**, oriundo da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 10.01.2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 10h (dez horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total de cada item do grupo único;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%(meio por cento) do valor do item**.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa fechado e aberto.

6.12 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

7.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

11.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

13.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.6 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.6.1 O fiscal do contrato deverá:

13.6.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.6.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o [Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ](#).**

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA., 22 de dezembro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 90002/2024 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, especificados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2.A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6.Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

9.DAS PENALIDADES

9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2024.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, que instruiu a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90002/2024**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.O presente instrumento tem como objeto a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.
- 2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.1.O Termo de Referência;
- 2.2.O Edital da Licitação;
- 2.3.A Proposta do contratado;
- 2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 3.Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

2					
3					
....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

2. A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

3. O recebimento do produto será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

5. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6. Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

7. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

Da Garantia dos materiais

8. O produto em aquisição deste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

9. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

10. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

11. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

12. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

6.1.1. Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.2. Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

6.1.3. Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

6.1.4. Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

6.2. A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

6.4. O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

6.6. A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

Gestor do Contrato

7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

1.O valor total da contratação é de R\$ (.....).

2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

2.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 2.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.
3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.
7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.
8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438/365$
11. TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

1.Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2023.

1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, em 02/06/2023, aplicando-se o índice IPC- FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8. Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
10. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.
11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
12. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
13. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
8. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;
9. responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;
10. substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

11. fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

12. fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

13. fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

14. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

16. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

17. retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

18. responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

19. entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

20. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

21. colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

22. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

23. proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

24. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

25. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

26. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O produto em aquisição neste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

2. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

3. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

4. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

5. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

- 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 do termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 2.4. Multa:
 - 2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

- 6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1.O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 2.1.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3.Indenizações e multas.

5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº ____ de ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 90002/2024

PROCESSO Nº 9411/2023

11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), **data da assinatura.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA
Representante Legal
CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

SINC TCE 3 - LICITANTES

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/12/2023 - 15/12/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 15/12/2023 16:18:09

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7331e13-f70f-475a-941d-ea0f0e8a11be

Cadastro Licitante

id contratacao	cpf cnpj	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
PE462023	45249840000120	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	40764896000108	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	27245852000103	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	07638718000157	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	20114251000104	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	27145426000190	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	44945573000163	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	33063270000109	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	49464926000127	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE462023	50663205000125	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	18397808000110	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	18655861000173	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	23812896000109	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	27164079000142	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	32385077000113	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	34846421000150	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	39757934000108	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	44272256000123	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	48151779000172	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE62023	10599628000109	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE62023	22787852000103	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE62023	29080486000105	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE62023	33776558000112	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	05704791000154	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	21130412000116	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	21690964000189	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	26836227000165	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	37838764000160	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	41714003000174	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	66260415000102	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Cadastro Licitante: 30



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

SINC TCE 2 - RESULTADO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/12/2023 - 15/12/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 15/12/2023 15:13:14

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b23f95b0-f23a-4dba-a9a1-9a0baca1aace

Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
PE462023	86017209353	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE542023	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE62023	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
PE472023	82893861334	15/12/2023	82893861334	15/12/2023	EXCLUÍDO

Total Resultado: 5



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

SINC TCE 1 - PROCEDIMENTO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/12/2023 - 15/12/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 15/12/2023 15:11:43

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22a3451c-be71-4638-a235-dbb6cbd7fff0

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	PE62023	PE	6	2023	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE472023	PE	47	2023	82893861334	15/12/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE542023	PE	54	2023	40688542387	15/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 3



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81642023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **20 de Dezembro de 2023 às 13:53 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-81642023, **Código de Validação:** 940D40652E.



DESPACHO-DG - 81642023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 940D40652E

Assunto: Licitação – Aquisição de coletes balísticos.
Interessado: Sessão de Segurança Institucional.

Trata-se de processo administrativo na qual a Sessão de Segurança Institucional/SSI, por meio da Requisição nº 351222, solicita autorização para abertura de processo licitatório objetivando a formação de Registro de preços para aquisição de **coletes balísticos**, conforme Termo de Referência.

Consta nos autos DESPACHO-CAEI-212023, no qual informa:

Por meio do DESPACHO-CPL-8182023 a Comissão Permanente de Licitação/CPL informa que, embora realizada a sessão do Pregão Eletrônico nº. 47/2023, as propostas ofertadas não atenderam às especificações exigidas no Edital e seus anexos, **razão pela qual a licitação restou fracassada**. Em razão disso, através do DESPACHO-DG-7592023, os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria para manifestação.

Considerando o planejamento administrativo e a previsão orçamentária desde órgão para a aquisição destes materiais no presente exercício, e tendo em vista que houve outras empresas classificadas no Pregão Eletrônico nº. 47/2023, que deixaram de apresentar propostas em tempo hábil, **solicito a Vossa Senhoria a realização de novo pregão eletrônico**, com maior brevidade possível, em observância aos princípios administrativos da eficiência e economia processual.

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF, com a seguinte manifestação, de acordo com o DESPACHO-SAF-52952023:

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (ID 7655572), em resposta ao DESPACHO-SAF-52752023 desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, **sugerindo autorização para realização de novo Pregão Eletrônico**, nos termos do DESPACHO-CAEI – 212023.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **20 de Dezembro de 2023 às 13:53 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-81642023, **Código de Validação:** 940D40652E.



Diretoria Geral

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para adoção das providências necessárias à realização de novo Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de coletes balísticos conforme Termo de Referência elaborado pela unidade requisitante.

assinado eletronicamente em 20/12/2023 às 13:53 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52952023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Dezembro de 2023 às 11:47 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-52952023, **Código de Validação:** 3D145FB10A.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 52952023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 3D145FB10A

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Ao Diretor Geral,

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (ID 7655572), em resposta ao [DESPACHO-SAF - 52752023](#) desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria, sugerindo autorização para realização de novo Pregão Eletrônico, nos termos do [DESPACHO-CAEI – 212023](#).

assinado eletronicamente em 14/12/2023 às 11:47 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52752023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 13 de Dezembro de 2023 às 13:30 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-52752023, **Código de Validação:** 34E2FD36FD.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 52752023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 34E2FD36FD

Interessado (a): Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência
Assunto: Instrução processual

À CAEI,

Tendo em vista a solicitação para realização de novo certame licitatório, nos termos do **DESPACHO-CAEI - 212023**, encaminhem-se os autos para as adequações no Termo de Referência, no que diz respeito à divisão em lotes do objeto da licitação.

Além disso, é necessário verificar a validade das propostas de preços que subsidiaram a elaboração do Termo de Referência e caso estejam vencidas, devem ser colhidas novas cotações de preços junto ao mercado.

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.

assinado eletronicamente em 13/12/2023 às 13:30 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 78372023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 12 de Dezembro de 2023 às 13:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-78372023, **Código de validação:** EB63008CF9.



DESPACHO-DG - 78372023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: EB63008CF9

Assunto: Licitação – Aquisição de coletes balísticos.
Interessado: Sessão de Segurança Institucional.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base na Requisição nº 351222, na qual a Sessão de Segurança Institucional solicita autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para **aquisição de coletes balísticos** para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme [Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balisticos.versao final.pdf](#).

Após a devida instrução processual, a Comissão Permanente Licitação, no [DESPACHO-CPL – 8182023](#), informou o que segue:

Encaminho o processo em epígrafe para as providências cabíveis junto à Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI, informando que, **embora realizada a sessão do Pregão Eletrônico nº. 47/2023, informo que não houve nenhuma proposta válida**, tendo em vista que as propostas ofertadas não atenderem às especificações exigidas no Edital e seus anexos, **tendo sido, então, a licitação, considerada FRACASSADA**, conforme os termos de julgamento e homologação já anexados. (anexo [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FRACASSADO](#) e [TERMO DE JULGAMENTO](#))

Ante o exposto, encaminhe-se à **Secretaria Administrativo-Financeira** para conhecimento e demais providências que entender pertinentes.

assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 13:15 h (*)
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CAEI - 212023



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO** em **04 de Dezembro de 2023 às 14:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAEI-212023, **Código de validação:** AC20C30E3A.



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

DESPACHO-CAEI - 212023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: AC20C30E3A

Ao Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo para a aquisição de coletes balísticos a serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Por meio do DESPACHO-CPL-8182023 a Comissão Permanente de Licitação/CPL informa que, embora realizada a sessão do Pregão Eletrônico nº. 47/2023, as propostas ofertadas não atenderam às especificações exigidas no Edital e seus anexos, razão pela qual a licitação restou fracassada. Em razão disso, através do DESPACHO-DG – 7592023, os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria para manifestação.

Considerando o planejamento administrativo e a previsão orçamentária desde órgão para a aquisição destes materiais no presente exercício, e tendo em vista que houve outras empresas classificadas no Pregão Eletrônico nº. 47/2023, que deixaram de apresentar propostas em tempo hábil, solicito a Vossa Senhoria a realização de novo pregão eletrônico, com maior brevidade possível, em observância aos princípios administrativos da eficiência e economia processual.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/12/2023 às 14:48 h (*)

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 75932023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **01 de Dezembro de 2023 às 11:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-75932023, **Código de Validação:** 05CDC9C6F7.



DESPACHO-DG - 75932023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 05CDC9C6F7

Trata-se de processo administrativo no qual a Comissão Permanente de Licitação/CPL, por meio do [DESPACHO-CPL-8182023](#) no qual informa que, embora realizada a sessão do Pregão Eletrônico nº. 47/2023, não houve nenhuma proposta válida, tendo em vista que **as propostas ofertadas não atenderem às especificações exigidas no Edital** e seus anexos, razão pela qual a licitação restou FRACASSADA, conforme o [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FRACASSADO](#) e [TERMO DE JULGAMENTO](#).

No mencionado despacho, a CPL, **solicita que os autos sejam enviados à Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência/CAEI, para conhecimento e providências que entenderem cabíveis.**

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à consideração do CAEI.

assinado eletronicamente em 01/12/2023 às 11:41 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8182023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 30 de Novembro de 2023 às 11:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-8182023, **Código de Validação:** 2569E0E2AA.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8182023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 2569E0E2AA

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Assunto: Pregão Eletrônico 47/2023 **(Registro de preços para aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão)**

À Diretoria-Geral,

Encaminho o processo em epígrafe para as providências cabíveis junto à **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI**, informando que, embora realizada a sessão do Pregão Eletrônico nº. 47/2023, informo que não houve nenhuma proposta válida, tendo em vista que as propostas ofertadas não atenderem às especificações exigidas no Edital e seus anexos, tendo sido, então, a licitação, considerada **FRACASSADA**, conforme os termos de julgamento e homologação já anexados.

São Luís-Ma., 30 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente em 30/11/2023 às 11:46 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FRACASSADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PREGÃO 47/2023

Às 08:56 horas do dia 23 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JULIO CESAR GUIMARAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9411/2023, Pregão nº 47/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Fechado/Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Entrega de propostas: De 17/10/2023 às 08:00 até 30/10/2023 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 30/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 às 09:05:38	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 30/10/2023 09:30:05.
Sistema	30/10/2023 às 09:06:37	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 30/10/2023 10:00:05.
Sistema	30/10/2023 às 10:00:08	Etapas de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 às 10:03:18	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2023 às 10:08:43	Sr. Licitante, dê o seu melhor lance agora.
Sistema	30/10/2023 às 10:25:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/10/2023 às 10:33:36	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2023 às 10:33:43	Pregoeiro João Carlos operando este pregão.
Sistema	30/10/2023 às 10:33:51	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço.
Sistema	30/10/2023 às 10:34:01	Informamos a todos que abriremos esta sessão todos os dias úteis, às 10h (horário de Brasília-DF), para atualizar as informações e/ou dar continuidade a este pregão.
Sistema	30/10/2023 às 11:09:40	- Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	30/10/2023 às 11:09:54	- O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	30/10/2023 às 11:10:04	- Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 às 11:10:04	a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	30/10/2023 às 12:51:20	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA., referente ao grupo G1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	30/10/2023 às 12:53:14	Tendo em vista o prazo necessário de análise da Unidade Gestora para os 9 (nove) itens do grupo único deste pregão. Informamos a todos que daremos continuidade a este pregão, somente a partir da próxima quarta-feira, dia 1 /11/2023, às 10h (horário de Brasília-DF).
Sistema	30/10/2023 às 12:53:47	Tenham todos uma ótima tarde e até quarta.
Sistema	01/11/2023 às 10:09:00	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	01/11/2023 às 10:09:14	Desculpem o atraso.
Sistema	01/11/2023 às 10:11:05	Informo a todos que, neste momento, este pregoeiro iniciará a análise da documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
Sistema	01/11/2023 às 10:11:37	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	01/11/2023 às 10:18:59	Favor permanecerem atentos
Sistema	01/11/2023 às 11:04:32	Mais uns minutos e finalizarei a minha análise.
Sistema	01/11/2023 às 11:51:29	Informamos a todos que, por motivos internos, daremos o próximo passo neste pregão às 14h30min. Favor permanecerem atentos!
Sistema	01/11/2023 às 14:33:03	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico completo da proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA., está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	01/11/2023 às 16:50:01	Tenham todos um ótimo final de semana e até segunda.
Sistema	01/11/2023 às 16:52:32	Devido ao término do expediente e da semana, pois na sexta será ponto facultativo para esta PGJ-MA, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente na próxima segunda-feira, às 10h (horário de Brasília-DF).
Sistema	01/11/2023 às 16:52:51	Tenham todos um ótimo feriado, final de semana e até segunda.
Sistema	06/11/2023 às 10:09:38	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	06/11/2023 às 10:10:06	Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico, logo, daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	06/11/2023 às 10:10:39	Tenham todos um ótimo dia e, até amanhã, às 10h.
Sistema	07/11/2023 às 10:04:02	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	07/11/2023 às 10:05:01	Informamos a todos que já recebemos o parecer técnico da Unidade Gestora referente à última proposta enviada para o grupo G1 deste pregão.
Sistema	07/11/2023 às 10:05:25	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	07/11/2023 às 10:16:00	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico completo da proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	07/11/2023 às 13:51:38	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	07/11/2023 às 13:52:17	Portanto, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	07/11/2023 às 13:52:27	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	08/11/2023 às 10:05:32	Bom dia, Srs. Licitantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 às 10:05:53	Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico, logo, daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	08/11/2023 às 10:06:37	Tenham todos um ótimo dia e até amanhã, às 10h.
Sistema	09/11/2023 às 10:10:50	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	09/11/2023 às 10:11:15	Informamos a todos que já recebemos o parecer técnico da Unidade Gestora referente à última proposta enviada para o grupo G1 deste pregão.
Sistema	09/11/2023 às 10:12:09	Informo a todos que, neste momento, este pregoeiro iniciará a análise da documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA.
Sistema	09/11/2023 às 10:12:53	Favor permanecerem atentos!
Sistema	09/11/2023 às 14:23:34	Boa tarde a todos!
Sistema	09/11/2023 às 14:27:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico da proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA., está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	09/11/2023 às 15:04:00	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação complementar enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	09/11/2023 às 16:56:20	Portanto, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	09/11/2023 às 16:56:42	Tenham todos uma ótima noite e até amanhã, às 10h.
Sistema	10/11/2023 às 10:13:18	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	10/11/2023 às 10:24:06	Informamos a todos que daremos o próximo passo neste pregão, às 11h. Favor permanecerem atentos!
Sistema	10/11/2023 às 11:04:34	Informamos a todos que, apesar da promessa, a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico, logo, daremos continuidade a este pregão somente na próxima segunda-feira, às 10h.
Sistema	10/11/2023 às 11:05:13	Tenham todos um ótimo final de semana e até segunda, às 10h.
Sistema	13/11/2023 às 10:10:15	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	13/11/2023 às 10:10:24	Desculpem o atraso.
Sistema	13/11/2023 às 10:10:40	Favor permanecerem atentos
Sistema	13/11/2023 às 10:10:53	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	13/11/2023 às 10:21:40	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico da proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA., após o envio da documentação pendente, está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	13/11/2023 às 14:31:58	Tenham todos uma ótima tarde e noite, e até amanhã, às 10h!
Sistema	14/11/2023 às 10:09:16	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	14/11/2023 às 13:33:56	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a proposta e a documentação de habilitação enviada pelo licitante INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	14/11/2023 às 13:35:17	Tenham todos um ótimo feriado e, devido a um evento que este pregoeiro participará, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente na próxima segunda-feira, dia 20/11/2023, às 10h.
Sistema	20/11/2023 às 10:08:48	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	20/11/2023 às 10:09:06	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	20/11/2023 às 10:09:19	Favor permanecerem atentos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/11/2023 às 12:23:34	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico das propostas enviadas pelos licitantes para este pregão, estão disponíveis no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	21/11/2023 às 10:15:11	Bom dia, Srs. Licitantes! Desculpem o atraso de hoje.
Sistema	21/11/2023 às 10:16:27	Informo que, devido a problemas internos, não conseguimos operar este pregão ontem.
Sistema	21/11/2023 às 10:16:47	Vamos dar continuidade, a partir de agora.
Sistema	21/11/2023 às 12:02:01	Devido a problemas técnicos internos, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	21/11/2023 às 12:02:10	Tenham todos uma ótima tarde e, até amanhã, às 10h.
Sistema	22/11/2023 às 10:08:59	Bom dia, Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
30/10/2023 às 09:05:38	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 20. Justificativa: Devido à grande de quantidades de itens e propostas.
30/10/2023 às 09:06:37	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 30. Justificativa: Devido à grande quantidade de itens e propostas.
30/10/2023 às 10:00:08	Etapas de análise de propostas encerrada.
30/10/2023 às 10:25:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 481.127,5000
Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.938.***-4 - JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 247.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim(D)	R\$ 350.825,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 404.750,0000	Valor negociado: Não informado	
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 286.515,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim(D)	R\$ 820.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 820.000,0000	Valor negociado: Não informado	
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim(D)	R\$ 330.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim(D)	R\$ 528.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 528.600,0000	Valor negociado: Não informado	
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 241.349,7500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 10:00:10	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 10:03:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/10/2023 10:25:46	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 10:35:34	Sr. Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta..
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 10:39:56	Sr. Pregoeiro, esse é o nosso melhor valor.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 10:42:37	Ok e obrigado pelo retorno. Favor recusar a negociação no sistema.
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 11:00:12	Sr. Pregoeiro, feito.
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 11:01:00	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, mantendo R\$ 241.349,7500.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 11:12:40	Sr. Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 12:03:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:12 de 30/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:36:46	Sr. Licitante, conforme parecer técnico da Unidade Gestora, favor enviar, em até duas horas a contar da convocação do comprasnet, as pendências apontadas:
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:39:01	1. Favor enviar proposta ajustada com a ratificação da menção ao chip de rastreabilidade;
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:39:50	2. Apresentar as imagens e as especificações dos coletes dissimulados slim (referente ao peso e medidas/dimensões dos painéis), considerando que no Catálogo 2023 (apensado na proposta), referente ao Nível-III-A, consta somente o Modelo MAX (T-MAX), possuindo o peso de 1,8kg, para o tamanho M (o que se supõe ser uma placa para uso ostensivo;
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:40:37	3. Favor enviar proposta ajustada com a ratificação da menção sobre as capas dos coletes balísticos;
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:41:52	Sr. Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Favor enviar proposta com as pendências sanadas, de acordo com o parecer técnico da Unidade Gestora..
pelo participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 16:00:20	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:20 de 01/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54.
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 10:19:37	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta..
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 10:31:40	Sr. Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta...
pelo participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 10:34:07	Bom dia. Infelizmente não temos como conceder mais desconto, nosso último lance é nosso melhor preço.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 11:10:51	Ok e obrigado pelo retorno. Favor recusar a o valor da negociação no sistema.
pelo participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 11:17:54	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, mantendo R\$ 247.500,0000.
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 11:19:49	Sr. Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 07/11/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
pelo participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 12:03:52	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:52 de 07/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02.
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	09/11/2023 14:32:12	Sr. Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Conforme o parecer técnico: "torna-se necessário que esta apresente o CATÁLOGO DOS SEUS PRODUTOS contendo os Modelos/Marcas dos Coletes Balísticos Ostensivos e Dissimulados, com as suas respectivas descrições de peso e medidas dos painéis." Favor enviar a documentação complementar solicitada. .
pelo participante 66.260.415/0001-02	09/11/2023 14:59:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:49 de 09/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02.
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 10:23:48	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 10:28:58	Bom dia, estamos verificando a possibilidade, peço um momento por favor.
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 10:34:50	Sr., Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor, não conseguimos mais redução
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 11:18:23	Ok e obrigado pelo retorno.
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 11:21:28	Sr. Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 13/11/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão.
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 13:22:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:00 de 13/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65.
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 13:24:14	Prezado Sr. enviamos email solicitando prorrogação devido a lentidão no comprasnet, por gentileza, pedimos a abertura do campo para anexar os docuemtos
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 14:01:10	Sr., Pregoeiro, segue número de protocolo de chamado do comprasnet: 3241943
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	13/11/2023 14:30:45	Sr. Licitante, entramos em contato com o compras.gov, através do chamado n 3242905, onde o atendente confirmou a instabilidade do sistema no horário de vossa convocação para o envio de anexos. Ante o exposto, informamos que, amanhã, às 10h, daremos continuidade a este pregão e o convocaremos novamente para o envio dos anexos solicitados.
pelo participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:11:18	Bom dia Sr., Pregoeiro

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:14:33	Sr. Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 14/11/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
pelo participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:21:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:45 de 14/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65.
pelo participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:23:17	Documentos enviados Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 41.714.003/0001-74	20/11/2023 12:29:43	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
Sistema para o participante 41.714.003/0001-74	20/11/2023 14:05:34	Sr. Fornecedor SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ 41.714.003/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 20/11/2023. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão..
Sistema para o participante 41.714.003/0001-74	20/11/2023 16:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 20/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ 41.714.003/0001-74.
Sistema para o participante 37.838.764/0001-60	22/11/2023 10:13:30	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
Sistema para o participante 37.838.764/0001-60	22/11/2023 10:35:25	Sr. Fornecedor ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37.838.764/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 22/11/2023. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão...
Sistema para o participante 37.838.764/0001-60	22/11/2023 12:36:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 22/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37.838.764/0001-60.
Sistema	22/11/2023 13:00:20	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/11/2023 13:10:20.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 11:12:40	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 13:13:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
30/10/2023 12:03:12	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 finalizou o envio de anexo.
01/11/2023 14:41:53	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 16:42:00. Motivo: Favor enviar proposta com as pendências sanadas, de acordo com o parecer técnico da Unidade Gestora..
01/11/2023 16:00:20	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 finalizou o envio de anexo.
07/11/2023 11:19:49	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 convocado para o envio de

Data/Hora	Descrição
07/11/2023 11:19:49	anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2023 13:20:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
07/11/2023 12:03:52	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 finalizou o envio de anexo.
09/11/2023 14:32:12	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 16:33:00. Motivo: Conforme o parecer técnico: "torna-se necessário que esta apresente o CATÁLOGO DOS SEUS PRODUTOS contendo os Modelos/Marcas dos Coletes Balísticos Ostensivos e Dissimulados, com as suas respectivas descrições de peso e medidas dos painéis." Favor enviar a documentação complementar solicitada. .
09/11/2023 14:59:49	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 finalizou o envio de anexo.
13/11/2023 11:21:28	Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2023 13:22:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão.
14/11/2023 10:14:33	Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2023 12:15:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
14/11/2023 10:21:45	Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65 finalizou o envio de anexo.
20/11/2023 14:05:34	Fornecedor SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ 41.714.003/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/11/2023 16:06:00. Motivo: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão..
22/11/2023 10:35:25	Fornecedor ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37.838.764/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2023 12:36:00. Motivo: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão...
23/11/2023 08:56:31	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 2.800,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.441,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ'RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
66.260.415/0001-02 - GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.862,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.080,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.080,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		
Modelo/versão: OSTENSIVO		
Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:07:46	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:09:08	26.836.227/0001-65	R\$ 2.279,0000
30/10/2023 10:09:15	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:20	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:11:23	66.260.415/0001-02	R\$ 2.150,0000
30/10/2023 10:13:13	05.704.791/0001-54	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:21	66.260.415/0001-02	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:14:45	05.704.791/0001-54	R\$ 1.900,0000
30/10/2023 10:15:14	66.260.415/0001-02	R\$ 1.890,0000
30/10/2023 10:15:31	26.836.227/0001-65	R\$ 1.862,0000
30/10/2023 10:15:48	05.704.791/0001-54	R\$ 1.768,0000
30/10/2023 10:16:17	66.260.415/0001-02	R\$ 1.750,0000
30/10/2023 10:17:11	05.704.791/0001-54	R\$ 1.441,0000
30/10/2023 10:17:21	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:10	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 2 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.140,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.527,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.038,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 2.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.250,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.250,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: OSTENSIVO		
Valor proposta: R\$ 3.250,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.450,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:07:53	05.704.791/0001-54	R\$ 2.600,0000
30/10/2023 10:09:25	26.836.227/0001-65	R\$ 2.469,0000
30/10/2023 10:09:56	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:25	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:11:33	66.260.415/0001-02	R\$ 2.220,0000
30/10/2023 10:11:42	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:18	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:25	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:13:55	26.836.227/0001-65	R\$ 2.038,0000
30/10/2023 10:15:01	05.704.791/0001-54	R\$ 1.890,0000
30/10/2023 10:15:18	66.260.415/0001-02	R\$ 1.870,0000
30/10/2023 10:16:10	05.704.791/0001-54	R\$ 1.776,0000
30/10/2023 10:16:22	66.260.415/0001-02	R\$ 1.750,0000
30/10/2023 10:17:20	05.704.791/0001-54	R\$ 1.527,7000
30/10/2023 10:17:28	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:18	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 3 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.516,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.393,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 2.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.781,2900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.228,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.860,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.860,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.860,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.660,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		
Modelo/versão: OSTENSIVO		
Valor proposta: R\$ 3.660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:07:59	05.704.791/0001-54	R\$ 2.800,0000
30/10/2023 10:09:38	26.836.227/0001-65	R\$ 2.659,0000
30/10/2023 10:10:25	37.838.764/0001-60	R\$ 2.393,0000
30/10/2023 10:11:30	05.704.791/0001-54	R\$ 2.300,0000
30/10/2023 10:11:38	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:22	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:24	26.836.227/0001-65	R\$ 2.228,0000
30/10/2023 10:13:32	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:15:10	05.704.791/0001-54	R\$ 1.890,0000
30/10/2023 10:15:22	66.260.415/0001-02	R\$ 1.880,0000
30/10/2023 10:17:26	05.704.791/0001-54	R\$ 1.781,2900
30/10/2023 10:17:32	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:01	66.260.415/0001-02	R\$ 1.700,0000
30/10/2023 10:18:26	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 4 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.827,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.450,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECÇAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.970,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.210,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.210,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 4.210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		
Modelo/versão: ostensivo		
Valor proposta: R\$ 3.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:06	05.704.791/0001-54	R\$ 2.900,0000
30/10/2023 10:09:56	26.836.227/0001-65	R\$ 2.754,0000
30/10/2023 10:10:35	37.838.764/0001-60	R\$ 2.450,0000
30/10/2023 10:11:36	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:12:00	66.260.415/0001-02	R\$ 2.300,0000
30/10/2023 10:13:27	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:13:31	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:13:36	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:14:23	26.836.227/0001-65	R\$ 2.450,0000
30/10/2023 10:17:31	05.704.791/0001-54	R\$ 1.970,0000
30/10/2023 10:17:35	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:17:55	66.260.415/0001-02	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:18:30	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 5 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 2.950,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.527,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ'RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
66.260.415/0001-02 - GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.770,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
21.690.964/0001-89 - KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: OSTENSIVO		
Valor proposta: R\$ 3.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.240,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.240,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:13	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:10:10	26.836.227/0001-65	R\$ 2.279,0000
30/10/2023 10:10:46	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:41	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:12:06	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:34	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:40	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:20	26.836.227/0001-65	R\$ 1.900,0000
30/10/2023 10:17:39	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:17:43	05.704.791/0001-54	R\$ 1.700,0000
30/10/2023 10:17:45	66.260.415/0001-02	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:17:59	26.836.227/0001-65	R\$ 1.770,0000
30/10/2023 10:18:43	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:19:11	05.704.791/0001-54	R\$ 1.527,7000

Item 6 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água		
Valor estimado:	R\$ 3.175,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento: Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado	

Fracassado por CPF

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.904,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.781,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 2.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.300,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.300,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: OSTENSIVO		
Valor proposta: R\$ 3.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.490,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.490,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:21	05.704.791/0001-54	R\$ 2.500,0000
30/10/2023 10:10:23	26.836.227/0001-65	R\$ 2.374,0000
30/10/2023 10:10:54	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:46	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:12:09	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:39	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:46	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:33	26.836.227/0001-65	R\$ 1.904,0000
30/10/2023 10:17:42	66.260.415/0001-02	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:17:46	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:17:54	05.704.791/0001-54	R\$ 1.781,0000
30/10/2023 10:18:46	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 7 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 2.895,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.456,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.329,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.180,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.180,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		
Modelo/versão: DISSIMULADO		
Valor proposta: R\$ 3.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:27	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:10:41	26.836.227/0001-65	R\$ 2.279,0000
30/10/2023 10:11:03	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:50	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:12:12	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:45	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:57	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:51	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:08	05.704.791/0001-54	R\$ 1.700,0000
30/10/2023 10:18:51	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:19:24	26.836.227/0001-65	R\$ 1.600,0000
30/10/2023 10:19:31	05.704.791/0001-54	R\$ 1.456,8000
30/10/2023 10:20:32	26.836.227/0001-65	R\$ 1.400,0000
30/10/2023 10:22:24	26.836.227/0001-65	R\$ 1.329,0000

Item 8 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.234,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.400,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 2.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.400,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.543,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.550,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.550,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		
Modelo/versão: DISSIMULADO		
Valor proposta: R\$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:31	05.704.791/0001-54	R\$ 2.600,0000
30/10/2023 10:10:54	26.836.227/0001-65	R\$ 2.469,0000
30/10/2023 10:11:11	37.838.764/0001-60	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:11:54	05.704.791/0001-54	R\$ 2.300,0000
30/10/2023 10:12:24	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:49	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:14:00	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:55	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:18	05.704.791/0001-54	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:18:54	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:19:43	05.704.791/0001-54	R\$ 1.543,2000
30/10/2023 10:20:01	26.836.227/0001-65	R\$ 1.600,0000
30/10/2023 10:20:43	26.836.227/0001-65	R\$ 1.400,0000

Item 9 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.610,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.550,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.600,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-IIIA Valor proposta: R\$ 2.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.781,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: DIMISSIMULADO		
Valor proposta: R\$ 35.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.970,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex		
Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex		
Valor proposta: R\$ 3.970,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:34	05.704.791/0001-54	R\$ 2.800,0000
30/10/2023 10:11:09	26.836.227/0001-65	R\$ 2.659,0000
30/10/2023 10:11:18	37.838.764/0001-60	R\$ 2.600,0000
30/10/2023 10:11:59	05.704.791/0001-54	R\$ 2.500,0000
30/10/2023 10:12:20	66.260.415/0001-02	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:54	05.704.791/0001-54	R\$ 1.900,0000
30/10/2023 10:14:05	66.260.415/0001-02	R\$ 1.850,0000
30/10/2023 10:17:58	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:34	05.704.791/0001-54	R\$ 1.781,0000
30/10/2023 10:19:03	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:20:09	26.836.227/0001-65	R\$ 1.600,0000
30/10/2023 10:23:43	26.836.227/0001-65	R\$ 1.550,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

22/11/2023 13:10:20



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

TERMO DE JULGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PREGÃO 47/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Fechado/Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 17/10/2023 às 08:00 até 30/10/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 às 09:05:38	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 30/10/2023 09:30:05.
Sistema	30/10/2023 às 09:06:37	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 30/10/2023 10:00:05.
Sistema	30/10/2023 às 10:00:08	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/10/2023 às 10:03:18	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2023 às 10:08:43	Sr. Licitante, dê o seu melhor lance agora.
Sistema	30/10/2023 às 10:25:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/10/2023 às 10:33:36	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	30/10/2023 às 10:33:43	Pregoeiro João Carlos operando este pregão.
Sistema	30/10/2023 às 10:33:51	Avisamos a todos, que não paramos para o almoço.
Sistema	30/10/2023 às 10:34:01	Informamos a todos que abriremos esta sessão todos os dias úteis, às 10h (horário de Brasília-DF), para atualizar as informações e/ou dar continuidade a este pregão.
Sistema	30/10/2023 às 11:09:40	- Esclarecemos a todos os licitantes que a análise deste pregão ocorre da seguinte forma:
Sistema	30/10/2023 às 11:09:54	- O pregoeiro faz a negociação, solicita a proposta readequada ao último lance ou ao valor negociado e, após o recebimento, a proposta e a documentação de habilitação são encaminhadas à Unidade Gestora para a análise da conformidade técnica da proposta.
Sistema	30/10/2023 às 11:10:04	- Após a emissão de parecer técnico da Unidade Gestora, o pregoeiro faz a sua análise e informa se a proposta e a documentação de habilitação foram aprovadas ou não.
Sistema	30/10/2023 às 12:51:20	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 às 12:51:20	proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA., referente ao grupo G1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	30/10/2023 às 12:53:14	Tendo em vista o prazo necessário de análise da Unidade Gestora para os 9 (nove) itens do grupo único deste pregão. Informamos a todos que daremos continuidade a este pregão, somente a partir da próxima quarta-feira, dia 1 /11/2023, às 10h (horário de Brasília-DF).
Sistema	30/10/2023 às 12:53:47	Tenham todos uma ótima tarde e até quarta.
Sistema	01/11/2023 às 10:09:00	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	01/11/2023 às 10:09:14	Desculpem o atraso.
Sistema	01/11/2023 às 10:11:05	Informo a todos que, neste momento, este pregoeiro iniciará a análise da documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
Sistema	01/11/2023 às 10:11:37	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	01/11/2023 às 10:18:59	Favor permanecerem atentos
Sistema	01/11/2023 às 11:04:32	Mais uns minutos e finalizarei a minha análise.
Sistema	01/11/2023 às 11:51:29	Informamos a todos que, por motivos internos, daremos o próximo passo neste pregão às 14h30min. Favor permanecerem atentos!
Sistema	01/11/2023 às 14:33:03	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico completo da proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA., está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	01/11/2023 às 16:50:01	Tenham todos um ótimo final de semana e até segunda.
Sistema	01/11/2023 às 16:52:32	Devido ao término do expediente e da semana, pois na sexta será ponto facultativo para esta PGJ-MA, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente na próxima segunda-feira, às 10h (horário de Brasília-DF).
Sistema	01/11/2023 às 16:52:51	Tenham todos um ótimo feriado, final de semana e até segunda.
Sistema	06/11/2023 às 10:09:38	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	06/11/2023 às 10:10:06	Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico, logo, daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	06/11/2023 às 10:10:39	Tenham todos um ótimo dia e, até amanhã, às 10h.
Sistema	07/11/2023 às 10:04:02	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	07/11/2023 às 10:05:01	Informamos a todos que já recebemos o parecer técnico da Unidade Gestora referente à última proposta enviada para o grupo G1 deste pregão.
Sistema	07/11/2023 às 10:05:25	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	07/11/2023 às 10:16:00	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico completo da proposta enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	07/11/2023 às 13:51:38	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	07/11/2023 às 13:52:17	Portanto, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	07/11/2023 às 13:52:27	Tenham todos uma ótima tarde e até amanhã, às 10h.
Sistema	08/11/2023 às 10:05:32	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	08/11/2023 às 10:05:53	Informamos a todos que a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico, logo, daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 às 10:06:37	Tenham todos um ótimo dia e até amanhã, às 10h.
Sistema	09/11/2023 às 10:10:50	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	09/11/2023 às 10:11:15	Informamos a todos que já recebemos o parecer técnico da Unidade Gestora referente à última proposta enviada para o grupo G1 deste pregão.
Sistema	09/11/2023 às 10:12:09	Informo a todos que, neste momento, este pregoeiro iniciará a análise da documentação de habilitação e a proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA.
Sistema	09/11/2023 às 10:12:53	Favor permanecerem atentos!
Sistema	09/11/2023 às 14:23:34	Boa tarde a todos!
Sistema	09/11/2023 às 14:27:49	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico da proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA., está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	09/11/2023 às 15:04:00	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a documentação complementar enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	09/11/2023 às 16:56:20	Portanto, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	09/11/2023 às 16:56:42	Tenham todos uma ótima noite e até amanhã, às 10h.
Sistema	10/11/2023 às 10:13:18	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	10/11/2023 às 10:24:06	Informamos a todos que daremos o próximo passo neste pregão, às 11h. Favor permanecerem atentos!
Sistema	10/11/2023 às 11:04:34	Informamos a todos que, apesar da promessa, a Unidade Gestora ainda não enviou o parecer técnico, logo, daremos continuidade a este pregão somente na próxima segunda-feira, às 10h.
Sistema	10/11/2023 às 11:05:13	Tenham todos um ótimo final de semana e até segunda, às 10h.
Sistema	13/11/2023 às 10:10:15	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	13/11/2023 às 10:10:24	Desculpem o atraso.
Sistema	13/11/2023 às 10:10:40	Favor permanecerem atentos
Sistema	13/11/2023 às 10:10:53	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	13/11/2023 às 10:21:40	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico da proposta enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA., após o envio da documentação pendente, está disponível no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia . Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	13/11/2023 às 14:31:58	Tenham todos uma ótima tarde e noite, e até amanhã, às 10h!
Sistema	14/11/2023 às 10:09:16	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	14/11/2023 às 13:33:56	Informamos a todos que, neste momento, encaminharemos a proposta e a documentação de habilitação enviada pelo licitante INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., referente ao grupo 1 deste pregão, para a análise da conformidade técnica pela Unidade Gestora.
Sistema	14/11/2023 às 13:35:17	Tenham todos um ótimo feriado e, devido a um evento que este pregoeiro participará, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente na próxima segunda-feira, dia 20/11/2023, às 10h.
Sistema	20/11/2023 às 10:08:48	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	20/11/2023 às 10:09:06	Em instantes, daremos o próximo passo neste pregão.
Sistema	20/11/2023 às 10:09:19	Favor permanecerem atentos!
Sistema	20/11/2023 às 12:23:34	Informamos a todos os licitantes que o parecer técnico das propostas enviadas pelos licitantes para este pregão, estão disponíveis no seguinte endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/11/2023 às 12:23:34	Basta procurar pelo Pregão Eletrônico nº 47/2023.
Sistema	21/11/2023 às 10:15:11	Bom dia, Srs. Licitantes! Desculpem o atraso de hoje.
Sistema	21/11/2023 às 10:16:27	Informo que, devido a problemas internos, não conseguimos operar este pregão ontem.
Sistema	21/11/2023 às 10:16:47	Vamos dar continuidade, a partir de agora.
Sistema	21/11/2023 às 12:02:01	Devido a problemas técnicos internos, informamos a todos que daremos continuidade a este pregão somente amanhã, às 10h.
Sistema	21/11/2023 às 12:02:10	Tenham todos uma ótima tarde e, até amanhã, às 10h.
Sistema	22/11/2023 às 10:08:59	Bom dia, Srs. Licitantes!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
30/10/2023 às 09:05:38	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 20. Justificativa: Devido à grande de quantidades de itens e propostas.
30/10/2023 às 09:06:37	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 30. Justificativa: Devido à grande quantidade de itens e propostas.
30/10/2023 às 10:00:08	Etapa de análise de propostas encerrada.
30/10/2023 às 10:25:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado:	R\$ 481.127,5000
Situação:	Fracassado

Fracassado por CPF ***.938.***-4 - JOAO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 350.825,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 404.750,0000	Valor negociado: Não informado	
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 286.515,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 247.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 241.349,7500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 481.127,5000	Valor negociado: Não informado	
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 820.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 820.000,0000	Valor negociado: Não informado	
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 528.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 528.600,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 10:00:10	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/10/2023 10:00:10	conectados.
Sistema	30/10/2023 10:03:09	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/10/2023 10:25:46	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 10:35:34	Sr. Fornecedor TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta..
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 10:39:56	Sr. Pregoeiro, esse é o nosso melhor valor.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 10:42:37	Ok e obrigado pelo retorno. Favor recusar a negociação no sistema.
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 11:00:12	Sr. Pregoeiro, feito.
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 11:01:00	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, mantendo R\$ 241.349,7500.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 11:12:40	Sr. Fornecedor TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 30/10/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
pelo participante 05.704.791/0001-54	30/10/2023 12:03:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:12 de 30/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54.
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:36:46	Sr. Licitante, conforme parecer técnico da Unidade Gestora, favor enviar, em até duas horas a contar da convocação do comprasnet, as pendências apontadas:
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:39:01	1. Favor enviar proposta ajustada com a ratificação da menção ao chip de rastreabilidade;
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:39:50	2. Apresentar as imagens e as especificações dos coletes dissimulados slim (referente ao peso e medidas/dimensões dos painéis), considerando que no Catálogo 2023 (apensado na proposta), referente ao Nível-III-A, consta somente o Modelo MAX (T-MAX), possuindo o peso de 1,8kg, para o tamanho M (o que se supõe ser uma placa para uso ostensivo;
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:40:37	3. Favor enviar proposta ajustada com a ratificação da menção sobre as capas dos coletes balísticos;
Sistema para o participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 14:41:52	Sr. Fornecedor TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 01/11/2023. Justificativa: Favor enviar proposta com as pendências sanadas, de acordo com o parecer técnico da Unidade Gestora..
pelo participante 05.704.791/0001-54	01/11/2023 16:00:20	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:20 de 01/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54.
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 10:19:37	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta..
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 10:31:40	Sr. Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 10:34:07	Bom dia. Infelizmente não temos como conceder mais desconto, nosso último lance é nosso melhor preço.
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 11:10:51	Ok e obrigado pelo retorno. Favor recusar a o valor da negociação no sistema.
pelo participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 11:17:54	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, mantendo R\$ 247.500,0000.
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 11:19:49	Sr. Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 07/11/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
pelo participante 66.260.415/0001-02	07/11/2023 12:03:52	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:52 de 07/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02.
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	09/11/2023 14:32:12	Sr. Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 09/11/2023. Justificativa: Conforme o parecer técnico: "torna-se necessário que esta apresente o CATÁLOGO DOS SEUS PRODUTOS contendo os Modelos/Marcas dos Coletes Balísticos Ostensivos e Dissimulados, com as suas respectivas descrições de peso e medidas dos painéis." Favor enviar a documentação complementar solicitada. .
pelo participante 66.260.415/0001-02	09/11/2023 14:59:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:49 de 09/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02.
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 10:23:48	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 10:28:58	Bom dia, estamos verificando a possibilidade, peço um momento por favor.
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 10:34:50	Sr., Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor, não conseguimos mais redução
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 11:18:23	Ok e obrigado pelo retorno.
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 11:21:28	Sr. Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 13/11/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão.
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 13:22:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:22:00 de 13/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65.
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 13:24:14	Prezado Sr. enviamos email solicitando prorrogação devido a lentidão no comprasnet, por gentileza, pedimos a abertura do campo para anexar os documentos
pelo participante 26.836.227/0001-65	13/11/2023 14:01:10	Sr., Pregoeiro, segue número de protocolo de chamado do comprasnet: 3241943
Sistema para o participante 66.260.415/0001-02	13/11/2023 14:30:45	Sr. Licitante, entramos em contato com o compras.gov, através do chamado n 3242905, onde o atendente confirmou a instabilidade do sistema no horário de vossa convocação para o envio de anexos. Ante o exposto, informamos que, amanhã, às 10h, daremos continuidade a este pregão e o convocaremos novamente para o envio dos anexos solicitados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:11:18	Bom dia Sr., Pregoeiro
Sistema para o participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:14:33	Sr. Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 14/11/2023. Justificativa: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
pelo participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:21:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:45 de 14/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65.
pelo participante 26.836.227/0001-65	14/11/2023 10:23:17	Documentos enviados Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 41.714.003/0001-74	20/11/2023 12:29:43	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
Sistema para o participante 41.714.003/0001-74	20/11/2023 14:05:34	Sr. Fornecedor SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ 41.714.003/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 20/11/2023. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão..
Sistema para o participante 41.714.003/0001-74	20/11/2023 16:06:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 20/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ 41.714.003/0001-74.
Sistema para o participante 37.838.764/0001-60	22/11/2023 10:13:30	Sr. Licitante, conforme item 6.21 do Edital, solicito um menor preço em sua proposta.
Sistema para o participante 37.838.764/0001-60	22/11/2023 10:35:25	Sr. Fornecedor ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37.838.764/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 22/11/2023. Justificativa: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão...
Sistema para o participante 37.838.764/0001-60	22/11/2023 12:36:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 22/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37.838.764/0001-60.
Sistema	22/11/2023 13:00:20	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/11/2023 13:10:20.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 09:57:30	Item com análise de propostas finalizada.
30/10/2023 10:03:09	Item aberto para lances.
30/10/2023 10:03:09	Proposta do fornecedor KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 21.690.964/0001-89, desclassificada por não atender aos critérios de classificação do modo de disputa fechado/aberto.
30/10/2023 10:03:09	Proposta do fornecedor T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 21.130.412/0001-16, desclassificada por não atender aos critérios de classificação do modo de disputa fechado/aberto.
30/10/2023 10:03:09	Convocados os fornecedores para a disputa aberta que apresentaram lance entre R\$ 404.750,0000 e R\$ 481.127,5000.
30/10/2023 10:25:44	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
30/10/2023 10:25:46	Item encerrado para lances.
30/10/2023 10:35:34	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 convocado para negociação de valor.
30/10/2023 11:01:00	Negociação encerrada. Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 manteve R\$ 241.349,7500.
30/10/2023 11:12:40	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2023 13:13:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
30/10/2023 12:03:12	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 finalizou o envio de anexo.
01/11/2023 14:41:53	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2023 16:42:00. Motivo: Favor enviar proposta com as pendências sanadas, de acordo com o parecer técnico da Unidade Gestora..
01/11/2023 16:00:20	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 finalizou o envio de anexo.
07/11/2023 10:17:58	Fornecedor TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 241.349,7500. Motivo: Conforme parecer técnico da unidade gestora, a proposta do licitante não atendeu às especificações exigidas no Edital e seus anexos. O parecer técnico está disponível no endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia .
07/11/2023 10:31:40	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 convocado para negociação de valor.
07/11/2023 11:17:54	Negociação encerrada. Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 manteve R\$ 247.500,0000.
07/11/2023 11:19:49	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2023 13:20:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
07/11/2023 12:03:52	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 finalizou o envio de anexo.
09/11/2023 14:32:12	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/11/2023 16:33:00. Motivo: Conforme o parecer técnico: "torna-se necessário que esta apresente o CATÁLOGO DOS SEUS PRODUTOS contendo os Modelos/Marcas dos Coletes Balísticos Ostensivos e Dissimulados, com as suas respectivas descrições de peso e medidas dos painéis." Favor enviar a documentação complementar solicitada. .
09/11/2023 14:59:49	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 finalizou o envio de anexo.
13/11/2023 10:23:10	Fornecedor GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, CNPJ 66.260.415/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 247.500,0000. Motivo: Conforme parecer técnico da unidade gestora, a proposta do licitante não atendeu às especificações exigidas no Edital e seus anexos. O parecer técnico está disponível no endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia .
13/11/2023 11:21:28	Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2023 13:22:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão.
14/11/2023 10:14:33	Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2023 12:15:00. Motivo: Sr. Licitante, favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.16.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo único deste pregão..
14/11/2023 10:21:45	Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/11/2023 12:24:01	Fornecedor INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 286.515,0000. Motivo: Conforme parecer técnico da unidade gestora, a proposta do licitante não atendeu às especificações exigidas no Edital e seus anexos. O parecer técnico está disponível no endereço: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia .
20/11/2023 14:05:34	Fornecedor SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ 41.714.003/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/11/2023 16:06:00. Motivo: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão..
22/11/2023 10:12:29	Fornecedor SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA, CNPJ 41.714.003/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 330.000,0000. Motivo: Após convocação, não enviou a proposta adequada ao último lance, descumprindo o item 6.22 do Edital..
22/11/2023 10:35:25	Fornecedor ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37.838.764/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/11/2023 12:36:00. Motivo: Favor encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance conforme os itens 6.22 e 8.15.1 do edital e a vossa documentação de habilitação (de preferência em arquivo único), no prazo de duas horas a contar da convocação do anexo pelo compras.gov.br para o grupo 1 deste pregão...
22/11/2023 13:00:19	Fornecedor ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 37.838.764/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 350.825,0000. Motivo: Após convocação, não enviou a proposta adequada ao último lance, descumprindo o item 6.22 do Edital..
22/11/2023 13:00:20	Item fracassado no julgamento / habilitação.
22/11/2023 13:51:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 2.800,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.441,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.862,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.080,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: OSTENSIVO Valor proposta: R\$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:07:46	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:09:08	26.836.227/0001-65	R\$ 2.279,0000
30/10/2023 10:09:15	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:20	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:11:23	66.260.415/0001-02	R\$ 2.150,0000
30/10/2023 10:13:13	05.704.791/0001-54	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:21	66.260.415/0001-02	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:14:45	05.704.791/0001-54	R\$ 1.900,0000
30/10/2023 10:15:14	66.260.415/0001-02	R\$ 1.890,0000
30/10/2023 10:15:31	26.836.227/0001-65	R\$ 1.862,0000
30/10/2023 10:15:48	05.704.791/0001-54	R\$ 1.768,0000
30/10/2023 10:16:17	66.260.415/0001-02	R\$ 1.750,0000
30/10/2023 10:17:11	05.704.791/0001-54	R\$ 1.441,0000
30/10/2023 10:17:21	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:10	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 2 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água		
Valor estimado:	R\$ 3.140,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento: Unidade
Situação:	Fracassado	

Fracassado por CPF

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.527,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/TAMTEX - GARANTIA DE MAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.038,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
66.260.415/0001-02 - GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.250,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: OSTENSIVO Valor proposta: R\$ 3.250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.450,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:07:53	05.704.791/0001-54	R\$ 2.600,0000
30/10/2023 10:09:25	26.836.227/0001-65	R\$ 2.469,0000
30/10/2023 10:09:56	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:25	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:11:33	66.260.415/0001-02	R\$ 2.220,0000
30/10/2023 10:11:42	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:18	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:25	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:13:55	26.836.227/0001-65	R\$ 2.038,0000
30/10/2023 10:15:01	05.704.791/0001-54	R\$ 1.890,0000
30/10/2023 10:15:18	66.260.415/0001-02	R\$ 1.870,0000
30/10/2023 10:16:10	05.704.791/0001-54	R\$ 1.776,0000
30/10/2023 10:16:22	66.260.415/0001-02	R\$ 1.750,0000
30/10/2023 10:17:20	05.704.791/0001-54	R\$ 1.527,7000
30/10/2023 10:17:28	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:18	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 3 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.516,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	25	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.393,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.781,2900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.228,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.516,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.860,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.860,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.660,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: OSTENSIVO Valor proposta: R\$ 3.660,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:07:59	05.704.791/0001-54	R\$ 2.800,0000
30/10/2023 10:09:38	26.836.227/0001-65	R\$ 2.659,0000
30/10/2023 10:10:25	37.838.764/0001-60	R\$ 2.393,0000
30/10/2023 10:11:30	05.704.791/0001-54	R\$ 2.300,0000
30/10/2023 10:11:38	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:22	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:24	26.836.227/0001-65	R\$ 2.228,0000
30/10/2023 10:13:32	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:15:10	05.704.791/0001-54	R\$ 1.890,0000
30/10/2023 10:15:22	66.260.415/0001-02	R\$ 1.880,0000
30/10/2023 10:17:26	05.704.791/0001-54	R\$ 1.781,2900
30/10/2023 10:17:32	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:01	66.260.415/0001-02	R\$ 1.700,0000
30/10/2023 10:18:26	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 4 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.827,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 2.450,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.970,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.827,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.210,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 4.210,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: ostensivo Valor proposta: R\$ 3.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:06	05.704.791/0001-54	R\$ 2.900,0000
30/10/2023 10:09:56	26.836.227/0001-65	R\$ 2.754,0000
30/10/2023 10:10:35	37.838.764/0001-60	R\$ 2.450,0000
30/10/2023 10:11:36	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:12:00	66.260.415/0001-02	R\$ 2.300,0000
30/10/2023 10:13:27	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:13:31	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:13:36	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:14:23	26.836.227/0001-65	R\$ 2.450,0000
30/10/2023 10:17:31	05.704.791/0001-54	R\$ 1.970,0000
30/10/2023 10:17:35	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:17:55	66.260.415/0001-02	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:18:30	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 5 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 2.950,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.527,7000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.770,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 2.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: OSTENSIVO Valor proposta: R\$ 3.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.240,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:13	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:10:10	26.836.227/0001-65	R\$ 2.279,0000
30/10/2023 10:10:46	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:41	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:12:06	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:34	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:40	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:20	26.836.227/0001-65	R\$ 1.900,0000
30/10/2023 10:17:39	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:17:43	05.704.791/0001-54	R\$ 1.700,0000
30/10/2023 10:17:45	66.260.415/0001-02	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:17:59	26.836.227/0001-65	R\$ 1.770,0000
30/10/2023 10:18:43	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:19:11	05.704.791/0001-54	R\$ 1.527,7000

Item 6 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.175,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.904,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.781,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.175,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.300,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: OSTENSIVO Valor proposta: R\$ 3.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.490,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:21	05.704.791/0001-54	R\$ 2.500,0000
30/10/2023 10:10:23	26.836.227/0001-65	R\$ 2.374,0000
30/10/2023 10:10:54	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:46	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:12:09	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:39	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:46	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:33	26.836.227/0001-65	R\$ 1.904,0000
30/10/2023 10:17:42	66.260.415/0001-02	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:17:46	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:17:54	05.704.791/0001-54	R\$ 1.781,0000
30/10/2023 10:18:46	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000

Item 7 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 2.895,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.290,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.456,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.329,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 2.895,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.180,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.180,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: DISSIMULADO Valor proposta: R\$ 3.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:27	05.704.791/0001-54	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:10:41	26.836.227/0001-65	R\$ 2.279,0000
30/10/2023 10:11:03	37.838.764/0001-60	R\$ 2.290,0000
30/10/2023 10:11:50	05.704.791/0001-54	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:12:12	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:45	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:57	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:51	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:08	05.704.791/0001-54	R\$ 1.700,0000
30/10/2023 10:18:51	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:19:24	26.836.227/0001-65	R\$ 1.600,0000
30/10/2023 10:19:31	05.704.791/0001-54	R\$ 1.456,8000
30/10/2023 10:20:32	26.836.227/0001-65	R\$ 1.400,0000
30/10/2023 10:22:24	26.836.227/0001-65	R\$ 1.329,0000

Item 8 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.234,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R\$ 2.400,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.400,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.543,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ´RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.234,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.550,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: DISSIMULADO Valor proposta: R\$ 3.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:31	05.704.791/0001-54	R\$ 2.600,0000
30/10/2023 10:10:54	26.836.227/0001-65	R\$ 2.469,0000
30/10/2023 10:11:11	37.838.764/0001-60	R\$ 2.400,0000
30/10/2023 10:11:54	05.704.791/0001-54	R\$ 2.300,0000
30/10/2023 10:12:24	66.260.415/0001-02	R\$ 2.100,0000
30/10/2023 10:13:49	05.704.791/0001-54	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:14:00	66.260.415/0001-02	R\$ 1.990,0000
30/10/2023 10:17:55	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:18	05.704.791/0001-54	R\$ 1.800,0000
30/10/2023 10:18:54	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:19:43	05.704.791/0001-54	R\$ 1.543,2000
30/10/2023 10:20:01	26.836.227/0001-65	R\$ 1.600,0000
30/10/2023 10:20:43	26.836.227/0001-65	R\$ 1.400,0000

Item 9 do Grupo G1 - Colete prova tiro

Colete Prova Tiro Material: Kevlar , Comprimento: 50 CM, Largura: 86 A 102 CM, Nível Proteção: Iii-A , Características Adicionais: Uso Ostensivo, Resistente À Água

Valor estimado:	R\$ 3.610,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.550,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INBRATERRESTRE Modelo/versão: COL-INB-006/18 Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
37.838.764/0001-60 - ICON BLINDAGEM - INDUSTRIA & COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.600,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Marca própria - 5 anos de garantia. Modelo/versão: Armor Defender / CB-DEFENDER-111-III Valor proposta: R\$ 2.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
41.714.003/0001-74 - SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Sarkar Tactical Modelo/versão: ST Vest Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Glágio/Glágio do Brasil Modelo/versão: GB2011 Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
05.704.791/0001-54 - TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.781,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓ'RIA/TAMTEX - GARANTIA DEMAIS PRODUTOS 2 ANOS Modelo/versão: COL-TAM-003/19 - GARANTIA 6 ANOS PAINEL Valor proposta: R\$ 3.610,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.690.964/0001-89 - KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 35.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLINTEC Modelo/versão: DIMISSIMULADO Valor proposta: R\$ 35.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.970,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Tamtex/ Tamtex Modelo/versão: Tamtex/ Tamtex Valor proposta: R\$ 3.970,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
30/10/2023 10:08:34	05.704.791/0001-54	R\$ 2.800,0000
30/10/2023 10:11:09	26.836.227/0001-65	R\$ 2.659,0000
30/10/2023 10:11:18	37.838.764/0001-60	R\$ 2.600,0000
30/10/2023 10:11:59	05.704.791/0001-54	R\$ 2.500,0000
30/10/2023 10:12:20	66.260.415/0001-02	R\$ 2.000,0000
30/10/2023 10:13:54	05.704.791/0001-54	R\$ 1.900,0000
30/10/2023 10:14:05	66.260.415/0001-02	R\$ 1.850,0000
30/10/2023 10:17:58	41.714.003/0001-74	R\$ 2.200,0000
30/10/2023 10:18:34	05.704.791/0001-54	R\$ 1.781,0000
30/10/2023 10:19:03	66.260.415/0001-02	R\$ 1.650,0000
30/10/2023 10:20:09	26.836.227/0001-65	R\$ 1.600,0000
30/10/2023 10:23:43	26.836.227/0001-65	R\$ 1.550,0000



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 62023



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 16 de Novembro de 2023 às 11:01 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MANIF-MIN-SSIS-62023, Código de Validação: D9B0D2E636.



Seção de Segurança Institucional

MANIF-MIN-SSIS - 62023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: D9B0D2E636

À Comissão Permanente de Licitação,

À Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao DESPACHO-CPL - 7652023, este setor se manifesta pela **rejeição** da proposta apresentada pelo licitante INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, tendo em vista que os descritivos dos coletes apresentados na proposta não fazem referência ao chip de rastreabilidade; bem como as especificações dimensionais referentes ao colete dissimulado slim de proteção balística nível III-A estão em desacordo com o estipulado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 16/11/2023 às 11:01 h ()*

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR

CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: HABILITAÇÃO INBRA



JUCESP PROTOCOLO
2.366.405/22-4



**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**

NIRE 35.224.839.968

CNPJ/MF 12.887.936/0001-65

JUCESP - Santo André
180

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **LOURIVAL CANDIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade tipo RG nº 5.436.193 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 607.058.508-97, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, nº 100, Ap. 141, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09.710-240 (“Sr. Lourival”), **INBRA-TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.192/0001-22, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.217.213.170, com sede na Av. Papa João XXIII, nº 4947, frente, bairro Sertãozinho, Mauá – SP, CEP 09.370-800 (“Inbra-Têxtil”), neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. Lourival, **INBRADEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.206.463/0001-56, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.225.017.457, com sede na Av. Papa João XXIII, nº 5.153, Lote 3, Galpão 05, bairro Sertãozinho, Mauá – SP, CEP 09.370-800 (“Inbradefesa”), neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. Lourival, e **INBRAFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.135.705/0001.57, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.200.329.889, com sede na Av. Papa João XXIII, nº 5.153, Lote 3, Galpão 04, bairro Sertãozinho, Mauá – SP, CEP 09.370-800 (“Inbrafiltro”, e, em conjunto com Inbradefesa, Inbra-Têxtil e Sr. Lourival, denominados como “Sócios”), neste ato representada por seu administrador Sr. Lourival, únicos sócios da empresa **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.887.936/0001-65, com sede na Av. Papa João XXIII, nº 4.925, Bairro Sertãozinho, Mauá – SP, CEP 09.370-800, com seu “Contrato Social” arquivado perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.224.839.968 (“Sociedade”), resolvem firmar a presente 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições a seguir dispostos:

1. O sócio Sr. Lourival, neste ato, cede e transfere à sócia Inbrafiltro, a totalidade de suas 16.667 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sem qualquer oposição dos demais sócios, a título de integralização do capital social da Inbrafiltro, de forma que o Sr. Lourival passará a não ser mais sócio da Sociedade, permanecendo, no entanto, na função de administrador da Sociedade. Em razão desta alteração, o *caput* do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O Capital social, inteiramente integralizado, parte em moeda corrente do País e parte em bens, é de **R\$523.340,00** (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais), divididos em 523.340 (quinhentas e vinte e três mil, trezentos e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INBRA-TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA.	502.993	R\$502.993,00	96,12%
INBRADEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.	3.630	R\$3.630,00	0,69%
INBRAFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.	16.717	R\$16.717,00	3,19%
TOTAIS	523.340	R\$523.340,00	100%

2. Por fim, os Sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

JUL 2010
06
07 10 2010

CONTRATO SOCIAL

DA

INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

I - DO NOME EMPRESARIAL - SEDE - OBJETO E PRAZO

Art. 1º "INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA", constituída em 01 de outubro de 2010, é uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá por este contrato e pelas leis que lhe forem aplicáveis ("Sociedade").

Parágrafo único. A Sociedade utiliza a expressão de fantasia "INBRALAND".

Art. 2º A Sociedade tem sede e domicílio na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Avenida Papa João XXIII, nº 4.925, Bairro Sertãozinho, CEP 09370-800, e o seu foro é o da mesma Comarca, podendo, todavia, estender suas atividades a todo território nacional, através da abertura de filiais, depósitos ou nomeação de representantes.

Art. 3º Constitui o objeto da Sociedade:

I – Fabricação e/ou importação de EPI – Equipamento de Proteção Individual;

II – Indústria e Comércio de:

(a) Filtros antipoluentes de tecidos e papéis para fins industriais;

(b) Feltros de tecidos técnicos em geral;

(c) Lonas e sapatas de freio para fins metroviários e ferroviários;

(d) Materiais de segurança e à prova de balas;

(e) Blindados em geral;

(f) Vidros especiais de segurança e à prova de balas;

(g) Aços e materiais opacos à prova de balas;

(h) Coletes à prova de balas;

(i) Capacetes balísticos;

(j) Escudos à prova de balas; e

(k) Cassetetes.

III – Importação e Exportação de:

(a) Matérias-primas (placas de aço inox, tecidos de filamentos de aramida, fios de aramida e vidros); e

(b) Produtos semiacabados e acabados relacionados no item “II” acima.

IV – Transformação, comercialização e locação de automóveis novos e seminovos, blindados ou não;

V – Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação dos produtos relacionados no item “II” acima;

VI – Desenvolvimento e integração de sistemas de defesa; e

VII – Participação em outras empresas como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º O Capital social, inteiramente integralizado, parte em moeda corrente do País e parte em bens, é de R\$523.340,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais), divididos em 523.340 (quinhentas e vinte e três mil, trezentas e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INBRA-TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA.	502.993	R\$502.993,00	96,12%
INBRADEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.	3.630	R\$3.630,00	0,69%
INBRAFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.	16.717	R\$16.717,00	3,19%
TOTAIS	523.340	R\$523.340,00	100%

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 do Código Civil.

§ 2º Cada quota confere um voto nas deliberações sociais.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A Sociedade será administrada pelos Srs. **LOURIVAL CANDIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade tipo RG nº 5.436.193 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 607.058.508-97, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 100, Ap. 141, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09.710-240, e **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, contador, portador da cédula de identidade RG nº 20.710.212-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 139.934.598-22, residente e domiciliado em Mauá/SP, na Avenida Clodoaldo Portugal Caribé, nº 306, ap. 22, Vila Assis Brasil, CEP 09370-620, ora nomeados, respondendo perante a Sociedade e/ou terceiros, pelos atos que praticarem, contrários à lei e ao presente Contrato Social.

§ 1º O uso do nome empresarial, com os mais amplos poderes de administração, inclusive para onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, compete:

I. Aos administradores, Sr. **LOURIVAL CANDIDO** e Sr. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**, isoladamente; ou

II. A um procurador legalmente constituído em nome da Sociedade.

§ 2º A Sociedade poderá constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia*, especificando-se os poderes nos respectivos instrumentos de procuração.

Art. 7º Os Administradores ou o procurador, entretanto, não usarão o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em seu favor pessoal ou de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido, exceto mediante autorização dos sócios da Sociedade, prestar avais, fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiárias ou outras em proveito

próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sob pena de nulidade, pagando ainda à Sociedade, os prejuízos que a esta causar ou forem causados.

Art. 8º Os Administradores, quando no efetivo exercício de seus cargos, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada de comum acordo, que será levada a débito da Sociedade.

IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º. O ano social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas referidas no *caput* e designar novo administrador, quando for o caso.

§ 2º Em suas deliberações os sócios adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida nos §2º e §3º do Artigo 1.072 do Código Civil. A convocação das reuniões de sócios será feita por carta, com comprovante de recepção ou outra forma inequívoca de comunicação. A presença da totalidade dos sócios dispensa a comprovação da convocação.

§ 3º Os sócios poderão decidir:

- I. Observado o disposto nos art. 1.007 e 1.008 do Código Civil, deliberar a distribuição dos lucros aos sócios, de forma não proporcional às respectivas quotas sociais;
- II. Manter os lucros em conta de reserva;
- III. Manter os prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros;

IV. Aprovar a prestação de contas da administração.

§ 4º A Sociedade levantará balanços intermediários, caso pretenda distribuir os resultados, apurados no próprio período.

V - DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 10. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre os sócios ou a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º O sócio cedente fará aos outros sócios e à Sociedade a indispensável comunicação da intenção de ceder suas quotas, indicando preço e condições de pagamento, bem como nome e qualificação completa do pretendente à aquisição.

§ 2º Se a Sociedade ou os sócios beneficiados pela preferência dela não se aproveitarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, o sócio cedente poderá dispor de suas quotas livremente, valendo o instrumento de cessão devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, como prova plena de alteração contratual.

§ 3º Caso a cessão não se efetive nos 60 (sessenta) dias subsequentes, contados do fim do prazo dado aos sócios beneficiados pela preferência, o processo será reiniciado.

§ 4º Será ineficaz, em relação à Sociedade, qualquer transação de quotas feita em desconformidade com as regras estabelecidas neste Contrato Social, especialmente, os constantes deste artigo.

VI - DA RETIRADA E DISSOLUÇÃO PARCIAL

Art. 11. O falecimento, a interdição, a insolvência, a falência, ou a retirada de qualquer um dos sócios, não determinará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes e demais herdeiros, sucessores, representantes e o incapaz, conforme o caso. Se existirem vários herdeiros ou sucessores, estes deverão ser representados por um deles. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, na forma prevista no §1º deste artigo.

§ 1º O sócio que pretender retirar-se da Sociedade deverá dar ciência aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando preço e condições para reembolso de seus haveres. Não havendo acordo, seus haveres apurados na forma prevista no § 3º, ser-lhe-ão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas a 90 (noventa) dias da referida comunicação, todas corrigidas pelo IGP-M/FGV ou índice que o substitua, se legalmente permitida a correção.

§2º A critério exclusivo dos remanescentes, os haveres do sócio falecido apurados na forma do parágrafo anterior, poderão ser:

I – Pagos aos herdeiros e sucessores na forma do parágrafo anterior *in fine*; ou

II – Utilizados para integralização do capital a ser subscrito pelos herdeiros e sucessores a serem admitidos na Sociedade em substituição do falecido.

§3º Para apuração dos haveres na forma do parágrafo anterior, será utilizado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro último.

§4º Fica sempre ressalvado à Sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

VII - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO OS SÓCIOS E DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR

Art. 12. É reconhecido aos sócios, desde que obedecido o quórum legal, o direito de promover, mediante simples alteração do contrato social por eles firmado:

- I. A destituição de Administrador, indicando substituto ou mantendo o cargo vago; e
- II. A exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres societários, observado o disposto no art. 1.085 do Código Civil.

§ 1º Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito deste artigo:

- I. Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- II. Instauração de concursos de credores;
- III. Infração ou falta de exação no cumprimento de seus deveres de sócio;
- IV. Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado;
- V. Concorrência desleal à sociedade, notadamente no tocante a participação em outras sociedades com o mesmo objeto, desde que não pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade; ou
- VI. Quebra da *affectio societatis*.

§ 2º Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista nos §§ 1º e 3º do Artigo 11 deste Contrato Social, acima.

VIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 13. Considerar-se-á dissolvida a Sociedade, além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

- I. O consenso unânime dos sócios ou por deliberação da maioria absoluta; ou
- II. A comprovação de impossibilidade de funcionar.

Parágrafo único. Cabe aos sócios, obedecido o quórum legal, em caso de dissolução, escolher o liquidante.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as regras do Código Civil, e no que couber as da Lei nº 6.404/1976.

Art. 15. Para todas as questões resultantes do presente Contrato Social que não comportem solução amigável, fica eleito, desde já, o **Foro da Cidade de São Paulo - Capital**, com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente, mesmo, do domicílio, da residência ou do estabelecimento das contratantes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

Art. 16. Os **Administradores** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

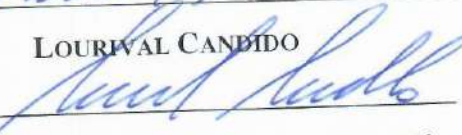


E, por estarem as partes acordes nos termos do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor, em presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Mauá, 15 de setembro de 2022.

SÓCIOS:

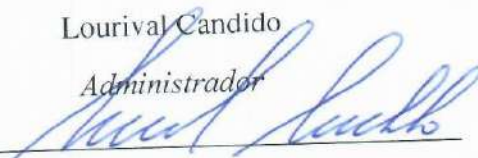


LOURIVAL CANDIDO


INBRA-TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA.

Lourival Candido

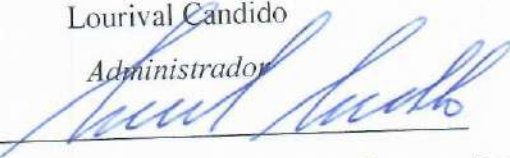
Administrador



INBRADEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

Lourival Candido

Administrador



INBRAFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.

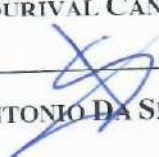
Lourival Candido

Administrador



LOURIVAL CANDIDO

ADMINISTRADORES:



JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO





JUCESP PROTOCOLO
2.366.691/22-1



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NIRE nº 35.230.289.311

CNPJ/MF nº 26.836.227/0001-65

JUCESP - Santo André
180

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **LOURIVAL CANDIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade tipo RG nº 5.436.193 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 607.058.508-97, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, nº 100, Ap. 141, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09.710-240 (“Sr. Lourival ou “Sócio”), único sócio da empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.836.227/0001-65, com sede na Av. Papa João XXIII, nº 5.153, Lote 03, Galpão 06, Bairro Sertãozinho, CEP 09370-800, com seu “Contrato Social” arquivado perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.230.289.311 (“Sociedade”), resolve firmar a presente 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições a seguir dispostos:

1. O sócio Sr. Lourival, neste ato, cede e transfere à **INBRAFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.135.705/0001.57, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.200.329.889, com sede na Av. Papa João XXIII, nº 5.153, Lote 3, Galpão 04, bairro Sertãozinho, Mauá – SP, CEP 09.370-800 (“Inbrafiltro”), a totalidade de suas 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de integralização do capital social da Inbrafiltro, de forma que o Sr. Lourival passará a não ser mais sócio da Sociedade, permanecendo, no entanto, na função de administrador da Sociedade. Em razão desta alteração, o *caput* do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Capital social, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um

milhão de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INBRAFILTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA	1.000.000	1.000.000,00	100,00
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00	100,00

2. Por fim, o Sócio resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
DA
INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

I - DO NOME EMPRESARIAL - SEDE - OBJETO E PRAZO

Art. 1º "INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", constituída em 21 de dezembro de 2016, é uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá por este contrato e pelas leis que lhe forem aplicáveis ("Sociedade").

Art. 2º A Sociedade tem sede e domicílio na cidade de Mauá, Estado de São Paulo, na Avenida Papa João XXIII, nº5.153, Lote 03, Galpão 06, Bairro Sertãozinho, CEP 09370-800, e o seu foro é o da mesma Comarca, podendo, todavia, estender suas atividades a todo território nacional, através da abertura de filiais, depósitos ou nomeação de representantes.

Art. 3º Constitui o objeto da Sociedade:

I - Fabricação e/ou importação de EPIs – Equipamento de proteção Individual;

II - Indústria e comércio de:

- a) filtros antipoluentes de tecidos e papéis para fins industriais;
- b) feltros de tecidos técnicos em geral;
- c) lonas e sapatos de freios para fins metroviários e ferroviários;
- d) materiais de segurança e a prova de balas;
- e) blindados em geral;
- f) vidros especiais de segurança e a prova de balas;
- g) aços e materiais opacos a prova de balas;
- h) coletes a prova de balas;
- i) capacetes balísticos;
- j) escudos a prova de balas; e
- k) cassetetes.

III - Importação e exportação de:

- a) matérias-primas (placas de aço inox, tecidos de filamentos de aramida, fios de aramida e vidros); e
- b) produtos semiacabados e acabados relacionados no item "II".

IV - Transformação, comercialização e locação de automóveis novos e seminovos, blindados ou não;

V - Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação dos produtos do item "II" acima;

VI - Desenvolvimento e integração de sistema de defesa; e

VII - Participação em outras empresas como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º O Capital social, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
INBRAFILTRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA	1.000.000	1.000.000,00	100,00
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00	100,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 do Código Civil.

§ 2º Cada quota confere um voto nas deliberações sociais.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A Sociedade será administrada pelos Srs. **LOURIVAL CANDIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade tipo RG nº 5.436.193 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 607.058.508-97, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, nº 100, Ap. 141, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09.710-240, e **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, contador, portador da cédula de identidade RG nº 20.710.212-0/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 139.934.598-22, residente e domiciliado em Mauá/SP, na Avenida Clodoaldo Portugal Caribé, nº 306, ap. 22, Vila Assis Brasil, CEP 09370-620, ora nomeados, respondendo perante a Sociedade e/ou terceiros, pelos atos que praticarem, contrários à lei e ao presente Contrato Social.

§ 1º O uso do nome empresarial, com os mais amplos poderes de administração, inclusive para onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, compete:

I. Aos administradores **LOURIVAL CANDIDO e JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**, isoladamente; ou

II. A um procurador legalmente constituído em nome da Sociedade.

§ 2º A Sociedade poderá constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia*, especificando-se os poderes nos respectivos instrumentos de procuração.

Art. 7º Os **Administradores** ou o procurador, entretanto, não usarão o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em seu favor pessoal ou de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido, exceto mediante autorização dos sócios da Sociedade, prestar avais, fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiárias ou outras em proveito próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sob pena de nulidade, pagando ainda à Sociedade, os prejuízos que a esta causar ou forem causados.

Art. 8º Os **Administradores**, quando no efetivo exercício de seus cargos, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada de comum acordo, que será levada a débito da Sociedade.

Parágrafo único. A retirada de pró-labore será devida a partir do mês seguinte ao da realização da receita decorrente da exploração do objeto social.

IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

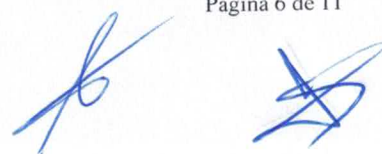
Art. 9º. O ano social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os **Administradores** prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demais demonstrações contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas referidas no *caput* e designar novo administrador, quando for o caso.

§ 2º Em suas deliberações os sócios adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida nos §2º e §3º do Artigo 1.072 do Código Civil. A convocação das reuniões de sócios será feita por carta, com comprovante de recepção ou outra forma inequívoca de comunicação. A presença da totalidade dos sócios dispensa a comprovação da convocação.

§ 3º Os **sócios** poderão decidir:

- I. Observado o disposto nos art. 1.007 e 1.008 do Código Civil, deliberar a distribuição dos lucros aos sócios, de forma não proporcional às respectivas quotas sociais;
- II. Manter os lucros em conta de reserva;



III. Manter os prejuízos em conta específica para serem absorvidos por lucros futuros;

IV. Aprovar a prestação de contas da administração.

§ 4º A Sociedade levantará balanços intermediários, caso pretenda distribuir os resultados, apurados no próprio período.

V - DA CESSÃO DE QUOTAS

Art. 10. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre os sócios ou a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º O sócio cedente fará aos outros sócios e à Sociedade a indispensável comunicação da intenção de ceder suas quotas, indicando preço e condições de pagamento, bem como nome e qualificação completa do pretendente à aquisição.

§ 2º Se a Sociedade ou os sócios beneficiados pela preferência dela não se aproveitarem no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, o sócio cedente poderá dispor de suas quotas livremente, valendo o instrumento de cessão devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, como prova plena de alteração contratual.

§ 3º Caso a cessão não se efetive nos 60 (sessenta) dias subsequentes, contados do fim do prazo dado aos sócios beneficiados pela preferência, o processo será reiniciado.

§ 4º Será ineficaz, em relação à Sociedade, qualquer transação de quotas feita em desconformidade com as regras estabelecidas neste Contrato Social, especialmente, os constantes deste artigo.

VI - DA RETIRADA E DISSOLUÇÃO PARCIAL

Art. 11. O falecimento, a interdição, a insolvência, a falência, ou a retirada de qualquer um dos sócios, não determinará a dissolução da Sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes e demais herdeiros, sucessores, representantes e o incapaz, conforme o caso. Se existirem vários herdeiros ou sucessores, estes deverão ser representados por um deles. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, na forma prevista no §1º deste artigo.

§ 1º O sócio que pretender retirar-se da Sociedade deverá dar ciência aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando preço e condições para reembolso de seus haveres. Não havendo acordo, seus haveres apurados na forma prevista no § 3º, serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas a 90 (noventa) dias da referida comunicação, todas corrigidas pelo IGP-M/FGV ou índice que o substitua, se legalmente permitida a correção. O valor de cada prestação ficará limitado a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido mensal da sociedade, apurado no Balanço Patrimonial previsto no §3º. Havendo saldo devido ao sócio retirante ao final do pagamento das 24 (vinte e quatro) prestações, o excedente será objeto de novo parcelamento, em iguais parcelas, não devendo cada uma das novas parcelas, de igual forma, superar o limite do lucro líquido previsto neste parágrafo, assim sucessivamente até a quitação dos haveres do sócio retirante.

§2º A critério exclusivo dos remanescentes, os haveres do sócio falecido apurados na forma do parágrafo anterior, poderão ser:

I – Pagos aos herdeiros e sucessores na forma do parágrafo anterior *in fine*; ou

II – Utilizados para integralização do capital a ser subscrito pelos herdeiros e sucessores a serem admitidos na Sociedade em substituição do falecido.

§3º Para apuração dos haveres na forma do parágrafo anterior, será utilizado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro último.

§4º Fica sempre ressalvado à Sociedade o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

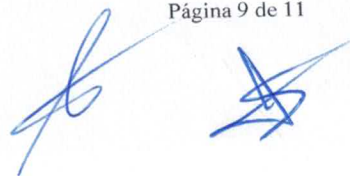
VII - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO OS SÓCIOS E DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR

Art. 12. É reconhecido aos sócios, desde que obedecido o quórum legal, o direito de promover, mediante simples alteração do contrato social por eles firmado:

- I. A destituição de Administrador, indicando substituto ou mantendo o cargo vago; e
- II. A exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres societários, observado o disposto no art. 1.085 do Código Civil.

§ 1º Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito deste artigo:

- I. Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- II. Instauração de concursos de credores;
- III. Infração ou falta de exação no cumprimento de seus deveres de sócio;
- IV. Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado;
- V. Concorrência desleal à sociedade, notadamente no tocante a participação em outras sociedades com o mesmo objeto, desde que não pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade; ou



VI. Quebra da *affectio societatis*.

§ 2º Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista nos §§ 1º e 3º do Artigo 11 desde Contrato Social, acima.

VIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 13. Considerar-se-á dissolvida a Sociedade, além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

- I. O consenso unânime dos sócios ou por deliberação da maioria absoluta; ou
- II. A comprovação de impossibilidade de funcionar.

Parágrafo único. Cabe aos sócios, obedecido o quórum legal, em caso de dissolução, escolher o liquidante.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as regras do Código Civil, e no que couber as da Lei nº 6.404/1976.

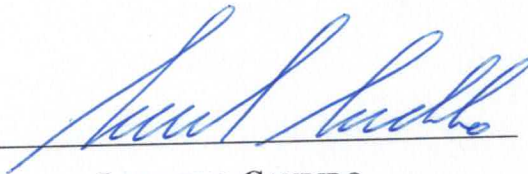
Art. 15. Para todas as questões resultantes do presente Contrato Social que não comportem solução amigável, fica eleito, desde já, o **Foro da Cidade de São Paulo - Capital**, com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente, mesmo, do domicílio, da residência ou do estabelecimento das contratantes, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

Art. 16. Os **Administradores** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem as partes acordes nos termos do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor, em presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

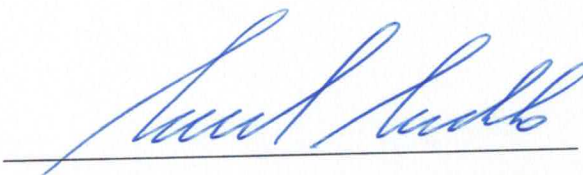
Mauá, 15 de setembro de 2022.

SÓCIO:



LOURIVAL CANDIDO

NOVO SÓCIO:



INBRAFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.

ADMINISTRADORES:



LOURIVAL CANDIDO



JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO



1º Serviço Notarial De Mauá
Lucila Cla Matosinho - Tabella
CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUMT

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROCESSADO DIGITAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.710.212-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUL/2011

NOME JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO

FILIAÇÃO JOSÉ AMANCIO DA SILVA PINTO
E MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE MAUA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/FEV/1969

DOC ORIGEM MAUA-SP
MAUA

CC: LV.B124/FLS.183 /N.036693
CPF 139934598/22 PIS 12271690007

199 Delegado Divisionário
Roberto Axtora DO DE Polícia BRGD.SSESP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIAO DE NOTAS DE MAUA-SP
Rua Luis Marini nº46
LUCILA CIA MATOSINHO - Tabella

AUTENTICAÇÃO
esta cópia xerográfica conforme ao original
e não apresenta a data de 07/01/2018

0570AD018213

SELOS
VALIDO SOMENTE
CI SELO DE
AUTENTICIDADE
PAGOS
VERBAS

EM BRANCO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CÁDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

15/02/69

JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO

15/02/69

Jose Antonio da Silva Pinto

19 Serviço Notarial De Mauá
Lucia Cia Matosinho - Tabelis
CÓPIA COLORIDA

Em 30/06/88

Jonas Gomes Martins
Nota M. 60



0570800928130

NOTA DE MAUÁ - SP
Rua Luis Marini nº46
LUCIA CIA MATOSINHO - Tabelis
Autentico e
presença desta replicação conforme ao original
mim e testemunho de que dou fé

6 AGO 2016

Ernesto Gazola de Andrade
reunida Cia M. C. Simões
☐ Patricia M. M. Agnello
Escriturantes
Valor Recebido R\$

VÁLIDO SOMENTE
C/ SELO DE
AUTENTICIDADE

SELOS
PAGOS
P/ VERBAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMILTON DAUNT

8500-1

PROIBIDO PLASTIFICAR

5.436.193-X

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUN/2011

LOURIVAL CANDIDO

NOME MANOEL CANDIDO

FILIAÇÃO E OLIVIA CURTO CANDIDO

ASSIS -SP 19/ABR/1952

DOC ORIGEM ASSIS-SP

ASSIS

CN: LV.A35 /FLS.163 /N.018617

CPE 607058508/97

ASSINATURA DO TITULAR

6593-030654

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

199 Delegado Divisório de Polícia (IRGD.SSESP)

1 TABELÃO DE NOTAS DE MAUA-SP

Rua 0015, 2000 - Taboão da Serra - SP

LUCILA CIA MATOSINHO - Taboão da Serra

AUTENTICAÇÃO

presente cópia reprográfico conforme ao original

a mim apresentado do que não é

07 JUN 2018

R. Silva

ap. Trindade

Escreventes

Recebido R\$

SELOS VALDO SOMENTE CI SELO DE AUTENTICIDADE PAGOS P/VERBIS

EM BRANCO

CIC

NASCIMENTO
19.04.52

INSCRIÇÃO NO CPF
607.058.508-97

CONTRIBUINTE
LEONIVAL CANDIDO

1º Serviço Notarial De Mauá
Lucila Cia Matosinho - Tabelião
CÓPIA COLORIDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS DE MAUA - SP
Rua Luis Marçal nº46
LUCILA CIA MATOSINHO - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
presente cópia reproduzida conforme original
sem apresentando do original

28 NOV. 2008

☐ Clélia C. R. Silva
☐ Edna M. Trindade
Escritoras

Valor Recebido R\$

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

LEONIVAL CANDIDO

SELO DO TABELIÃO
PAGOS
PUNTEIAS

SELO DO TABELIÃO
PUNTEIAS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.836.227/0001-65 DUNS®: 94****47
Razão Social: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2024
FGTS	Validade:	22/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2023
Receita Municipal	Validade:	02/01/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/11/2023 09:57

CPF: 139.934.598-22 Nome: JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.836.227/0001-65
Razão Social: INBRA TECNOLOGIA E DEFESA IND E COM LTDA
Endereço: AV PAPA JOAO VINTE E TRES 5153 / VILA NOEMA / MAUA / SP / 09370-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407111470920248

Informação obtida em 25/10/2023 09:08:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 442.347.002.117

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Nome Empresarial: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 10/01/2017

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 10/01/2017

CNPJ da Matriz: 26.836.227/0001-65

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 10/01/2017

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
139.934.598-22	JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO	Administrador	-	17/02/2021
Endereço do Participante Logradouro: AVENIDA CLODOALDO PORTUGAL CARIBE Nº: 306 CEP: 09.370-620 Município: MAUA Complemento: APT 22 Bairro: VILA ASSIS BRASIL UF: SP Contato do Participante Telefone: (11)2148-8600 e-mail: CONTABILIDADE@GRUPOINBRA.COM.BR Fax:				
607.058.508-97	LOURIVAL CANDIDO	Administrador	0,00 %	07/10/2022
Endereço do Participante Logradouro: RUA TOME DE SOUSA Nº: 100 CEP: 09.710-240 Município: SAO BERNARDO DO CAMPO Complemento: APT 141 Bairro: CENTRO UF: SP Contato do Participante Telefone: (11)2148-8600 e-mail: JOSEANTONIO@GRUPOINBRA.COM.BR Fax:				
51.135.705/0001-57	INBRAFILTRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA	Sócio	100,00000 %	07/10/2022
Endereço do Participante Logradouro: AVENIDA PAPA JOAO XXIII Nº: 5153 CEP: 09.370-800 Município: MAUA Complemento: LOTE 3 GALPAO 4 Bairro: SERTAOZINHO UF: SP Contato do Participante Telefone: (11)2148-8600 e-mail: joseantonio@grupoinbra.com.br Fax:				
Representante:				
607.058.508-97	LOURIVAL CANDIDO	Administrador		07/10/2022
Endereço do Representante Logradouro: RUA TOME DE SOUSA Nº: 100 CEP: 09.710-240 Município: SAO BERNARDO DO CAMPO Complemento: APT 141 Bairro: CENTRO UF: SP Contato do Representante Telefone: (11)2148-8600 e-mail: JOSEANTONIO@GRUPOINBRA.COM.BR Fax:				

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 26.836.227/0001-65	Data da Inscrição no Estado: 10/01/2017
IE: 442.347.002.117	Data Início da IE: 10/01/2017
NIRE: 35.2.3028931-1	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 10/01/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 10/01/2017
CPR: 2100	Data Início da CPR: 10/01/2017
CPR-ST:	
CNAE Principal: 32.92-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Data Início do CNAE Prin.: 10/01/2017
CNAE Secundários: 29.30-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Data Início do CNAE Sec.: 10/01/2017
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Data Início do CNAE Sec.: 10/01/2017
45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Data Início do CNAE Sec.: 10/01/2017
64.63-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	Data Início do CNAE Sec.: 10/01/2017
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Data Início do CNAE Sec.: 10/01/2017
DRT: DRT-12 - ABCD	Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Contabilista	
CRC: 1SP200577/O-2	CPF/CNPJ: 139.934.598-22
Nome: JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 10/01/2017	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: AVENIDA CLODOALDO PORTUGAL CARIBE	Complemento: APTO 22
Nº: 306	Bairro: VILA ASSIS BRASIL
CEP: 09.370-620	UF: SP
Município: MAUA	
Telefone: (011)3593-1069	Fax:
e-mail:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: AVENIDA PAPA JOAO XXIII	Complemento:
Nº: 4947	Bairro: LOTEAMENTO INDUSTRIA
CEP: 09.370-800	UF: SP
Município: MAUA	
Telefone: (011)2148-8635	Fax:
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: AVENIDA PAPA JOAO XXIII	Complemento: LOTE 03 GALPAO06
Nº: 5153	Bairro: VILA NOEMIA
CEP: 09.370-800	UF: SP
Município: MAUA	
Referência: RUA LAZAR SEGAL	
Data de Início do Endereço: 10/01/2017	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)2148-8600	Telefone 2:
Fax:	e-mail: CONTABILIDADE@GRUPOINBRA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA PAPA JOAO XXIII
Nº: 5153
CEP: 09.370-800
Município: MAUA
Referência: RUA LAZAR SEGAL

Complemento: LOTE 03 GALPAO06
Bairro: VILA NOEMIA
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 01600494
Nº da Licença CETESB: 16008247

Data do Protocolo: 31/10/2012
Data da Licença: 28/05/2013



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

[Medidor de Conexão](#)[Fale Conosco](#)

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 12 de Setembro de 2023 - 11:45hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 10/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57007	CNPJ/CPF: 26.836.227/0001-65	Inscrição Estadual 442347002117
NOME EMPRESARIAL INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3003 - 0% - ACESSORIOS PARA AUTOS 3039 - 0% - AUTO PECAS 3109 - 14.05 3% - EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA EM GERAL 2501 - 14.06 3% - INSTAL.E MONT.DE MAQUINAS, EQUIP.E APARELHOS 2549 - 0% - LOCACAO DE BENS MOVEIS 1312 - 0% - VEICULOS			
LOGRADOURO AVENI PAPA PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 5153	COMPLEMENTO LOTE 3,GALPAO 6	
CEP 09370-800	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO, BAIRRO	MUNICÍPIO MAUÁ	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2023	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 12/09/2023 11:45.			

www.informe.issqn.com.br© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.836.227

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50889518

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/10/2023 17:08:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090300524-50

Data e hora da emissão 11/09/2023 10:16:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.836.227/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:57 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **4A74.E1D2.E883.77A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 15780/2023

Inscrição Municipal : 57007
Contribuinte : INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ : 26.836.227/0001-65
Endereço : AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 5153 LOTE 3,GALPAO 6
Bairro : SERTÃOZINHO, BAIRRO, MAUÁ/SP - 09370800
Ramo da Atividade : LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÕES
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA EM GERAL
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E
APARELHOS
AUTO PEÇAS
ACESSÓRIOS PARA AUTOS

Certifico, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição e ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 4 de Outubro de 2023.

Código de validação: **IAKQ.2QWS.YDYL.IZ3Y**

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - SJDC
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa

Número: 69471/2023

Contribuinte : 643191 - INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ : 26.836.227/0001-65
Endereço : PAPA JOAO XXIII, 5153, LOTE 3, GALPÃO 6
Bairro : NOÊMIA, VILA
Cidade/UF/CEP : MAUÁ, SP, -

Certifico, por solicitação, que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima.

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

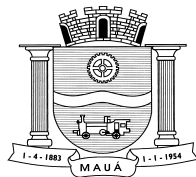
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 04 de Outubro de 2023
Código de Validação: DPXB.HLAC.YMEQ.OC79

Procuradoria da Dívida Ativa

OBS.: Conforme disposto no Art. 233, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2014, esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Certidão Cadastral Imobiliária

Inscrição Municipal : 643191
Contribuinte : INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF : 26836227000165
Endereço : PAPA JOAO XXIII, 5153 LOTE 3, GALPÃO 6
Bairro : NOÊMIA, VILA
Cidade/UF/CEP : MAUÁ/SP -

Certifico, que o contribuinte acima especificado, não está inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal desta Municipalidade.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

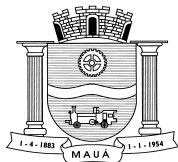
Mauá, 04 de Outubro de 2023

Código de Validação: **TSZN.MFG1.G4IW.QJ0U**

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

OBS.: Esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente por ter sido emitida pelo Sistema de Processamento de Dados.

A utilização desta certidão para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Prefeitura do Município de Mauá: www.maua.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS - SF
GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão Cadastral Dentro do Município

Código de Validação: NAZI.59F6.FS0X.KSAT

Inscrição municipal : 57007
Contribuinte : INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço : PAPA JOAO XXIII, 5153, LOTE 3, GALPÃO 6
Bairro : NOÊMIA, VILA, MAUÁ
Inscrição : 643191
CPF / CNPJ : 26.836.227/0001-65

Sócios : 283683 - INBRAFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA - 51.135.705/0001-57

Ramo da Atividade : INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS
EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA EM GERAL
ACESSÓRIOS PARA AUTOS
AUTO PEÇAS
VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÕES
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo: EMAIL 25/10/2022

Certifico, que dos assentamentos existentes neste departamento, consta que o contribuinte acima especificado, está inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal, desde 10/01/2017 até a presente data.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 dias a contar da data do documento.

Mauá, 04/10/2023

DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTA: Esta certidão está dispensada da assinatura da autoridade competente, em razão de emissão por meio eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS - SF
GERÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

C.M.F. nº

57007

CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL

Razão Social

INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

C.N.P.J

26.836.227/0001-65

Insc. Est

442347002117

Nome Fantasia

Processo

EMAIL 25/10/2022

Logradouro

AVENIDA PAPA JOAO XXIII
SERTÃOZINHO, BAIRRO
MAUÁ/SP 09370-800

Número

5153

Complemento

LOTE 3,GALPAO 6

Início da Atividade:

10/01/2017

Classificação Fiscal

99.02.2549	2017/01	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
99.02.2501	2017/01	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS
99.03.3109	2017/01	EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA EM GERAL
99.03.3003	2017/01	ACESSÓRIOS PARA AUTOS
99.03.3039	2017/01	AUTO PEÇAS
99.01.1312	2017/01	VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E CAMINHÕES

OBS.:

VEDADA ATIVIDADES DIFERENCIADAS

IMPORTANTE

A presente inscrição está sendo concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer outros Alvarás, Licenças, Certidões ou Autorizações exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente inscrição refere-se somente ao local acima descrito e tem caráter EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIO.

Qualquer alteração que venha modificar os dados do Cadastro Mobiliário para Fins Tributários tais como: Nome / Razão ou Denominação Social, Endereço, Quadro Societário, Endereço dos Sócios, Atividades, etc ou ainda Cancelamento, deverá ser comunicado em formulário próprio na Prefeitura do Município de Mauá, no prazo de 30(trinta) dias do ocorrido.

Mauá 03/10/2023

**MANTER ESTE DOCUMENTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL
VISÍVEL AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Certidão nº: 33015363/2023

Expedição: 06/07/2023, às 11:00:25

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.836.227/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.836.227/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2017
NOME EMPRESARIAL INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 5153	COMPLEMENTO LOTE 03 GALPAO06
CEP 09.370-800	BAIRRO/DISTRITO VILA NOEMIA	MUNICÍPIO MAUA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOINBRA.COM.BR		TELEFONE (11) 2148-8600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2023** às **16:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 47/2023 – ELETRÔNICO

AUTORIZAÇÃO
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 12.887.936/0001-65, sito á Avenida Papa João XXIII, 4925, B. Sertãozinho, Mauá/SP - CEP 09.370-800, Titulo de Registro nº 2T/515/SP/24, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Antonio da Silva Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 20.710.212-0 SSP/SP e do CPF nº 139.934.598-22, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob. Nº 26.836.277/0001-65, sito a Avenida Papa João XXIII, 5153, Lote 03, Galpão 06, Vila Noêmia, Mauá/SP - CEP 09.370-800, Titulo de Registro nº 2T/133/SP/25, está autorizada a representar, revender, comercializar e/ou fornecer coletes balísticos NIIIA, conforme RETEX 3494/2021 e que será responsável pela garantia do produto conforme solicitado em edital.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente.

Mauá/SP, 13 de novembro de 2023.

**JOSE ANTONIO DA
SILVA
PINTO:13993459822**

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DA SILVA
PINTO:13993459822
Dados: 2023.11.13 13:12:58
-03'00'

Inbraterrestre Industria e Comercio de Materiais de Segurança Ltda
CNPJ nº 12.887.936/0001-65
José Antonio da Silva Pinto
Vice-Presidente
CPF: 139.934.598-22 – RG: 20.710.212-0/SSP



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35230289311	CNPJ 26.836.227/0001-65	
NOME EMPRESARIAL INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	60705850897	LOURIVAL CANDIDO: 60705850897	632186753602582135 3	18/02/2021 a 18/02/2024	Sim
Contador	13993459822	JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO: 13993459822	119617815267344466	02/09/2019 a 01/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.
FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2022 às 12:02:54

B2.D2.D7.A0.73.5C.C6.90
B3.FC.E7.C0.F7.82.78.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.970.300,63	R\$ 13.313.750,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.804.057,19	R\$ 6.358.906,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.960,77	R\$ 468,10
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER		R\$ 2.960,77	R\$ 368,10
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER CDB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO CONTA CORRENTE - 13		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO SAFRA CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER CONTA CORRENTE - 48		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER CONTA CORRENTE - 98		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO CONTA CORRENTE - 43		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES - FINEP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS APLICACOES CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS DE CAPITALIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 100,00
CAIXA GERAL		R\$ 686,33	R\$ 17.810,61
CAIXA MATRIZ		R\$ 686,33	R\$ 17.810,61
CAIXA FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 292,02
BANCO SANTANDER S/A - AGENCIA 4609		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 232,41
BANCO BANPARÁ DO ESTADO DO PARÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU - ESCROW ACCOUNT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A C/C 13.458-9 1530		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 0,00	R\$ 57,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - CONTA DE CUSTODIA - ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 1,86
BANCO DO VOTORANTIM S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA - ESCROW ACCOUNT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO NOSSA CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO NOSSA CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO LUSO BRASILEIROS S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 105.466,71
SALÁRIO FAMÍLIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 105.466,71
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS - TICKET CARTÃO DE ABASTECIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBULATÓRIO E FARMÁCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER DOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.582.453,79	R\$ 4.948.025,91
DUPLICATAS A RECEBER - CLIENTES - NO PAÍS		R\$ 20.923,25	R\$ 3.388.895,37
DUPLICATAS A RECEBER - DE PARTES RELACIONADAS - NO PAIS		R\$ 1.561.530,54	R\$ 1.559.130,54
DUPLICATAS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO BRADESCO - C/DUPLICATAS DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO ABN AMRO REAL S/A - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO DO BRASIL - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OPERAÇÕES DE FACTORING - FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES DE FACTORING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO SAFRA S/A - C/EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO NOSSA CAIXA - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO LUSO BRASILEIROS - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO BCN DE CRED. NAC. - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 528,00	R\$ 1.081.738,60
ICMS A RECUPERAR		R\$ 528,00	R\$ 1.026.557,85
ICMS S/ATIVO PERMANENTE A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS S/OUTRAS OPERAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI S/OUTRAS OPERAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 9.843,07
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 45.337,68
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR - LEI 10.833		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/COFINS A RECUPERAR - S/IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RECOLHIDA POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ RECOLHIDO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDA NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/PASEP RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECATÓRIO ICMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS - AQUISIÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRAFILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRABLINDADOS SERV. DE BLIND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-GLASS IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-TEXTIL IND. COM. TEC. TEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-AEROSPACE I. C. COMP. AERON. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRATERRESTRE I. C. MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND. E COM. L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ / FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 217.428,30	R\$ 205.104,47
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 217.428,30	R\$ 205.104,47
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBPRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA IMPORTADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS SEMI ACABADOS - PROCESSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DEPOSITADO EM ARMAZEM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL INTERMEDIÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E IOC S/EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL ART.08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL ART.09		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL SRF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO ESTADUAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO PPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS S/CONTRATOS DE CDC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS S/FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS S/OPERACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 166.243,44	R\$ 6.954.844,32
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 52.391,65	R\$ 6.840.992,53
CONTA CORRENTE - INBRA FILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.637,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE - INBRA-TEXTIL IND. E COM.DE TECIDOS TECN.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 164.454,64
CONTA CORRENTE - INBRA-GLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 31.255,65	R\$ 165.690,86
CONTA CORRENTE - INBRABLINDADOS SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 566.085,14
CONTA CORRENTE - INBRA-AEROSPACE IND.E COM.DE COMP.AERO. S/A		R\$ 21.136,00	R\$ 73.697,11
CONTA CORRENTE - IMPACTUN BLINDAGEM E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRADEFESA IND. E COM. DE MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRATERRESTRE IND.E COM. DE MAT. SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.534.711,05
CONTA CORRENTE - JCLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND.E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - SBTA TECNOLOGIA EM COMPOSITOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.315.505,83
CONTA CORRENTE - JCLC GESTÃO E SERV. DE COBRANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO - OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO COMPULSORIO S/COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - VENDA DE AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 210,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÕES OUTRAS EMPRESAS CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-GLASS IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-GLASS A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-TEXTIL IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA BAA-AIRGRAFT ARMOR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA BAA-AIRGRAFT INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRATERRESTRE IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-AEROSPACE IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRADEFESA IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA SBTA TECNOL. EM COMPOSITOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA JCLC COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUOTA NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS P/INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS P/INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DA ELETROBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DA ELETROBRAS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS P/INCENTIVOS FISCAIS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO GLADIADOR NOVA GERAÇÃO - VEÍCULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - VENDA DE IMÓVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO GLADIADOR NOVA GERAÇÃO - GALPÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO GLADIADOR NOVA GERAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 113.851,79	R\$ 113.851,79
APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE APARELHOS E EQUIP. - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE APARELHOS E EQUIP. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT APARELHOS E EQUIP. -		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUBCONTA CF. LEI 12.973			
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP DE EQUIPTO DE COMUNICAÇÃO - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE EQUIPTO DE COMUNICAÇÃO SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS EQUIP. COMUNICAÇÃO - SUBCONTA LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 113.851,79	R\$ 113.851,79
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE MAQ. E EQUIPTOS-SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE MAQ. E EQUIPTOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DAS MAQ E EQUIPTOS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS PARA COMPUTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPUTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS PARA COMPUTAÇÃO - SUBCONTA INICIAL -AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. P/COMP - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. P/COMP. SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS EQUIP. COMPUTAÇÃO - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DAS FERRAMENTAS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE INSTALACOES SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DAS INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE MOVEIS E UTENSILIOS - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE MOVEIS E UTENSILIOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS MOV E UTENSILIOS - SUBCONTA CF. LEI 12973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS VEICULOS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO CORR. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTO PARA COMPUTAÇÃO CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPUTAÇÃO IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ES IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UTENSILIOS IPC/90			
VEICULOS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS EDIF. E CONST. - SUBCONTA CF LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOVEIS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOVEIS CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO DE DIREITO USO DE TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFICIOS (CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIOS - SUBS. TRIBUTÁRIA (CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALACOES EDIFICIOS (CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPOS (IMOBIL. EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MODELOS E DISPOSITIVOS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM GRAMADOS E JARDINS (IMOVEIS DE TERCEIROS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM GRAM. JARDIM CORR. COMPL. IPC\90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS CORR. COMPL. IPC\90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS (LEASING) - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS (LEASING) SUBCONTA LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (LEASING) - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE SOFTWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERTIFICADOS, RETEX, E LICENÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.970.300,63	R\$ 13.313.750,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.707.420,52	R\$ 4.996.706,54
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 61.162,39	R\$ 36.119,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 143,34	R\$ 466,54
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.232,58	R\$ 3.673,92
INSS A RECOLHER		R\$ 36.615,16	R\$ 26.161,80
REFIS FEDERAL - INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 4.316,00	R\$ 5.817,00
PARCELAMENTO DE RESCISÃO JUDICIAL		R\$ 16.855,31	R\$ 0,00
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR DOS MENSALISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER S/PROCESSO TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO FGTS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 1.491.446,84	R\$ 9.785,27
FORNECEDORES NO PAÍS		R\$ 5.498,80	R\$ 9.785,27
FORNECEDORES - OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - NO PAIS		R\$ 1.485.948,04	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - S/FORN. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 34.411,68
ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 34.411,68
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.401.902,32
CHEQUES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO REAL ABN ANRO BANK - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO REAL ABN ANRO BANK - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FACTORING - DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 2.496.765,88
BANCO VOTORANTIM S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO LUSO BRASILEIRO S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO IND. E COME. S/A BICBANCO PLUS - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BICBANCO - CONTA CAUÃ			
BANCO LUSO BRASILEIRO - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL BICBANCO - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO IND. E COMERCIAL S/A - CONTA PENHOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO - CARTÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BNDS - CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER - CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET - CARTÃO DE ABASTECIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM CHEQUES EM GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS S/DESCONTOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (94.863,56)
FINANCIAMENTOS / CDC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - EMP. E FIN. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - EMPRESTIMOS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS A AMORTIZAR - ARR. MERC.-SUBCONTA CF LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS - OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - COMPRA DE IMOVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES DE DESCONTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATA DESCONTADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATA DESCONTADA - TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 113.089,61	R\$ 377.523,17
PIS/COFINS/CSLL RETIDO FONTE A RECOLHER		R\$ 1.343,73	R\$ 1.761,16
COFINS A RECOLHER		R\$ 53.341,28	R\$ 246.297,41
ICMS A RECOLHER		R\$ 46.405,76	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 378,57
IRRF SOBRE PRO-LABORE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE ALUGUEIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE ALUGUEIS - FILIAL 03 A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE PAGAMENTO A PESSOA JURIDICA A RECOLHER		R\$ 441,53	R\$ 4.206,15
IRRF SOBRE PAGAMENTO A PESSOA FISICA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 11.557,31	R\$ 53.445,20
IPI A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER - DESONERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE PROCESSO TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS SOBRE OUTRAS OPERAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI SOBRE OUTRAS OPERACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 28.432,81
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ (5.229,93)
ISS A RECOLHER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - DIFAL SUBCONTA CF.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO IMPOSTO RF - SUBCONTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO DE INFRAÇÃO (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/AUTO DE INFR. -SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESAGIO PRECATORIO ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 21.166,06
ICMS (PEP - PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - PEP SUBCONTA CF. LEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 33.327,72
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO INSS - SUBCONTA CONF		R\$ 0,00	R\$ (6.261,98)
REFIS FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ISS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 41.253,58	R\$ 626.698,79
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 19.202,86	R\$ 183.122,98
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 22.050,72	R\$ 443.575,81
PROVISÃO PARA O DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 468,10	R\$ 1.510.266,05
ACORDO OPERACIONAL - INBRA FILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.127.006,01
ACORDO OPERACIONAL - INBRALINDADOS SERV. DE BLIND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-GLASS IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-TEXTIL I. C. DE TEC. TEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 261.551,01
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-AEROSPACE I. C. COMP. AERON. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRATERRESTRE I. C. MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRANÇAS POR ORDEM DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 121.200,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A COMPENSAR		R\$ 468,10	R\$ 509,03
AQUISIÇÃO DE CREDITO DE ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES A INDUSTRIALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES A INDUSTRIALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES EM ARMAZEM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 107.650,55	R\$ 6.258.405,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 6.149.177,35
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS / CDC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO PASSIVO - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 5.745.843,35
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO DE DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS S/DESCONTOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE DO SOCIO JAIRO CANDIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE DO SOCIO LOURIVAL CANDIDO		R\$ 0,00	R\$ 403.334,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS A AMORTIZAR - ARR. MERC.-SUBCONTA CF LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - EMP. E FIN. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - COMPRA DE IMÓVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - FINEP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - FINEP - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 32.731,02
IPTU (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 25.026,31
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ (4.358,28)
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - DIFAL SUBCONTA CF.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 14.544,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO INSS - SUBCONTA CONF		R\$ 0,00	R\$ (2.481,83)
PIS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PARCELAMENTO PPI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PEP - PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - PEP SUBCONTA CF. LEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - INSS ART.8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - LEI 11.941 PREVIDENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - LEI 11.941 RFB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO DE INFRAÇÃO (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/AUTO DE INFR. -SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO IMPOSTO RF - SUBCONTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO FGTS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ DIFERIDO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL DIFERIDO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES - NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 107.650,55	R\$ 76.496,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE - INBRABLINDADOS SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA		R\$ 20.173,86	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-TEXTIL IND. E COM.DE TECIDOS TECN.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRAFILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-GLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-AEROSPACE IND.E COM.DE COMP.AERO. S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - BAA AIRCRAFT ARMOUR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRADEFESA IND. E COM. DE MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 67.314,27	R\$ 67.314,27
CONTA CORRENTE - INBRATERRESTRE IND.E COM. DE MAT. SEG. LTDA		R\$ 20.162,42	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND.E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - SBTA TECNOLOGIA EM COMPOSITOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC GESTÃO E SERV. DE COBRANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.182,49
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTROLADAS COM PASSIVO A DESCOBERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO DE CREDITO DE ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ / FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 155.229,56	R\$ 2.058.639,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTECIPACAO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL INBRABLINDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIACAO DE ATIVO PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INBRAFILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 55.229,56	R\$ 1.058.639,07
RESERVA DE LUCROS		R\$ 55.229,56	R\$ 1.058.639,07
(-) ANTECIPACAO DE LUCROS PERIODO BASE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 43.800,78	R\$ 1.003.409,51
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DA PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 43.800,78	R\$ 1.003.409,51
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE		R\$ 57.102,95	R\$ 1.350.397,96
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 68.432,12	R\$ 1.483.953,80
RESULTADO DO PERÍODO BASE		R\$ 68.432,12	R\$ 1.483.953,80
LUCRO LÍQUIDO ANTES CORRECAO MONETÁRIA		R\$ 68.432,12	R\$ 1.483.953,80
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 68.433,84	R\$ 1.483.956,37
LUCRO BRUTO		R\$ 109.924,50	R\$ 2.829.082,15
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 825.622,13	R\$ 11.338.069,36
RECEITA BRUTA		R\$ 1.048.997,19	R\$ 13.751.658,06
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE EXPORTAÇÃO DIRETA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE VENDA A COMERCIAL EXPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		R\$ 1.048.997,19	R\$ 13.751.658,06
RECEITA DA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (223.375,06)	R\$ (2.413.588,70)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (31.469,91)	R\$ (949.717,98)
(-) PIS/PASEP SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (6.818,51)	R\$ (206.188,80)
(-) ICMS		R\$ (185.086,64)	R\$ (862.536,47)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (85.539,45)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE REVENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (309.606,00)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS E ABATIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE EXPORTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS DECRETO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RIA - DESONERAÇÃO			
(-) (-) AJUSTE A VALOR PRESENTE SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (135.868,05)	R\$ (829.525,88)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (135.868,05)	R\$ (169.583,18)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (74.338,50)	R\$ (107.675,33)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (9.321,31)	R\$ (9.713,68)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (6.355,01)	R\$ (9.477,60)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (23.198,98)	R\$ (32.342,32)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (568,82)
(-) FÁBRICAS		R\$ (14.109,54)	R\$ (755,02)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MÓDICAS		R\$ (5.543,52)	R\$ (8.542,92)
(-) CONVÊNIO MÓDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (2.139,99)	R\$ (507,49)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (861,20)	R\$ (0,00)
(-) PRODUTO ACABADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATÉRIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (211.233,26)
(-) ICMS SOBRE RESÍDUO DE MATÉRIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATÉRIA PRIMA DEVOLVIDA		R\$ 0,00	R\$ 211.233,26
(-) MATÉRIA PRIMA IMPORTADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIAMENTO EFETUADO POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABATIMENTO NAS COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL LUBRIFICANTE (MATÉRIA PRIMA)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) CREDITO DE PIS/COFINS - MUDANÇA DE REGIME TRIBUTÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) MATÉRIA PRIMA DEVOLVIDA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (659.942,70)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (537.764,13)
(-) FÁBRICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÊDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL (PRO-LABORE)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (109.989,00)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ÁGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/INCÊNDIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO - FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO - FÁBRICA - ATIVOS REAVALIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BENS ATIVO FIXO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.189,57)
(-) MATERIAL DE CORTE E VINCO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MODELOS E DISPOSITIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PEÇAS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FABRICAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRAMENTAS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROCESSO TRABALHISTA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÁBRICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MÓDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÉDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTRATO 40% DO FGTS			
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIAMENTO EFETUADO POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABATIMENTO NAS COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSUMOS APLICADOS NO PROCESSO PRODUTIVO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÊDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO - LABORE FABRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL (PRO - LABORE)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS - VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ÁGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/INCÊNDIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÃO - FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO - FÁBRICA - ATIVOS REAVALIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BENS ATIVO FIXO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MODELOS E DISPOSITIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PEÇAS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÃO - TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROCESSO TRABALHISTA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REVERSÃO DE PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROCESSO TRABALHISTA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (579.829,58)	R\$ (7.679.461,33)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (579.829,58)	R\$ (7.679.461,33)
(-) MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (496.404,22)	R\$ (7.830.627,90)
(-) MERCADORIA PARA REVENDA DEVOLVIDA		R\$ 0,00	R\$ 163.490,40
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (83.425,36)	R\$ (12.323,83)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (41.490,66)	R\$ (1.345.125,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.699,50)	R\$ (891.326,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (850.792,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (850.792,89)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AMBULATORIO E FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AMBULATORIO E FARMACIA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÉDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO - LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL (PRO-LABORE)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES - DIRETORIA - INDEDUTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÁCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ABONO SALARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUXÍLIO CRECHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA PRIVADA (ADM)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÉDICO SUL AMERICA - INDEDUTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.699,50)	R\$ (40.533,77)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSINATURA DE TV A CABO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEICULOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (982,51)	R\$ (624,28)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE CELULAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE CELULAR - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CORREIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R\$ (1.243,52)	R\$ (1.488,98)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (197,84)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.632,26)
(-) DESPESAS COM CÂMERA E XEROX		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES		R\$ (217,55)	R\$ (1.178,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET, FRAME-RELAY E RADIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MEIO AMBIENTE, TRATAM. E DESCARTE DE RESÍDUOS		R\$ (14.142,92)	R\$ (15.428,63)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.629,39)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS PESSOA FÍSICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROMOÇÕES SOCIAIS E ESPORTIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (228,42)
(-) DESPESAS GERAIS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CRECHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES E VESTUÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANÚNCIOS E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ÁGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE SEGURANÇA		R\$ (113,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS - INDEDUTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CONSERVACAO COM IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.125,97)
(-) SEGUROS DIVERSOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BENS ATIVO FIXO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS - VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS - VEICULOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CONSERVAÇÃO IMÓVEIS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL (ADM)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MARCAS E PATENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO ATIVOS - REAVALIADOS - SUBCONTA CF.LEI 12.973		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTAS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (222.812,66)
(-) COMISSÃES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (222.812,66)
(-) REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES (COM)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÃES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (22.884,72)	R\$ (209.863,41)
(-) CONTRIBUIÃO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE LICENCA		R\$ (840,48)	R\$ (880,56)
(-) IMPOSTOS A ADICIONAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.554,83)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (12.107,42)	R\$ (14.307,05)
(-) ICMS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.210,54)
(-) IPI DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS ACRESCIMOS POR FALTA DE RECOLHIMENTO		R\$ (8.314,64)	R\$ (143.209,56)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (294,24)	R\$ (0,71)
(-) MULTAS DIVERSAS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS/COFINS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.327,94)	R\$ (25.700,16)
(-) DESPESAS COM IMPOSTO DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ACRESCIMO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTO DE INFRAÃO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.909,26)	R\$ (87.829,67)
(-) DESCONTOS NAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS SOBRE IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (406,07)	R\$ (60,24)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCARIAS		R\$ (0,29)	R\$ (38.937,95)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCARIAS SOBRE CONTRATOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.502,90)	R\$ (9.307,57)
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA CAMBIAL PASSIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES SOBRE FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO PROV. SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS SOBRE EXPORTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE FATURIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (19.821,89)
(-) TARIFA COM FATURIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IOF COM FATURIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (19.702,02)
(-) CPMF COM FATURIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO ATIVOS - REAVALIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA DE IMPAIRMENT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS - INDEDUTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2,79	R\$ 39,95
DESCONTOS NAS COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 38,41
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2,79	R\$ 1,54
RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - C/REMUNERADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,03	R\$ 66.666,67
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDAS DIVERSAS		R\$ 0,03	R\$ 66.666,67
VARIAÇÃO MONETÁRIA CAMBIAL ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVERSÃO DE PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANHOS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANHO NO VALOR JUSTO DOS IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ E CSLL DIFERIDOS S/AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1,72)	R\$ (2,57)
(-) PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS SOBRE OUTRAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IPI SOBRE OUTRAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS DIVERSAS		R\$ (1,72)	R\$ (2,57)
(-) CUSTO COM VENDAS DE INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDA DE AJUSTE A VALOR JUSTO - PROPRIEDADE P/INVESTIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ENCERRAMENTO DAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXERCÍCIO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PERDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXERCÍCIO COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA DE COMPENSAÇÃO TRANSITÓRIA CÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPC/90		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (11.329,17)	R\$ (133.555,84)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA		R\$ (13.302,17)	R\$ (346.988,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	100.000,00	55.229,56	155.229,56
LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS PERTENCENTES AO SÓCIO FALECIDO JAIRO CANDIDO, CONFORME ARTIGO 1.028 DO CÓDIGO CIVIL, REDUZINDO O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	(-)66.666,00		(-)66.666,00
AUMENTO DE CAPITAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCESP	966.666,00		966.666,00
RESULTADO DO PERÍODO		1.003.409,51	1.003.409,51
Saldo Final em 31.12.2021	1.000.000,00	1.058.639,07	2.058.639,07
Notas			

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	35230289311
CNPJ	26.836.227/0001-65
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MAUA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18772

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18772
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F6.A1.27.CC.3B.A3.39.D1.52.5A.B0.FC.D7.8B.09.A6.E1.39.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	1.003.410	43.801
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Provisão IRPJ e CSLL	480.544	24.631
(Aumento) Redução do Ativo Operacional		
Clientes	-3.365.572	-990.599
Estoques	12.324	83.425
Impostos a Recuperar	-1.081.211	29.714
Adiantamentos	-105.467	0
Outros Créditos	0	2.518
Aumento (Redução) do Passivo		
Fornecedores	4.264.182	618.216
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	-25.043	52.467
Obrigações Tributárias	402.066	93.009
Aluguel a Pagar	121.200	0
Acordo Operacional	1.388.557	0
Adiantamento de Cliente	34.412	0
Outras Contas a Pagar	41	2
Caixa Líquido Proveniente Das Atividades Operacionais	3.129.443	-42.816
Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens do Imobilizado e Intangível	0	-18.500
Recebimento/ Empréstimos Partes Relacionadas	-6.788.601	-52.392
Caixa Líquido (Utilizado) Nas Atividades de Investimentos	-6.788.601	-70.892
Atividades de Financiamentos		
Empréstimos tomados de partes relacionadas	-31.154	89.453
Integralização do Capital Social	900.000	0
Variação ns Empréstimos e Financiamentos	2.805.236	0
Caixa Líquido (Utilizado) ou Proveniente das Atividades de Financiamentos	3.674.082	89.453
(Redução) ou Aumento Das Disponibilidades	14.924	-24.255
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.647	27.901
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa	18.571	3.647

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Inbra-Tecnologia tem como atividade principal a fabricação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A empresa possui uma unidade fabril localizada na cidade de Mauá-SP e tem como principais clientes entidades públicas de segurança nas esferas municipais, estaduais e federais.

Os principais produtos industrializados e comercializados pela empresa são:

- a) Coletes a prova de projéteis;
- b) Capacetes balísticos; e
- c) Escudos a prova de projéteis.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a Legislação Societária Brasileira e os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Sociedade.

Os eventos subsequentes foram até a data em que as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração.

2.2 Políticas contábeis

2.2.1 Ativos Financeiros: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado, a valor justo por meio do resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido.

a) Ativos financeiros a custo amortizado:

Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos diretamente no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

b) Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado:

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido diretamente no resultado.

c) Redução ao valor recuperável dos ativos financeiros

A Companhia mensura as perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros em um montante igual a perda de crédito esperada para a vida inteira. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. As perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros foram calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, e é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber, além de uma avaliação prospectiva que leva em consideração a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos que afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

- **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são

subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado.

2.2.2 Caixa e equivalentes de caixa: incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.2.3 Contas a Receber: Corresponde a operações de vendas de produtos a terceiros, apresentado em valores originais e deduzido das perdas por estimativa para créditos de liquidação duvidosa, constituída pelo valor estimado para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes.

2.2.4 Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

Os estoques de matéria prima são reconhecidos pelo custo médio de aquisição, líquido dos impostos recuperáveis. Os estoques de produto acabado e em processo são valorizados de acordo com os critérios fiscais estabelecidos no artigo 296 do RIR/99.

2.2.5 Impostos a Recuperar: As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou no não circulante de acordo com a previsão de sua realização.

2.2.6 Outros ativos circulantes e não circulantes: são apresentados pelo valor realizável líquido, demonstrados no ativo circulante ou no não circulante de acordo com a previsão de sua realização.

2.2.7 Imobilizado: está demonstrado ao valor de custo, deduzido de depreciações acumuladas e das perdas, por redução ao valor recuperável. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após a alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e reconhecidos no resultado.

Impairment

Impairment de ativos não financeiros – Os ativos não financeiros são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação ("VJMCV") e o seu valor em uso ("VIU").

O VJMCV é geralmente determinado como base no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso contínuo do ativo, incluindo quaisquer perspectivas de expansão e sua eventual alienação. O VIU é determinado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera pelo uso contínuo do ativo em suas condições atuais, sem levar em consideração desenvolvimentos futuros. Essas premissas são diferentes das utilizadas no cálculo do VIU e, conseqüentemente, o cálculo do valor em uso provavelmente dará um resultado diferente do cálculo do VJMCV.

2.2.8 Empréstimos e financiamentos: são reconhecidos pelo valor justo no recebimento dos recursos, líquido dos custos da transação e acrescidos dos encargos, juros e variação monetária, conforme previsto contratualmente e incorridos até as datas dos balanços. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor de liquidação é reconhecida no resultado do exercício durante o período em que o empréstimo esteja em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Dessa forma, o saldo a pagar de empréstimos na data do balanço está próximo ao valor justo.

2.2.9 Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas: a provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que o recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dos riscos específicos do passivo e devidamente amparadas através da avaliação da probabilidade de a perda ser feita pelos administradores e assessores jurídicos da Empresa.

2.2.10 Imposto de Renda e Contribuição Social:

(a) Correntes: A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é calculado sobre o Lucro Real à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 60 mil no período, enquanto que a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro ajustado conforme a legislação, reconhecidos de acordo com o regime de competência

2.2.11 Apuração do resultado e critério de reconhecimento da Receita de Vendas: As receitas são reconhecidas no resultado do exercício após a transferência substancial do controle ao cliente.

2.2.12 Receitas Financeiras: são reconhecidas conforme o prazo decorrido, com base no método da taxa de juros efetiva e são reconhecidas à medida que há expectativa de realização.

2.2.13 Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas:

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem definição da vida útil do imobilizado e intangível com vida útil definida, perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosas dos clientes, provisão para riscos contingentes e estoques. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas pelo menos anualmente.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa	17.811	686
Aplicações financeiras	760	2.961
Totais	18.571	3.647

4. CLIENTES

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Clientes do mercado interno	3.388.895	20.923
Clientes - Partes Relacionadas	1.559.131	1.561.531
Totais	4.948.026	1.582.454

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Saldos a Vencer:		
Até 30 dias	2.933.478	-
De 31 a 60 dias	-	8.840
De 61 a 90 dias	427.900	-
De 91 a 120 dias	-	-
Subtotal a vencer	3.361.378	8.840

Saldos Vencidos:		
Vencido de 1 a 30 dias	18.564	793.890
Vencido de 31 a 60 dias	2.743	-
Vencido de 61 a 90 dias	-	180.586
Vencido de 91 a 120 dias	-	7.284
Vencido de 121 a 150 dias	-	-
Vencido de 151 a 180 dias	-	-
Vencido a mais de 180 dias	1.565.341	591.854
Subtotal vencido	1.586.648	1.573.614

Total Geral	4.948.026	1.582.454
--------------------	------------------	------------------

5. ESTOQUES

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Produtos Acabados	205.104	217.428
Totais	<u>205.104</u>	<u>217.428</u>

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
ICMS a Recuperar	1.026.558	528
PIS a Recuperar	9.843	-
COFINS a Recuperar	45.338	
Totais	<u>1.081.739</u>	<u>528</u>

7. IMOBILIZADO

<u>Contas</u>	<u>Taxa de vida útil</u>	<u>31/12/2019</u> <u>Saldo</u> <u>Líquido</u>	<u>Movimentação</u> <u>Adições</u>	<u>31/12/2020</u> <u>Saldo</u> <u>Líquido</u>
Máquinas e equip.	4%	95.352	18.500	113.852
Totais		<u>95.352</u>	<u>18.500</u>	<u>113.852</u>

<u>Contas</u>	<u>Taxa de vida útil</u>	<u>31/12/2020</u> <u>Saldo</u> <u>Líquido</u>	<u>Movimentação</u> <u>Adições</u>	<u>31/12/2021</u> <u>Saldo</u> <u>Líquido</u>
Máquinas e equip.	4%	113.852	-	113.852
Totais		<u>113.852</u>	<u>-</u>	<u>113.852</u>

8. FORNECEDORES

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fornecedores	9.785	5.499
Fornecedores - Partes Relacionadas	-	1.485.948
Total Circulante	<u>9.785</u>	<u>1.491.447</u>
Fornecedores - Partes Relacionadas	5.745.843	-
Total Não Circulante	<u>5.745.843</u>	<u>-</u>
Total	<u>5.755.629</u>	<u>1.491.447</u>
	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Saldos a Vencer:		
Até 30 dias	4.486	1.879
Subtotal a vencer	<u>4.486</u>	<u>1.879</u>
Saldos Vencidos:		
Vencido de 1 a 30 dias	5.636.996	4.800
De 31 a 60 dias	-	589.936
De 91 a 120 dias	316	29.135
Acima de 120 dias	113.831	865.697
Subtotal vencido	<u>5.751.143</u>	<u>1.489.568</u>
Total Geral	<u>5.755.629</u>	<u>1.491.447</u>

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Contribuição Sindical	467	143
FGTS	3.674	3.233
INSS	26.162	36.615
Salários	5.817	21.171
Total Circulante	<u>36.119</u>	<u>61.162</u>

10. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Impostos Retidos na fonte	6.346	1.785
IRPJ e CSLL S/ Lucro	626.699	41.254
COFINS s/ faturamento	246.297	53.341
ICMS	-	46.406
ICMS Difal	21.166	-
PIS s/ faturamento	53.445	11.557
ICMS Parcelamento	28.433	-
(-) Juros A Incurrer Sobre Parcelamento Do ICMS	(5.230)	-
INSS Parcelamento	33.328	-
(-) Juros A Incurrer S/ INSS Parcelamento	(6.262)	-
Total passivo circulante	<u>1.004.222</u>	<u>154.343</u>
ICMS s/ parcelamento	25.026	-
(-) Juros A Incurrer Sobre Parcelamento do ICMS	(4.358)	-
INSS s/ parcelamento	14.545	-
(-) Juros A Incurrer S/ INSS Parcelamento	(2.482)	-
Total passivo não circulante	<u>32.731</u>	<u>-</u>
Total Geral	<u>1.036.953</u>	<u>154.343</u>

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Factoring - Duplicatas Descontada	2.496.766	0
(-) Encargos Factoring - Duplicatas Descontada	-94.864	0
Total Circulante	<u>2.401.902</u>	<u>0</u>
Empréstimos	403.334	0
Total Não Circulante	<u>403.334</u>	<u>0</u>

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, inteiramente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 nos períodos de 31/12/2021 e R\$ 100.000,00 em 31/12/2020 respectivamente, divididos em quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Composição acionária:	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Jairo Candido	0	66.666
Lourival Candido	1.000.000	33.334
	<u>1.000.000</u>	<u>100.000</u>

Em 2021 em função do óbito do Sr. Jairo Candido, houve liquidação de suas quotas no capital social.

13. RECEITA LÍQUIDA

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Venda bruta	13.751.658	1.048.997
COFINS	(949.718)	(31.470)
PIS	(206.189)	(6.819)
ICMS	(948.075)	(185.087)
Devoluções de venda	(309.606)	-
	<u>11.338.070</u>	<u>825.622</u>

14. DESPESA POR NATUREZA (CUSTO)

<u>Classificação por natureza:</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Custo direto (Matéria Prima, Embalagem, etc)	(7.679.461)	-
Custos e despesas com pessoal	(707.347)	(135.868)
Custos indiretos de fabricação	(122.179)	(579.830)
Total	<u>(8.508.987)</u>	<u>(715.698)</u>

<u>Classificação por função:</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Custo dos produtos vendidos	(8.508.987)	(715.698)
Total	<u>(8.508.987)</u>	<u>(715.698)</u>

15. DESPESAS COMERCIAIS

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Comissões Sobre Vendas	(222.813)	-
	<u>(222.813)</u>	<u>-</u>

16. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Despesas com pessoal	(850.793)	-
Cartório	(1.489)	(1.244)
Frete e carretos	(4.632)	-
Material de informática	-	(218)
Serviços prestados por terceiros	(3.629)	-
Meio Ambiente	(15.429)	(14.143)
Seguros	(13.126)	-
Outras	(2.229)	(1.096)
	<u>(891.327)</u>	<u>(16.700)</u>

17. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Financeiras:		
Juros Ativos	38	-
Rendimento sobre aplicação	2	3
Outras Receitas Financeiras	-	0
Total	40	3
Despesas Financeiras		
Juros passivos	(168.971)	(406)
Juros e despesas bancárias	(48.246)	(1.505)
Faturização	(19.822)	-
IOF	(19.702)	-
Total	(256.740)	(1.911)
Resultado Financeiro Líquido	(256.700)	(1.908)

18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos relevantes que necessitam ser informados nessas demonstrações financeiras e nem eventos que possam afetar as demonstrações contábeis.

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Av. PAPA JOÃO XXIII, 5153
MAUÁ - SP

CNPJ.: 26.836.227/0001-65

ÍNDICES DE BALANÇO PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{RLP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PNC (ANT. ELP)}}$$

$$LG = \frac{13.199.898,95}{11.255.111,67} \quad 1,17$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PNC (ANT. ELP)}}$$

$$SG = \frac{13.313.750,74}{11.255.111,67} \quad 1,18$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

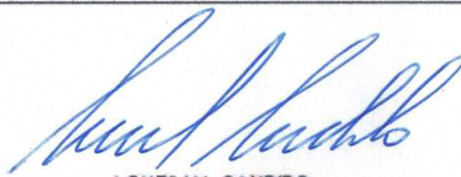
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{6.358.906,42}{4.996.706,54} \quad 1,27$$

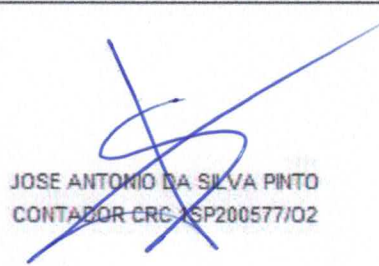
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PNC (ANT. ELP)}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$ET = \frac{11.255.111,67}{13.313.750,74} \quad 0,84$$



LOURIVAL CANDIDO
PRESIDENTE CPF 607.058.508-97



JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO
CONTADOR CRC-SP200577/O2

INBRATECNOLOGIA

Avenida Papa João XXIII, 5153 – Sertãozinho
CEP 09370-800 – Mauá – SP – Brasil – Tel: +55 11 2148.8600

www.grupoinbra.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 47/2023 – ELETRÔNICO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
PREGÃO Nº 47/2023 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 26.836.227/0001-65, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Mauá/SP, 13 de novembro de 2023.

**JOSE ANTONIO DA
SILVA
PINTO:13993459822**

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DA SILVA
PINTO:13993459822
Dados: 2023.11.13 13:16:50
-03'00'

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ nº 26.836.227/0001-65
José Antonio da Silva Pinto - Administrador
CPF: 139.934.598-22 - RG: 20.710.212-0 SSP/SP

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35230289311	CNPJ 26.836.227/0001-65	
NOME EMPRESARIAL INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	60705850897	LOURIVAL CANDIDO:60705850897	632186753602582135 3	18/02/2021 a 18/02/2024	Sim
Contador	13993459822	JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO:13993459822	791418872887257694 3	26/08/2022 a 25/08/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.
91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 15:18:03

14.29.92.DF.B5.99.29.C6
9C.62.8F.74.86.28.75.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.313.750,74	R\$ 37.181.552,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.358.906,42	R\$ 20.966.272,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 468,10	R\$ 1.700,90
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER		R\$ 368,10	R\$ 393,73
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER CDB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO CONTA CORRENTE - 13		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO SAFRA CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER CONTA CORRENTE - 48		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO SANTANDER CONTA CORRENTE - 98		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES - BANCO BRADESCO CONTA CORRENTE - 43		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES - FINEP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS APLICACOES CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 100,00	R\$ 1.307,17
CAIXA GERAL		R\$ 17.810,61	R\$ 22.362,73
CAIXA MATRIZ		R\$ 17.810,61	R\$ 22.362,73
CAIXA FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 292,02	R\$ 47.896,08
BANCO SANTANDER S/A - AGENCIA 4609		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 232,41	R\$ 47.412,79
BANCO BANPARÁ DO ESTADO DO PARÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU - ESCROW ACCOUNT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A C/C 13.458-9 1530		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 57,75	R\$ 483,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - CONTA DE CUSTODIA - ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 1,86	R\$ 0,00
BANCO DO VOTORANTIM S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA - ESCROW ACCOUNT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO NOSSA CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO NOSSA CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO LUSO BRASILEIROS S/A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 105.466,71	R\$ 5.922,33
SALÁRIO FAMÍLIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.617,33
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - NO PAÍS		R\$ 105.466,71	R\$ 305,00
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS - TICKET CARTÃO DE ABASTECIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTÁCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBULATÓRIO E FARMÁCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER DOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.948.025,91	R\$ 11.251.547,25
DUPLICATAS A RECEBER - CLIENTES - NO PAÍS		R\$ 3.388.895,37	R\$ 9.907.102,90
DUPLICATAS A RECEBER - DE PARTES RELACIONADAS - NO PAIS		R\$ 1.559.130,54	R\$ 1.344.444,35
DUPLICATAS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO BRADESCO - C/DUPLICATAS DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO ABN ANRO REAL S/A - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO DO BRASIL - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OPERAÇÕES DE FACTORING - FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES DE FACTORING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO SAFRA S/A - C/EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO NOSSA CAIXA - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO LUSO BRASILEIROS - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BANCO BCN DE CRED. NAC. - C/DUPLICATA DESC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.081.738,60	R\$ 9.141.369,37
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.026.557,85	R\$ 8.367.245,19
ICMS S/ATIVO PERMANENTE A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS S/OUTRAS OPERAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI S/OUTRAS OPERAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 9.843,07	R\$ 138.090,21
COFINS A RECUPERAR		R\$ 45.337,68	R\$ 636.033,97
PIS/COFINS/CSLL A RECUPERAR - LEI 10.833		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/COFINS A RECUPERAR - S/IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 73.555,40
ICMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RECOLHIDA POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ RECOLHIDO POR ESTIMATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDA NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 60.456,46
PIS/PASEP RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 13.098,94
PRECATÓRIO ICMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS - AQUISIÇÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÁDITOS CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRAFILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRABLINDADOS SERV. DE BLIND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-GLASS IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-TEXTIL IND. COM. TEC. TEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-AEROSPACE I. C. COMP. AERON. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRATERRESTRE I. C. MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND. E COM. L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ / FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 205.104,47	R\$ 421.918,84
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 205.104,47	R\$ 421.918,84
ESTOQUES DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBPRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIA PRIMA IMPORTADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS SEMI ACABADOS - PROCESSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DEPOSITADO EM ARMAZEM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL INTERMEDIÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E IOC S/EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL ART.08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL ART.09		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL SRF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO FEDERAL INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO ESTADUAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO PPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS S/CONTRATOS DE CDC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS S/FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E ACRESCIMOS PARCELAMENTO MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS S/OPERACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.954.844,32	R\$ 16.215.279,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.840.992,53	R\$ 16.077.281,68
CONTA CORRENTE - INBRA FILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 14.637,90	R\$ 1.710.072,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE - INBRA-TEXTIL IND.E COM.DE TECIDOS TECN.LTDA		R\$ 164.454,64	R\$ 1.498.892,38
CONTA CORRENTE - INBRA-GLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 165.690,86	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRABLINDADOS SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA		R\$ 566.085,14	R\$ 3.219.109,93
CONTA CORRENTE - INBRA-AEROSPACE IND.E COM.DE COMP.AERO.S/A		R\$ 73.697,11	R\$ 495.377,31
CONTA CORRENTE - IMPACTUN BLINDAGEM E SERVIÇO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRADEFESA IND.E COM. DE MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRATERRESTRE IND.E COM. DE MAT. SEG. LTDA		R\$ 4.534.711,05	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.093,89
CONTA CORRENTE - JCLC PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND.E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - SBTA TECNOLOGIA EM COMPOSITOS S/A		R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 1.315.505,83	R\$ 7.755.701,27
CONTA CORRENTE - JCLC GESTÃO E SERV. DE COBRANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.362.824,81
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO - OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO COMPULSORIO S/COMBUSTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - VENDA DE AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 210,00	R\$ 210,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÕES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AÇÕES OUTRAS EMPRESAS CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-GLASS IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-GLASS A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-TEXTIL IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA BAA-AIRGRAFT ARMOR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA BAA-AIRGRAFT INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRATERRESTRE IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-AEROSPACE IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRADEFESA IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA SBTA TECNOL. EM COMPOSITOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA JCLC COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA JCLC GESTÃO E SERV. DE COBRANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA I.C. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA INBRABLINDADOS SERV. BLINDAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 24.146,18
DEPOSITOS P/INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS P/INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DA ELETROBRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DA ELETROBRAS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS P/INCENTIVOS FISCAIS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO GLADIADOR NOVA GERAÇÃO - VEÍCULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO		R\$ 0,00	R\$ 24.146,18
FINANCIAMENTO - VENDA DE IMOVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO GLADIADOR NOVA GERAÇÃO - GALPÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROJETO GLADIADOR NOVA GERAÇÃO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 113.851,79	R\$ 113.851,79
APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APARELHOS E EQUIPAMENTOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE APARELHOS E EQUIPTOS - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE APARELHOS E EQUIPTOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT APARELHOS E EQUIP. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP DE EQUIPTO DE COMUNICAÇÃO - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE EQUIPTO DE COMUNICAÇÃO SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS EQUIP. COMUNICAÇÃO - SUBCONTA LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 113.851,79	R\$ 113.851,79
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE MAQ. E EQUIPTOS- SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE MAQ. E EQUIPTOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DAS MAQ E EQUIPTOS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS PARA COMPUTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPUTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS PARA COMPUTAÇÃO - SUBCONTA INICIAL -AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. P/COMP - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. P/COMP. SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS EQUIP.COMPUTAÇÃO - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DAS FERRAMENTAS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE INSTALACOES SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DAS INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE MOVEIS E UTENSILIOS - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEP. DE MOVEIS E UTENSILIOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS MOV E UTENSILIOS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS - SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS VEICULOS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO CORR. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTO PARA COMPUTAÇÃO CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARA COMPUTAÇÃO IPC/90			
INSTALAÇÕES CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS UTENSÍLIOS IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIOS E CONTRUÇÕES - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPAIRMENT DOS EDIF. E CONST. - SUBCONTA CF LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOVEIS - SUBCONTA INICIAL - AVJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOVEIS CORR. COMPL IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO DE DIREITO USO DE TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIOS (CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIFÍCIOS - SUBS. TRIBUTÁRIA (CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALACOES EDIFÍCIOS (CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPOS (IMOBIL. EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MODELOS E DISPOSITIVOS (IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENFEITORIAS EM GRAMADOS E JARDINS (IMOVEIS DE TERCEIROS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM GRAM. JARDIM CORR. COMPL. IPC\90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS CORR. COMPL. IPC\90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - LEASING		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS (LEASING) - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS (LEASING) SUBCONTA LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (LEASING)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (LEASING) - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFTWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO DE SOFTWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERTIFICADOS, RETEX, E LICENÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 13.313.750,74	R\$ 37.181.552,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.996.706,54	R\$ 16.931.847,49
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 36.119,26	R\$ 126.337,08
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 466,54	R\$ 652,30
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.673,92	R\$ 6.748,69
INSS A RECOLHER		R\$ 26.161,80	R\$ 111.437,09
REFIS FEDERAL - INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 5.817,00	R\$ 7.499,00
PARCELAMENTO DE RESCISÃO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR DOS MENSALISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER S/PROCESSO TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO FGTS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 9.785,27	R\$ 1.394.740,57
FORNECEDORES NO PAÍS		R\$ 9.785,27	R\$ 59.547,95
FORNECEDORES - OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - NO PAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.335.192,62
FORNECEDORES NO EXTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - S/FORN. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 34.411,68	R\$ 1.170.531,22
ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO PAÍS		R\$ 34.411,68	R\$ 1.170.531,22
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 2.401.902,32	R\$ 10.997.140,81
CHEQUES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO REAL ABN ANRO BANK - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO REAL ABN ANRO BANK - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FACTORING - DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 2.496.765,88	R\$ 11.453.176,44
BANCO VOTORANTIM S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO LUSO BRASILEIRO S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BRADESCO S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO IND. E COME. S/A BICBANCO PLUS - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A BICBANCO - CONTA CAUÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO LUSO BRASILEIRO - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL BICBANCO - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL S/A - CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER - CONTA EMPRESTIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO IND. E COMERCIAL S/A - CONTA PENHOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO - CARTÃO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BNDS - CARTÃO DE CRÃDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER - CARTÃO DE CRÃDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET - CARTÃO DE ABASTECIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES COM CHEQUES EM GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS S/DESCONTOS A APROPRIAR		R\$ (94.863,56)	R\$ (456.035,63)
FINANCIAMENTOS / CDC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - EMP. E FIN. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - EMPRESTIMOS - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS A AMORTIZAR - ARR. MERC.-SUBCONTA CF LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS - OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - COMPRA DE IMOVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERAÇÕES DE DESCONTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATA DESCONTADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATA DESCONTADA - TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 377.523,17	R\$ 973.354,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/COFINS/CSLL RETIDO FONTE A RECOLHER		R\$ 1.761,16	R\$ 746,80
COFINS A RECOLHER		R\$ 246.297,41	R\$ 269.088,06
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER		R\$ 378,57	R\$ 671,94
IRRF SOBRE PRO-LABORE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE ALUGUEIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE ALUGUEIS - FILIAL 03 A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF SOBRE PAGAMENTO A PESSOA JURIDICA A RECOLHER		R\$ 4.206,15	R\$ 10.520,27
IRRF SOBRE PAGAMENTO A PESSOA FISICA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 53.445,20	R\$ 58.390,70
IPI A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECOLHER - DESONERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER - SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.462,00
IRRF SOBRE PROCESSO TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS SOBRE OUTRAS OPERAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI SOBRE OUTRAS OPERACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PARCELAMENTO)		R\$ 28.432,81	R\$ 29.643,60
(-) (-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ (5.229,93)	R\$ (5.421,13)
ISS A RECOLHER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - DIFAL SUBCONTA CF.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO IMPOSTO RF - SUBCONTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO DE INFRAÇÃO (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/AUTO DE INFR.-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESAGIO PRECATORIO ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER - SUBSTITUIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTÁRIA			
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 21.166,06	R\$ 585.634,35
ICMS (PEP - PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - PEP SUBCONTA CF. LEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS (PARCELAMENTO)		R\$ 33.327,72	R\$ 21.143,10
(-) (-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO INSS - SUBCONTA CONF		R\$ (6.261,98)	R\$ (3.525,51)
REFIS FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ISS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 626.698,79	R\$ 2.026.765,65
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 183.122,98	R\$ 554.621,98
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 443.575,81	R\$ 1.472.143,67
PROVISÃO PARA O DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.510.266,05	R\$ 242.977,98
ACORDO OPERACIONAL - INBRAFILTERO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 1.127.006,01	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRALINDADOS SERV. DE BLIND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-GLASS IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-TEXTIL I. C. DE TEC. TEC. LTDA		R\$ 261.551,01	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRA-AEROSPACE I. C. COMP. AERON. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACORDO OPERACIONAL - INBRATERRESTRE I. C. MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBRANÇA POR ORDEM DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 121.200,00	R\$ 242.400,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A COMPENSAR		R\$ 509,03	R\$ 577,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AQUISIÇÃO DE CREDITO DE ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES A INDUSTRIALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES A INDUSTRIALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES EM ARMAZEM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.258.405,13	R\$ 15.437.603,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 6.149.177,35	R\$ 15.287.692,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS / CDC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO PAÍS - LONGO PRAZO		R\$ 5.745.843,35	R\$ 14.775.692,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 740.666,10
RENEGOCIAÇÃO DE DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS S/DESCONTOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE DO SOCIO JAIRO CANDIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE DO SOCIO LOURIVAL CANDIDO		R\$ 403.334,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS A AMORTIZAR - ARR. MERC.-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - EMP. E FIN. - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ (228.666,10)
FINANCIAMENTO - COMPRA DE IMÁVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO - FINEP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER - FINEP - SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 32.731,02	R\$ 39.434,98
IPTU (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PARCELAMENTO)		R\$ 25.026,31	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ (4.358,28)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 44.425,48
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - DIFAL SUBCONTA CF.		R\$ 0,00	R\$ (4.990,50)
IRPJ (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS (PARCELAMENTO)		R\$ 14.544,82	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO INSS - SUBCONTA CONF		R\$ (2.481,83)	R\$ 0,00
PIS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PARCELAMENTO PPI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS (PEP - PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO ICMS - PEP SUBCONTA CF. LEI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - INSS ART.8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - LEI 11.941 PREVIDENCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFIS FEDERAL - LEI 11.941 RFB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTOS SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO DE INFRAÇÃO (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/AUTO DE INFR.-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARCELAMENTO IMPOSTO RF - SUBCONTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS (PARCELAMENTO)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A INCORRER S/PARC. DO FGTS-SUBCONTA CF. LEI 12.973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ DIFERIDO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL DIFERIDO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA IMPOSTO DIFERIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES - NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 76.496,76	R\$ 110.475,36
CONTA CORRENTE - INBRABLINDADOS SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-TEXTIL IND.E COM.DE TECIDOS TECN.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRAFILTRIO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-GLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-AEROSPACE IND.E COM.DE COMP.AERO.S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - BAA AIRCRAFT ARMOUR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRADEFESA IND.E COM. DE MAT. DE SEG. LTDA		R\$ 67.314,27	R\$ 51.148,53
CONTA CORRENTE - INBRATERRESTRE IND.E COM. DE MAT. SEG. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND.E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - SBTÁ TECNOLOGIA EM COMPOSITOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC GESTÃO E SERV. DE COBRANCA LTDA		R\$ 9.182,49	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - JCLC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 59.326,83
CONTROLADAS COM PASSIVO A DESCOBERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO DE CREDITO DE ICMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CONTA CORRENTE MATRIZ / FILIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.058.639,07	R\$ 4.812.101,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORR. COMPL. IPC/90		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL INBRABINDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIACAO DE ATIVO PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INBRAFILTRO IND. E COM. DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.058.639,07	R\$ 3.812.101,78
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.058.639,07	R\$ 3.812.101,78
(-) ANTECIPACAO DE LUCROS PERIODO BASE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 1.003.409,51	R\$ 2.753.462,71
LUCRO LÁQUIDO DEPOIS DA PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 1.003.409,51	R\$ 2.753.462,71
LUCRO LÁQUIDO DO PERÍODO BASE		R\$ 1.350.397,96	R\$ 3.763.350,11
LUCRO LIQUÍDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 1.483.953,80	R\$ 4.135.549,57
RESULTADO DO PERÍODO BASE		R\$ 1.483.953,80	R\$ 4.135.549,57
LUCRO LÁQUIDO ANTES CORRECAO MONETÁRIA		R\$ 1.483.953,80	R\$ 4.135.549,57
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 1.483.956,37	R\$ 4.136.014,73
LUCRO BRUTO		R\$ 2.829.082,15	R\$ 8.352.048,43
RECEITA LÁQUIDA		R\$ 11.338.069,36	R\$ 65.923.870,05
RECEITA BRUTA		R\$ 13.751.658,06	R\$ 81.070.406,59
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 415.400,00
RECEITA DE EXPORTAÇÃO DIRETA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE VENDA A COMERCIAL EXPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 7.905,19
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		R\$ 13.751.658,06	R\$ 80.647.101,40
RECEITA DA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.413.588,70)	R\$ (15.146.536,54)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (949.717,98)	R\$ (5.521.575,60)
(-) PIS/PASEP SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (206.188,80)	R\$ (1.198.762,85)
(-) ICMS		R\$ (862.536,47)	R\$ (6.780.152,47)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (85.539,45)	R\$ (796.511,36)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE REVENDAS		R\$ (309.606,00)	R\$ (837.072,26)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS E ABATIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (12.462,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE EXPORTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS DECRETO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RIA - DESONERAÇÃO			
(-) (-) AJUSTE A VALOR PRESENTE SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (829.525,88)	R\$ (525.360,96)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (169.583,18)	R\$ (244.663,61)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (107.675,33)	R\$ (141.342,71)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (9.713,68)	R\$ (14.328,10)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (9.477,60)	R\$ (13.431,39)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (32.342,32)	R\$ (45.834,64)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (568,82)	R\$ (13.055,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (755,02)	R\$ (12.609,89)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MÊDICAS		R\$ (8.542,92)	R\$ (544,00)
(-) CONVÊNIO MÊDICO		R\$ (0,00)	R\$ (2.732,22)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (784,99)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (507,49)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRODUTO ACABADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATÉRIA PRIMA		R\$ (211.233,26)	R\$ (0,00)
(-) ICMS SOBRE RESÍDUO DE MATÉRIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) MATÉRIA PRIMA DEVOLVIDA		R\$ 211.233,26	R\$ (0,00)
(-) MATÉRIA PRIMA IMPORTADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIAMENTO EFETUADO POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABATIMENTO NAS COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL LUBRIFICANTE (MATÉRIA PRIMA)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) CREDITO DE PIS/COFINS - MUDANÇA DE REGIME TRIBUTÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) MATÉRIA PRIMA DEVOLVIDA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (659.942,70)	R\$ (280.697,35)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (537.764,13)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÃDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL (PRO-LABORE)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (13.748,62)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (109.989,00)	R\$ (109.989,00)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ÁGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/INCÊNDIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO - FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO - FÁBRICA - ATIVOS REAVALIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BENS ATIVO FIXO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (12.189,57)	R\$ (155.870,73)
(-) MATERIAL DE CORTE E VINCO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MODELOS E DISPOSITIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PEÇAS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FABRICAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.089,00)
(-) FERRAMENTAS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROCESSO TRABALHISTA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MÀDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÀDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTRATO 40% DO FGTS			
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BENEFICIAMENTO EFETUADO POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ABATIMENTO NAS COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSUMOS APLICADOS NO PROCESSO PRODUTIVO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÃDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO - LABORE FABRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL (PRO - LABORE)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DE TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS - VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÍIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ÁGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/INCÊNDIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÃO - FÁBRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO FÁBRICA - ATIVOS REAVALIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BENS ATIVO FIXO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MODELOS E DISPOSITIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PEÇAS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROCESSO TRABALHISTA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
REVERSÃO DE PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROCESSO TRABALHISTA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (7.679.461,33)	R\$ (57.046.460,66)
(-) CUSTOS DIRETOS		R\$ (7.679.461,33)	R\$ (57.046.460,66)
(-) MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (7.830.627,90)	R\$ (57.387.384,64)
(-) MERCADORIA PARA REVENDA DEVOLVIDA		R\$ 163.490,40	R\$ 124.109,61
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (12.323,83)	R\$ 216.814,37
(-) CUSTOS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (1.345.125,78)	R\$ (4.216.033,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (891.326,66)	R\$ (289.787,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (850.792,89)	R\$ (8.361,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS E SALARIOS CORPORATIVOS		R\$ (850.792,89)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (505,00)
(-) AMBULATORIO E FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AMBULATORIO E FARMACIA - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO 40% DO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (131,20)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.790,88)
(-) CONVÊNIO MÃDICO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS MÃDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.934,04)
(-) PRO - LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL (PRO-LABORE)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS C/ACIDENTES DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES - DIRETORIA - INDEDUTÁVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ABONO SALARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUXÍLIO CRECHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PREVIDÊNCIA PRIVADA (ADM)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONVÊNIO MÃDICO SUL AMERICA - INDEDUTÁVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (40.533,77)	R\$ (281.425,96)
(-) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSINATURA DE TV A CABO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEICULOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (624,28)	R\$ (6.163,56)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE CELULAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE CELULAR - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CORREIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R\$ (1.488,98)	R\$ (8.948,34)
(-) TELEFONE		R\$ (197,84)	R\$ (787,42)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.632,26)	R\$ (39.357,33)
(-) DESPESAS COM CÂPIA E XEROX		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES		R\$ (1.178,00)	R\$ (1.986,55)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET, FRAME-RELAY E RADIO		R\$ (0,00)	R\$ (75,58)
(-) DESPESAS C/MEIO AMBIENTE, TRATAM. E DESCARTE DE RESÍDUOS		R\$ (15.428,63)	R\$ (15.428,64)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS EXECUTADOS POR TERCEIROS		R\$ (3.629,39)	R\$ (34.610,36)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS PESSOA FÍSICA		R\$ (0,00)	R\$ (167.715,25)
(-) HONORÁRIOS PESSOA JURÁDICA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROMOÇÕES SOCIAIS E ESPORTIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (228,42)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CRECHE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES E VESTUÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANÚNCIOS E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÃDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PENSÃO ALIMENTÁCIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSUMO DE ÁGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS - INDEDUTÁVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CONSERVACAO COM IMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÕES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (13.125,97)	R\$ (3.718,22)
(-) SEGUROS DIVERSOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BENS ATIVO FIXO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS - VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS - VEICULOS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÍIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CONSERVAÇÃO IMÁVEIS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL (ADM)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MARCAS E PATENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO ATIVOS - REAVALIADOS - SUBCONTA CF.LEI 12.973		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTAS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.634,71)
(-) DESPESAS COM CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (222.812,66)	R\$ (1.535.862,85)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (222.812,66)	R\$ (1.535.862,85)
(-) REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BRINDES (COM)		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÃÃES DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (209.863,41)	R\$ (324.914,29)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE LICENCA		R\$ (880,56)	R\$ (978,16)
(-) IMPOSTOS A ADICIONAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS		R\$ (3.554,83)	R\$ (909,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (14.307,05)	R\$ (18.225,96)
(-) ICMS DIVERSOS		R\$ (22.210,54)	R\$ (40.135,82)
(-) IPI DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS ACRESCIMOS POR FALTA DE RECOLHIMENTO		R\$ (143.209,56)	R\$ (15.684,03)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (0,71)	R\$ (139.528,75)
(-) MULTAS DIVERSAS - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS/COFINS SOBRE RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (25.700,16)	R\$ (109.452,39)
(-) DESPESAS COM IMPOSTO DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ACRESCIMO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTO DE INFRAÇÃO - INDEDUTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (87.829,67)	R\$ (2.067.035,97)
(-) DESCONTOS NAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS SOBRE IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (867,85)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (60,24)	R\$ (424,77)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCARIAS		R\$ (38.937,95)	R\$ (38.179,84)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS SOBRE CONTRATOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (9.307,57)	R\$ (6.742,12)
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA CAMBIAL PASSIVA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES SOBRE FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO PROV. SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS SOBRE EXPORTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE FATURIZAÇÃO		R\$ (19.821,89)	R\$ (1.674.110,38)
(-) TARIFA COM FATURIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IOF COM FATURIZAÇÃO		R\$ (19.702,02)	R\$ (346.711,01)
(-) CPMF COM FATURIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO ATIVOS - REAVALIADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA DE IMPAIRMENT		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS - INDEDUTÁVEL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 39,95	R\$ 1.509,76
DESCONTOS NAS COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS ATIVOS		R\$ 38,41	R\$ 1.500,90
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1,54	R\$ 8,86
RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - C/REMUNERADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 66.666,67	R\$ 56,73
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDAS DIVERSAS		R\$ 66.666,67	R\$ 56,73
VARIAÇÃO MONETÁRIA CAMBIAL ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVERSÃO DE PROVISÃO DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANHOS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANHO NO VALOR JUSTO DOS IMÁVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDAS DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ E CSLL DIFERIDOS S/AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (2,57)	R\$ (465,16)
(-) PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS SOBRE OUTRAS SAÍDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IPI SOBRE OUTRAS SAÍDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS DIVERSAS		R\$ (2,57)	R\$ (465,16)
(-) CUSTO COM VENDAS DE INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDA DE AJUSTE A VALOR JUSTO - PROPRIEDADE P/INVESTIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ENCERRAMENTO DAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXERCÍCIO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PERDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXERCÍCIO COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA DE COMPENSAÇÃO TRANSITÓRIA CISA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

NAO HA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPC/90		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (133.555,84)	R\$ (372.199,46)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÁDICA		R\$ (346.988,45)	R\$ (1.009.887,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP** 26.836.227/0001-65 **Número de Ordem do Livro:** 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.000.000,00	1.058.639,07	2.058.639,07
RESULTADO DO PERÍDO		2.753.462,71	2.753.462,71
Saldo Final em 31.12.2022	1.000.000,00	3.812.101,78	4.812.101,78
Notas			

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.836.227/0001-65
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	35230289311
CNPJ	26.836.227/0001-65
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MAUA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38278

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38278
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.23.90.ED.25.48.35.0E.76.4D.9C.15.91.34.9F.19.52.BB.D4.D4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	2.753.463	1.003.410
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Provisão IRPJ e CSLL	1.382.087	480.544
(Aumento) Redução do Ativo Operacional		
Clientes	-6.303.521	-3.365.572
Estoques	-216.814	12.324
Impostos a Recuperar	-8.133.186	-1.081.211
Adiantamentos	99.544	-105.467
Aumento (Redução) do Passivo		
Fornecedores	10.414.805	4.264.182
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	90.218	-25.043
Obrigações Tributárias	620.515	402.066
Aluguel a Pagar	121.200	121.200
Acordo Operacional	-1.388.557	1.388.557
Adiantamento de Cliente	1.136.120	34.412
Outras Contas a Pagar	69	41
Caixa Líquido Proveniente Das Atividades Operacionais	575.941	3.129.443
Atividades de Investimento		
Aquisições de Bens do Imobilizado e Intangível	-24.146	0
Recebimento/ Empréstimos Partes Relacionadas	-9.236.289	-6.788.601
Caixa Líquido (Utilizado) Nas Atividades de Investimentos	-9.260.435	-6.788.601
Atividades de Financiamentos		
Empréstimos tomados de partes relacionadas	33.979	-31.154
Integralização do Capital Social	0	900.000
Variação ns Empréstimos e Financiamentos	8.703.904	2.805.236
Caixa Líquido (Utilizado) ou Proveniente das Atividades de Financiamentos	8.737.883	3.674.082
(Redução) ou Aumento Das Disponibilidades	53.389	14.924
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	18.571	3.647
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa	71.960	18.571

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Inbra-Tecnologia tem como atividade principal a fabricação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A empresa possui uma unidade fabril localizada na cidade de Mauá-SP e tem como principais clientes entidades públicas de segurança nas esferas municipais, estaduais e federais.

Os principais produtos industrializados e comercializados pela empresa são:

- a) Filtros antipoluentes de tecidos de papéis para fins industriais;
- b) Feltros de tecidos técnicos em geral;
- c) Lonas e sapatos de freios para fins metroviários e ferroviários;
- d) Materiais de segurança a prova de projéteis;
- e) Blindados em geral;
- f) Vidros especiais de segurança e a prova de projéteis;
- g) Aços e materiais opacos a prova de projéteis;
- h) Coletes a prova de projéteis;
- i) Capacetes balísticos;
- j) Escudos a prova de projéteis; e
- k) Cassetetes.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a Legislação Societária Brasileira e os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Sociedade.

Os eventos subsequentes foram até a data em que as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração.

2.2 Políticas contábeis

2.2.1 Ativos Financeiros: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado, a valor justo por meio do resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido.

a) Ativos financeiros a custo amortizado:

Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos diretamente no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

b) Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado:

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido diretamente no resultado.

c) Redução ao valor recuperável dos ativos financeiros

A Companhia mensura as perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros em um montante igual a perda de crédito esperada para a vida inteira. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. As perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros foram calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, e é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber, além de uma avaliação prospectiva que leva em consideração a mudança ou expectativa de mudança em fatores econômicos que afetam as perdas esperadas de crédito, as quais serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

- **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado.

2.2.2 Caixa e equivalentes de caixa: incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.2.3 Contas a Receber: Corresponde a operações de vendas de produtos a terceiros, apresentado em valores originais e deduzido das perdas por estimativa para créditos de liquidação duvidosa, constituída pelo valor estimado para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes.

2.2.4 Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

Os estoques de matéria prima são reconhecidos pelo custo médio de aquisição, líquido dos impostos recuperáveis. Os estoques de produto acabado e em processo são valorizados de acordo com os critérios fiscais estabelecidos no artigo 296 do RIR/99.

2.2.5 Impostos a Recuperar: As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou no não circulante de acordo com a previsão de sua realização.

2.2.6 Outros ativos circulantes e não circulantes: são apresentados pelo valor realizável líquido, demonstrados no ativo circulante ou no não circulante de acordo com a previsão de sua realização.

2.2.7 Imobilizado: está demonstrado ao valor de custo, deduzido de depreciações acumuladas e das perdas, por redução ao valor recuperável. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após a alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e reconhecidos no resultado.

2.2.8 Empréstimos e financiamentos: são reconhecidos pelo valor justo no recebimento dos recursos, líquido dos custos da transação e acrescidos dos encargos, juros e variação monetária, conforme previsto contratualmente e incorridos até as datas dos balanços. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor de liquidação é reconhecida no resultado do exercício durante o período em que o empréstimo esteja em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Dessa forma, o saldo a pagar de empréstimos na data do balanço está próximo ao valor justo.

2.2.9 Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas: a provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que o recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas dos riscos específicos do passivo e devidamente amparadas através da avaliação da probabilidade de a perda ser feita pelos administradores e assessores jurídicos da Empresa.

2.2.10 Imposto de Renda e Contribuição Social:

(a) Correntes: A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é calculado sobre o Lucro Real à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 60 mil no período, enquanto que a contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro ajustado conforme a legislação, reconhecidos de acordo com o regime de competência.

2.2.11 Apuração do resultado e critério de reconhecimento da Receita de Vendas: As receitas são reconhecidas no resultado do exercício após a transferência substancial do controle ao cliente.

2.2.12 Receitas Financeiras: são reconhecidas conforme o prazo decorrido, com base no método da taxa de juros efetiva e são reconhecidas à medida que há expectativa de realização.

2.2.13 Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas:

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem definição da vida útil do imobilizado e intangível com vida útil definida, perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosas dos clientes, provisão para riscos contingentes e estoques. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas pelo menos anualmente.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	22.363	17.811
Bancos - Conta Movimento	47.896	292
Aplicações financeiras	1.701	468
Total	71.960	18.571

4. CLIENTES

	31/12/2022	31/12/2021
Clientes do mercado interno	9.907.103	3.388.895
Clientes - Partes Relacionadas	1.344.444	1.559.131
Total	11.251.547	4.948.026
Saldos a Vencer:		
Até 30 dias	6.591.197	2.933.478
De 31 a 60 dias	47.587	-
De 61 a 90 dias	1.140.664	427.900
De 91 a 120 dias	989.400	-
De 121 a 180 dias	80.772	-
Subtotal a vencer	8.849.619	3.361.378
Saldos Vencidos:		
Vencido de 1 a 30 dias	112.755	18.564
Vencido de 31 a 60 dias	343.701	2.743
Vencido de 61 a 90 dias	24.690	-
Vencido de 91 a 120 dias	200	-
Vencido de 120 a 180 dias	60.582	-
Vencido a mais de 180 dias	1.860.001	1.565.341
Subtotal vencido	2.401.928	1.586.648
Total Geral	11.251.547	4.948.026

5. ESTOQUES

	31/12/2022	31/12/2021
Produtos Acabados	421.919	205.104
Total	421.919	205.104

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	31/12/2022	31/12/2021
ICMS	8.367.245	1.026.558
PIS	151.189	9.843
COFINS	696.490	45.338
Total	9.214.925	1.081.739

7. IMOBILIZADO

Contas	Taxa de vida útil	31/12/2021 Saldo Líquido	Movimentação Adições	31/12/2022 Saldo Líquido
Máquinas e equip.	4%	113.852	-	113.852
Consórcio não Contemplado		-	24.146	24.146
Total		113.852	24.146	137.998

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/2022	31/12/2021
Factoring - Duplicatas Descontada	11.453.176	2.496.766
(-) Encargos Factoring - Duplicatas Descontada	-456.036	-94.864
Total Circulante	10.997.140	2.401.902
Empréstimos	740.666	403.334
(-) Juros a Incorrer s/Empréstimos	-228.666	0
Total Não Circulante	512.000	403.334
Total Geral	11.509.140	2.805.236

9. FORNECEDORES

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	59.548	9.785
Fornecedores - Partes Relacionadas	1.335.193	-
Total Circulante	1.394.741	9.785
Fornecedores - Partes Relacionadas	14.775.693	5.745.843
Total Não Circulante	14.775.693	5.745.843
Total	16.170.434	5.755.629
Saldos a Vencer:	31/12/2022	31/12/2021
Até 30 dias	1.207	4.486
Subtotal a vencer	1.207	4.486
Saldos Vencidos:		
Vencido de 1 a 30 dias	3.168.627	5.636.996
De 31 a 60 dias	762.465	-
De 61 a 90 dias	135.291	-
De 91 a 120 dias	10.226	316
Acima de 120 dias	12.092.618	113.831
Subtotal vencido	16.169.227	5.751.143
Total Geral	16.170.434	5.755.629

10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND. E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 26.836.227/0001-65

AV. PAPA JOAO XXIII, 5153 - LOTE 3 - GALPÃO 6

MAUÁ - SP

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	31/12/2022	31/12/2021
Salários	7.499	5.817
INSS	111.437	26.162
FGTS	6.749	3.674
Contribuição Sindical	652	467
Total Circulante	126.337	36.119

11. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2022	31/12/2021
IRPJ	1.472.144	443.576
CSLL	554.622	183.123
IRRF	11.192	4.585
PIS	58.391	53.445
COFINS	269.088	246.297
ICMS DIFAL	585.634	21.166
ISS	6.462	-
ICMS Parcelamento	29.644	28.433
(-) Juros A Incorrer Sobre Parcelamento Do ICMS	(5.421)	(5.230)
INSS Parcelamento	21.143	33.328
(-) Juros A Incorrer S/ INSS Parcelamento	(3.526)	(6.262)
Outros	747	1.761
Total passivo circulante	3.000.120	1.004.222
ICMS s/ parcelamento	-	25.026
(-) Juros A Incorrer Sobre Parcelamento do ICMS	-	(4.358)
ICMS DIFAL s/ parcelamento	44.425	-
(-) Juros A Incorrer Sobre Parcelamento do ICMS DIFAL	(4.991)	-
INSS s/ parcelamento	-	14.545
(-) Juros A Incorrer S/ INSS Parcelamento	-	(2.482)
Total passivo não circulante	39.435	32.731
Total Geral	3.039.555	1.036.953

12. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, inteiramente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 divididos 1.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Em 15 de setembro de 2022, o Sr. Lourival Candido cedeu e transferiu à Inbrafiltro Industria e Comércio de Filtros LTDA (Inbrafiltro) a totalidade de suas quotas (1.000.000), passando a Inbrafiltro ser a única quotista.

Composição acionária:

	31/12/2022	31/12/2021
Inbrafiltro Industria e Comércio de Filtros LTDA	1.000.000	-
Lourival Candido	-	1.000.000
Total	1.000.000	1.000.000

13. RECEITA LÍQUIDA

	31/12/2022	31/12/2021
Vendas	80.655.007	13.751.658
Prestação de Serviços	415.400	
Impostos s/ faturamento	(14.309.464)	(2.103.982)
Devoluções de venda	(837.072)	(309.606)
	65.923.870	11.338.069

14. CUSTOS E DESPESAS

Classificação por natureza:	31/12/2022	31/12/2021
Custo direto (Matéria Prima, Embalagem, etc)	57.046.461	7.679.461
Custos indiretos de fabricação	280.697	659.943
Comissões Sobre Vendas	1.535.863	222.813
Pessoal	253.025	1.020.376
Honorários Pessoa Física	167.715	-
Impostos e Taxas Diversas	60.249	40.953
Frete e Carretos	39.357	4.632
Serviços de Terceiros	34.610	3.629
Gastos com Meio Ambiente	15.429	15.429
Outros Custos e Despesas	24.314	16.843
Total	59.457.721	9.664.080
Classificação por função:	31/12/2022	31/12/2021
Custos	57.571.822	8.508.987
Administrativas e Comerciais	1.825.650	1.114.139
Tributárias	60.249	40.953
Total	59.457.721	9.664.080

15. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Financeiras:		
Juros Ativos	1.501	38
Rendimento sobre aplicação	9	2
Total	1.510	40
Despesas Financeiras		
Faturização	(1.674.110)	(19.822)
Multas e Acréscimos	(155.213)	(143.210)
Juros passivos	(425)	(60)
Juros e despesas bancárias	(154.374)	(73.946)
IOF	(346.711)	(19.702)
Outras despesas financeiras	(868)	-
Total	(2.331.701)	(256.740)
Resultado Financeiro Líquido	(2.330.191)	(256.700)

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA IND. E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 26.836.227/0001-65

AV. PAPA JOAO XXIII, 5153 - LOTE 3 - GALPÃO 6

MAUÁ - SP

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos relevantes que necessitam ser informados nessas demonstrações financeiras e nem eventos que possam afetar as demonstrações contábeis.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{RLP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PNC (ANT. ELP)}}$$

$$LG = \frac{37.043.554,58}{32.369.450,77} \quad 1,14$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PNC (ANT. ELP)}}$$

$$SG = \frac{37.181.552,55}{32.369.450,77} \quad 1,15$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{20.966.272,90}{16.931.847,49} \quad 1,24$$

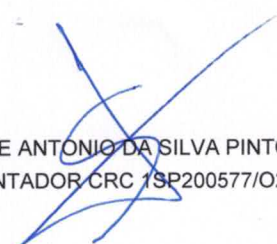
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PNC (ANT. ELP)}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$ET = \frac{32.369.450,77}{37.181.552,55} \quad 0,86$$



LOURIVAL CANDIDO
PRESIDENTE CPF 607.058.508-97



JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO
CONTADOR CRC 1SP200577/O2



17/10/2023

0070170825

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5765986**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INBRATECNOLOGIA E DEFESA IND E COM. LTDA, CNPJ: 26.836.227/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:**0070170825**

COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA DISSIMULADO MODELO MASCULINO E PREF. FEMININO

Este descritivo especifica as características dos coletes de proteção balística, de acordo com o nível de proteção e características exigidas no Edital de Pregão Eletrônico PE 047/2023.

Os coletes são de nível IIIA, de acordo com Certificado de Conformidade Retex 3494/21, modelo COL-INB-006/18, marca INBRATERRESTRE, conforme especificações descritas na Portaria nº. 18 – D.LOG. - Departamento Logístico do Exército Brasileiro, de 19 de dezembro de 2006, que trata das normas reguladoras da avaliação técnica, fabricação, aquisição, importação e destruição de coletes à prova de balas.

1. OBJETIVO

Definir as informações técnicas complementares para confecção do Colete Balístico Nível III-A de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04, feminino e masculino.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA

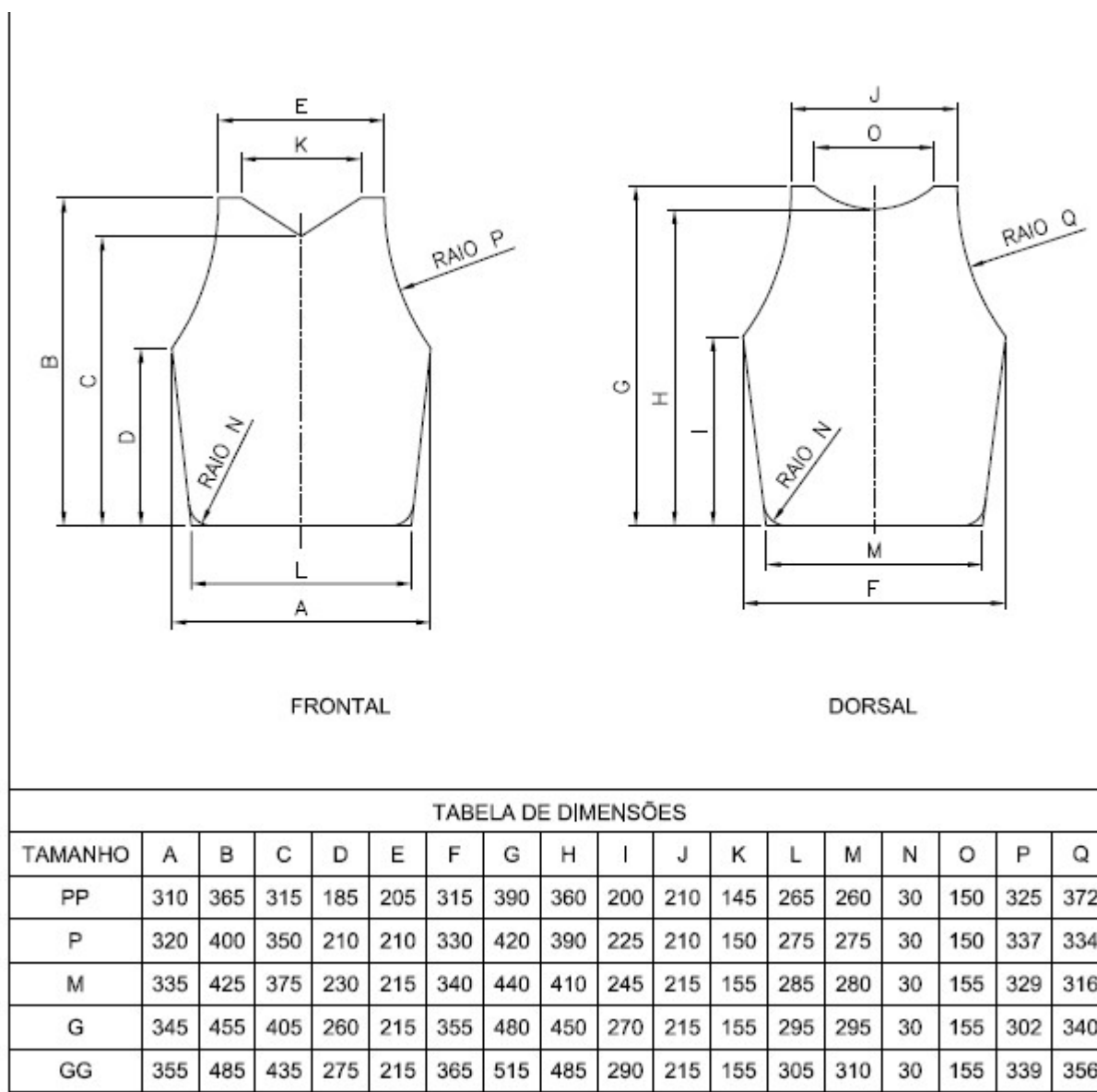
2.1. Informações Gerais

Colete balístico nível III-A, RETEX 3494/21, modelo unissex, com proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) para proteção das partes vitais do usuário, de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

2.2. Painel

Possui capacidade de proteção contra perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A. Esse nível protege contra disparos no calibre 9mm Full Metal Jacketed Round Nose (FMJ RN), com massa nominal de 8,0g (124 gr), velocidade de impacto mínima de 427 m/s (1400 ft/s), usado como projétil penetrante, e 44 Magnum Jacketed Hollow Point (JHP), com massa nominal de 15,6g (240 gr), velocidade mínima de impacto de 427 m/s (1400 ft/s), usado como projétil impactante, conforme classificação da NIJ-0101.04 Rev A. Possuindo chip para rastreamento.

2.3 Dimensional e peso



4.4.2.2.7 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:



TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES

Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.250 gramas
Médio – M	1.415 gramas
Grande – G	1.440 gramas
Extragrande – GG	1.780 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

2.3. Capa externa

As camisas de compressão devem proporcionar um perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, própria para ser usada por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência, gola que permita entrar na cabeça com facilidade, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com estrutura, aerado, permitindo elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização x'e propriedades antibacterianas.

2.4 Capa interna

Devem ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas.

Os painéis deverão proteger toda a área considerada vital, compreendida entre a área acima da cintura (altura do umbigo) e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e laterais do tronco), sem comprometer os movimentos, sendo compulsório o seu acondicionamento em invólucro impermeável termosselado.

Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido.

2.5 Etiqueta Capa Interna

Possuirá etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

- a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;
- b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;
- c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);
- d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;
- e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA OSTENSIVO MODELO MASCULINO E PREF. FEMININO

Este descritivo especifica as características dos coletes de proteção balística, de acordo com o nível de proteção e características exigidas no Edital de Pregão Eletrônico PE 047/2023.

Os coletes são de nível IIIA, de acordo com Certificado de Conformidade Retex 3494/21, modelo COL-INB-006/18, marca INBRATERRESTRE, conforme especificações descritas na Portaria nº. 18 – D.LOG. - Departamento Logístico do Exército Brasileiro, de 19 de dezembro de 2006, que trata das normas reguladoras da avaliação técnica, fabricação, aquisição, importação e destruição de coletes à prova de balas.

1. OBJETIVO

Definir as informações técnicas complementares para confecção do Colete Balístico Nível III-A de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04, feminino e masculino.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA

2.1. Informações Gerais

Colete balístico nível III-A, RETEX 3494/21, modelo unissex, com proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) para proteção das partes vitais do usuário, de acordo com as normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro.

2.2. Painel

Possui capacidade de proteção contra perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A. Esse nível protege contra disparos no calibre 9mm Full Metal Jacketed Round Nose (FMJ RN), com massa nominal de 8,0g (124 gr), velocidade de impacto mínima de 427 m/s (1400 ft/s), usado como projétil penetrante, e 44 Magnum Jacketed Hollow Point (JHP), com massa nominal de 15,6g (240 gr), velocidade mínima de impacto de 427 m/s (1400 ft/s), usado como projétil impactante, conforme classificação da NIJ-0101.04 Rev A. Possuindo chip para rastreamento.

2.3 Dimensional e peso.

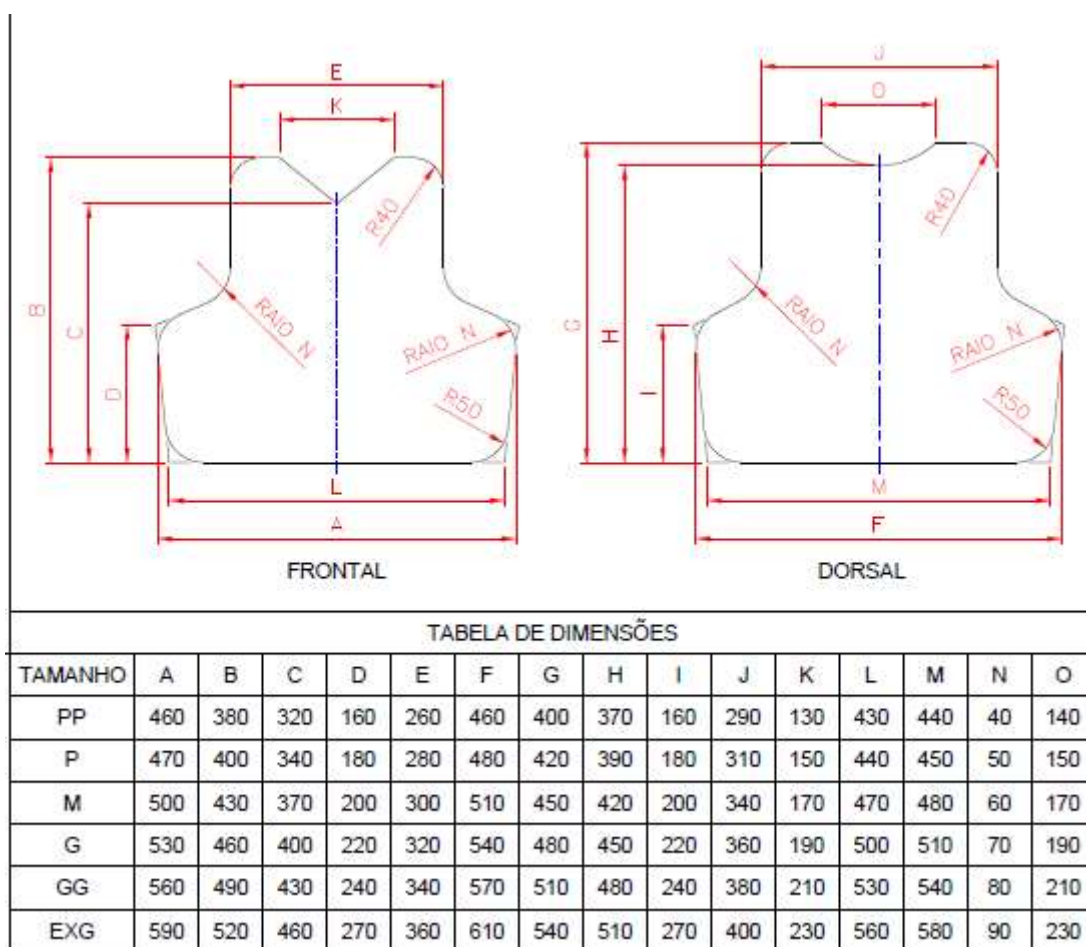


TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno - P	1.700 gramas
Médio - M	2.000 gramas
Grande - G	2.300 gramas
Extragrande - GG	2.600 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

2.4 Capa externa

O tecido deve possuir alta resistência à tração, rasgo, abrasão, suor, encolhimento e às várias lavagens, sem empelotamento, com conforto térmico e de uso, com solidez da cor ao cloro, luz, suor, lavagem, fricção. Deve ser confeccionada em forma de envelope onde são introduzidos os painéis balísticos (frontal e dorsal), que deverão permanecer de maneira uniforme dentro do envelope, de maneira ajustada.

2.5 Capa interna

Devem ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas.

Os painéis deverão proteger toda a área considerada vital, compreendida entre a área acima da cintura (altura do umbigo) e abaixo do pescoço (costas, tórax, abdômen e laterais do tronco), sem comprometer os movimentos, sendo compulsório o seu acondicionamento em invólucro impermeável termosselado.

Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido.

2.6 Etiqueta Capa Interna

Possuirá etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

- a)** Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “**PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**”;
- b)** Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;
- c)** Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);
- d)** Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “**FACE VOLTADA PARA O CORPO**”;
- e)** Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;



Centro de Avaliações do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO
CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIA

HOMOLOGADO EM 02 / 08 / 21

Gen Div ROBSON SANTANA DE CARVALHO
Chefe de EPDI do Departamento de Ciência e Tecnologia

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RETEX Nº: 3494/2021

MATERIAL: Colete à prova de balas, nível IIIA (NIJ STD-0101.04 Rev A), modelo COL-INB-006/18

CLASSIFICAÇÃO: Protótipo

TIPO: Produto Controlado pelo Exército (PCE)

EMPRESA RESPONSÁVEL: Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda.

ENDEREÇO: Av. Papa João XXIII, 4925 – Sertãozinho - Mauá/SP

CEP: 09370-800

APROVO o protótipo objeto do RETEX nº 3494/21, emitido em 23 JUL 21, relativo à avaliação técnica do colete à prova de balas, nível IIIA (NIJ STD-0101.04 Rev A), modelo COL-INB-006/18, na qual foi constatada a sua **CONFORMIDADE** com os requisitos avaliados.

Este relatório tem aplicação restrita às unidades avaliadas do protótipo.

Cumprе informar ao interessado que a fabricação ou comercialização deste produto requer a obtenção do Registro (ou seu apostilamento) junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), conforme legislação em vigor, assim como a conformidade de um PCE não exime o fabricante, o comerciante ou o importador da inteira responsabilidade pela qualidade, pelo desempenho e pela garantia do PCE.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de julho de 2021.

Gen Bda ALEXANDRE MARTINS CASTILHO
Chefe do Centro de Avaliações do Exército



Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3494/21

Página	03/03
Prova	2018/19
Data	23 JUL 21
Objeto	PCE

FOTOS DO PROTÓTIPO

INBRA TERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
Av. Papa João XXIII, nº492
CEP 09370-300 - SERTÃOZINHO - MAT. - SP
Fone: 55-11-2143-3900 / Fax: 55-11-2143-934
Comercial@inbraterrestre.com.br
CNPJ: 12.387.935/0001-85

BLINDAGEM CORPORAL PESSOAL

MODELO	COL-INB-006/18	TAMANHO	UNICO
DATA FABRICAÇÃO	30/10/18	Nº SÉRIE	2881308
DATA DE ENTREGA		Nº LOTE	116382
VALIDADE	8 ANOS		

IMPORTANTE:
Esta capa apenas não oferece nenhuma proteção balística sem os painéis balísticos serem inseridos.
Verifique nas etiquetas dos painéis balísticos o nível de proteção deste colete de acordo com a norma NIJ STD- 0101.04 REV A

INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO PARA A CAPA DO COLETE
O colete deve estar perfeitamente ajustado ao corpo quando em uso;
Evite mergulhar a capa externa em qualquer tipo de líquido;
A capa externa poderá ser lavada desde que os painéis balísticos sejam retirados;
Não use alvejantes para lavar a capa externa. A reposição dos painéis deverá ser realizada somente após a capa externa estar totalmente seca.

Figura 7 – Etiqueta do colete

INBRA TERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
Av. Papa João XXIII, nº492
CEP 09370-300 - SERTÃOZINHO - MAT. - SP
Fone: 55-11-2143-3900 / Fax: 55-11-2143-934
Comercial@inbraterrestre.com.br
CNPJ: 12.387.935/0001-85

PAINEL BALÍSTICO

MODELO	COL-INB-006/18	LOTE	116382	TAMANHO/UNICO
Nº SÉRIE	2881308	VALIDADE	8 ANOS	
DATA DE FABRICAÇÃO	30/10/18			
DATA DE ENTREGA				

FACE VOLTADA AO USUÁRIO

Este produto oferece a seguinte proteção contra disparos de arma de fogo nos calibres e tipos de munição listados, com penetração máxima a velocidades cortantes de acordo com:

Nº PROT. ARMOR TYPE	MUNICÃO AMMUNITION	TPO BALA BULLET TYPE	PERD WEIGHT	VELOCIDADE VELOCITY
IIIA	9 mm	FMJ RVN	8.3 g	438 x 9.14 m/s
	44 Magnum	S&W	15.5 g	438 x 9.14 m/s

ALERTA
Este painel protege APENAS para o nível de ameaça balística mencionado acima. Ele NÃO protege contra disparos de fuzil/rifles ou instrumentos pontiagudos e/ou cortantes.

INSTRUÇÕES DE USO:
Evite mergulhar os painéis balísticos em qualquer tipo de líquido;
Este produto não oferece total proteção contra múltiplas disparos/rajadas;
Nunca lave ou exponha aos raios solares os painéis balísticos;
Não nos responsabilizamos por danos provocados por mau uso ou por acidentes causados por disparos efetuados com munição que não especificadas na tabela acima ou por munições especiais além que do mesmo calibre, mas, disparadas por armas ou por

Figura 8 – Etiqueta do painel

PARECER

Pela comparação dos resultados obtidos nos ensaios com os requisitos fixados na documentação técnica pertinente, o PARECER é de que o protótipo do colete à prova de balas, nível IIIA (NIJ STD-0101.04 Rev A), modelo COL-INB-006/18, fabricado pela empresa Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda., está **CONFORME** segundo os requisitos avaliados.

ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS

EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA, E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

FELIPE DE CARVALHO GHEORGHU – Cap QEM
Chefe da Subseção de Metrologia

EXECUÇÃO DOS ENSAIOS BALÍSTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

CAIO BITTENCOURT CARDOSO FELIX – Cap QEM
Chefe da Subseção de Armamento Leve

PLANEJAMENTO DOS ENSAIOS, ANÁLISE DOS RESULTADOS E EMISSÃO DO PARECER

JOSÉ OSCAR LIMA VASCONCELOS JÚNIOR – Cap QEM
Adjunto da Seção de Avaliação de PCE

SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E CONFERÊNCIA

MARCO AUGUSTO KOGAKE RIBEIRO – Cap QEM
Chefe da Seção de Avaliação de PCE

REVISÃO E CONCORDE

ÂNGELO ARANTES MARTINS – Cel QEM
Resp. pela Chefia da Divisão de Avaliação de Material

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

**RELATÓRIO TÉCNICO
EXPERIMENTAL
Nº 3494/21**

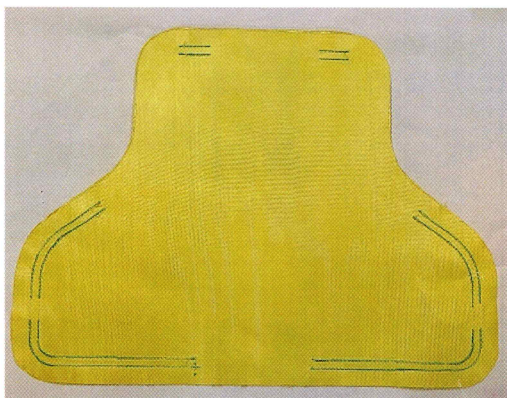
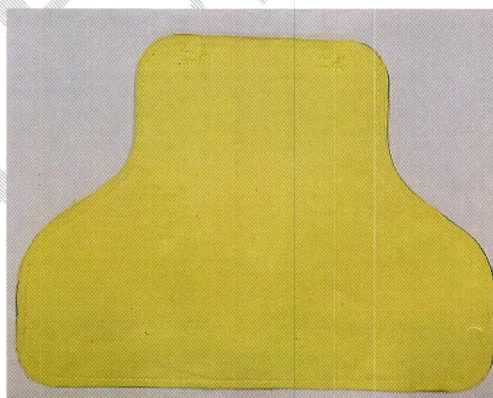
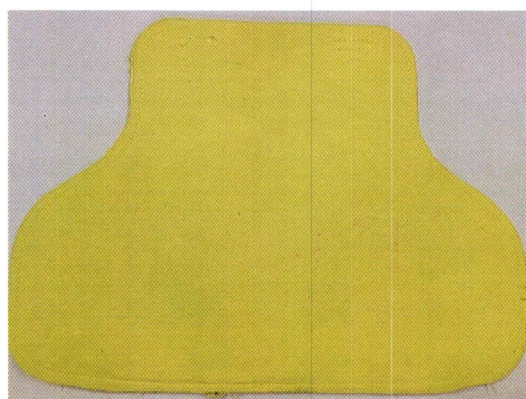
Página	02/03
Prova	2018/19
Data	23 JUL 21
Objeto	PCE

FOTOS DO PROTÓTIPO

Figura 1 - Vista frontal do protótipo



Figura 2 - Vista dorsal do protótipo

Figura 3 - Vista do painel frontal do protótipo
(face de impacto)Figura 4 - Vista do painel frontal do protótipo
(face voltada para o corpo)Figura 5 - Vista do painel dorsal do protótipo
(face de impacto)Figura 6 - Vista do painel dorsal do protótipo
(face voltada para o corpo)

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.



Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3494/21

Página	01/03
Prova	2018/19
Data	23 JUL 21
Objeto	PCE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Nome do Protótipo	Colete à prova de balas, nível IIIA (NIJ STD-0101.04 Rev A)
Nome Comercial	-
Modelo ou Código	COL-INB-006/18

Colete à prova de balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por:

- 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida* (nome comercial X Flex 811, fabricado pela empresa Inbra Têxtil), com gramatura $470,0 \pm 50,0$ g/m²;
- 10 (dez) camadas de não-tecido de aramida** (nome comercial Kevlar® XD S002, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura $232,0 \pm 10,0$ g/m²;
- 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida* (nome comercial X Flex 811, fabricado pela empresa Inbra Têxtil), com gramatura $470,0 \pm 50,0$ g/m²; e
- 3 (três) blocos formados, cada um, por 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial X Flex 811, fabricado pela empresa Inbra Têxtil), com gramatura $470,0 \pm 50,0$ g/m², unida com 1 (uma) camada de não-tecido de feltro agulhado de aramida*** (nome comercial FA 150, fabricado pela empresa Inbra Têxtil) com gramatura $150,0 \pm 50$ g/m².

O fio de aramida utilizado na costura de união dos tecidos é fabricado pela empresa DuPont e tem título de 1000 Denier. O detalhamento das costuras está descrito no memorial descritivo do produto.

* O fio de aramida utilizado na confecção do composto multilaminado X Flex 811 é fabricado pela empresa DuPont e tem título de 850 denier.

**O fio de aramida utilizado na confecção do não-tecido Kevlar® XD S002 é fabricado pela empresa DuPont e tem título de 1000 denier.

***A fibra de aramida utilizada na confecção do não-tecido FA 150 é fabricada pela empresa DuPont e tem título 1,5 denier por filamento (dpf).

Observação: A descrição acima foi elaborada com base nas informações presentes no memorial descritivo fornecido pelo fabricante.

EMPRESA	Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda. (CNPJ: 12.887.936/0001-65)
DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	(1) Norma Técnica NIJ STD-0101.04 Rev A; (2) Memorial Descritivo do Protótipo; e (3) Desenhos Técnicos do Protótipo.

BASE NORMATIVA

ENSAIOS	REQUISITOS	PROCEDIMENTOS
INSPEÇÃO VISUAL ⁽¹⁾	4.3 e 4.5	5.8.1 e 5.8.3
RESISTÊNCIA BALÍSTICA ⁽¹⁾	4.1 e 4.6	5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12

RESULTADOS

ENSAIOS	OBSERVAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	
Acabamento	Sem alteração
Etiqueta	Sem alteração
RESISTÊNCIA BALÍSTICA	
Munição 9 mm FMJ RN ⁽¹⁾	Sem alteração
Munição 44 Mag SJHP ⁽¹⁾	Sem alteração
OBSERVAÇÕES	Não Há.



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
SEÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA-DMB/CALTI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 1/2023 - PM/SAT-
DMB/CALTI-17352

GOIANIA, 10 de maio de 2023.

Atesta-se para os devidos fins que a empresa **INBRATECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, situada na Avenida Papa João XXIII, 5153, Lote 03, Galpão 06, Vila Noêmia, Mauá/SP - CEP 09.370-800, inscrita no CNPJ: 26.836.227/0001-65 e Inscrição Estadual 442.347.002.117, forneceu proteção balística à **Polícia Militar do Estado de Goiás**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.606/0001-48, tendo em vista que tratou-se de recurso Federal oriundo de pacto entre Entes Federativos, no quantitativo de **3.352 (três mil trezentos e cinquenta e dois) Coletes Balísticos nível III A** que atendem a norma técnica **NIJ Standard - 0101.06 do National Institute of Justice - U.S.A**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PM, (processo da ARP: 202100002137943), cujo a fonte de recurso é o FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Fundo a Fundo, vinculado ao processo de execução de ARP/aquisição: Sei nº. 202200002120984 e Programa de Desembolso Financeiro - PDF nº. 2022295000158, Nota fiscal nº 528, com o prazo de entrega dos bens de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato, o que ocasionou no cumprimento integral de suas obrigações, não tendo motivo que desabone.

Karison Ferreira Sobrinho - Coronel PM
Comandante de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **KARISON FERREIRA SOBRINHO, Comandante**, em 11/05/2023, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47571930** e o código CRC **A6EAB2E9**.

SEÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA-DMB/CALTI
RUA 115 04, S/C - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74085-328
- (62)3201-1652.



Referência:
Processo nº 202300002057132



SEI 47571930



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
Sem RM
DFPC - 1982

Título de Registro

Nº SIGMA: 88331

RM: 2 RM

VALIDADE: 04/10/2024

RAZÃO SOCIAL: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 12.887.936/0001-65

CÓDIGO RASTREABILIDADE: 2T/515/SP/24

ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, Nº 4925 , SERTÃOZINHO, Mauá-SP

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 02 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 03 - EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 04 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 05 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - FABRICAÇÃO (TR), 07 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 08 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA, 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 14 - TESTE BALÍSTICO, 15 - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, 16 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 17 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Brasília - DF, 03 de agosto de 2022

Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982**

**ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº 2T/515/SP/24 - nº SIGMA 88331 - DFPC
EMPRESA: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº 88331 - Página 2

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.2.0020	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0020	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0020	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0040	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0040	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0040	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)

Brasília - DF, 03 de agosto de 2022

Washington Rocha Triani
 Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI
 Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 88331

RAZÃO SOCIAL: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ: 12.887.936/0001-65	VALIDADE: 04/10/2024
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, Nº 4925 , SERTÃOZINHO, MAUÁ - SP	
RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO	
08.1.0070 - TECIDO BALÍSTICO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Tecido em Fio Aramida classe 3000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 3360 ou Denier tipo 3000 (Especificações Técnicas do Fabricante) -
2	Tecido em Fio Aramida classe 3000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 3360 ou Denier tipo 3000, teflonado em hidrorrepelente (Especificações Técnicas do Fabricante) -
3	Tecido em Fio Aramida classe 3000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 3360 ou Denier tipo 3000, com tratamento em resina polimérica (Especificações Técnicas do Fabricante) -
4	Tecido em Fio Aramida classe 3000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 3360 ou Denier tipo 3000, teflonado em hidrorrepelente e com tratamento em resina polimérica (Especificações Técnicas do Fabricante) -
5	Tecido em Fio Aramida classe 3000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 3360 ou Denier tipo 3000, com polietileno termofixado (Especificações Técnicas do Fabricante) -
6	Tecido em Fio Aramida classe 1000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1100 ou Denier tipo 1000 (Especificações Técnicas do Fabricante) -
7	Tecido em Fio Aramida classe 1000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1100 ou Denier tipo 1000, teflonado em hidrorrepelente (Especificações Técnicas do Fabricante) -
8	Tecido em Fio Aramida classe 1000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1100 ou Denier tipo 1000, com tratamento em resina polimérica (Especificações Técnicas do Fabricante) -

08.1.0070 - TECIDO BALÍSTICO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
9	Tecido em Fio Aramida classe 1000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1100 ou Denier tipo 1000, teflonado em hidrorrepelente e com tratamento em resina polimérica (Especificações Técnicas do Fabricante) -
10	Tecido em Fio Aramida classe 1000, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1100 ou Denier tipo 1000, com polietileno termofixado (Especificações Técnicas do Fabricante) -
11	Tecido em Fio Aramida classe 1400, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1420 ou Denier tipo 1260 (Especificações Técnicas do Fabricante) -
12	Tecido em Fio Aramida classe 1400, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1420 ou Denier tipo 1260, teflonado em hidrorrepelente (Especificações Técnicas do Fabricante) -
13	Tecido em Fio Aramida classe 1400, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1420 ou Denier tipo 1260, com tratamento em resina polimérica (Especificações Técnicas do Fabricante) -
14	Tecido em Fio Aramida classe 1400, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1420 ou Denier tipo 1260, teflonado em hidrorrepelente, com tratamento em resina polimérica (Especificações Técnicas do Fabricante) -
15	Tecido em Fio Aramida classe 1400, fabricado com fio multi-filamento balístico dtex 1420 ou Denier tipo 1260, com polietileno termofixado (Especificações Técnicas do Fabricante) -
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, composto de 28 (vinte e oito) camadas de tecido balístico Aramida CT-709, 930 DTEX 200 g/m², Modelo COL-INB-006/01 (ReTEX nº 1789/02, de 10 Jun 02, homologado em 21 Jun 02 pela SCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 30 (trinta) camadas do tecido acima especificado
2	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto de 25 (vinte e cinco) camadas de tecido balístico Spectra Shield, Modelo COL-INB-001/01 (ReTEX nº 1790/02, de 10 Jun 02, homologado em 21 Jun 02 pela SCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 27 (vinte e sete) camadas do tecido acima especificado.
3	Colete à prova de balas, nível II-A (NIJ STD 0101.04, modelo COL-INB-001/10, composto por 11 (onze) camadas de aramida e 1 (uma) camada de polietileno de 3mm. (ReTEX nº 2618/10, de 6 Ago 13, homologado em 30 Nov 10, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas do tecido acima especificado.
4	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo COL INB-003/06, composto de 21 (vinte e uma) camadas de tecido aramida, INBRA-CLASSE 1000, com gramatura de 223 g/m² a 237 g/m². (ReTEX nº 2140/06, de 05 Dez 06, homologado em 05 Dez 06 pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas do tecido acima especificado



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
5	Colete à Prova de Balas, Mod Fem., Nível II, Modelo COL INB-006/06, com 21 cam. tecido aramida, INBRA-CLASSE 1000, com gramatura de 223 g/m ² a 237 g/m ² , teflonado em hidrorrepelência, termoformagem no busto s/ costura com tratamento especial de resina (ReTEX nº 2158/07, de 22 Mar 07 homologado em 22 Mar 07, pelo CAEx) Obs: autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 camadas do tecido acima especificado
6	Colete à Prova de Bala Feminino Nível III-A COL INB-008/06, composto de 27 (vinte e sete) camadas de tecido aramida, INBRA-CLASSE 1000, com gramatura de 223 g/m ² a 237 g/m ² (ReTEX nº 2159/07, de 22 Mar 07 homologado em 22 Mar 07, pelo CAEx) Obs: teflonado em hidrorrepelência, termoformagem no busto com tratamento especial de resina polimérica e modelado por termo. autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 30 camadas do tecido acima especificado
7	Protetor Pélvico, Nível III-A PGL-INB-002/06-P, com 19 camadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 1100, com gramatura de 230 ± 7 g/m ² , com placa redutora de 3 camadas resinadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 3300, com gramatura de 460 ± 7 g/m ² . (ReTEX nº 2271/08, de 11 Fev 08, homologado em 11 Fev 08, pelo CAEx) -
8	Protetor Glúteo, Nível III-A PGL-INB-002/06-G, com 19 camadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 1100, com gramatura de 230 ± 7 g/m ² , com placa redutora de 3 camadas resinadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 3300, com gramatura de 460 ± 7 g/m ² . (ReTEX nº 2272/08 de 11 Fev 08 homologado em 11 Fev 08 pelo CAEx) -
9	Colete a Prova de Balas, nível III-A COL-INB-010/06, com 19 camadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 1100, com gramatura de 230 ± 7 g/m ² , com placa redutora de 3 camadas resinadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 3300, com gramatura de 460 ± 7 g/m ² (RETEX nº 2308/08 de 30 Abr 08 homologado em 30 Abr 08 pelo CAEx) Obs: autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas
10	Coletes a prova de balas, Nível II, com 12 camadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 1400, com gramatura de 258 ± 7 g/m ² , com placa redutora de 3 camadas resinadas de tecido aramida INBRA-CLASSE 3300, com gramatura de 460 ± 7 g/m ² (ReTEX nº 2365/08, de 28 Out 08, homologado em 30 Out 08, pelo CAEx) Obs: Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 17 (dezesete) camadas do tecido acima especificado
11	Colete a Prova de Balas, Nível II, Modelo INCORSEG-CPB 02-TW, composto por 21 (vinte e uma) camadas de fibra balística de tecido Twaron (2300 mN/tex e dtex 1135) (ReTEX nº 1694/00, de 17 Ago 00, homologado em 16 Out 00, pela SCT) -
15	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo COL-INB-005/12, composto por 06 (seis) camadas de tecido de Aramida 1580, com gramatura de 290 ± 10 g/m ² , com 06 (seis) camadas de não tecido (Aramida), com gramatura de 512 ± 10 g/m ² e com 09 (nove) camadas de Espuma de PE, com gramatura de 26 ± 5 g/m ² . (ReTEX nº 2795/12, de 01 Out 12, homologado em 01 Out 12, pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 21 (vinte e uma) camadas acima especificadas.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
16	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, modelo COL INB 001/12, composto por 20 (vinte) camadas de Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular, com gramatura de $130 \pm 10 \text{ g/m}^2$, com um painel balístico contendo 04 (quatro) camadas de tecido de Aramida 1100, com gramatura de $298 \pm 10 \text{ g/m}^2$ e com um painel balístico contendo 03 (três) camadas de tecido de Aramida 1580, com gramatura de $330 \pm 10 \text{ g/m}^2$. (ReTEx nº 2764/12, de 18 Jun 12, homologado em 26 Jun 12, pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 (vinte e nove) camadas acima especificadas.
20	Colete à prova de Balas, Nível de proteção III-A, com parte frontal bipartida, Modelo COL INB-006/13, composto por painel balístico contendo 10 (dez) camadas de tecido aramida, com gramatura de $520 \pm 50 \text{ g/m}^2$ e com 14 (quatorze) camadas de espuma expansiva de baixa densidade, com gramatura de $26 \pm 5 \text{ g/m}^2$. (ReTEx nº 2898/13, aprovado e homologado em 19 Nov 13, pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas acima especificadas.
17	Colete Feminino à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo COL INB-001/13, composto por painel balístico contendo 10 (dez) camadas de tecido aramida, com gramatura de $520 \pm 50 \text{ g/m}^2$ e com 14 (quatorze) camadas de espuma expansiva de baixa densidade, com gramatura de $26 \pm 5 \text{ g/m}^2$. (ReTEx nº 2883/13, de 02 Out 13, homologado em 30 Set 13 pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas acima especificadas.
18	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo COL INB-002/13, com painel balístico contendo 10 (dez) camadas de tecido aramida, com gramatura de $520 \pm 50 \text{ g/m}^2$ e com 14 (quatorze) camadas de espuma expansiva de baixa densidade, com gramatura de $26 \pm 5 \text{ g/m}^2$. (ReTEx nº 2884/13, de 30 Set 13, homologado em 02 Out 13 pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas acima especificadas.
19	Colete à Prova de Bala, Nível II COL INB-003/13, composto por painel balístico contendo 8 (oito) camadas de tecido aramida, com gramatura de $520 \pm 50 \text{ g/m}^2$ e com 10 (dez) camadas de espuma expansiva de baixa densidade, com gramatura de $26 \pm 5 \text{ g/m}^2$. (ReTEx nº 2886/13, de 08 Out 13 e homologado em 09 Out 13, pelo CAEx) Obs: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas acima especificadas.
21	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo COL-INB-001/16, composto por 2 (dois) painéis balísticos contendo 10 (dez) camadas de tecido Aramida, com gramatura de $520 \pm 50 \text{ g/m}^2$ cada e com 14 (quatorze) camadas de espuma expansiva de baixa densidade, com gramatura de $22 \pm 8 \text{ g/m}^2$. (ReTEx nº 3057/16, de 25 Maio 16, homologado em 30 Maio 16 pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas acima especificadas.
22	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-INB-001/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituído por: * 9 (nove) camadas de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura $480 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de tecido de aramida (nome comercial A C900), com gramatura $280 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura $480 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de tecido de aramida (nome comercial A C900), com gramatura $280 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$. (ReTEx nº 3180/17, de 4 Dez 17, homologado em de 5 Dez 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas acima especificado.



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
26	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Nome Comercial Colete Balístico Híbrido, Modelo COL-INB-003/18 (ReTex nº 3374/19, de 4 SET 19, homologado em 19 SET 19, pelo DCT) Composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial X Flex Ultra 304), com gramatura $640 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 11 (onze) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield AS-5128), com gramatura $177 \text{ g/m}^2 \pm 8 \text{ g/m}^2$; * 2 (duas) camadas de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura $480 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de não-tecido de feltro agulhado de aramida (nome comercial FA 150), com gramatura $150 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura $480 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de não-tecido de feltro agulhado de aramida (nome comercial FA 150), com gramatura $150 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura $480 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de não-tecido de feltro agulhado de aramida (nome comercial FA 150), com gramatura $150 \text{ g/m}^2 \pm 50 \text{ g/m}^2$; O fio utilizado na costura é de aramida, fabricado pela empresa DuPont do Brasil Ltda., e tem título de 850 Denier. O detalhamento das costuras esta descrito no memorial descritivo do produto.
27	Colete à Prova de Balas, Nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-INB-002/19, composto por 1 (um) painel balístico frontal, 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 10 (dez) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP K520, fabricado pela empresa DuPont), com gramatura $510,5 \pm 15,0 \text{ g/m}^2$; 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod. Une 6010 Polietileno PE 35, fabricado pela empresa Unespuma), com densidade $37,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$. (ReTex nº 3495/21, de 23 JUL 21, homologado em 2 AGO 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 12 (doze) camadas do tecido acima especificado, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
28	Colete à Prova de Balas, Nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-INB-006/18, composto por 1 (um) painel balístico frontal, 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial X Flex 811, fabricado pela Inbra Têxtil), com gramatura $470,0 \pm 50,0 \text{ g/m}^2$; * 10 (dez) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XD S002, fabricado pela empresa DuPont), com gramatura $232,0 \pm 10,0 \text{ g/m}^2$; 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial X Flex 811, fabricado pela Inbra Têxtil), com gramatura $470,0 \pm 50,0 \text{ g/m}^2$; e * 3 (três) blocos formados, cada um, por 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial X Flex 811, fabricado pela Inbra Têxtil), com gramatura $470,0 \pm 50,0 \text{ g/m}^2$, unida com 1 (uma) camada de não-tecido de feltro agulhado de aramida (nome comercial FA 150, fabricado pela empresa Inbra Têxtil), com gramatura $150,0 \pm 50 \text{ g/m}^2$. (ReTex nº 3494/21, de 23 JUL 21, homologado em 2 AGO 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
29	Colete híbrido à prova de balas, nível IIIA, modelo COL-INB-001/21, conforme NIJSTD 0101.04.REV A, contra munições de 9mm (FMJ RN) e 44 Magnum, de nome comercial Colete híbrido, Modelo COL-INB-001/21. Os painéis são constituídos por: * 14 (quatorze) camadas de não tecido (nome comercial SPECTRA SHIELD II SA-5128 ballistic material, fabricado pela a empresa Honeywell), com gramatura de $169 \text{ a } 185 \text{ g/m}^2$; e * 10 (dez) camadas de tecido resinado (nome comercial SR220, fabricado pela a empresa Inbra Terrestre), com gramatura de $220 \pm 50 \text{ g/m}^2$. Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006 (Certificado de Conformidade nº PCE 1240-21-03 de 2 MAIO 22, emitido pelo T&A Brasil, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 40 ao BI Nr 40/2022, da DFPC, em 26 MAIO 22)
30	Colete multiameaça à prova de balas nível IIIA (NIJ ST-0101.04 Rev A), e estocadas (Spike e Knife) Nível II (NIJ STD-0115.00), Modelo COL-INB-008/18. Colete multiameaça composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 7 (sete) camadas de tecido de aramida resinado (nome comercial Single-R 813, fabricado pela a empresa Inbra Terrestre), com gramatura de $450 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 5 (cinco) camadas de tecido de aramida resinado (nome comercial X Flex 811, fabricado pela empresa Inbra Têxtil), com gramatura de $470 \pm 50 \text{ g/m}^2$; e * 3 (três) camadas de tecido aramida resinado (nome comercial X Flex 811, fabricado pela empresa Inbra Têxtil), intercaladas por 3 (três) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod Une 6010 Polietileno PE 35, fabricado pela empresa Unespuma), densidade $37,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$. (ReTex nº 3610/23, de 13 FEV 23, homologado em 10 MAR 23, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
25	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-INB-001/18, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 1 (um) camada de tecido X FLEX ULTRA 304, com gramatura 640g/m² ± 50g/m²; * 8 (oito) camadas de tecido CLASSE C900R, com gramatura 260g/m² ± 20g/m²; e * 1 (um) camada de tecido X FLEX ULTRA 304, com gramatura 640g/m² ± 50g/m². (ReTex nº 3276/18, de 18 DEZ 18, homologado em 27 DEZ 18, pelo DCT) fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 10 (dez) camadas do tecido acima especificado.
23	Colete à Prova de Balas Bipartido, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-INB-003/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal esquerdo, 1 (um) painel balístico frontal direito e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituído por: * 9 (nove) camadas de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura 480 g/m² ± 50 g/m²; * 1 (uma) camada de tecido de aramida (nome comercial A C900), com gramatura 280 g/m² ± 50 g/m²; * 1 (uma) camada de tecido de aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura 480 g/m² ± 50 g/m²; e * 1 (uma) camada de tecido de aramida (nome comercial A C900), com gramatura 280 g/m² ± 50 g/m². (ReTex nº 3182/17, de 4 Dez 17, homologado em de 5 Dez 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas acima especificado.
24	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-INB-002/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituído por: * 10 (dez) camadas de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura 480 g/m² ± 50 g/m²; * 1 (uma) camada de polietileno expandido (nome comercial COD UNE 6010 POLIETILENO PE35), com gramatura 100 g/m² ± 20 g/m²; * 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida (nome comercial HPI 400), com gramatura 480 g/m² ± 50 g/m²; e * 1 (uma) camada de polietileno expandido (nome comercial COD UNE 6010 POLIETILENO PE35), com gramatura 100 g/m² ± 20 g/m². (ReTex nº 3181/17, de 4 Dez 17, homologado em de 5 Dez 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 14 (quatorze) camadas acima especificado.
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete a Prova de Bala, Nível III COL INB-005/06, composto de painel balístico, Mod COL-INB-005/06, com 26 camadas de tecido aramida, INBRA-CLASSE 1000, com gramatura de 230 g/m², utilizado em conjunto com a placa balística modelo PLA-INB-004/06. (ReTex nº 2138/06, de 29 Nov 06, homologado em 29 Nov 06 pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 28 (vinte e oito) camadas especificadas.
2	Colete a Prova de Bala nível III, COL-INB-013/07, composto de 19 (dezenove) camadas de tecido INBRA-CLASSE 1100, com gramatura de 230 ± 7 g/m², com uma placa redutora contendo de 03 (três) camadas de tecido INBRA-CLASSE 3300, com gramatura de 460 ± 7 g/m² e Placa Balística Modelo PLA-INB-004/07, contendo 71 (setenta e uma) camadas de tecido Polietileno SR 1226 Spectra Shield, com gramatura de 10.650 g/m². (RETEX nº 2322/08, homologado em 09 Jul 08 pelo CAEx) Observação: Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas do tecido acima especificado.
3	Colete a Prova de Balas, nível III, COL-INB 004/12, composto de 06 (seis) camadas de tecido de Aramida 1580, com gramatura de 290 ± 10 g/m², com 06 (seis) camadas de não tecido (Aramida), com gramatura de 512 ± 10 g/m², com 09 (nove) camadas de Espuma de PE, com gramatura de 26 ± 5 g/m² e com uma placa anatômica contendo 58 (cinquenta e oito) camadas de Polietileno de Ultra Peso Molecular (Honeywell), com gramatura de 250 ± 10 g/m² e 167 (cento e sessenta e sete) camadas de Polietileno de Ultra Peso Molecular (Zhongtai), com gramatura de 75 ± 5 g/m². (ReTex nº 2811/13, de 18 Fev 13, homologado em 20 Fev 13 pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 21 (vinte e uma) camadas acima especificadas.

08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
4	Colete à Prova de Balas, Nível III, Modelo COL INB-004/13, composto por painel balístico modelo COL-INB-002/13, contendo 10 (dez) camadas de tecido aramida, com gramatura de $520 \pm 50 \text{ g/m}^2$, com 14 (quatorze) camadas de espuma expansiva de baixa densidade, com gramatura $26 \pm 5 \text{ g/m}^2$ e com placa balística modelo PLA-INB-001/13, com 30 (trinta) camadas de material 1 (Endumax), com gramatura de $200 \pm 20 \text{ g/m}^2$ e com 33 (trinta e três) camadas de material 2 (Spectra), com gramatura de $256 \pm 30 \text{ g/m}^2$. (ReTEX 2901/13, aprovado e homologado em 26 Nov 13 pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas acima especificadas
5	Colete à Prova de Balas, Nível III, Modelo COL INB-055/13, composto por placa balística contendo 60 (sessenta) camadas de não tecido pré-impregnado, com gramatura de $250 \pm 10 \text{ g/m}^2$, e com painel balístico (ReTEX nº 2898/13), contendo 10 (dez) camadas de tecido aramida, com gramatura de $520 \pm 50 \text{ g/m}^2$ e com 14 (quatorze) camadas de espuma expansiva, com gramatura de $26 \pm 5 \text{ g/m}^2$. (ReTEX 2916/14, de 07 Jan 14 e homologado em 15 Jan 14 pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas acima especificadas
6	Colete à Prova de Balas, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo COL-INB-004/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal bipartido, 1 (um) painel balístico dorsal, 1 (uma) placa balística frontal curva e 1 (uma) placa balística dorsal plana. Os painéis são constituídos por: * 9 (nove) camadas de tecido de HPI 400 (fabricado pela Inbra Terrestre), com gramatura $480\text{g/m}^2 \pm 50\text{g/m}^2$; * 1 (uma) camada de tecido de A C900 (fabricado pela Inbra Terrestre), com gramatura $280\text{g/m}^2 \pm 50\text{g/m}^2$; * 1 (uma) camada de tecido de HPI 400 (fabricado pela Inbra Terrestre), gramatura $480\text{g/m}^2 \pm 50\text{g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de tecido de A C900 (fabricado pela Inbra Terrestre), gramatura $280\text{g/m}^2 \pm 50\text{g/m}^2$. As placas balísticas são constituídas por: * 58 (cinquenta e oito) camadas de não tecido de UHMWPE (nome comercial Spectra Shield 4221, fabricado pela Honeywell), gramatura $256,5\text{g/m}^2 \pm 9,5\text{g/m}^2$; e * A placa balística frontal curva tem espessura total de $16,5\text{mm} \pm 5\%$. A placa balística dorsal plana tem espessura total de $16,5\text{mm} \pm 5\%$. (ReTEX nº 3305/19, de 28 JAN 19, homologado em 27 FEV 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 12 (doze) camadas do tecido acima especificado para os painéis balísticos e 63 (sessenta e três) camadas do tecido acima especificado para as placas balística, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
7	Placa Balística Stand Alone Plana, Nível III (NIJ STD- 0101.04 REV A), Modelo PLAINB- 005/17 As placas balísticas são constituídas, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbra Terrestre e Comércio de Materiais de Segurança Ltda), com densidade $580 \text{ kg/m}^3 \pm 30 \text{ kg/m}^3$ e espessura $2 \text{ mm} \pm 1 \text{ mm}$; * 66 (sessenta e seis) camadas de polietileno* (nome comercial Spectra Shield 4221, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $256,5 \text{ g/m}^2 \pm 9,5 \text{ g/m}^2$; e * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbra Terrestre e Comércio de Materiais de Segurança Ltda), com densidade $300 \text{ kg/m}^3 \pm 30 \text{ kg/m}^3$ e espessura $100 \text{ mm} \pm 1 \text{ mm}$. O conjunto tem espessura total de $28 \text{ mm} \pm 2 \text{ mm}$. (ReTEX nº 3175/17, de 24 NOV 17, homologado em de 5 DEZ 17, pelo DCT)
8	Placa Balística, Nível III, Modelo PLA-INB-005-07 A placa balística coberta com 85 camadas de polietileno, (nome comercial Placa balística de polietileno, fabricado pela empresa Inbra-Têxtil), com gramatura 13kg/m^2. Placa é fabricada com o Tecido (polietileno), (Nome comercial Spectra Shield SR 1226, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura 150g/m^2. (ReTEX nº 2338/08, de 3 SET 08, homologado em 9 SET 08, pelo CAEx)



08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
10	Colete à Prova de Balas de Uso Restrito, Nível III (NIJ STD-0101.04 Rev A), Modelo COL-INB-003/19, composto por 1 (um) painel balístico frontal, 1 (um) painel balístico dorsal, 1 (uma) placa balística frontal curva e 1 (uma) placa balística dorsal plana. Os painéis são constituídos por: * 10 (dez) camadas do composto multilaminado em aramida* (nome comercial HPI 400, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com gramatura $480 \pm 50 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod. Une 6010 Polietileno PE 35, fabricado pela empresa Unespuma), com gramatura $100 \pm 20 \text{ g/m}^2$ e espessura $3,0 \pm 0,5 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de composto multilaminado em aramida* (nome comercial HPI 400, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com gramatura $480 \pm 50 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod. Une 6010 Polietileno PE 35, fabricado pela empresa Unespuma), com gramatura $100 \pm 20 \text{ g/m}^2$ e espessura $3,0 \pm 0,5 \text{ mm}$. As placas balísticas são constituídas por: * 64 (sessenta e quatro) camadas de polietileno (nome comercial PE H5T, fabricado pela empresa FMS Enterprises Migun Ltd.), com gramatura $235 \pm 10 \text{ g/m}^2$. A placa balística frontal curva tem espessura total de $17,00 \text{ mm} \pm 5\%$. A placa balística dorsal plana tem espessura total de $17,00 \text{ mm} \pm 5\%$. (ReTeX nº 3488/2021, de 5 JUL 21, homologado em 12 JUL 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
12	Placa Balística Curva Stand Alone, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo PLA-INB-003/18. As placas balísticas são constituídas por: * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com densidade $580,0 \text{ kg/m}^3 \pm 30,0 \text{ kg/m}^3$; * 66 (sessenta e seis) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield 4221, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $256,5 \text{ g/m}^2 \pm 9,5 \text{ g/m}^2$; 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod. Une 6010 Polietileno PE D35, fabricado pela empresa Unespuma), com densidade $37,5 \text{ kg/m}^3 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$; e * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com densidade $580,0 \text{ kg/m}^3 \pm 30,0 \text{ kg/m}^3$. O conjunto tem espessura total de $28,0 \text{ mm} \pm 2,0 \text{ mm}$. (ReTeX nº 3497/2021, de 13 AGO 21, homologado em 23 AGO 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
13	Placa Balística Curva Stand Alone, Nível IV (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo PLA-INB-003/19. As placas balísticas são constituídas por: * 1 (uma) camada de tecido de aramida (nome comercial TC 3000 RTP, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com gramatura $550,0 \text{ g/m}^2 \pm 50,0 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de filme de contato de polivinil butiral (nome comercial Saflex fórmula RB41, fabricado pela empresa Eastman); 1 (uma) camada de placa cerâmica alumina butiral (nome comercial Corbit 997, fabricado pela empresa Indústria Bitossi S.p.A), com espessura $7,5 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$; 1 (uma) camada de filme de contato de polivinil butiral (nome comercial Saflex fórmula RB41, fabricado pela empresa Eastman); e 20 (vinte) camadas de tecido de aramida (nome comercial TC 3000 RTP, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com gramatura $550,0 \text{ g/m}^2 \pm 50,0 \text{ g/m}^2$. O conjunto tem espessura total de $19,5 \text{ mm} \pm 2,0 \text{ mm}$. (ReTeX nº 3498/2021, de 13 AGO 21, homologado em 23 AGO 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
14	Placa Balística Lateral Stand Alone, Nível Especial (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo PLA-INB-001/19. As placas balísticas são constituídas por: * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com densidade $300,0 \pm 30,0 \text{ kg/m}^3$; * 1 (uma) camada de placa cerâmica alumina (nome comercial Corbit 98, fabricado pela empresa Indústria Bitossi S.p.A), com espessura das pastilhas $4,0 \text{ mm} \pm 0,3 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de filme de contato de polivinil butiral (nome comercial Saflex fórmula RB41, fabricado pela empresa Eastman); * 42 (quarenta e duas) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield 4221, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $256,5 \pm 9,5 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod. Une 6010 Polietileno PE D35, fabricado pela empresa Unespuma), com densidade $37,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$; e * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com densidade $300,0 \pm 30,0 \text{ kg/m}^3$. (ReTeX nº 3591/2022, de 27 OUT 22, homologado em 14 NOV 22, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.



08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
9	Placa Stand Alone, Nível Especial (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo PLA-INB-001/18 As placas balísticas são constituídas, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbra Terrestre), com densidade $580 \text{ kg/m}^3 \pm 30 \text{ kg/m}^3$ e espessura $2,00 \text{ mm} \pm 1,00 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de cerâmica alumina hexagonal (nome comercial Corbit 98, fabricado pela empresa Industrie Bitossi S.p.A), com espessura $4,00 \text{ mm} \pm 0,30 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de resina de contato de polivinil butiral (nome comercial Saflex® fórmula RB41, fabricado pela empresa Eastman), com espessura $0,80 \text{ mm} \pm 0,20 \text{ mm}$; * 42 (quarenta e duas) camadas de não-tecido de polietileno* (nome comercial Spectra Shield® 4221, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $256,5 \text{ g/m}^2 \pm 9,5 \text{ g/m}^2$ e espessura $11,00 \text{ mm} \pm 1,00 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod. Une 6010 Polietileno PE D35, fabricado pela Unespuma), com densidade $37,5 \text{ kg/m}^3 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$ e espessura $8,00 \text{ mm} \pm 0,50 \text{ mm}$; e * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbra Terrestre), com densidade $580 \text{ kg/m}^3 \pm 30 \text{ kg/m}^3$ e espessura $2,00 \text{ mm} \pm 1,00 \text{ mm}$. O conjunto tem espessura total de $28,00 \text{ mm} \pm 1,40 \text{ mm}$. (ReTex nº 3339/19, de 28 JUN 19, homologado em 4 JUL 19, pelo DCT)
11	Placa Balística Curva Stand Alone, Nível Especial (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo PLA-INB-002/18. As placas são constituídas, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com densidade $580,0 \text{ kg/m}^3 \pm 30,0 \text{ kg/m}^3$ e espessura $2,0 \text{ mm} \pm 1,0 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de placa cerâmica alumina hexagonal (nome comercial Corbit 98, fabricado pela empresa Industrie Bitossi S.p.A), com espessura $4,0 \text{ mm} \pm 0,3 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de resina de contato de polivinil butiral (nome comercial Saflex fórmula RB41, fabricado pela empresa Eastman), com espessura $0,8 \text{ mm} \pm 0,2 \text{ mm}$; * 42 (quarenta e duas) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield 4221, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $256,5 \text{ g/m}^2 \pm 9,5 \text{ g/m}^2$ e espessura $11,0 \text{ mm} \pm 1,0 \text{ mm}$; * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Cod. Une 6010 Polietileno PE D35, fabricado pela Unespuma), com densidade $37,5 \text{ kg/m}^3 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$ e espessura $8,0 \text{ mm} \pm 0,5 \text{ mm}$; e * 1 (um) revestimento de borracha de poliuretano (nome comercial INB-Skin, fabricado pela empresa Inbraterrestre), com densidade $580,0 \text{ kg/m}^3 \pm 30,0 \text{ kg/m}^3$ e espessura $2,0 \text{ mm} \pm 1,0 \text{ mm}$. O conjunto tem espessura total de $28,0 \text{ mm} \pm 2,0 \text{ mm}$. (ReTex nº 3485/2021, de 29 JUN 21, homologado em 12 JUL 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
08.1.0010 - BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Blindagem Balística Opaca, Nível III-A (NIJ STD-0108.01), Modelo MAN-INB-001/19 (ReTex nº 3468/2021, de 31 MAR 21, homologado em 14 ABR 21, pelo DCT)
2	Blindagem balística opaca, Nível III-A (NIJ STD-0108.01), Modelo MAEX-INB-001/19 (ReTex nº 3548/2022, de 7 MAR 22, homologado em 24 MAR 22, pelo DCT)
08.3.0010 - CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Capacete Balístico Antitumulto INBRAARMOR (Aprovado, por similaridade, em 7 DEZ 98, com base na extensão dos resultados do ReTex nº 1490/94, de 17 AGO 94, homologado em 22 SET 94, pela SCT)
2	Capacete Balístico, Nível I, Modelo CAP-INB-001/08 (ReTex nº 2411/09, de 6 JUL 09, homologado em 6 JUL 09 pelo CAEx)
3	Capacete Balístico, Nível III-A, composto de 15 camadas de Aramida Inbra Classe 3000, com tratamento especial de resina polimérica, modelado por termoformagem (ReTex nº 2137/06, de 24 Nov 06, homologado em 24 Nov 06 pelo CAEx)
4	Capacete Balístico, Nível III-A, Modelo CAP-INB-003/12 (ReTex nº 2830/13, de 4 ABR 13, homologado em 4 ABR 13, pelo CAEx)
5	Capacete de Combate INBRAARMOR (ReTex nº 1490/94, de 17 AGO 94, homologado em 22 SET 94, pela SCT)

08.3.0010 - CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
6	Capacete Balístico, Nível II, Modelo PASGT, CAP-INB-002/06 (ReTeX nº 2192/07, de 6 Jun 07, homologado em 6 Jun 07 pelo CAEx)
7	Capacete ACH (Advanced Combat Helmet) à Prova de Balas, Nível Especial segundo a Norma NIJ-STD 0106.01, com parâmetros das munições 44 Magnum Lead SWC Gas Checked e 9 mm FMJ, Nível III-A Norma NIJ-STD 0108.01 (Certificado de Conformidade nº PCE 1240-21-01 de 1º JUL 21, emitido pelo OCD T&A Brasil, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 88 ao BI Nº 88/2021, da DFPC, em 16 NOV 21)
08.3.0030 - ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
4	Escudo Híbrido à Prova de Balas, Nível III-A (NIJ Standard - 0108.01), Modelo ESC-INB-001/17 (ReTeX nº 3401/19, de 14 NOV 19, homologado em 28 NOV 19, pelo DCT)
5	Escudo à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo ESC-INB-001/06. Manutenção de Autorização de Fabricação de PCE em 31 MAIO 23, conforme o Certificado de Conformidade nº PCE 23/0052 de 6 ABR 23, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 37 ao BI Nr 37/2023, da DFPC, em 18 MAIO 23. (ReTeX nº 2191/07, de 11 JUN 07, homologado em 11 JUN 07 pelo CAEx)
6	Escudo Balístico, Nível I, Modelo INB-PM. Manutenção de Autorização de Fabricação de PCE em 31 MAIO 23, conforme o Certificado de Conformidade nº PCE 23/0055 de 6 ABR 23, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 37 ao BI Nr 37/2023, da DFPC, em 18 MAIO 23. (ReTeX nº 1732/01, de 14 FEV 02, homologado em 14 FEV 02 pelo CAEx)
7	Escudo Balístico, Nível II, Modelo INB-ESC-002. Manutenção de Autorização de Fabricação de PCE em 31 MAIO 23, conforme o Certificado de Conformidade nº PCE 23/0054 de 6 ABR 23, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 37 ao BI Nr 37/2023, da DFPC, em 18 MAIO 23. (ReTeX nº 1795/02, de 24 JUN 02, homologado em 24 JUN 02 pelo CAEx)
08.3.0040 - ESCUDO BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Escudo à Prova de Balas Nível III, MODELO ESC-INB-004/07. Manutenção de Autorização de Fabricação de PCE em 31 MAIO 23, conforme o Certificado de Conformidade nº PCE 23/0053 de 6 ABR 23, emitido pelo OCD DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 37 ao BI Nr 37/2023, da DFPC, em 18 MAIO 23. (ReTeX nº 2318/08, de 20 JUN 08 homologado em 23 JUN 08 pelo CAEx)

Brasília - DF, 06 de junho de 2023


Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
Sem RM
DFPC - 1982

Título de Registro

Nº SIGMA: 312530

RM: 2 RM

VALIDADE: 30/07/2025

RAZÃO SOCIAL: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.836.227/0001-65

CÓDIGO RASTREABILIDADE: 2T/133/SP/25

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO XXIII, 5153, LOTE 03, GALPÃO 06, VILA NOEMIA, Mauá-SP

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 02 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 03 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - FABRICAÇÃO (TR), 05 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 11 - TESTE BALÍSTICO(**), 12 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 13 - UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Brasília - DF, 03 de maio de 2023



Nº IMPEDIMENTO
Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Edmar Loiri Cordeiro
EDMAR Loiri CORDEIRO - Cel
Subdiretor da DFPC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982**

**ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº 2T/133/SP/25 - nº SIGMA 312530 - DFPC
EMPRESA: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO - DEPOSITO 6 E NA EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA SIGMA 88331.	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO - DEPOSITO 6 E NA EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA SIGMA 88331.	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO - HPI 400 -HIGH PERFORMACE INBRA, SÉRIE 400	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO - DEPOSITO 6 E NA EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA SIGMA 88331.	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL - DEPOSITO 6 E NA EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA SIGMA 88331.	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0010	DV	VEÍCULO (VIATURA) BLINDADO DE EMPREGO MILITAR E/OU POLICIAL	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.2.0020	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO ESPECIALIZADO - DEPOSITO 6 E NA EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA SIGMA 88331.	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0020	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO - DEPOSITO 6 E NA EMPRESA INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA SIGMA 88331.	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.2.0030	DV	VEÍCULO AUTOMOTOR BLINDADO NÃO ESPECIALIZADO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0030	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA
08.3.0040	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0040	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0040	DV	ESCUDO BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-EMPREGO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA EM CENOGRAFIA

Brasília - DF, 03 de maio de 2023

NO IMPEDIMENTO

Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos ControladosEDMAR LOIR CORDEIRO - Cel
Subdiretor da DFPC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 312530**

**RAZÃO
SOCIAL:**

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.836.227/0001-65

VALIDADE: 30/07/2025

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO XXIII, 5153, LOTE 03, GALPÃO 06, VILA NOEMIA, MAUÁ - SP

RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO

08.1.0070 - TECIDO BALÍSTICO

Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	HPI 400 -High Performace Inbra, Série 400 (Especificações Técnicas do Fabricante) -
2	HPI 500 -High Performace Inbra, Série 500 (Especificações Técnicas do Fabricante) -
3	TA C1000R - Tecido de Aramida Classe 1000 Resinado (Especificações Técnicas do Fabricante) -

Brasília - DF, 03 de maio de 2023

NO IMPEDIMENTO

Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Edmar Loiri Cordeiro
EDMAR Loiri CORDEIRO - Cel
Subdiretor da DFPC



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Quartel do Comando Geral / ES, 23 de fevereiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INBRATECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, situada na Avenida Papa João XXIII, 5153, Lote 03, Galpão 06, Vila Noêmia, Mauá/SP - CEP 09.370-800, inscrita no CNPJ: 26.836.227/0001-65 e Inscrição Estadual 442.347.002-117, forneceu **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, **1.160 Coletes Balísticos nível III A**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, PROCESSO nº 2020-H2KVC, CONTRATO nº 003/2022, Nota fiscal nº 186, totalizando cumprindo com todas as obrigações junto ao objeto licitado, não tendo motivo que o desabone.

ANDRÉ PRATTI LEMOS – MAJ QOC PM
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL BÉLICO DA PMES

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

DIRETORIA DE LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Maruípe, 2111- São Cristóvão - CEP 29.048-463 - Vitória/ES - Tel.: (0XX27) 3636-8655/3636-8625
E-mail: chefematerialbelico.dal@pm.es.gov.br - CGC: 27.476.373-0001/90

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRE PRATTI LEMOS
CHEFE DIVISAO FGPM
PMDLOG - PMES - GOVES
assinado em 23/02/2022 09:29:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2022 09:30:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIO BARBOSA DA SILVA (2º TENENTE QOA PM - PMDLOG - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5WCMH5>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

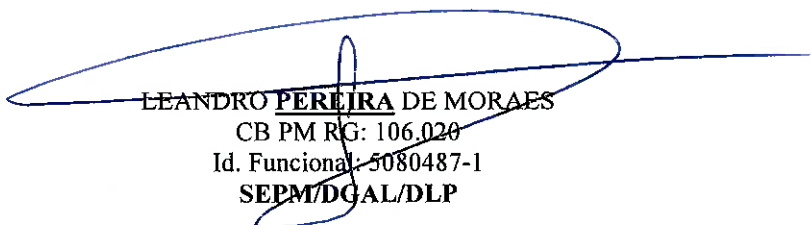
Atestamos para os devidos fins de comprovação Técnica, que a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, situada na Avenida Papa João XXIII, nº 5153 – Lote 3 – Galpão 6, Vila Noêmia – Mauá – São Paulo SP CEP 09.370-800 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.836.227/0001-65, prestou de forma plena e satisfatória os serviços previstos no Processo Administrativo nº SEI-350087/000384/2020, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL IIIA**, através do Contrato 082/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 048/2021, afim de suprir demanda do Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, conforme descrição do produto e a quantidade contratada e fornecida abaixo:

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ID – 54085	COLETE ANTIBALÍSTICO POLICIAL, TIPO: NÍVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: P Código do Item: 1020.002.0017	UN	4.896
03	ID – 121989	COLETE ANTIBALÍSTICO POLICIAL, TIPO: NÍVEL III A - TÁTICO, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: G Código do Item: 1020.002.0036	UN	5.260

Tendo como responsável técnico o Sr. José Antônio da Silva Pinto, cédula de identidade nº 20.710.212-0 SSP/SP.

Atestamos, ainda, a confiabilidade e competência nas soluções dos problemas, não havendo nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022.



LEANDRO PEREIRA DE MORAES
CB PM RG: 106.020
Id. Funcional: 5080487-1
SEPM/DGAL/DLP

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: PROPOSTA DE PREÇOS - INBRA

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 47/2023 – ELETRÔNICO

Empresa: Inbra-Tecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda.	
CNPJ nº 26.836.227/0001-65	Insc. Estadual nº 442.347.002.117
Endereço: Avenida Papa João XXIII, 5153, Lote 03, Galpão 06, Vila Noêmia, Mauá/SP - CEP 09.370-800.	
Tel/Fax: (11) 2148-8600	E-mail: licitacao@grupoinbra.com.br
Dados do representante: José Antonio da Silva Pinto	Cargo: Administrador
RG: 20.710.212-0 SSP/SP	CPF: 139.934.598-22
Dados bancários: Banco Santander	Agência: 4609 C.C: 13003462-6

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa **Inbra-Tecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 26.836.227/0001-65, para a aquisição, de acordo com todas as especificações e condições do Edital e anexos.

LOTE ÚNICO				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 1.862,00	R\$ 27.930,00
2	50	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 2.038,00	R\$ 101.900,00
3	25	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 2.228,00	R\$ 55.700,00
4	5	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00

5	15	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 1.770,00	R\$ 26.550,00
6	10	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 1.904,00	R\$ 19.040,00
7	5	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 1.329,00	R\$ 6.645,00
8	15	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
9	10	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G MARCA/FABRICANTE: INBRATERRESTRE RETEX: 3494/2021 MODELO/REFERÊNCIA: COL-INB-006/18 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
				R\$ 286.515,00

Valor total da proposta: R\$ 286.515,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais).

Validade da proposta: não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Mauá/SP, 13 de novembro de 2023.

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 26.836.227/0001-65

José Antonio da Silva Pinto - Administrador

CPF: 139.934.598-22 - RG: 20.710.212-0 SSP/SP



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7652023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 14 de Novembro de 2023 às 13:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-7652023, **Código de validação:** 061AB55DF9.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7652023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 061AB55DF9

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 47/2023

À CAEI,

Encaminho a proposta e a documentação enviada pelo licitante INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 26.836.227/0001-65, para o grupo 1, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023..

São Luís/MA, 14 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente em 14/11/2023 às 13:57 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 52023



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 10 de Novembro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MANIF-MIN-SSIS-52023, Código de Validação: 3E6855DA79.



Seção de Segurança Institucional

MANIF-MIN-SSIS - 52023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 3E6855DA79

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 7472023, este setor se manifesta pela **REJEIÇÃO** da proposta apresentada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, tendo em vista que esta não apresentou as informações dos seus produtos, contendo a descriminação de peso e medidas dos painéis dos coletes, pelo contrário, além de ter copiado descrição “ ipsis litteris” da disposta no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023, apresentou somente um catálogo contendo a imagem de um colete ostensivo.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 12:02 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: CATÁLOGO GLÁGIO

GB 2011

NÍVEL IIIA

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Colete GB 2011 (modelo unissex - uso ostensivo) da Glágio é um dispositivo indispensável para os profissionais que trabalham na área de segurança:

- Garante proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição (costas, tórax, abdomen e parcialmente nas laterais do tronco);
- Possui alta resistência balística, garantindo proteção referente ao Nível IIIA;
- É ergonomicamente projetado em conformidade com a norma vigentes;
- Proporciona conforto ao usuário, devido a flexibilidade e leveza do colete;
- Possui avançado sistema de distribuição de carga;
- É produzida com tecidos balísticos resistentes às condições adversas: fluidos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, da água de chuva e de produtos químicos;
- Possui forro antibacteriano, antialérgico e macio, em malha por trama;
- É equipado com inserções balísticas seladas;
- Painéis balísticos produzidos em polietileno, com peso por unidade (frontal e dorsal), desconsiderando as capas interna e externa, de $4,8 \text{ kg/m}^2 \pm 10\%$;

O foco da empresa é garantir a satisfação de seus clientes, através de um vasto conhecimento das matérias-primas componentes de seus produtos.

A infra-estrutura da empresa garante uma alta qualidade dos equipamentos fabricados, utilizando a mais recente tecnologia do setor, oferecendo total segurança aos usuários.



Glágio do Brasil

Fundada em 1991, a Glágio foi pioneira na fabricação de soluções em proteção e blindagem balística no Brasil.

ENTRE EM CONTATO



+55 31 3295-4843



diretoria@glagio.com.br
www.glagio.com.br



Avenida Carlos Luz, 707 | Caiçara
CEP. 31.230-000 | Belo Horizonte | MG



GB 2011

NÍVEL IIIA

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Colete GB 2011 (modelo unissex - uso ostensivo) da Glágio é um dispositivo indispensável para os profissionais que trabalham na área de segurança:

- Garante proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição (costas, tórax, abdomen e parcialmente nas laterais do tronco);
- Possui alta resistência balística, garantindo proteção referente ao Nível IIIA;
- É ergonomicamente projetado em conformidade com a norma vigentes;
- Proporciona conforto ao usuário, devido a flexibilidade e leveza do colete;
- Possui avançado sistema de distribuição de carga;
- É produzida com tecidos balísticos resistentes às condições adversas: fluidos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, da água de chuva e de produtos químicos;
- Possui forro antibacteriano, antialérgico e macio, em malha por trama;
- É equipado com inserções balísticas seladas;
- Painéis balísticos produzidos em polietileno, com peso por unidade (frontal e dorsal), desconsiderando as capas interna e externa, de $4,8 \text{ kg/m}^2 \pm 10\%$;

O foco da empresa é garantir a satisfação de seus clientes, através de um vasto conhecimento das matérias-primas componentes de seus produtos.

A infra-estrutura da empresa garante uma alta qualidade dos equipamentos fabricados, utilizando a mais recente tecnologia do setor, oferecendo total segurança aos usuários.



Glágio do Brasil

Fundada em 1991, a Glágio foi pioneira na fabricação de soluções em proteção e blindagem balística no Brasil.

ENTRE EM CONTATO



+55 31 3295-4843



diretoria@glagio.com.br
www.glagio.com.br



Avenida Carlos Luz, 707 | Caiçara
CEP. 31.230-000 | Belo Horizonte | MG





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7472023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 09 de Novembro de 2023 às 15:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-7472023, Código de validação: 149764AEE7.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7472023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 149764AEE7

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 47/2023

À CAEI,

Encaminho a documentação enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, após o vosso parecer técnico inicial, para reanálise e manifestação dessa Coordenadoria, para o grupo 1, em até 24h, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023.

São Luís/MA, 09 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente em 09/11/2023 às 15:26 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 582023



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 08 de Novembro de 2023 às 14:25 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INFORMA-SSIS-582023, Código de Validação: 2A0B09E14A.



Seção de Segurança Institucional

INFORMA-SSIS - 582023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 2A0B09E14A

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-CPL – 7232023, informamos que ao analisar a proposta apresentada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, observamos que a mesma apresentou proposta com descrição “*ipsis litteris*” da disposta no Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023.

Portanto, antes que este setor possa se manifestar pela aprovação da proposta apresentada pela empresa supramencionada, torna-se necessário que esta apresente o CATÁLOGO DOS SEUS PRODUTOS contendo os Modelos/Marcas dos Coletes Balísticos Ostensivos e Dissimulados, com as suas respectivas descrições de peso e medidas dos painéis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/11/2023 às 14:25 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - GLÁGIO

ANEXO VI**PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
ELETRÔNICO Nº 047/2023****Razão social:** Glágio do Brasil Proteção Balística Ltda**CNPJ:** 66.260.415/0001-02**Endereço:** Av. Presidente Carlos Luz, 707 – Bairro Caiçara – Belo Horizonte/MG**Telefone:** (31) 3295-4843**Endereço eletrônico (e-mail)** para contato: licitacao1@glagio.com.br**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.**Prazo de entrega:** 90 (noventa) dias.

Prazo de garantia dos coletes de proteção balística de 05 (cinco) anos.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Qtd	UNID	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho P	15	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 24.750,00 Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
02	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho M	50	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 82.500,00 Oitenta e dois mil e quinhentos reais
03	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho G	25	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 41.250,00 Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais
04	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho GG	05	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 8.250,00 Oito mil, duzentos e cinquenta reais
05	Colete Balístico ostensivo preferencialmente feminino tamanho M	15	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 24.750,00 Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais

06	Colete Balístico ostensivo preferencialmente feminino tamanho G	10	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 16.500,00 Dezesseis mil e quinhentos reais
07	Colete Balístico dissimulado Slim unissex, tamanho P	05	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 8.250,00 Oito mil, duzentos e cinquenta reais
08	Colete Balístico dissimulado Slim unissex, tamanho M	15	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 24.750,00 Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
09	Colete Balístico dissimulado Slim unissex, tamanho G	10	UN	Glágio GB2011	R\$ 1.650,00 Mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 16.500,00 Dezesseis mil e quinhentos reais
Valor total do lote					R\$ 247.500,00 – duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais	

Colete Ostensivo de proteção balística nível III-A:

Colete de proteção balística em conformidade com às normas exigidas pelo Ministério da Defesa Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América NIJ Standard 0101.04, adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

Confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno, que age não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

Possui proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

Proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permite a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

Permite a utilização dos painéis em capa para uso dissimulado e em capa de uso operacional ostensivo, intercambiável;

Possui resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

Possui pontos de fixação e ajuste que permitam ao usuário os ajustes necessários, independente de auxílio de terceiro ou da utilização de ferramentas;

Possui garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

Em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto. Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal. Possui material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido.

Revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc.

Chip de rastreabilidade;

02 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior deve conter velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados;

Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações: nome, logomarca e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”

Discriminação dos tamanhos extra pequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo, sendo: masculino, preferencialmente feminino ou unissex

Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada); Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil),

Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

Massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as capas internas e externas, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno P	1.700 gramas
Médio M	2.000 gramas
Grande G	2.300 gramas
Extragrande GG	2.600 gramas

*Variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

Dimensões dos painéis de proteção balística, admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, conforme os parâmetros regulamentares, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças;

Possui recorte dos painéis balísticos e das respectivas capas com padrão ergonômico e que não prejudica a operacionalidade e conforto no uso do equipamento, conforme normativos aplicáveis.

Cada colete ostensivo é composto por painéis de proteção balística e capa de sustentação dos painéis, bem como será fornecido com (1) uma capa sobressalente, com as seguintes características:

Capa de colete para uso ostensivo deve ser fabricada em tecido 100% Poliamida, na cor preta; tecido de alta resistência à tração, rasgo, abrasão, suor, encolhimento e às várias lavagens, sem empelotamento, com conforto térmico e de uso, com solidez da cor ao cloro, luz, suor, lavagem, fricção; confeccionada em forma de envelope onde são introduzidos os painéis balísticos (frontal e dorsal), que permanecem de maneira uniforme dentro do envelope, de maneira ajustada;

Sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo fecho de contato, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo, com ajuste na região do abdome (largura/cintura), regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 cm de comprimento e 5 cm de largura, em dimensões compatíveis com o molde; Coletes fornecidos nos moldes masculino e preferencialmente feminino, em tamanhos de acordo com a tabela de medidas nas faixas P, M, G, GG.

COLETE DISSIMULADO SLIM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A

Colete de proteção balística em conformidade com às normas exigidas pelo Ministério da Defesa Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América NIJ Standard 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA. Confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes; Possui proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

Proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - "blunt trauma");

Possui resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias. Possui garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

Em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto. Painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal. Possuem material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido; Revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

Chip de rastreabilidade;

02 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca;

Camisetas de compressão proporcionam um perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, própria para ser usada

por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência, gola que permita entrar na cabeça com facilidade, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com estrutura, aerado, permitindo elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização, resistência à ruptura de tecidos com uma média mínima de 250 N e propriedades antibacterianas.

Etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

Nome, logomarca e a expressão "PROPRIEDADE DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO". Discriminação dos tamanhos extra pequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo, seja: masculino, preferencialmente feminino ou unissex. Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

CORPO";

Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico emprega, Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

Massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno P	1.250 gramas
Médio M	1.415 gramas
Grande G	1.440 gramas
Extragrande GG	1.780 gramas

*Variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

Medidas dos painéis, do nível III-A, desconsideradas as camisas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MEDIDAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Painel balístico frontal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno P	altura total 400mm x altura central 370mm x largura 220mm
Médio M	altura total 410mm x altura central 380mm x largura 240mm
Grande G	altura total 420mm x altura central 390mm x largura 260mm
Extragrande GG	altura total 440mm x altura central 400mm x largura 280mm
Painel balístico dorsal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno P	altura total 450mm x largura 220mm
Médio M	altura total 460mm x largura 240mm
Grande G	altura total 470mm x largura 260mm
Extragrande GG	altura total 480mm x largura 280mm

* tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

LUIZ PAULO
RIBEIRO

LOPES:40917452615

Assinado de forma digital por LUIZ
PAULO RIBEIRO
LOPES:40917452615
Dados: 2023.11.07 11:47:40 -03'00'

Luiz Paulo Ribeiro Lopes / Diretor

CPF: 409.174.526-15



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-058-2022-03

Data de Emissão: 13/10/2022
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

Fornecedor (Solicitante):
Supplier (Applicant)

Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caieiras-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Fabricante:
Manufacturer

Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caieiras-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Responsável Legal (Fornecedor):
Legal Responsible by Supplier

Luiz Paulo Ribeiro Lopes
Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caieiras-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil
CPF: 409.174.526-15

**Número do Registro no
Exército Brasileiro:**
Brazilian Army Registration Number

TR nº 4T/404/MG23 – 4ª RM – Val.: 31/12/2023

Produto:
Product

Colete a prova de balas – Nível III-A

Marca:
Brand

Glagio

Modelo:
Model

GB2011

Família:
Family

Tipo de PCE: Proteção Balística
Grupo de PCE: Blindagem Balística
Nº de Ordem: 8.1.0050

Nomenclatura do Produto: Colete balístico de uso permitido

Descrição:
Description

Colete balístico de uso permitido, nível de proteção III-A, de acordo com a NIJ
Standard 0101.04 REV. A

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específica. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-058-2022-03

Data de Emissão:
Date of Issue

13/10/2022

Validade:
Valid

Indeterminada

Código de Barras:
Barcode

N/A

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance | Ano de Publicação/ Publication' Year

Portaria nº 189-EME | 18 de agosto de 2020.

NIJ Standard 0101.04 REV. A | junho de 2001.

Modelo de Certificação:
Certification model

1a Ensaio de Tipo / 1a Type Test

Data da Auditoria:
Date of the Aud

N/A

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

Techss Serviços Especializados

1062_2022_2

03/10/2022

Data de Revisão:
Review date

Justificativa de Revisão:
Review reason

23/10/2023

Erro de digitação na gramatura do produto

Nota: • Memorial Descritivo – Data: 02/08/2022.

Note • Desenho Técnico Produto Acabado Rev. 01 – Data: 02/08/2022.

• Anotação de Responsabilidade Técnica: ART nº MG20221351660 – Data: 03/08/2022.

• Autorização para Avaliação Técnica de Protótipo, emitida pela DFPC, nº 122401.7565B – Data: 10/08/2022 – Val.: 31/12/2023.

• Na Página 04 consta o Anexo I contendo Características Principais.

Armando Lemos
Diretor de Operações

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-058-2022-03

Data de Emissão: 13/10/2022
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

ANEXO I

Características do Protótipo

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO PROTÓTIPO

Artigo 20, PORTARIA Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

**COLETES À PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A, SEGUNDO A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 REV. A.
MODELO: GB2011**

O Colete Balístico GB2011 é confeccionado de acordo com a especificação do Artigo 20, PORTARIA Nº 18 - D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006:

I - Nível de proteção: III-A.

II - Tipo de fibra: polietileno.

III - Fabricante da fibra: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation.

IV - Peso da fibra: 770 Dtex – 700 Denier.

V - Gramatura do compósito: gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação.

VI - Número de camadas (iniciando pela face de impacto): 42 (quarenta e duas) camadas do compósito de polietileno.

VII - Nome comercial do compósito/fibra: WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN / Doyentrontex® TM37 700D.

VIII - Fabricante do compósito: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FE71-1211-581E-4413> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE71-1211-581E-4413



Hash do Documento

130EC69937D564912D73C328E15AFA606AB55A5DA5FADA44C5E69AB45DE4C211

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

☒ Armando Lemos (Signatário) - 769.513.677-87 em 23/10/2023

16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certificação
de Produto

OCP 0165

Certificado de Conformidade

*Certificate of Compliance***Nº: PCE-179-2023-01****Data de Emissão:** 23/10/2023
*Date of Issue***Validade:** Indeterminada
*Valid***Fornecedor (Solicitante):** Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Supplier (Applicant) Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caicas-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil**CNPJ:** 66.260.415/0001-02**Fabricante:** Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI
Manufacturer Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caicas-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil**CNPJ:** 66.260.415/0001-02**Responsável Legal**
(Fornecedor): Luiz Paulo Ribeiro Lopes
Responsible by Supplier Av. Presidente Carlos Luz, 707 - Galpão 02-Caicas-Belo Horizonte-
31.230-000-MG-Brasil**CPF:** 409.174.526-15**Número do Registro no**
Exército Brasileiro: TR nº 4T/404/MG23
Brazilian Army Registration
*Number***Produto:** Colete a prova de balas – Nível III-A
*Product***Marca:** Glagio
*Brand***Modelo:** GB2011
*Model***Família:** **Tipo de PCE:** Proteção Balística
Grupo de PCE: Blindagem Balística
Family **Nº de Ordem:** 8.1.0050**Nomenclatura do Produto:** Colete balístico de uso permitido**Marca concedida**

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

Descrição: Colete balístico de uso permitido, nível de proteção III-A, ensaiado de acordo com a NT-SENASP nº 003/2021 - Coletes de Proteção Balísticas.
Description

Código de Barras: N/A
Barcode

Normas/Portarias:
Standards/Ordinances

Norma/Ordinance | Ano de Publicação/ Publication' Year

Portaria nº 104-MJSP | 13 de março de 2020.

Portaria nº 281/2021 | NT-SENASP nº 003/2021 - Coletes de Proteção Balísticas

NIJ Standard 0101.04 REV. A | junho de 2001.

Modelo de Certificação:
Certification model

5 Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade / 5 Evaluation of the Quality Management System

Data da Auditoria: 5 de setembro de 2023
Date of the Aud

Laboratório de Ensaios:
Testing Laboratory

Relatório de Ensaios nº:
Report N°

Data de Emissão:
Date of Issue

Techss Serviços Especializados

1124_23_1

10/10/2023

Data de Revisão: Justificativa de Revisão:
Review date *Review reason*

N/A

N/A

Nota: • Memorial Descritivo – Modelo: GB2011 – Data: 14/08/2023.
Note • Desenho Técnico Produto Acabado Rev. 01 – Data: 02/08/2022.
• Certificado de Conformidade Nº PCE-058-2022-03 – ABIMDE Certificadora – Data: 13/10/2022
• Na página 03 consta o Anexo I – Requisitos da NT-SENASP nº 003/2021 e na página 04 consta o Anexo II – Características do Produto

Armando Lemos
Diretor de Operações

"A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Multilateral do IAF para Certificação de Produtos"

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

ANEXO I

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA NT-SENASP Nº 003/2021, NOS ITENS A SEGUIR:

5.4 DENSIDADE DE ÁREA MÁXIMA DOS COLETES FLEXÍVEIS

5.4.1. Os coletes flexíveis devem apresentar densidade de área máxima, considerado o painel balístico flexível sem o seu invólucro, de 4,8 kg/m², sendo admitido 10% de tolerância para mais.

RESULTADO do Colete de Proteção Balística GB2011: Todas as amostras do colete tiveram a densidade abaixo da tolerância de 10% (5,28 kg/m²) conforme quadro abaixo:

Colete de Proteção Balística GB2011	Variação da Densidade Ensaada			NT-SENASP nº 003/2021	
	Menor Densidade	Maior Densidade	Densidade Média	Limite 4,8 kg/m ²	Tolerância 10% 5,28 kg/m ²
Frontal P kg/m ² (06 amostras)	5,02	5,16	5,12	reprovada	aprovada
Dorsal P kg/m ² (06 amostras)	5,27	5,28	5,28	reprovada	aprovada
Frontal GG kg/m ² (06 amostras)	5,20	5,28	5,26	reprovada	aprovada
Dorsal GG kg/m ² (06 amostras)	4,79	4,85	4,83	reprovada	aprovada

5.8 VALIDADE

5.8.3 O prazo de validade dos coletes deverá constar no Certificado de Conformidade.

VALIDADE DO COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA GB2011: 06 anos (memorial descritivo).

6.2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS, METROLÓGICAS E DE DENSIDADE DE ÁREA

6.2.1.4 Critérios de Aceitação:

VII – A etiqueta de identificação das amostras condicionadas ao envelhecimento acelerado deve permanecer legível e aderida ao colete. Entretanto, caso ocorra uma falha neste item, a amostra não será considerada reprovada, exceto se o mesmo ocorrer em mais de 3 (três) amostras, ocasião em que deverá ser registrada uma manifestação técnica em relatório e a devida observação no Certificado de Conformidade do produto.

RESULTADO do Colete de Proteção Balística GB2011: Todas as etiquetas mantiveram-se legíveis e aderidas ao painel ao final do ensaio de envelhecimento acelerado.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

6.2.6 PERFURAÇÃO E DEFORMAÇÃO

6.2.6.4 Critérios de Aceitação:

6.2.6.4.1 São considerados aceitas as amostras, desde que:

II – Todas as medições de profundidade da deformação sejam iguais ou menores que 44 mm, que deve ser devidamente registrado no relatório e no Certificado de Conformidade; ou

III – nenhuma medição de profundidade da deformação seja superior à 50 mm e, para uma distribuição normal com 95% de confiança, ocorra a probabilidade de 80% das medições de profundidade ser igual ou inferior à 44 mm, que deve ser devidamente registrado no relatório e no Certificado de Conformidade.

RESULTADO do Colete de Proteção Balística GB2011: 100% das amostras tiveram as medições de profundidade da deformação abaixo de 44 mm nos ensaios condicionados a submersão e de envelhecimento acelerado.

Colete de Proteção Balística GB2011	Condicionados a submersão				Envelhecimento Acelerado			
	Munição 9 mm 124 FMJ 448 m/s		Munição .44 Mag 240/SJHP 436 m/s		Munição 9 mm 124 FMJ 430 m/s		Munição .44 Mag 240/SJHP 408 m/s	
Tamanho	C2	C5	C2	C5	C2	C5	C2	C5
Profundidade de deformação Mínima medida (mm)	23,44	25,29	35,62	37,61	21,24	21,05	33,85	33,41
Profundidade de deformação Máxima medida (mm)	27,74	29,26	41,40	42,03	32,98	26,89	39,09	39,66
Profundidade de deformação Média Geral (mm)	25,23	27,00	38,66	39,67	25,30	24,39	35,24	37,89

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance

Nº: PCE-179-2023-01

Data de Emissão: 23/10/2023
Date of Issue

Validade: Indeterminada
Valid

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COLETE A PROVA DE BALAS NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA MODELO – GB2011

1. O Colete de Proteção Balística GB2011, Certificado de Conformidade PCE-058-2022-03, de 13 de outubro de 2022, portaria 189/2020 - Exército Brasileiro, é composto por:

I - Nível de proteção: III-A.

II - Tipo de fibra: polietileno

III - Fabricante da fibra: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation

IV - Peso da fibra: 770 Dtex – 700 Denier.

V - Gramatura do compósito: gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação

VI - Número de camadas (iniciando pela face de impacto): 44 (quarenta e quatro) camadas do tecido de polietileno

VII - Nome comercial do compósito/fibra: WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN / Doyentrontex® TM37 700D

VIII - Fabricante do compósito: Beijing Tongyizhong New Material Technology Corporation

2. V50 de acordo com o relatório RE 1124_23_1:

Munição (calibre)	V50
9 mm	558 m/s
.44 Mag	561 m/s

3. Flexibilidade: <70% – Aprovado.

Marca concedida

O uso da marca de Certificação da ABIMDE CERTIFICAÇÃO é limitado às condições estabelecidas no contrato. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABIMDE CERTIFICAÇÃO previstas na portaria específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do regulador. Este certificado é de uso exclusivo do Cliente da ABIMDE CERTIFICAÇÃO e é fornecido de acordo com o contrato de certificação entre ABIMDE CERTIFICAÇÃO e seu cliente. A responsabilidade da ABIMDE CERTIFICAÇÃO está limitada aos termos e condições do contrato. A ABIMDE CERTIFICAÇÃO não assume qualquer responsabilidade, salvo por parte do cliente, de acordo com o contrato, por perda, despesa ou dano causado pela utilização deste Certificado e/ou da marca. Apenas o cliente está autorizado a permitir a cópia ou distribuição deste Certificado. Para mais informações, contate: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE | e-mail: ocp@abimde.org.br ou Telefone: +55 11 3170-1860 | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1209 a 1214 – Edifício Barão de Ouro Branco – Jardim Paulista – CEP 01.401-000 – São Paulo / SP.

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 à 5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D4A5-CCBD-8E09-1203> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D4A5-CCBD-8E09-1203



Hash do Documento

A9398B9B1DA8E8C285ABDC38F2788E43D2B14296A52E11B3F5F0070C162F1FC3

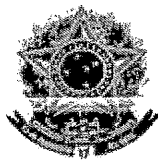
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

☒ Armando Lemos (Signatário) - 769.513.677-87 em 23/10/2023

16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
Sem RM
DFPC - 1982

Título de Registro

Nº: 4T/404/MG/23

RM: 4 RM

VALIDADE: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI

CNPJ: 66.260.415/0001-02

Nº SIGMA: 31725

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 707, GALPÃO 02 - CEP: 31.230-000, CAÍCARAS, Belo Horizonte-MG

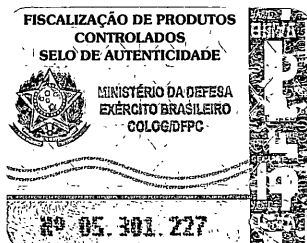
ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 02 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE, 03 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 05 - EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL, 06 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 08 - FABRICAÇÃO (TR), 09 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 10 - IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO, 11 - IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL, 12 - IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO, 13 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 14 - IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 15 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 16 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA, 17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA, 18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENTREGA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 21 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 22 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

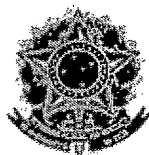
AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Brasília - DF, 17 de novembro de 2021

Gen Bda ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982**

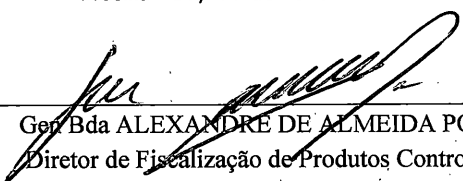
**ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº 4T/404/MG/23 - nº SIGMA 31725 - DFPC
EMPRESA: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI**

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
03.4.0060	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.4.0070	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.4.0080	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COMUM	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS- LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS- LETAL
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0090	MN	GRANADA PERFORANTE E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
06.3.0010	PI	ESPOLETA PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.3.0020	PI	ESTOPIM PARA PIROTÉCNICOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.3.0030	PI	COMPOSTO PIROTÉCNICO PARA SINALIZAÇÃO PIROTÉCNICA E SALVATAGEM	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	300000	M	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE

Brasília - DF, 17 de novembro de 2021



Gen Bda ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

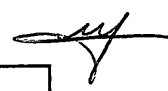


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 31725

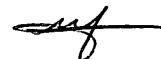
RAZÃO SOCIAL:	GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI		
CNPJ: 66.260.415/0001-02		VALIDADE: 31/12/2023	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 707, GALPÃO 02 - CEP: 31.230-000, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE - MG			
RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO			
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO			
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS		
1	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 23 (vinte e três) camadas de fibra balística de tecido Twaron 1050. (ReTEx nº 1499/94, de 08 Jul 94, homologado em 28 Jul 94, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado.		
2	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 31 (trinta e uma) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1639/98, de 04 Nov 98, homologado em 10 Nov 98, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.		
3	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1648/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.		
4	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 37 (trinta e sete) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1649/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 41 (quarenta e um) camadas do tecido acima especificado.		
5	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 23 (vinte e três) camadas de tecido de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704 (ReTEx nº 1650/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado.		
6	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 19 (dezenove) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx nº 1651/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 21 (vinte e uma) camadas do tecido acima especificado.		



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
7	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 32 (trinta e dois) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo- 704. (ReTEx nº 1652/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 35 (trinta e cinco) camadas do tecido acima especificado.
8	Colete à Prova de Balas Feminino, Nível II, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo- 704. (ReTEx nº 1665/98, de 16 Dez 98, homologado em 31 Mar 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
9	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1671/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
10	Protetor Glúteo à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75 (ReTEx nº 1672/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
11	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 21 (vinte e uma) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx nº 1668/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas do tecido acima especificado.
12	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II, composto por 25 (vinte e cinco) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx nº 1673/99, de 08 Nov 99, homologado em 07 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 27 (vinte e sete) camadas do tecido acima especificado.
13	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível II, composto por 31 (trinta e um) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75 (ReTEx nº 1674/99, de 18 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.
14	Protetor Glúteo à Prova de Balas, Nível II, composto por 31 (trinta e um) camadas de fibra balística de tecido Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1675/99, de 18 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.
15	Protetor Pélvico à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 35 (trinta e cinco) camadas de fibra balística de tecido Kevlar 129 Estilo-704. (ReTEx nº 1676/99, de 18 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camadas do tecido acima especificado.
16	Protetor Glúteo à Prova de Balas, Nível III-A, composto por 37 (trinta e sete) camadas de fibra balística de tecido Dyneema ? UD-75. (ReTEx nº 1678/99, de 108 Nov 99, homologado em 10 Fev 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 41 (quarenta e uma) camadas do tecido acima especificado.



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
17	Colete à Prova de Balas nível II, modelo GB-2, composto por 17 (dezesete) camadas superpostas de tecido balístico KEVLAR 129, com densidade de área de 280 g/m ² (ReTEx n° 1791/02, de 23 Mai 02, homologado em 10 Jun 02, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido acima especificado.
18	Colete à Prova de Balas nível III-A, modelo GB-3, composto por 23 (vinte e três) camadas superpostas de tecido balístico KEVLAR 129, com densidade de área de 280 g/m ² . (ReTEx n° 1792, de 23 Mai 02, homologado em 10 Jun 02, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado.
19	Colete à Prova de Balas nível II-A, modelo GB-4, composto por 14 (quatorze) camadas de tecido balístico KEVLAR 129 HT, com densidade de área de 280 g/m ² (ReTEx n° 1871/03, de 19 Ago 03, homologado em 01 Set 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 15 (quinze) camadas do tecido acima especificado.
20	Colete à Prova de Balas nível II, modelo GB-5, composto por 18 (dezoito) camadas de tecido balístico Goldflex, com densidade de área de 235 g/m ² . (ReTEx n° 1872/03, de 19 Ago 03, homologado em 01 Set 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas do tecido acima especificado.
21	Colete à Prova de Balas nível III-A, modelo GB-6, composto por 24 (vinte e quatro) camadas de tecido balístico Goldflex, com densidade de área de 235 g/m ² . (ReTEx n° 1873/03, de 19 Ago 03, homologado em 01 Set 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 26 (vinte e seis) camadas do tecido acima especificado.
22	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 15, composto com 36 (trinta e seis) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB31, com densidade de área de 135 g/cm ² . (ReTEx n° 1900/03, de 27 Nov 03, homologado em 27 Nov 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 40 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.
23	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 14, composto com 36 (trinta e seis) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB21, com densidade de área de 155 g/cm ² . (ReTEx n° 1893/03, de 31 Out 03, homologado em 31 Out 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 40 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.
24	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 16, composto com 30 (trinta) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB21, com densidade de área de 155 g/cm ² . (ReTEx n° 1891/03, de 31 Out 03, homologado em 31 Out 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.
25	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 10, composto com 30 (trinta) camadas de tecido balístico Dyneema UD Estilo SB31, com densidade de área de 135 g/cm ² . (ReTEx n° 1892/03, de 31 Out 03, homologado em 31 Out 03, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (quarenta) camadas do tecido acima especificado.

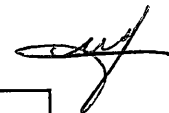


08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
26	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 22/05, composto com 18 (dezoito) camadas de tecido Goldflex, feito de camadas de tecido de aramida, unilateral, interpostos em ângulo de 90°, prensado em filme termoplástico, com gramatura de 232 g/m². (ReTEx nº 2049/05, de 27 Jun 05, homologado em 29 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica nº 020/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas do tecido acima especificado.
27	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 19/05, composto com 22 (vinte e duas) camadas de tecido de aramida kevlar 129HT, estilo 720. (ReTEx nº 2050/05, de 27 Jun 05, homologado em 29 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica nº 021/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas do tecido acima especificado.
28	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 31/05, composto com 22 (vinte e duas) camadas de tecido Artec, composto de fibras de aramida, com gramatura 155 g/m². (ReTEx nº 2051/05, de 29 Jun 05, homologado em 30 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica nº 022/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas do tecido acima especificado.
29	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 20/05, composto com 30 (trinta) camadas de tecido kevlar 129HT, estilo 720. (ReTEx nº 2052/05, de 29 Jun 05, homologado em 30 Jun 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica nº 023/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 (trinta e três) camadas do tecido acima especificado.
30	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 11, composto com 28 (vinte e oito) camadas de tecido balístico Kevlar 129 HT, sendo 11 (onze) camadas de tecido 363 e 17 (dezesete) camadas de tecido 436. (ReTEx nº 1981/04, de 16 Jul 04, homologado em 12 Ago 05, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 31 (trinta e uma) camadas do tecido acima especificado.
31	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 12, composto com 35 (trinta e cinco) camadas de tecido balístico Kevlar 129 HT, sendo 15 (quinze) camadas de tecido 363 e 20 (vinte) camadas de tecido 436. (ReTEx nº 1987/04, de 11 Ago 04, homologado em 17 Ago 04, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 39 (trinta e nove) camadas do tecido acima especificado.
32	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 21/05, c/ painel de 26 (vinte e seis) camadas de tecido "Goldflex", feito de camadas de tecido aramida, unilateral, interpostos em ângulo de 90°, prensado em filme termoplástico. (ReTEx nº 2054/05, de 04 Jul 05, homologado em 06 Jul 05, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica nº 024/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Tecido c/ gramatura de 232 g/m². Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 (vinte e nove) camadas do tecido acima especificado.
33	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 30/05, c/ painel balístico de 31 camadas, sendo 14 (quatorze) de tecido "Artec", 5 (cinco) de tecido "Goldflex", 11 (onze) de tecido "Artec" e 1 (uma) placa semi-rígida de aramida Kevlar. (ReTEx nº 2055/05, de 04 Jul 05, homologado em 06 Jul 05, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas dos tecidos acima especificados.

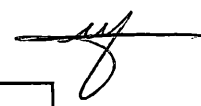
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
34	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo GB 32/06, c/ painel composto de 15 (quinze) camadas de tecido "Goldflex". Tecido com gramatura de 232 g/m². (ReTEx nº 2105/06, de 08 Jun 06, homologado em 09 Jun 06, pelo CAEx e Relatório de Colaboração Técnica nº 025/07, referente aos testes V50, de 18 Jun 07). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 17(dezessete) camadas do tecido acima especificado.
35	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 36/07, composto de 23 (vinte e três) camadas de tecido Kevlar Estilo S731, gramatura de 281 g/m², fabricado pela Du Pont do Brasil, com fio Kevlar 129 - 1000 denier, tipo Aramida, 1000 denier. (ReTEx nº 2225/07, de 06 Set 07, homologado em 10 Set 07, pelo DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 25 (vinte e cinco) camadas do tecido acima especificado
37	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB 39/07, composto com 40 (quarenta) camadas de tecido Spectra Shield SA 1211. (ReTEx nº 2310/08, de 29 Abr 08, homologado em 30 Abr 08, pela DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 44 (quarenta e quatro) camadas do tecido acima especificado
38	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB 40/07, composto com 51 (cinquenta e uma) camadas de tecido Spectra Shield SA 1211. (ReTEx nº 2300/08, de 08 Abr 08, homologado em 10 Abr 08, pela DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 55 (cinquenta e cinco) camadas do tecido acima especificado
39	Colete à prova de Balas, Nível II-A, Modelo GB45/09. Com 15 camadas de Tecido composto de fibra balística KEVLAR 129 HT. (ReTEx nº 2433/09, de 28 Ago 09, homologado em 15 Set 09, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 16 camadas do tecido acima especificado.
40	Colete à prova de Balas, Nível II, Modelo GB51/09. Com 27 camadas de Tecido Kevlar S706 com hidrorrepelente (ReTEx nº 2465/09, de 14 Out 09, homologado em 16 Out 09, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 camadas do tecido acima especificado.
41	Colete à prova de Balas, Nível III-A, Modelo GB52/09. Com 11 camadas, sendo 10 de Tecido Kevlar XP S102 e 01 camada de E.V.A. com densidade de 200 gm² e 5mm de espessura. (ReTEx nº 2466/09, de 15 Out 09, homologado em 21 Out 09, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 camadas do tecido acima especificado.
42	Colete Multiameaças à prova de Estocadas e Balístico (Colete à prova de Objetos perfurantes e balístico), Nível II (NIJ STD 0101.04) e Nível 2 (NIJ STD 011500), Modelo GB48/09. (ReTEx nº 2515/10, de 08 Mar 10, homologado em 08 Mar 10, pelo CAEx). fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 17 camadas de tecido Kevlar Estilo S779 e fio Kevlar 159-200 denier.
43	Colete à prova de balas, Nível II, modelo GB58/10, composto de 08 (oito) camadas de tecido de aramida marca Kevlar XP Estilo S102. (ReTEx nº 2538/10, de 21 MAIO 10, homologado em 21 MAIO 10, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 9 (nove) camadas do tecido acima especificado.
44	Colete à prova de Balas,nível III-A,modelo GB71/11, constituído 34 camadas de tecido composto fibre balística Kevlar X300, estilo S623XGR, com gramatura de 160 g/m² (ReTEx nº 2721/11, de 23 Jan 12, homologado em 23 Jan 12, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 37 camadas do tecido acima especificado.



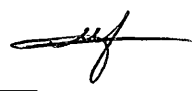
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
45	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo GB74/12, composto por 30 (trinta) camadas de tecido Gold Schield GA 2010, gramatura de 145 g/m ² , fabricado pela Honeywell Inc (ReTEx nº 2809/13, de 2 Jan 13, homologado em 2 Jan 13, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 33 camadas do tecido acima especificado
46	Colete a Prova de Balas Nível II-A, modelo GB 14/14, colete e constituídos por duas partes (frontal e dorsal), os painéis são constituídos por 29 (vinte e nove) camadas de tecido de Kevlar ESTILO S706. ReTEx 2964/14, de 18 Jul 14, homologado em 21 Jul 14, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 32 (trinta e duas) camadas do tecido acima especificado.
47	Colete a Prova de Balas Nível II, modelo GB 85/14, colete e constituído por duas partes (frontal e dorsal), os painéis são constituídos por 38 (trinta e oito) camadas de tecido Gold Shield GN 2118, fio Kevlar K-129. ReTEx 2978/14, de 30 Set 14, homologado em 01 Out 14, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 42 (quarenta e duas) camadas do tecido acima especificado.
48	Colete a Prova de Balas Nível III-A modelo GB 90/15, composto por 02 painéis balísticos frontais e 01 (um) dorsal, construídos por 05 (cinco) camadas de tecido balístico Aramid Kevlar XP S102 de 480 à 520 g/m ² e 30 (trinta) camadas de fibras unidirecionais de SPECTRA SHIELD SA 1211 de 85 à 105 g/m ² . (ReTEx nº 3028/15, de 23 Nov 15, homologado em 30 Nov 15, pelo CAEx) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camadas do tecido acima especificado.
49	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB111/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 5 (cinco) camadas de não tecido polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m ² a 260 g/m ² ; * 4 (quatro) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB71 ASP), com gramatura de 185 g/m ² a 285 g/m ² ; e * 13 (treze) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m ² a 260 g/m ² . (ReTEx nº 3147/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas acima especificado.
50	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB110/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de não tecido polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m ² a 84 g/m ² ; * 6 (seis) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB117), com gramatura de 208 g/m ² a 224 g/m ² ; e * 29 (vinte e nove) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m ² a 84 g/m ² . (ReTEx nº 3150/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 50 (cinquenta) camadas acima especificado.
51	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB111/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 5 (cinco) camadas de não tecido polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m ² a 260 g/m ² ; * 4 (quatro) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB71 ASP), com gramatura de 185 g/m ² a 285 g/m ² ; e * 13 (treze) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB51 ASP), com gramatura de 246 g/m ² a 260 g/m ² . (ReTEx nº 3147/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 46 (quarenta e seis) camadas acima especificado.



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
52	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB110/16, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de não tecido polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m² a 84 g/m²; * 6 (seis) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB117), com gramatura de 208 g/m² a 224 g/m²; e * 29 (vinte e nove) camadas de não tecido de polietileno (Dyneema SB115), com gramatura de 75 g/m² a 84 g/m². (ReTEx n° 3150/17, de 11 Set 17, homologado em 14 Set 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 100 (cem) camadas acima especificado.
53	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB119/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 10 (dez) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m²; * 1 (uma) camada de manta de polietileno (nome comercial Manta de Polietileno), com gramatura de 22 kg/m³ ± 3 kg/m³; e * 1 (uma) camada de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m². (ReTEx n° 3159/17, de 23 Out 17, homologado em 26 Out 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas acima especificadas.
54	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04), Modelo GB117/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 8 (oito) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m²; * 1 (uma) camada de manta de polietileno (nome comercial Manta de Polietileno), com gramatura de 22 kg/m³ ± 3 kg/m³; e * 1 (uma) camada de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103), com gramatura de 510 g/m² ± 20 g/m². (ReTEx n° 3165/17, de 31 Out 17, homologado em 6 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 10 (dez) camadas acima especificadas.
55	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04), Modelo GB115/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 40 (quarenta) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Twaron LFT UD25), com gramatura de 112 g/m² ± 6 g/m². O fio utilizado na costura é de aramida (nome comercial Kevlar KM2) (ReTEx n° 3166/17, de 26 Out 17, homologado em 6 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 44 (quarenta e quatro) camadas acima especificadas.
56	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD 0101.04), Modelo GB116/17, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balístico são constituídos por: * 19 (dezenove) camadas de tecido de aramida (nome comercial Twaron T717/2). com gramatura de 280 g/m² ± 5 g/m². (ReTEx n° 3168/17, de 8 Nov 17, homologado em de 16 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas acima especificadas
57	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD 0101.04), Modelo GB114/17, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 15 (quinze) camadas de tecido de aramida (nome comercial Twaron T717/2), com gramatura de 280 g/m² ± 5 g/m². (ReTEx n° 3190/17, de 13 Dez 17, homologado em 6 Nov 17, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 16 (dezesseis) camadas acima especificadas



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
58	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD 0101.04 VER A), Modelo GB120/17, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SA-1211), com gramatura de $95 \text{ g/m}^2 \pm 10 \text{ g/m}^2$. A capa suporte do colete, visando a oferecer fluabilidade positiva, possui: * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na capa frontal do colete; * 1 (uma) camadas de manta expandida de polietileno, inserida na capa dorsal do colete; * 11 (onze) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na gola do colete; e * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na lateral estabilizadora do colete. Ressalta-se que a fluabilidade positiva do colete não foi verificada por este Centro de Avaliação. (ReTex nº 3220/18, de 12 Mar 18; homologado em 21 Mar 18, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 72 (setenta e duas) camadas de não tecido de polietileno. Essa quantidade não leva em conta a capa suporte do colete.
59	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD 0101.04), Modelo GB123/17. (ReTex nº 3386/19, de 15 OUT 19, homologado em 24 OUT 19, pelo DCT) Composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 56 (cinquenta e seis) camadas de não-tecido de Polietileno (nome comercial SPECTRA SHIELD SA-1211, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura de $95 \text{ g/m}^2 \pm 10 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, fabricado pela empresa Stamp Spumas), com densidade de 100 kg/m^3 à 140 kg/m^3. Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 61 (sessenta e duas) camadas de não tecido de polietileno e 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno.
60	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB127/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 11 (onze) camadas de não tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $510 \pm 20 \text{ g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno (PEBD) e etileno acetato de vinila (EVA), fabricado pela empresa Stamp Spumas) com densidade $120 \text{ kg/m}^3 \pm 20 \text{ kg/m}^3$. (ReTex nº 3445/21, de 11 FEV 21, homologado em 3 MAR 21, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
61	Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo GB2001, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 9 (nove) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP K520, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $525,0 \pm 15,0 \text{ g/m}^2$; * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno (PEBD) e etileno acetato de vinila (EVA), fabricado pela empresa Stamp Spumas) com densidade $120 \pm 20 \text{ kg/m}^3$; e 1 (uma) camada de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP K520, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $525,0 \pm 15,0 \text{ g/m}^2$. (ReTex nº 3505/2021, de 9 SET 21, homologado em 23 SET 21, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 11 (onze) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
62	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIA, Modelo GB134/19. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 25 (vinte e cinco) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 125 g/m^2 com $\pm 8 \text{ g/m}^2$ de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex® TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, com densidade de 100 kg/m^3 à 140 kg/m^3. (Certificado de Conformidade nº PCE 563.002/21 de 14 DEZ 21 e revisado em 23 FEV 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19 ao BI Nr 19/2022, da DFPC, em 10 MAR 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.



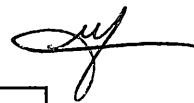
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
63	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIIA, Modelo GB 2009. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 45 (quarenta e cinco) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex® TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE 563.003/21 de 14 DEZ 21 e revisado em 23 FEV 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19 ao BI Nr 19/2022, da DFPC, em 10 MAR 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
64	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIIA, Modelo GB2002. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 22 (vinte e duas) camadas do tecido de polietileno (nome comercial U730, fabricado pela empresa Barrday), com gramatura 167 g/m² à 187 g/m²; * 1 (um) camada do tecido de laminado (nome comercial 1012 BAR 1500D 1X1 63in LM 2L LAMINADO(TM), fabricado pela empresa Barrday), com gramatura 498 g/m² à 566 g/m²; e * 06 (seis) camadas do tecido de polietileno (nome comercial U730, fabricado pela empresa Barrday), com gramatura 167 g/m² à 187 g/m². (Certificado de Conformidade nº PCE 563.001/21 de 14 DEZ 21 e revisado em 23 FEV 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 19 ao BI Nr 19/2022, da DFPC, em 10 MAR 22) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 11 (onze) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
65	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04 Rev A), Modelo GB130/19, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 16 (dezesesseis) camadas de tecido de aramida (nome comercial Kevlar FA k190G, fabricado pela a empresa DuPont), com gramatura de $185 \pm 9,0$ g/m²; e * 2 (duas) camadas de tecido de poliéster (nome comercial K-FLEX, fabricado pela a empresa Têxtil Assef Maluf), com gramatura de $516,0 \pm 26,0$ g/m². (ReTEx nº 3545/22, de 16 FEV 22, homologado em 24 FEV 22, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
66	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção IIIA, Modelo GB 2012. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 11 (onze) camadas do não tecido de aramida (nome comercial KEVLAR XP S103, fabricado pela empresa Dupont), com gramatura 510 g/m² com ± 20 g/m² de variação; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, fabricado pela empresa Stamp Spumas, com densidade de 100 kg/m³ à 140 kg/m³. (Certificado de Conformidade nº 563.001/22 de 29 ABR 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 40 ao BI Nr 40/2022, da DFPC, em 26 MAIO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
67	Colete à Prova de Balas Nível de Proteção III-A, Segundo a Norma NIJ STANDARD 0101.04 REV A, Modelo GB2005, Composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: *10 (Dez) camadas do não tecido de aramida* (nome comercial KEVLAR® XP K520, fabricado pela empresa Dupont), com gramatura 525 g/m² com ± 15 g/m² de variação; * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas, com densidade de 100 kg/m³ à 140 kg/m³; e * 01 (uma) camada do não tecido de aramida* (nome comercial KEVLAR® XP K520, fabricado pela empresa Dupont), com gramatura 525 g/m² com ± 15 g/m² de variação. (Certificado de Conformidade nº PCE-018-2022-05, 30 JUN 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 67 ao BI Nr 67/2022 da DFPC em 6 SET 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
68	Colete à Prova de Balas Nível de Proteção III-A, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo GB2011, o Colete à prova de balas é constituído, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 42 (quarenta e duas) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 120 g/m² com ± 5 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-03, 13 OUT 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 80 ao BI Nr 80/2022 da DFPC em 20 OUT 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006
69	Colete balístico de uso permitido, nível de proteção II, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV. A, Modelo GB2015, o Colete à prova de balas é constituído, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 34 (trinta e quatro) camadas do tecido de polietileno (nome comercial WB672S POLYETHYLENE NON-WOVEN, fabricado pela empresa Beijing), com gramatura 120 g/m² com ± 5 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido WB672S POLYETHYLENE NONWOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-04, 13 OUT 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 80 ao BI Nr 80/2022 da DFPC em 20 OUT 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
70	Colete Balístico de Uso Permitido, Nível de Proteção Nível III-A, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo GB2004, o Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: 1 (um) camada do feltro de aramida CoreMatrix fabricado pela empresa Dupont; e * 47 (quarenta e sete) camadas do não tecido de polietileno Dyneema fabricado pela empresa DSM. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-02, 16 NOV 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no BI Nr 93 ao BI Nr 93/2022 da DFPC em 8 DEZ 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
71	Colete Balístico de Uso Permitido, Nível de Proteção Nível III-A, segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo GB2008, o Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 5 (cinco) camadas do tecido multiaxial KEVLAR XP K520, fabricado pela empresa Dupont; * 6 (seis) camadas do tecido multiaxial KEVLAR XP K520, fabricado pela empresa Dupont; e * 1 (uma) camada de espuma flexível de Polietileno (nome comercial Espuma Flexível de Polietileno (PEBD) e etileno acetado de vinila (EVA), expandidos e de células fechadas. (Certificado de Conformidade nº PCE-058-2022-01, 16 NOV 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no BI Nr 93 ao BI Nr 93/2022 da DFPC em 8 DEZ 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006
72	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção II-A, Modelo GB132/19. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: *25 (vinte e cinco) camadas do tecido de polietileno (nome comercial W2672S POLYETHYLENE NON-WOVEN, fabricado pela empresa Beijing Tongyizhong), com gramatura 125 g/m² com ± 8 g/m² de variação. A fibra de polietileno (nome comercial Doyentrontex® TM37 700D) utilizada na confecção do Tecido W2672S POLYETHYLENE NON-WOVEN é fabricado pela Beijing e tem o título da fibra de 770 Dtex – 700 Denier. (Certificado de Conformidade nº PCE-105-2023-01 de 2 MAIO 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 47 ao BI Nr 47/2023, da DFPC, em 27 JUN 23) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
73	Colete à Prova de Balas, Nível de Proteção III-A, Modelo GB2016. Colete a prova de Balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, da seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: *1 (uma) camada de feltro de aramida CoreMatrix, fabricado pela empresa Dupont; * 4 (quatro) camadas de não tecido de polietileno Dyneema SB117, fabricado pela empresa DSM; e * 34 (trinta e quatro) camadas de não tecido de polietileno Dyneema SB252, fabricado pela a empresa DSM. (Certificado de Conformidade nº PCE-105-2023-03 de 22 JUN 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 47 ao BI Nr 47/2023, da DFPC, em 27 JUN 23) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível III, composto por 31 (trinta e uma) camadas de fibra balística de tecido Kevlar T-713. (ReTEx nº 1540/95, de 23 Nov 95, homologado em 26 Mar 96, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 34 (trinta e quatro) camadas do tecido acima especificado.
2	Colete à Prova de Balas Nível III; composto por Colete Nível III-A, com 37 (trinta e sete) camadas fibra balística de tecido Dyneema UD-75 e Placa Balística Nível III, com 178 (cento e setenta e oito) camadas prensadas de tecido balístico Dyneema UD-75. (ReTEx nº 1693/00, de 06 Set 00, homologado em 16 Out 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 41 (quarenta e uma) camadas do tecido Dyneema UD-75 e mesma Placa Balística.
3	Placa balística, Nível III, Modelo GB 18/05, placa balística monolítica, composta de camada cerâmica de 9 mm de espessura, prensada com 10 camadas de tecido aramida Kevlar estilo 745, com espessura total de 14 mm e raio de curvatura de 40 mm. (ReTEx nº 2061/05, de 29 Ago 05, homologado em 31 Ago 05, pelo CAEx).
4	Placa balística, Nível III, Modelo GB 28/05, placa balística monolítica, composta de 48(quarenta e oito) camadas de Polietileno Dyneema HB, prensadas em alta temperatura, com espessura total medida de 19,60 mm e raio de curvatura de 400 mm. (ReTEx nº 2072/05, de 25 Nov 05, homologado em 28 Nov 05, pelo CAEx).
5	Placa balística, Nível IV, Modelo GB 23/05, placa balística monolítica, composta de camada cerâmica de 9 mm de espessura, prensada com 15 camadas de tecido aramida Kevlar, estilo 745. (ReTEx nº 2101/06, de 15 Maio 06, homologado em 15 Maio 05, pelo CAEx).
6	Placa balística, Nível III, Modelo GB 34/07, composta de camada de 72 (setenta e duas) camadas de Dyneema HB 260 g/m² e uma camada de espuma antitrauma, fabricada pela MKU PVT LTD, espessura 30 mm + 5 %, massa 1,600 kg + 5 %, dimensões 255mm x 305 mm. (ReTEx nº 2213/07, de 27 Ago 07, homologado em 28 Ago 07, pelo CAEx).
7	Colete à prova de Balas, Nível III, Modelo GB 44/08 (Painel Balístico, Nível III-A, Modelo GB 42/07 e Placa Balística, Nível III, Modelo GB 44/08)com 51 (cinquenta e uma) camadas de Spectra Shil SA 1211, conforme memorial Descritivo. (ReTEx nº 2301/08, de 28 Mar 08, homologado em 28 Mar 08, pelo CAEx). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 56(cinquenta e seis) camadas do tecido acima especificado.
8	Placa Balística, Nível III, Modelo GB60/10. Composta de 75 camadas de SPECTRA SR 3124 composto de fibras unidirecionais de polietileno impregnados com resina e 02 espumas de 05 mm na ultima camada. (ReTEx nº 2587/10, de 30 Ago 10, homologado em 30 Ago 10, pelo CAEx).

08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
9	Colete a prova de balas, Nível III, Modelo GB61/10, composto com 25 camadas de tecido Kevlar S731 GR e Placa Balística GB61/10 composta de 55 camadas de compósito SPECTRA SCHIELD SR 3124. (ReTEx n° 2586/10, de 24 Ago 10, homologado em 24 Ago 10, pelo CAEx). autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 27 camadas do tecido acima especificado.
10	Colete à prova de balas, Nível III, Modelo GB64/10, composto com 10 camadas de tecido Kevlar Estilo S102 e Placa Balística GB64/10 composta de 55 camadas de compósito SPECTRA SCHIELD SR 3124. (ReTEx n° 2591/10, de 15 Set 10, homologado em 15 Set 10, pelo CAEx). autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 11 camadas do tecido acima especificado.
11	Protetor Lateral, nível III, modelo GB66/11, constituído de 75 camadas de Spectra 257 g/m ² e placa balística Spectra Schield SR 3124 (ReTEx n° 2712/11, de 31 out 11, homologado em 31 Out 11, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 82 camadas do tecido acima especificado.
12	Protetor Pélvico, nível III, modelo GB67/11, constituído de 75 camadas de Spectra 257 g/m ² e placa balística Spectra Schield SR 3124 (ReTEx n° 2713/11, de 31 out 11, homologado em 31 Out 11, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 82 camadas do tecido acima especificado.
13	Colete à prova de Balas, nível III, modelo GB70/11, constituído de painel balístico III-A, modelo GB69/11 com 26 camadas de Polietileno Spectra Shield SA 3118, gramatura 177g/m ² e placa balística, nível III GB70/11, 55 camadas Polietileno Spectra S13124 (ReTEx n° 2720/11, de 23 Jan 12, homologado em 23 Jan 12, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 camadas do tecido acima especificado.
14	Colete à Prova de Balas Nível III (NIJ STD 0101.04), modelo GB 91/15, composto por 1 (uma) placa balística e 2 (dois) painel balístico frontais bipartido modelo GB90/15 nível III-A, 1 (uma) placa balística e 1 (uma) painel balístico dorsal. ReTEx 3029/15, de 25 Nov 15, homologado em 30 Nov 15, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camada acima especificado.
15	Colete à Prova de Balas, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), GB120A/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal, 1 (um) painel balístico dorsal, 1 (uma) placa balística frontal cursa e 1 (uma) placa balística dorsal plana. Os painéis balísticos são constituídos, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield AS-1211), com gramatura 95 g/m ² ± 10 g/m ² . As placas balísticas são constituídas, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield II SR-3124), com gramatura 257 g/m ² ± 10 g/m ² . As placas tem espessura total de 17,5 mm ± 5%. A capa suporte do colete, visando a oferecer fluabilidade positiva, possui: * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na capa frontal do colete; * 1 (uma) camadas de manta expandida de polietileno, inserida na capa dorsal do colete; * 11 (onze) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na gola do colete; e * 8 (oito) camadas de manta expandida de polietileno, inseridas na lateral estabilizadora do colete. Ressalta-se que a fluabilidade positiva do colete não foi verificada pelo Centro de Avaliação. (ReTEx n° 3242/18, de 9 Jul 18, homologado em 12 Jul 18, pelo DCT) Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 144 (cento e quarenta e quatro) camadas de não tecido de polietileno. Essa quantidade não leva em conta a capa suporte do colete.



08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
16	Colete à Prova de Balas, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo GB121/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal, 1 (um) painel balístico dorsal, 1 (uma) placa balística frontal curva e 1 (uma) placa balística dorsal curva. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de não tecido de Dyneema SB115 (fabricado pela DSM Dyneema LLC), com gramatura $79,5\text{g/m}^2 \pm 4,5\text{g/m}^2$; * 6 (seis) camadas de não tecido de Dyneema SB117 (fabricado pela DSM Dyneema LLC), com gramatura $216\text{g/m}^2 \pm 8\text{g/m}^2$; e * 29 (vinte e nove) camadas de não tecido de Dyneema SB115 (fabricado pela DSM Dyneema LLC), com gramatura $79,5\text{g/m}^2 \pm 4,5\text{g/m}^2$. As placas são constituídas por: * 100 (cem) camadas de não tecido de Polietileno (nome comercial HB212), com gramatura $136\text{g/m}^2 \pm 5\text{g/m}^2$; e * 2 (duas) camadas de espuma flexível de polietileno (PEBD) (nome comercial Espuma Flexível de polietileno), com gramatura $120\text{g/m}^2 \pm 20\text{g/m}^2$. A placa balística frontal curva e a placa balística dorsal curva têm espessura total de $26\text{mm} \pm 5\%$. (ReTEx nº 3309/19, de 25 FEV 19, homologado em 5 ABR 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 50 (cinquenta) camadas do tecido acima especificado para os painéis balísticos e 112 (cento e doze) camadas do tecido acima especificado para as placas balística, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
17	Colete à Prova de Balas, Nível III (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo GB123A/17, composto por 1 (um) painel balístico frontal nível IIIA (modelo GB 119/17, ReTEx nº 3159/17), 1 (um) painel balístico dorsal nível IIIA (modelo GB 119/17, ReTEx nº 3159/17), 1 (uma) placa balística frontal curva e 1 (uma) placa balística dorsal plana. Os painéis são constituídos por: * 10 (dez) camadas de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103, fabricado pela DuPont), com gramatura $510\text{g/m}^2 \pm 20\text{g/m}^2$; * 1 (uma) camada de manta de polietileno (nome comercial Manta de Polietileno, fabricada pela Alveotech), com densidade $22\text{kg/m}^3 \pm 3\text{kg/m}^3$; e * 1 (uma) camada de não-tecido de aramida (nome comercial Kevlar XP S103, fabricado pela DuPont), com gramatura $510\text{g/m}^2 \pm 20\text{g/m}^2$. As placas são constituídas por: * 66 (sessenta e seis) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield 3124, fabricado pela Honeywell), com gramatura $257\text{g/m}^2 \pm 10\text{g/m}^2$. A placa balística frontal curva tem espessura total de $18,00\text{mm} \pm 0,90\text{mm}$. A placa balística dorsal plana tem espessura total de $18,00\text{mm} \pm 0,90\text{mm}$. (ReTEx nº 3340/19, de 28 Jun 19, homologado em 4 Jun 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 13 (treze) camadas do tecido (manta) acima especificado para os painéis balísticos e 72 (setenta e duas) camadas do tecido acima especificado para as placas balística, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
18	Placa Balística Curva Stand Alone, Nível III (NIJ STD- 0101.04 REV A), Modelo PBSA 1012 A placa é constituída por: * 75 (setenta e cinco) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela Honeywell), com gramatura $257\text{g/m}^2 \pm 10\text{g/m}^2$; e * 2 (duas) camadas de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade $120\text{kg/m}^3 \pm 20\text{g/m}^3$. O conjunto tem espessura total de $31,00\text{mm} \pm 3,10\text{mm}$. (ReTEx nº 3342/19, de 28 Jun 19, homologado em 4 Jun 19, pelo DCT)
19	Placa Balística Stand Alone, Nível III (NIJ STD- 0101.04 REV A), Modelo PBSA 1011. A placa é constituída por: * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade $120 \pm 20\text{kg/m}^3$; * 1 (uma) camada de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $257 \pm 10\text{g/m}^2$; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007, fabricado pela empresa Pontacol); * 1 (uma) camada de refratário de carbeto de silício com liga cerâmica (nome comercial Forceram, fabricado pela empresa Saint Gobain), com densidade $2,8\text{g/cm}^3$; * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007, fabricado pela empresa Pontacol); * 54 (cinquenta e quatro) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR.3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $257 \pm 10\text{g/m}^2$; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade $120 \pm 20\text{kg/m}^3$. O conjunto tem espessura total de $30,00 \pm 3,0\text{mm}$. (ReTEx nº 3531/21, de 10 DEZ 21, homologado em 16 DEZ 21, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.



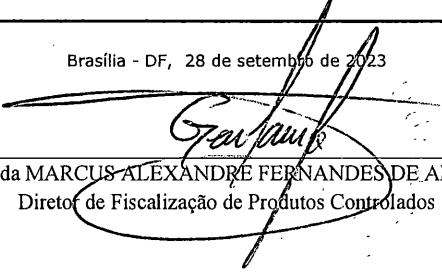
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
21	Placa Balística Stand Alone Nível de Proteção III e Especial, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A. Modelo – PBSA 6011 A Placa Balística Stand Alone Lateral PBSA 6011 é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield® II SR-3124), com gramatura $257,0 \pm 10,0$ g/m² de variação; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da placa monolítica curva simples R400mm in Allumina (nome comercial Corbit 997); * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico; * 69 (sessenta e nove) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield® II SR-3124), com gramatura $257,0 \pm 10,0$ g/m² de variação; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno). (Certificado de Conformidade nº 563.003/22, de 29 ABR 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 40 ao BI Nr 40/2022, da DFPC, em 26 MAIO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
22	Placa Balística Stand Alone Nível de Proteção III, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A. Modelo – PBSA 1030. A Placa Balística Stand é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno); * 1 (uma) camada de não tecido de polietileno (nome comercial HB 212), com gramatura 131-141 g/m²; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da placa de Carboneto de boro infiltrado com silício multicurva (nome comercial Carboneto de boro); * 4 (quatro) camadas de filme adesivo termoplástico; * 74 (setenta e quatro) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial HB 212), com gramatura 131-141 g/m²; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno). (Certificado de Conformidade nº PCE-018-2022-04 de 4 MAIO 22, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 40 ao BI Nr 40/2022, da DFPC, em 26 MAIO 22) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
23	Placa Balística Plana Stand Alone Nível III, (NIJ STANDARD 0101.04 Rev A), Modelo GB 124/17, A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 75 (setenta e cinco) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura 257 ± 10 g/m²; e 2 (duas) camadas de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade 120 ± 20 kg/m³. (ReTeX nº 3566/22, de 8 ABR 22, homologado em 28 ABR 22, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
24	Placa Balística Stand Alone Nível III (NIJ STANDARD 0101.04 Rev A), Modelo PBSA 1035. A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de Espuma flexível de polietileno (nome comercial Espuma Flexível); * 1 (uma) camada de composto de fibras unidirecionais de polietileno* (nome comercial HB 311), com gramatura 124 - 134 g/m²; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da Placa de Cerâmica Multicurva (nome comercial Carboneto de boro); * 4 (quatro) camadas de filme adesivo termoplástico; * 84 (oitenta e quatro) camadas de composto de fibras unidirecionais de polietileno* (nome comercial HB 311), com gramatura 124 - 134 g/m²; e * 1 (uma) camada de Espuma flexível de polietileno (nome comercial Espuma Flexível). (Certificado de Conformidade nº PCE-018-2022-02, 26 AGO 22, emitido pelo ABIMDE, homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 67 ao BI Nr 67/2022 da DFPC em 6 SET 2022) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
25	Placa Balística Lateral Stand Alone Nível III, (NIJ STD 0101.04 Rev A), Modelo PBSA 1014. A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $257,0 \pm 10,0$ g/m²; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007s, fabricado pela empresa Pontacol), com densidade 0,94g/cm³; * 1 (uma) camada de refratário carbetto de silício com liga cerâmica (nome comercial Forceram, fabricado pela empresa Saint Gobain), com densidade 2,8g/cm³; * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico (nome comercial Pontacol BP 21.2007s, fabricado pela empresa Pontacol), com densidade 0,94g/cm³; * 54 (cinquenta e quatro) camadas de não-tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield SR-3124, fabricado pela empresa Honeywell), com gramatura $257,0 \pm 10,0$ g/m²; e * 2 (duas) camadas de polietileno expansivo (nome comercial Espuma flexível de polietileno, fabricado pela Stamp Spumas), com densidade $120,0 \pm 20,0$ kg/m³. (ReTeX nº 3592/22, de 27 OUT 22, homologado em 14 NOV 22, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.



08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
26	Placa Balística Stand Alone Nível de Proteção III e Especial, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 Rev A, Modelo – PBSA 6010. A Placa Balística Stand Alone PBSA 6010 é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 1 (uma) camada de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield II SR-3124), com gramatura $257,0 \pm 10,0$ g/m² de variação; * 1 (uma) camada de filme adesivo termoplástico; * 1 (uma) camada da placa monolítica curva simples R400mm in Allumina (nome comercial Corbit 997); * 3 (três) camadas de filme adesivo termoplástico; * 69 (sessenta e nove) camadas de não tecido de polietileno (nome comercial Spectra Shield II SR-3124), com gramatura $257,0 \pm 10,0$ g/m² de variação; e * 1 (uma) camada de polietileno expansivo (nome comercial Espuma Flexível de polietileno). Manutenção de Autorização de Fabricação de PCE em 15 MAIO 23, conforme o Certificado de Conformidade nº PCE-061-2022-01 de 10 JAN 23, emitido pelo OCD ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 35 ao BI Nr 35/2023, da DFPC, em 11 MAIO 23. (Certificado de Conformidade nº 563.002/22 de 29 ABR 22, emitido pelo ABNT, e homologado pela DFPC) Fica autorizada a fabricação e comercialização desta placa de acordo com o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.
27	Placa Balística Stand Alone Frontal, Dorsal e Lateral, Nível de Proteção III, Segundo a Norma NIJ Standard 0101.04 REV A, Modelo PBSA 1040. A placa balística é constituída, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por: * 88 (oitenta e oito) camadas de não tecido de polietileno, com gramatura 155 -171 g/m²; e * 1 (uma) camada de antitrauma de poliuretano. Produto apostilado em: (data do lançamento) (Certificado de Conformidade nº PCE-168-2023-02 de 10 AGO 23, emitido pelo ABIMDE, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 68 ao BI Nr 68/2023, da DFPC, em 12 SET 23)
08.1.0020 - BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Blindagem Opaca para Uso em Veículos, Embarcações e Aeronaves, Nível III + PA2 (NBR 15000:2005) Modelo BBN 7,62 (ReTEx nº 2984/15, de 01º ABR 15, homologado em 1º ABR 15, pelo CAEx)
08.1.0030 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Viseira Balística Nível II Modelo GB86/13 (ReTEx nº 2841/13, de 27 Maio 13, homologado em 27 Maio 13, pelo CAEx)
08.3.0010 - CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Capacete Balístico Nível IIIA Modelo GB55 (ReTEx nº 2578/10, de 22 JUL 10, homologado em 23 JUL 10, pelo CAEx)
2	Capacete Balístico Nível Especial Modelo GB 75/12 (ReTEx nº 2748/12, de 21 MAR 12, homologado em 23 MAR 12, pelo CAEx)
3	Capacete Balístico Nível II Modelo GB62. composto de 18 camadas de Tecido S758HPP (ReTEx nº 2590/10, de 14 SET 10, homologado em 14 SET 10, pelo CAEx)
4	Capacete Balístico Nível II, Modelo ACH 250 (ReTEx nº 3067/16, de 13 OUT 16, homologado em 1º NOV 16, pelo DCT)
5	Capacete Balístico Nível II, Modelo PASGT 200 (ReTEx nº 3068/16, de 13-OUT 16, homologado em 1º NOV 16, pelo DCT)
6	Capacete Balístico Nível III-A Modelo ACH/GB83 (ReTEx nº 2821/13, de 4 MAR 13, homologado em 4 MAR 13, pelo CAEx)
7	Capacete Balístico ACH High Cut 3633, Nível II (NIJ STD-0106.01), Modelo GB290/17 (ReTEx nº 3453/2021, de 12 MAR 21, homologado em 26 MAR 21, pelo DCT)

08.3.0010 - CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
8	Capacete Balístico ACH High Cut, Nível Especial (NIJ STD-0106.01), Modelo GB390/17 (ReTEx nº 3454/2021, de 12 MAR JUN 21, homologado em 26 MAR 21, pelo DCT)

Brasília - DF, 28 de setembro de 2023


Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 66.260.415/0001-02 DUNS®: 90*****27
Razão Social: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2024
FGTS	Validade:	25/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2024
Receita Municipal	Validade:	22/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/11/2023 15:00

CPF: 409.174.526-15 Nome: LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2344259199

NOME
LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M748321 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
409.174.526-15 14/07/1961

FILIAÇÃO
LUIZ RIBEIRO LOPES
MARIA ISABEL VIDAL
LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01965877237 17/02/2027 10/11/1979

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2344259199

LOCAL DATA EMISSÃO
BELO HORIZONTE, MG 17/02/2022

Assinatura do Portador: Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
Assinatura do Emissor: 89148078451
MG611790645

MINAS GERAIS



ANEXO II
DECLARAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa Glágio do Brasil Proteção Balística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.260.415/0001-02, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de Membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

LUIZ PAULO RIBEIRO
LOPES:40917452615

Assinado de forma digital por LUIZ
PAULO RIBEIRO
LOPES:40917452615
Dados: 2023.11.07 11:52:04 -03'00'

Luiz Paulo Ribeiro Lopes / Diretor

CPF: 409.174.526-15



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062773533.00-05

CPF/CNPJ: 66.260.415/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/09/1991

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 24/09/1991

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31230000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CAICARAS

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ

NUMERO: 707

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO 02

EMITIDO EM

11/07/2023 10:06:14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.396.782/001-9		CNPJ / CPF 66.260.415/0001-02		DATA DE INÍCIO 01/07/1991		DATA EMISSÃO 09/03/2023	
NOME OU RAZÃO SOCIAL GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) GLAGIO DO BRASIL LTDA							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 2676		REGIONAL NOROESTE		PORTE DA EMPRESA DEMAIS			
LOGRADOURO AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ				NÚMERO 707	COMPLEMENTO GALPAO 02		
BAIRRO / DISTRITO CAICARAS		CEP 31230-000	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 409.174.526-15		NOME DO RESPONSÁVEL LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 329220200 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL							

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1412-6/01-00	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413-4/02-00	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3319-8/00-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6810-2/02-00	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
4652-4/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4687-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO
4689-3/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2023 às 17:23

BELO HORIZONTE, 02 de Outubro de 2023 às 17:24

Código de Autenticação: 2310-0217-2412-0764-6352

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA GLÁGIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.260.415/0001-02, com sede na Rua Campos Sales nº166, bairro Calafate, no Município de Belo Horizonte - MG, atendeu as ordens de Compra abaixo relacionadas, deste Centro de Material Bélico, tendo cumprido o prazo de acordo com o citado abaixo:

Nº do Empenho	MATERIAL	Quantidade
24 e 26	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	277 Unidades
41 e 42	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	87 Unidades
49 e 69	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	97 Unidades
48	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	19 Unidades
73	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	50 Unidades
89,90,91 e 92	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	2.633 Unidades
108	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	789 Unidades
117	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	680 Unidades
131	Coletes Nível IIIA (mod. masculino)	1.000 Unidades
152,153 e 156	Coletes Nível IIIA (mod. masculino e pref. feminino)	1.277 Unidades

Ressalto, em relação aos citados empenhos, não haver fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da Empresa, tendo esta cumprido suas obrigações e realizado entregas dentro da qualidade exigida.

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2019.


Patrícia Noronha, TenCel PM
Chefe do CMB

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

ATESTADO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 66.260.415/0001-02, com sede no endereço da Av. Presidente Carlos Luz, nº 707 – Bairro Alto Caiçaras, Belo Horizonte – MG, CEP31.230-000, atendeu as ordens de Compra abaixo relacionadas, emitidas pelo Centro de Material Bélico - CMB/DAL-PMMG, tendo cumprido todos os prazos de acordo com a relação citada abaixo:

Nº do Empenho	MATERIAL	Quantidade (un.)
15/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	1
114/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM TAM "P"	6
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	25
133/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "P"	17
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	11
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM TAM "P"	1
154/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM TAM "M"	704
209/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "P"	2.584
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC TAM "M"	1.254
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "G"	498
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "GG"	72
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM. TAM "G"	52
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA FEM. TAM "GG"	4
299/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	346
314/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	1.976
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	302
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "G"	243
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "GG"	35



367/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	50
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	20
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "G"	5
399/2021	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	5
	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "M"	7
90/2022	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA MASC. TAM "P"	85
TOTAL:		8.303 Unidades

Ressaltamos ainda que, em relação aos citados Notas de Empenhos acima, não houve fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa, tendo esta cumprido suas obrigações e realizado as entregas dentro das especificações técnicas e qualidade exigida no edital de licitação.

Belo Horizonte, 09 de Setembro de 2022.



ALISSON ARAÚJO, TENCEL PM
CHEFE DO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO – CMB
ORDENADOR DE DESPESAS

16.695.025/0001-97

PMMG - CMB

AV. AMAZONAS Nº 6745

B. GAMELEIRA - CEP 30.510-000

[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação Técnica, que a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI, situada na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 707 – Alto Caiçaras, Belo Horizonte – MG, CEP 31.230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.260.415/0001-02, prestou de forma plena e satisfatória os serviços previstos no Processo Administrativo nº SEI-350087/000187/2021, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DE NÍVEL IIIA**, através do Contrato 070/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 048/2021, a fim de suprir demanda da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, conforme descrição do produto e a quantidade contratada e fornecida abaixo:

Item	ID SIGA	Descrição	Unidade	Quantidade (SEPM)
02	(53722)	COLETE ANTIBALISTICO POLICIAL, TIPO: NÍVEL III A, MODELO: MASCULINO, TAMANHO: M Código do Item: 1020.002.0016	UN	9844

Tendo como responsável técnico o Sr. CELIO ARAUJO PITOMBO, cédula de identidade nº 06976793-7 IFP.

Atestamos, ainda, a confiabilidade e competência nas soluções dos problemas, não havendo nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2022.


Ismael Severino da Silva
CB PM RG: 102.694
ID. Funcional: 5027399-0
SEPM/DGAL/DLP

ISMAEL Severino da Silva
CB PM RG: 102.694
Id. Func.: 5027399-0

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023.

A empresa Glagio do Brasil Proteção Balística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 66.260.415/0001-02, sediada Av. Presidente Carlos Luz, 707 – Bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte/MG DECLARA que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

LUIZ PAULO RIBEIRO
LOPES:40917452615

Assinado de forma digital por
LUIZ PAULO RIBEIRO
LOPES:40917452615
Dados: 2023.11.07 11:57:53 -03'00'

Luiz Paulo Ribeiro Lopes / Diretor

CPF: 409.174.526-15



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7232023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 07 de Novembro de 2023 às 14:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-7232023, **Código de validação:** 120BFFAC2A.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7232023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 120BFFAC2A

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 47/2023

À CAEI,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA., CNPJ: 66.260.415/0001-02, para o grupo 1, em até 24h, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023.

São Luís/MA, 07 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 14:06 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: MANIF-MIN-SSIS - 42023



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 06 de Novembro de 2023 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MANIF-MIN-SSIS-42023, Código de Validação: E29AD41FAA.



Seção de Segurança Institucional

MANIF-MIN-SSIS - 42023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: E29AD41FAA

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 7142023, este setor se manifesta pela **REJEIÇÃO** da proposta apresentada pelo licitante TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, **tendo em vista que o nível de proteção balística solicitado foi NIVEL III-A e a empresa apresentou as especificações e peso de painel balístico NIVEL II.**

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/11/2023 às 14:13 h ()*

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: PROPOSTA REVISADA-TAMTEX

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 47/2023

Objeto: Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

Razão Social: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

C.N.P.J: 05.704.791/0001-54

Inscrição Estadual: 165.468.824.119

Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM 124 N° 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000

Telefone: (19) 3199-3400 ou (11) 9.9805- 3831 **Banco:** BANCO DO BRASIL 001, CONTA CORRENTE 9449-8, AGENCIA 3248-4 **E-mail Para Contato:** carolina@tamtex.com.br

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho P	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.441,00	R\$ 21.615,00
2	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	50	R\$ 1.527,70	R\$ 76.385,00
3	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	25	R\$ 1.781,29	R\$ 44.532,25
4	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho GG	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	5	R\$ 1.970,00	R\$ 9.850,00
5	Colete Balístico ostensivo feminino tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.527,70	R\$ 22.915,50
6	Colete Balístico ostensivo feminino tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	10	R\$ 1.781,00	R\$ 17.810,00
7	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	5	R\$ 1.456,80	R\$ 7.284,00
8	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.543,20	R\$ 23.148,00

9	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	10	R\$ 1.781,00	R\$ 17.810,00
---	---	---------	----------------	---------	----	--------------	---------------

VALOR DO LOTE: R\$ 241.349,75 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os coletes balísticos possuem chip de rastreabilidade.

Os coletes balísticos serão acompanhados com 2 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior deve conter velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados. A marca das capas são TAMTEX e fabricadas pela TAMTEX.

Os coletes balísticos serão acompanhados 2 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca. A marca das capas são TAMTEX e fabricadas pela TAMTEX.

Cálculo de peso:

Tamanho do colete	Peso do painel balístico por kg/m2 vide catálogo	Área do painel vide desenho anexo	Peso final do painel
P	5,2	0,246	1,279 kg
M	5,2	0,279	1,450 kg
G	5,2	0,314	1.632 kg
GG	5,2	0,376	1,955 kg

Validade da Proposta: 90 Dias.

Garantia para os demais materiais: 02 Anos

Garantia do Painel Balístico: 06 Anos

Prazo de Entrega: 90 Dias.

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação, através de crédito na Conta Bancária ou através de cheque nominal.

Americana/SP 01 de novembro de 2023

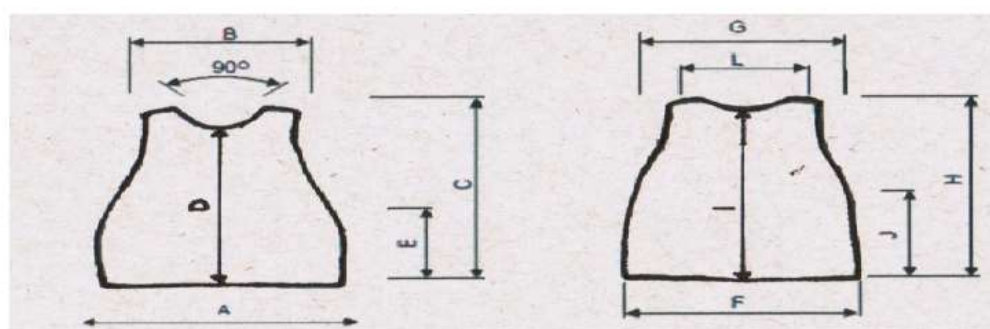
**FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723
2604882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.11.01 15:55:22 -03'00'

.....
**TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
RG 29.521.972-5**

05.704.791/0001-54
TAMTEX CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA
ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995
PQ. PRIMAVERA - CEP 13474-000
AMERICANA / SP

d. medidas do painel balístico:



DIMENSÕES DO PAINEL BALÍSTICO (mm)

Especificação	P	M	G	GG
A	390	405	450	480
B	243	262	280	325
C	390	420	426	460
D	343	353	368	402
E	180	210	230	240
F	336	352	390	430
G	238	272	300	350
H	430	445	460	490
I	377	390	408	430
J	200	215	240	270
L	165	175	175	187
Área	0,246 m²	0,279 m²	0,314 m²	0,376 m²

Tolerância de ± 5 mm

PESO DO PAINEL BALÍSTICO (Kg)

Especificação	P	M	G	GG
Nível II	1,40	1,60	1,75	2,50



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7142023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 01 de Novembro de 2023 às 17:06 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-7142023, Código de validação: A084BB8869.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7142023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: A084BB8869

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 47/2023
À CAEI,

Encaminho a proposta revisada e enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, após o vosso parecer técnico inicial, para reanálise e manifestação dessa Coordenadoria, para o grupo 1, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023.

São Luís/MA, 1º de novembro de 2023.

assinado eletronicamente em 01/11/2023 às 17:06 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 552023



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 30 de Outubro de 2023 às 15:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INFORMA-SSIS-552023, Código de Validação: 9C8472740A.



Seção de Segurança Institucional

INFORMA-SSIS - 552023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 9C8472740A

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-CPL - 7032023, antes que este setor possa se manifestar pela aprovação da proposta apresentada pelo licitante TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, **torna-se necessária a solicitação de esclarecimento para a citada empresa quanto aos seguintes pontos:**

- Na proposta apresentada **não houve menção ao chip de rastreabilidade;**
- **Apresentar as imagens e as especificações dos coletes dissimulados slim (referente ao peso e medidas/dimensões dos painéis),** considerando que no Catálogo 2023 (apensado na proposta), referente ao Nível-III-A, consta somente o Modelo MAX (T-MAX), possuindo o peso de 1,8kg, para o tamanho M (o que se supõe ser uma placa para uso ostensivo;
- Na proposta apresentada **não houve menção sobre as capas dos coletes balísticos;**

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/10/2023 às 15:22 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: PROPOSTA E HABILITAÇÃO - TAMTEX

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 47/2023

Objeto: Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

Razão Social: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

C.N.P.J: 05.704.791/0001-54

Inscrição Estadual: 165.468.824.119

Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM 124 N° 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000

Telefone: (19) 3199-3400 ou (11) 9.9805- 3831 **Banco:** BANCO DO BRASIL 001, CONTA CORRENTE 9449-8, AGENCIA 3248-4 **E-mail Para Contato:** carolina@tamtex.com.br

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho P	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.441,00	R\$ 21.615,00
2	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	50	R\$ 1.527,70	R\$ 76.385,00
3	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	25	R\$ 1.781,29	R\$ 44.532,25
4	Colete Balístico ostensivo masculino tamanho GG	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	5	R\$ 1.970,00	R\$ 9.850,00
5	Colete Balístico ostensivo feminino tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.527,70	R\$ 22.915,50
6	Colete Balístico ostensivo feminino tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	10	R\$ 1.781,00	R\$ 17.810,00
7	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	5	R\$ 1.456,80	R\$ 7.284,00
8	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	15	R\$ 1.543,20	R\$ 23.148,00

9	Colete Balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Própria	COL-TAM-003/19	Unidade	10	R\$ 1.781,00	R\$ 17.810,00
---	---	---------	----------------	---------	----	--------------	---------------

VALOR DO LOTE: R\$ 241.349,75 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Validade da Proposta: 90 Dias.

Garantia para os demais materiais: 02 Anos

Garantia do Painel Balístico: 06 Anos

Prazo de Entrega: 90 Dias.

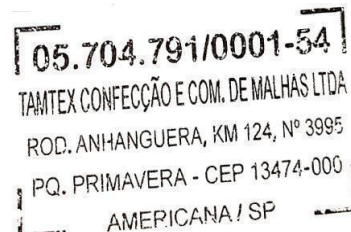
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação, através de crédito na Conta Bancária ou através de cheque nominal.

Americana/SP 30 de outubro de 2023

**FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723
2604882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,
ou=presencial, cn=FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.30 11:38:05 -03'00'

**TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
RG 29.521.972-5**



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**PREGÃO Nº 47/2023 – PGJ/MA****(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 05.704.791/0001-54, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

AMERICANA, 30 DE OUTUBRO DE 2023**FABIANA SILVERIO****BERTAGNOLI:272326
04882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.26 17:23:29 -03'00'

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI****CPF: 272.326.048-82****RG 29.521.972-5****DIRETORA**

Pregão Eletrônico nº 47/2023

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 N° 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

AMERICANA, 30 DE OUTUBRO DE 2023**FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:2723260
4882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.26 17:23:43 -03'00'

.....
**TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
CPF: 272.326.048-82
RG 29.521.972-5
DIRETORA**



Pregão Eletrônico nº 47/2023

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 N° 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

AMERICANA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604
882

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial, cn=FABIANA
SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.26 17:23:57 -03'00'

.....
TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI
CPF: 272.326.048-82
RG 29.521.972-5
DIRETORA



Pregão Eletrônico nº 47/2023

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 Nº 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

AMERICANA, 30 DE OUTUBRO DE 2023**FABIANA SILVERIO****BERTAGNOLI:272326
04882**

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.26 17:24:13 -03'00'

TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI****CPF: 272.326.048-82****RG 29.521.972-5****DIRETORA**

Pregão Eletrônico nº 47/2023

A empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** com sede na RODOVIA ANHANGUERA KM 124 N° 3995- PARQUE PRIMAVERA - AMERICANA- SP CEP: 13.474-000 inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54 por intermédio de sua representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

AMERICANA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604
882

Digitally signed by FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial, cn=FABIANA
SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.26 17:24:31 -03'00'

.....
TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI

CPF: 272.326.048-82

RG 29.521.972-5

DIRETORA



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.704.791/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/06/2003	
NOME EMPRESARIAL TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ANHANGUERA		NÚMERO 3995	COMPLEMENTO KM 124 SALAO 4 E 5 INDUSTRIAL 1
CEP 13.474-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PRIMAVERA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@TAMTEX.COM.BR		TELEFONE (19) 3199-3400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **09:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
RUA PEIXOTO GOMIDE, - Bairro JARDIM PAULISTA - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
768 - 8º Andar -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

CNPJ: 05.704.791/0001-54

ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera nº 3995, Km 124, Industrial 1, Salão 4 e 5, Parque Primavera, na cidade de Americana/SP, CEP 13474-000

PROCESSO SEI: 0021304-88.2020.4.03.8001

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000864 (8241976)

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico **N.º/ANO:** 068/2021

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide n.º 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01409-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.445.105/0001-78, neste ato representada por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **MÁRCIA TOMIMURA**, designada pelo **Ato CJF3R nº 7851**, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Eletrônico de 17/03/2020, página 52 (doc. 5578460), no uso de suas atribuições delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR nº 19, de 04 de maio de 2018 (doc. 3689284), **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa acima qualificada foi contratada por esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, conforme especificações abaixo descritas:

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

Contratada: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

Responsável(is) Técnico(s): FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI, Sócia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.521.972-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 272.326.048-82
Nº Registro no Conselho: (Prejudicado)

Período de atuação do profissional: (Prejudicado)

Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística para os agentes de polícia judicial em efetivo serviço de segurança, bem como para oficiais e magistrados em situação de risco.

Locais de Entrega dos Objetos:

Início da vigência: 19/11/2021.

Término da vigência: 22/08/2022

Valor total executado: R\$ 349.129,59 (trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Total de equipamentos fornecidos: 196 (cento e noventa e seis) kits constituídos de coletes balísticos, capas sobressalentes e emborrachados diversos.

2. GESTOR DO CONTRATO:

Unidade: Núcleo de Segurança Institucional (NUSE), assistido por Seção de Contratos de Prevenção à Incêndios (SUIF)

Responsável: Ruth Lima Villar, RF 1265 - Diretora do NUSE; João Paulo Tiveron, RF 7450 - Supervisor da SUIF;

Telefone: (11) 2172-6490/6501 E-mail: admsp-nuse@trf3.jus.br e admsp-suif@trf3.jus.br

3. **ATESTA**, finalmente, que não foram registradas, durante a aquisição realizada, ocorrências quanto ao descumprimento das exigências contratuais estabelecidas, que ensejassem a abertura de processos de apuração de faltas contratuais.

A referida CONTRATADA apresentou bom desempenho no cumprimento dos termos contratuais, atendendo assim, os requisitos previstos no Art. 5º, caput, da Ordem de Serviço n.º 1/2019 (7779873), conforme se vê, *in verbis*:

"Art. 5º Os atestados serão emitidos após o recebimento definitivo do objeto, excetuando-se os atestados referentes a contratos de duração continuada".

NADA MAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/02/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8524827** e o código CRC **0BD2C2C2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

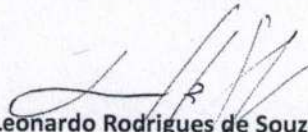
Vitória/ES, 17 de setembro de 2019.

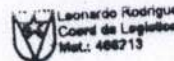
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - EPP**, situada na Rodovia Anhanguera, Km 24 nº 3995/4005, Parque Primavera – CEP 13.474-000 – Americana/SP, inscrita no CNPJ nº 05.704.791/0001-54, tem demonstrado aptidão técnica e prontidão para **EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICAS (PAINÉIS BALÍSTICOS COM CAPAS EXTERNAS)**, dando a assistência técnica necessária e cumprindo todos os prazos.

A empresa mencionada mantém ótimo padrão de qualidade e pontualidade na entrega dos mesmos, se mostrando apta para o desempenho da atividade pertinente, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica quanto ao fornecimento dos materiais.

Ressaltamos que os serviços foram executados conforme previsto, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Na oportunidade foram adquiridas, com recursos do Fundo Municipal de Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Vitória, CNPJ: 25.118.058/0015-21 e da Secretaria Municipal de Segurança, CNPJ nº 27.142.058/0015-21, um total de 310 (trezentas e dez) placas de coletes balísticos e 559 (quinhentas e cinquenta e nove) capas, conforme Notas Fiscais nº 4750 e 4760 datadas de 07/08/2019 e 12/08/2019, respectivamente.


Leonardo Rodrigues de Souza
Coordenador de Logística
Matrícula 48.621-3

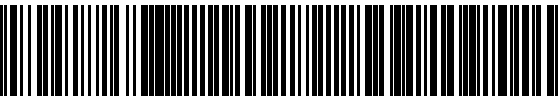


AV. FERNANDO FERRARI, 1951, GOIABEIRAS – VITÓRIA – ES



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: LOTE 2750 FAB: 14/06/19 ENT: 12/07/19 No DE SERIE MASCULINO (21P: 189.585 AO 189.605 70M: 189.606 AO 189.675 26G: 189.676 AO 189.677) FEMININO (20P: 189.678 AO 189.697 40M: 189.698 AO 189.737 14G: 189.738 AO 189.751 16G: 189.752) - 5 ANOS DE GARANTIA DO PAINEL BALISTICO. PREGAO ELETRONICO 26/2019. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 935/2019 EMPENHO 001952019. ATA D REGISTRO DE PRECO 200/2019. PROTOCOLO DE AUTORIZACAO 052481/2019 DATA DE 24/06/2019. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 3248-4 - C/C 9449-8 LOCAL DE ENTREGA: AV FERNANDO FERRARI NO 1951 BAIRRO GOIABEIRAS VITORIA-ES CEP 29075-063; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 93/2015 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R\$ 296.603,90 , ICMS UF DESTINO R\$ 29.660,39 , ICMS UF REMETENTE R\$ 0,00; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R\$ 12.457,36 Federal e R\$ 53.388,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D11D7F	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 259.195,20 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA - R MARIA DE LOURDES GARCIA, 428 ILHA DE SANTA MARIA Vitória-ES		NF-e Nº 4.750 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. ROD. ANHANGUERA KM 124, 3995 - Galpão 4 e 5 Parque Primavera - 13474-000 Americana - SP Fone: (19) 3199-3400		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 4.750 Série 1 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3519 0805 7047 9100 0154 5500 1000 0047 5015 1756 2485 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a não Contribuinte				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190568327794 - 07/08/2019 14:00:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165.468.824.119		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.704.791/0001-54	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		25.118.534/0001-48		07/08/2019
MUNICÍPIO DE VITORIA				
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
R MARIA DE LOURDES GARCIA, 428	ILHA DE SANTA MARIA	29051-250	07/08/2019	
MUNICÍPIO	UF FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
Vitoria	ES (27) 3382-6480		13:58:59	

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	06/09/2019
Valor R\$	259.195,20

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
259.195,20	18.143,66	0,00	0,00	0,00	1.684,77	259.195,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.775,87	259.195,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF	
VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA EPP			(0) Remetente (CIF)							24.189.426/0001-01	
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA DOS MARMORES, 336					Sao Caetano do Sul			SP	636243441110		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	
20		CAIXA		TAMTEX		1-20		317,000		297,000	

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: LOTE: 2757 FAB: 14/06/19 ENT: 12/07/19 No SERIE: (MASCULINO) 14P: 189.753 AO 189.766 40M: 189.767 AO 189.806 15G: 189.807 AO 189.821 03GG: 189.822 AO 189.824 (FEMININO) 20P: 189.825 AO 189.844 30M: 189.845 AO 189.874 16G: 189.875 AO 189.890 04GG: 189.891 AO 189.894 - 05 ANOS DE GARANTIA DO PAINEL BALISTICO. PREGAO ELETRONICO 26/2019. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 934/2019 EMPENHO 00014/2019 ATA DE REGISTRO DE PRECO 200/2019. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG 3248-4 - C/C 9449-8 LOCAL DE ENTREGA: AV FERNANDO FERRARI No 1951 BAIRRO GOIABEIRAS VITORIA-ES CEP 29075-063.; Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 93/2015 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R\$ 259.195,20 , ICMS UF DESTINO R\$ 25.919,52, ICMS UF REMETENTE R\$ 0,00.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R\$ 10.886,20 Federal e R\$ 46.655,14 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D11D7F		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

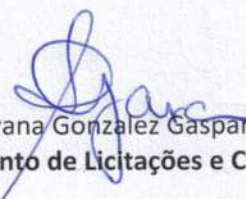
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, por requerimento juntado ao Processo Administrativo nº 9573/2020, e solicitação de serviço nº 1331534, que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**, sediada à Rodovia Anhanguera, 3995 – KM 124, Parque Primavera – Americana, inscrito no CNPJ/MF nº 05.704.791/0001-54, deste Estado de São Paulo, manteve contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada à Rua Eduardo Prado, nº 201, no Bairro São José, CNPJ 59.307.595/0001-75, através do Processo nº 100093/2019, Autorização de Fornecimento nº 970/2019 e Nota Fiscais nº 4.923, que tiveram por objeto "Fornecimento de Colete Balístico", sendo que a mesma cumpriu as obrigações contratuais satisfatoriamente, fornecendo os objetos elencados na tabela abaixo, conforme instrução da área responsável pela contratação, nos termos da instrução processual.

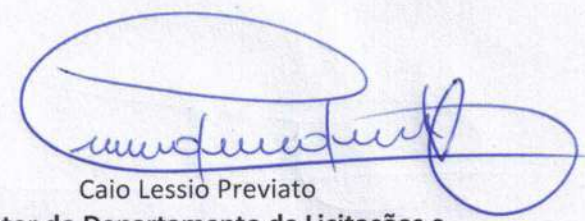
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A P	40 unidades
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A M	75 unidades
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A G	73 unidades
Colete Balístico PMSP TERBRIM RIPSTOP AZUL NOTURNO+AERADO N III-A GG	15 unidades

Declaramos também, conforme atestado pela área gestora do contrato, que não há nada que desabone a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO DE MALHAS LTDA.**

São Caetano do Sul, 28 de agosto de 2020.


Silvana Gonzalez Gaspar

Departamento de Licitações e Contratos


Caio Lessio Previato

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos





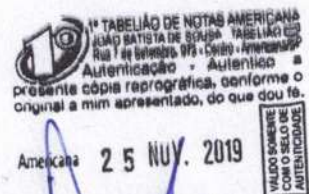
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

O Município de Araucária, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, sediada a Rua Pedro Druszc, 111 – Paço Municipal – Centro – Araucária - PR, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada a Av. Queiros Filho, 1.450 – Vl. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 50 (cinquenta) Colete de Proteção Balística Nível III-A, acompanhado de capas sobressalente, conforme nota fiscal nº 3963 emitida em 30 de novembro de 2017.

Araucária, 13 de julho de 2018.

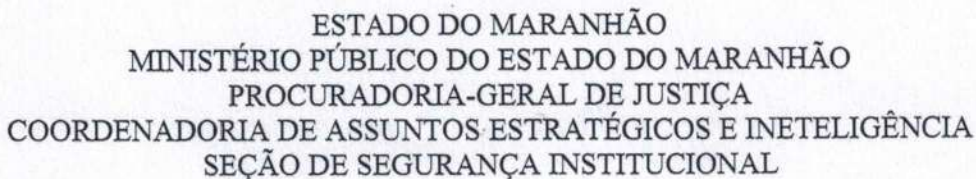
Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO FORTES COUCEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Araucária PR



41 3901-5200

Avenida Archelau de Almeida Torres, 1181 - CEP 83701 145 - Iguaçu - Araucária / PR



A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, sediada na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, bairro Calhau, CEP: 65076-820, São Luís – MA, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada a Av. Queiros Filho, 1.450 – Vl. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 80 (oitenta) Coletes de Proteção Balística Nível III-A conforme nota fiscal nº 4153 emitida em 25 de maio de 2018.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

São Luís (MA), 18 de julho de 2018.

Regina Novolia des 5. Genus

Regina Claudia dos Santos Gomes-Fiscal do Contrato (Mat 1071071)

Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ-MPMA

Regina Cláudia dos Santos Gomes
Capitã QOPM
Chefe da Seção de Segurança Institucional-PGJ

Página 1 de 1

"2018 - 30 anos da Constituição Cidadã: o Ministério Público na construção da democracia"

Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau – São Luís – MA – CEP: 65.076-820

(98) 3219 1796 – seginstitucional@mpma.mp.br



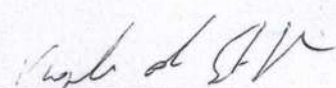


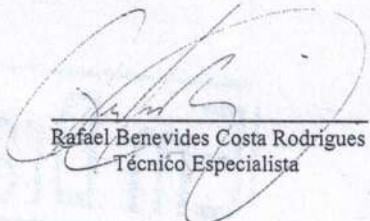
BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília, inscrito no CNPJ 00.0038.166.0001-05, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada Av. Queiros Filho, 1.450 – VI. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 18 (dezoito) Coletes Balístico Nível III-A, conforme Notas Fiscais 3655 e 3693.

Brasília, 15 de agosto de 2017.


Napoleão dos Santos Ribeiro
Coordenador
7.326.030-4 - Napoleão dos Santos Ribeiro
Analista
DESEG/DIPRO/COGEP


Rafael Benevides Costa Rodrigues
Técnico Especialista



Departamento de Segurança
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Ed. Sede do Bacen
CEP 70074-900, Brasília, DF, Brasil
Telefone: +55(61) 3414-3762



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A empresa IRONTEX TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 13.499.052/0001-04, sediada a Rua Estela Regina Móbile, 93 – Capuava – Mauá – SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada a Rua Estela Regina Móbile, 75 – Capuava – Mauá – SP, forneceu 50 (cinquentas) coletes à prova de balas nível III-A modelo masculino e preferencialmente feminino divididas nos tamanhos P, M, G, GG e EG.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

Mauá, 10 de Dezembro de 2015.

2º SUBD.

Antonio Carlos Betagnoli
IronTex Têxtil Confecção e Com. De Malhas Ltda.

Antonio Carlos Betagnoli
Administrador
RG n.º 23.732.847-1

Rua Estela Regina Móbile, 93 - Capuava - Mauá - SP - Cep 09.380-136
TEL (11) 4555.2806 - FAX (11) 4555.7411
irontex@tamtex.com.br

1ª TABELA DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABEIAO
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana SP
Autenticação - Autentico a presente cópia retrográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Americana 24 JUL. 2020





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Av. Marechal Câmara, 350/8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
Telefones: 2262-6015 / 2550-9123 - email: csi@mp.rj.gov.br

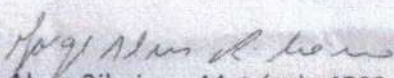


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 28.305.936/0001-40, sediado a Av. Marechal Câmara, 370 – 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, atesta para os devidos fins que a empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.704.791/001-54, sediada Av. Queiros Filho, 1.450 – VI. Humaitá – Santo André – SP, forneceu 270 (duzentos e setenta) Coletes Balísticos Nível III-A, conforme Nota Fiscal nº 3887, emitida em 25/10/2017.

O fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.


Jorge Alves Ribeiro - Matrícula 4582
Fiscal do Contrato

Jorge Alves
Ribeiro

Assinado de forma digital por
Jorge Alves Ribeiro
Dados: 2019.07.12 12:55:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2019.012.20035



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Alameda Rio Claro, 241 - Bairro Bela Vista - CEP 01332-010 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

ENDEREÇO: Avenida Queiros Filho, 1450 Vila Humaita - 09121-000 Santo Andre - SP

CNPJ: 05.704.791/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0070839-25.2016.4.03.8001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12.068.10.2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE003059

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 60 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS

VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/12/2015 A 30/12/2016

TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 198 (cento e noventa e oito)

VALOR TOTAL: R\$ 200.597,24 (duzentos mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, no uso de suas atribuições, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada **CUMPRIU SATISFATORIAMENTE A ENTREGA DO OBJETO** da qual é signatária na Ata de Registro de Preços nº 12.068.10.2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2015, no Processo Administrativo nº 0070839-25.2016.4.03.8001, cujo objeto consiste na aquisição de coletes balísticos, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS ENTREGUES.

Entrega em 13/01/2017:

CÓDIGO DO MATERIAL	Discriminação	Subitem do elemento de despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - ITEM 01	Colete balístico Nível II, tamanho P	28-equip.proteção	unid.	14	906,00	12.684,00
LOTE 1 - ITEM 02	Colete balístico Nível II, tamanho M	28-equip.proteção	unid.	64	949,00	60.736,00
LOTE 1 - ITEM 03	Colete balístico Nível II, tamanho G	28-equip.proteção	unid.	70	1027,00	71.890,00
LOTE 1 - ITEM 04	04 Colete balístico Nível II, tamanho GG	28-equip.proteção	unid.	36	1105,00	39.780,00
LOTE 1 - ITEM 05	Colete balístico Nível II, tamanho XGG ou EGG	28-equip.proteção	unid.	14	1107,66	15.507,24
VALOR TOTAL						200.597,24

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 12.068.10.2015, nenhuma ocorrência quanto ao descumprimento das exigências editalícias estabelecidas e que perante a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU em São Paulo, até a presente data, não constam fatos que desabonem a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA., CNPJ: 05.704.791/0001-54.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Almeida**, Diretor do Núcleo de Segurança e Transportes da SJSP, em 03/05/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/05/2017, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2685815** e o código CRC **B4DF7DEC**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63, estabelecida na Praça Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.704.791/0001-54, estabelecida na Rua Estela Regina Móbile 75 – Capuava – Mauá – SP, forneceu 80 (oitenta) coletes à prova de balas nível II, dividido em 5 tamanhos: P, M, G, GG e EG.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos em que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

Taboão da Serra, 13 de Novembro de 2014.




LUIZ LEONEL VIEIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO. CNPJ 46.482.832/0001-92, domiciliada a Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro Cep: 11600-000 Cidade São Sebastião, Estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.**

CNPJ sob o nº 05.704.791/0001-54, domiciliada a Rua Estela Regina Móbile, nº 75 Capuava, Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, forneceu 65 (sessenta e cinco) coletes à prova de Balas nível II modelo masculino, divididos em 05 tamanhos; P, M, G, GG e EG.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

São Sebastião, 15 de Fevereiro de 2011

Edson Rosalvo da Silva
Subcomandante da G. C. M.
Secretaria de Segurança Urbana

Rec. Semelhança s/V. Econ 0001 firma(s) de EDSON ROSALVO DA SILVA*****
SAO SEBASTIAO, 21 de fevereiro de 2011 Valor: R\$3,50
em Testemunho da verdade.
ALEXANDRE TRANHEZ SOARES - ESCRIVENTE
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TABELÃO DE NOTAS E ANEXO
SÃO SEBASTIÃO - SP
ALEXANDRE TRANHEZ SOARES
ESCRIVENTE



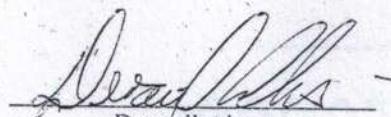


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA CNPJ nº67.995.027/0001-32 domiciliada a Rua Emancipação nº1560 Bairro Jardim do Bosque CEP: 13186-237 Cidade: Hortolândia, Estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.704.791/0001-54 – sediada na Rua Estela Regina Móbile nº75 Bairro: Capuava Cidade: Mauá Estado: São Paulo CEP: 09380-136, forneceu 56 (cinquenta e seis) coletes a prova de balas nível II modelo masculino e preferencialmente feminino divididos em 4 tamanhos P, M, G e GG conforme nota fiscal nº2124

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

Mauá, 22 de Fevereiro de 2013


Devanil Alves
RG:18814552-7
Resp. Materiais Bélicos
Guarda Municipal de Hortolândia

1º TABELÃO DE NOTAS AMERICANAS
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TANIELA
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro, Americana - SP
Autenticação - Autêntico
presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Americana 24 JUL 2020

☐	- Celso Candido de Carmo Jr	- Escrivão
☐	- Elence Barboza Rodrigues	- Escrivão
☐	- Fabrício Scherona Vasquez Ortiz	- Escrivão
☐	- Robert Izaias Fontes	- Escrivão
☐	- Flavia Ap. dos S. Ferreira	- Escrivão
☐	- Daniela Alves Moraes	- Escrivão

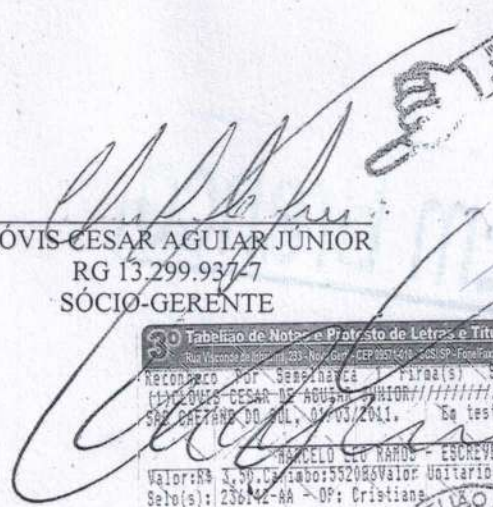


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A empresa **ISA COM. DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.** CNPJ 68.309.418/0001-19, domiciliada à Rua Maceió, 607 – Barcelona, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, atesta para os devido fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.** CNPJ 05.704.791/0001-54, domiciliada à Rua Estela Regina Móbile, 75 - Capuava, Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, forneceu 75 (setenta e cinco) Coletes à Prova de Balas nível IIA e 10 (dez) Coletes a Prova de Balas nível II, divididos em 05 tamanhos; P, M, G, GG e EG conforme notas fiscais 1674, 1747, 1756, 1783, 1813, 1893, 1936, 0124, 0166, 0264, 0361, 0390, 0430, 0476, 0513, 0565, 0633, 0705, 0728, 0750 e 0829. No período de 08/01/2010 a 01/02/2011.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

São Caetano, 25 de Fevereiro de 2011


CLOVIS CESAR AGUIAR JUNIOR
RG 13.299.937-7
SÓCIO-GERENTE

68 309 418/0001-19
I.E.: 636.122.830.114
ISA COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.
Rua Maceió, n.º 607
Barcelona - CEP 09551-030
SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP
Rua Valente de Almeida, 233 - Nova Gália - CEP 09374-000 - São Caetano do Sul - SP - Fone/Fax: 438-3955

Reconheço por Selo Notarial a Firma(s) de VALOR ECONÔMICO DE: R\$ 1,00
FIRMA(S) DE: CLOVIS CESAR AGUIAR JUNIOR
SÃO CAETANO DO SUL, 01/03/2011. Em test. da Verdade.

MANOEL CLOVIS RABELO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Valor: R\$ 1,00. Cód. 552086 Valor Unitário: 1,00 Seq: 8110529508399
Selo(s): 236142-AA - OF: Cristiane

VALIDO SOMENTE COM O SELO DA AUTENTICAÇÃO SEMI-OFICIAL

1º TABELIÃO DE NOTAS AMERICANA
JOÃO BATISTA DE SOUSA-TABELIAO
Rua 7 de Setembro, 973 - Centro-Americana-SP
Autenticação - Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Americana **24 JUL. 2020**

- Celso Candido do Carmo Jr	- Escrevente
- Elenice Barbeiro Rodrigues	- Escrevente
- Fabricio Scheer Vasquez Ortiz	- Escrevente
- Roberto Itayá Fontes	- Escrevente
- Flavia Ap. dos S. Ferreira	- Escrevente
- Daniel Alves Moraes	- Escrevente

SEUS PAGOS POR VERBAS R\$ 3,70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A empresa **ISA COM. DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.** CNPJ 68.309.418/0001-19, domiciliada à Rua Maceió, 607 – Barcelona, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, atesta para os devido fins que a empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.** CNPJ 05.704.791/0001-54, domiciliada à Rua Estela Regina Móbile, 75 - Capuava, Cidade de Mauá, Estado de São Paulo, forneceu 75 (setenta e cinco) Coletes à Prova de Balas nível IIA e 10 (dez) Coletes a Prova de Balas nível II, divididos em 05 tamanhos; P, M, G, GG e EG conforme notas fiscais 1674, 1747, 1756, 1783, 1813, 1893, 1936, 0124, 0166, 0264, 0361, 0390, 0430, 0476, 0513, 0565, 0633, 0705, 0728, 0750 e 0829. No período de 08/01/2010 a 01/02/2011.

Honrou os compromissos de prazo de entrega, quantidade e qualidade dos produtos adquiridos sem que houvesse registro de ocorrência de irregularidade.

3º Tabelião de Notas Americanas
João Batista de Souza - Tabelião
Rua 1 de Novembro, 114 - Centro - Americana
Autenticação - Autentica a
presente cópia reprográfica, conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Americana 25 NOV. 2019
VALDO SARAIVA DE
COSTA O SECRETÁRIO
AUTENTICAÇÃO

São Caetano, 25 de Fevereiro de 2011



CLOVIS CESAR AGUIAR JÚNIOR
RG 13.299.937-7
SÓCIO-GERENTE

68 309 418/0001-19

I.E.: 636.122.830.114

ISA COMÉRCIO DE ARTIGOS
MILITARES E ESPORTIVOS LTDA.

Rua Maceió, n.º 607
Barcelona - CEP 09551-030

SÃO CAETANO DO SUL - SP.

3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP
Rua Visconde de Inhamitanga, 423 - Nova Germânia - CEP 09571-010 - SÃO SP - Fone/Fax: 410-8658
Reconheço por Semelhança a Firma(s) de VALOR econômico de:
(1) CLOVIS CESAR DE AGUIAR JÚNIOR
SÃO CAETANO DO SUL, 01/03/2011. Em test. da Verdade.
MARCELO LEO RAMOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Valor/R\$: 3,50 - Cálculo: 552086 Valor Unitário: 3,50 - Seq: 208110329508394
Selo(s): 236142-AA - OP: Cristiane





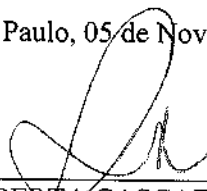
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ. PRIMAVERA,
AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades

A ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede na Avenida Tiradantes, 1.402, bairro da Luz, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.700.295/0001-17, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 5088, 4814, 3906, 3822, 3698, 3575 e 3190.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.

São Paulo, 05 de Novembro de 2020.


ROBERTA CASCAES
ALBATROZ SEGURANÇA
ARMAMENTO
ROBERTA CASCAES DOS SANTOS
COORD. DEP. ARMAMENTO
253.348.878-06
28.992.241-0

Albatroz segurança e vigilância Ltda.



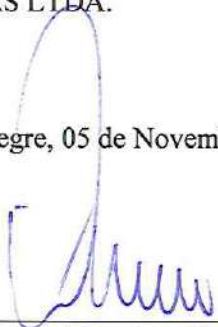
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ.
PRIMAVERA, AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 2.251 (dois mil, duzentos e cinquenta e uma)
unidades

A EPAVI VIGILÂNCIA, com sede na Avenida Amazonas, 1193, segundo pavimento, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.966.571/0001-01, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 2.251 (dois mil, duzentos e cinquenta e um) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 5515, 4677, 4617, 4469, 4369, 4079, 4029, 3996, 3867, 3850, 3635, 3533, 3334, 4616 e 3620.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2020.



Silvio Renato Medeiros Pires
Sócio Administrador
CPF: 290.219.600-87
RG: 1004837694



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ. PRIMAVERA,
AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 570 (quinhentos e setenta) unidades

A SECURITY SEGURANCA LTDA, situada na Rua Magnólia, 1158, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0013-38, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 570 (quinhentos e setenta) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 4689 e 4653.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.



CLAUDETE CECILIA SEMESSATO RUIZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF Nº 069.883.708-89
RG Nº 20.375.486-4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995, PQ. PRIMAVERA,
AMERICANA/SP, CEP 13474-000
CNPJ: 05.704.791/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS
TOTAL DE UNIDADES DE AQUISIÇÃO: 2.213 (dois mil, duzentos e treze) unidades

A S.I.R.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, com sede na ST COMERCIAL NORTE QUADRA 01 BLOCO C, 85 - SALA 705 PARTE 01, BAIRRO ASA NORTE, BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.402/0001-30, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA, acima qualificada, CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS ENTREGAS cujo objeto consiste na aquisição de 2.213 (dois mil, duzentos e treze) coletes balísticos, conforme Notas Fiscais nº 5427, 5426, 5370, 5369, 5329, 5302, 5284, 5261, 5260, 5236, 5171, 5144, 5135, 4929, 4927, 4864, 4832, 4723, 4649, 4580, 4502, 4433, 4387, 4386, 4298, 4224, 4200, 4182, 4106, 4085, 4040, 4024, 4010, 3980, 3921, 3868, 3776, 3766, 3736, 3654, 3581, 3523, 3522, 3514, 3485, 3470, 3456, 3418 e 3414.

Informamos, outrossim, que não há em nossos registros até a presente data nada que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.

Brasília, 05 de Novembro de 2020.

Samuel Thiago Ramos Azevedo

Diretor
905 558 481 91
1.787.713 SSPDF



RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3481/21

Página	01/03
Prova	2010/20
Data	31 MAIO 21
Objeto	PCE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Nome do Protótipo	COLETE À PROVA DE BALAS, NÍVEL III-A (NIJ STD-0101.04 REV A)
Nome Comercial	-
Modelo ou Código	COL-TAM-003/19

Colete à prova de balas composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos, na seguinte ordem, a partir da face de impacto, por:

- 1 (uma) camada de tecido multiaxial (nome comercial TMAX 3000 SW, fabricado pela empresa Tamtex), com gramatura $1370 \pm 120 \text{ g/m}^2$;
- 8 (oito) camadas de tecido de aramida* (nome comercial TX180/2 RAC, fabricado pela empresa Tamtex), com gramatura $395 \pm 20 \text{ g/m}^2$;
- 1 (uma) camada de espuma de polietileno (nome comercial UNE 6010, fabricado pela empresa Uniespuma), com densidade de $42,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$;
- 1 (uma) camada de tecido de aramida* (nome comercial TX180/2 RAC, fabricado pela empresa Tamtex), com gramatura $395 \pm 20 \text{ g/m}^2$;
- 1 (uma) camada de espuma de polietileno (nome comercial UNE 6010, fabricado pela empresa Uniespuma), com densidade de $42,5 \pm 7,5 \text{ kg/m}^3$.

O filme utilizado para união dos materiais é de polietileno (nome comercial FLEXUS 9200, fabricado pela empresa Braskem) e tem densidade nominal de $0,917 \text{ g/cm}^3$.

O fio utilizado na costura é de para-aramida (nome comercial Etiqueta 035, fabricado pela empresa Coats do Brasil) e tem título de 800 dtex. O detalhamento das costuras está descrito no memorial descritivo do produto.

A capa do painel é composta de poliéster (nome comercial Tafetá Barreira, fabricado pela empresa Ibirapuera Têxtil), com gramatura $94 \pm 4,8 \text{ g/m}^2$.

* O fio de aramida (nome comercial Twaron 1000) utilizado na confecção do tecido TX180/2 RAC é fabricado pela empresa TEIJIN e tem título de 1100 dtex.

Observação: A descrição acima foi elaborada com base nas informações presentes no memorial descritivo fornecido pelo fabricante.

EMPRESA	Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda. (CNPJ: 05.704.791/0001-54)
DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA	(1) Norma Técnica NIJ STD-0101.04 Rev A; (2) Memorial Descritivo do Protótipo; e (3) Desenhos Técnicos do Protótipo.

RESUMO DA AVALIAÇÃO

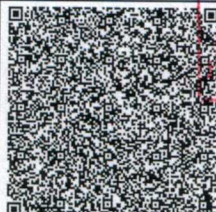
ENSAIOS	REQUISITOS ⁽¹⁾	PROCEDIMENTOS ⁽¹⁾	CONFORMIDADE
INSPEÇÃO VISUAL	4.3 e 4.5	5.8.1 e 5.8.3	CONFORME
RESISTÊNCIA BALÍSTICA	4.1 e 4.6	5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.13	CONFORME

RESULTADOS

ENSAIOS	OBSERVAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	
Acabamento	Sem alteração
Etiqueta	Sem alteração
RESISTÊNCIA BALÍSTICA	
Munição 44 Magnum SJHP	Sem alteração
Munição 9 mm FMJ	Sem alteração
OBSERVAÇÕES	Não Há.

Este relatório tem aplicação restrita a amostra avaliada.

É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAP homologado.



INFORMAÇÃO DE P&D - ACESSO RESTRITO

do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012

RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3481/21

Página	02/03
Prova	2010/20
Data	31 MAIO 21
Objeto	PCE

FOTOS DO PROTÓTIPO



Figura 1 – Vista frontal do protótipo



Figura 2 – Vista dorsal do protótipo



Figura 3 - Vista do painel frontal do protótipo
(face de impacto)



Figura 4 - Vista do painel frontal do protótipo
(face voltada para o corpo)



Figura 5 - Vista do painel dorsal do protótipo
(face de impacto)



Figura 6 - Vista do painel dorsal do protótipo
(face voltada para o corpo)

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

INFORMAÇÃO DE P&D - ACESSO RESTRITO
do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Inciso II do Art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012



RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL Nº 3481/21

Página	03/03
Prova	2010/20
Data	31 MAIO 21
Objeto	PCE

FOTOS DO PROTÓTIPO

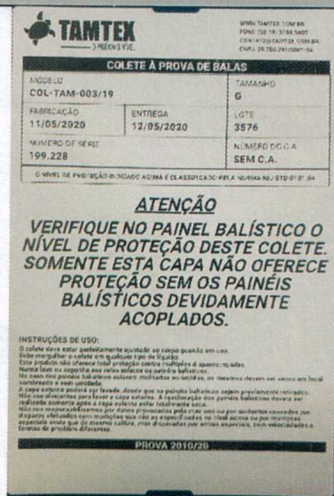


Figura 7 – Etiqueta da capa do colete

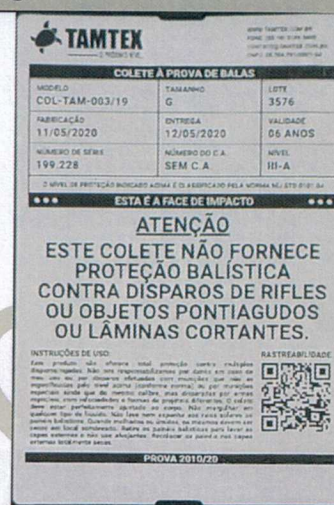


Figura 8 – Etiqueta do painel

PARECER

Pela comparação dos resultados obtidos nos ensaios com os requisitos fixados na documentação técnica pertinente, o PARECER é de que o protótipo do Colete à Prova de Balas, nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A) modelo COL-TAM-003/19, fabricado pela empresa Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda., está **CONFORME** segundo os requisitos avaliados.

ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS

EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO VISUAL E METROLÓGICA, E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	 FELIPE DE CARVALHO GHEORGHU – Cap QEM Chefe da Subseção de Metrologia
EXECUÇÃO DOS ENSAIOS BALÍSTICOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	 CAIO BITTENCOURT CARDOSO FELIX – Cap QEM Chefe da Subseção de Armamento Leve
PLANEJAMENTO DOS ENSAIOS, ANÁLISE DOS RESULTADOS E EMISSÃO DO PARECER	 PEDRO DAVY GONÇALVES TOMAZ – 1º Ten QEM Adjunto da Seção de Avaliação de PCE
SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E CONFERÊNCIA	 MARCO AUGUSTO KOGAKE RIBEIRO – Cap QEM Chefe da Seção de Avaliação de PCE
REVISÃO E CONCORDE	 MARCELLO MENEZES EIFLER – Cel QEM Chefe da Divisão de Avaliação de Material

Este relatório tem aplicação restrita à amostra avaliada.
É vedado o uso do RETEX para quaisquer fins, sem ter o respectivo RAT homologado.

HOMOLOGADO EM 12 / JUL / 21



Centro de Avaliações do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE AVALIAÇÕES DO EXÉRCITO
CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIAGen Div ROBSON SANTANA DE CARVALHO
Chefe de EPDI do Departamento de Ciência e Tecnologia

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

RETEX Nº: 3481/2021

MATERIAL: Colete à prova de balas, nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A), modelo COL-TAM-003/19

CLASSIFICAÇÃO: Protótipo

TIPO: Produto Controlado pelo Exército (PCE)

EMPRESA RESPONSÁVEL: Tamtex Confecção e Comércio de Malhas Ltda.

ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera 124 Km, 3995 – Jardim Primavera – Americana/SP

CEP: 13474-000

APROVO o protótipo objeto do RETEX nº 3481/21, emitido em 9 JUN 21, relativo à avaliação técnica do colete à prova de balas, nível III-A (NIJ STD-0101.04 REV A), modelo COL-TAM-003/19, na qual foi constatada a sua **CONFORMIDADE** com os requisitos avaliados.

Este relatório tem aplicação restrita às unidades avaliadas do protótipo.

Cumpra informar ao interessado que a fabricação ou comercialização deste produto requer a obtenção do Registro (ou seu apostilamento) junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), conforme legislação em vigor, assim como a conformidade de um PCE não exime o fabricante, o comerciante ou o importador da inteira responsabilidade pela qualidade, pelo desempenho e pela garantia do PCE.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de JUNHO de 2021.

Gen Bda ALEXANDRE MARTINS CASTILHO
Chefe do Centro de Avaliações do Exército



27/10/2023

0070476542

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6070117**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TAMTEX CONFECÇÕES E COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ: 05.704.791/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070476542





ÍNDICES FINANCEIROS

LC= Ativo Circulante	3.883.128,84	
Passivo Circulante	1.641.707,60	= 2,36
LG= Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo	4.337.972,14	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	3.960.036,81	= 1,09
SG= Ativo Total	5.141.204,12	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	3.960.036,81	= 1,29

Americana, 02 de maio de 2022.

CELSO LUIZ SANTINI:04369158800
Assinado de forma digital por CELSO LUIZ SANTINI:04369158800
Dados: 2022.05.03 08:00:07 -03'00'

CELSO LUIZ SANTINI
CONTADOR
CPF 043.691.588-00
CRC 1SP205074/O-6

FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Assinado de forma digital por FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
Dados: 2022.05.02 17:20:34 -03'00'

FABIANA SILVÉRIO BERTAGNOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 272.326.048-82
RG 29.521.972-5



TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.704.791/0001-54

ÍNDICES FINANCEIROS

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022

$$\frac{\text{LC= Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.706.124,91}{5.905.892,55} = \mathbf{0,80}$$

$$\frac{\text{LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{4.706.124,91 + 1.199.767,64}{2.286.808,63 + 2.278.896,88} = \mathbf{1,30}$$

$$\frac{\text{SG= Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{5.905.892,55}{2.286.808,63 + 2.278.896,88} = \mathbf{1,30}$$

Americana, 23 de outubro de 2.023.

**CELSO LUIZ
SANTINI:043691588
00**

Assinado de forma digital por
CELSO LUIZ SANTINI:04369158800
Dados: 2023.10.23 17:48:24 -03'00'

CELSO LUIZ SANTINI
CONTADOR
CPF 043.691.588-00
CRC 1SP205074/O-6

**FABIANA
SILVERIO
BERTAGNOLI:27
232604882**

Digitally signed by FABIANA
SILVERIO BERTAGNOLI:27232604882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=16749299000111, ou=presencial,
cn=FABIANA SILVERIO
BERTAGNOLI:27232604882
Date: 2023.10.24 07:51:14 -03'00'

FABIANA SILVÉRIO BERTAGNOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 272.326.048-82
RG 29.521.972-5

Rodovia Anhanguera km 124, N° 3995 Salão 4 e 5 Industrial
Parque Primavera – Americana SP CEP:13.474-000
TEL (19) 3199-3400
www.tamtex.com.br



TAMTEX

O PRÓXIMO NÍVEL

CATÁLOGO | 2023



A TAMTEX equipa agentes e forças de segurança com coletes balísticos leves, flexíveis e seguros desde 2007. Nossa sede possui mais de 4 mil metros quadrados e atende clientes por todo o Brasil e América Latina.

INFRAESTRUTURA



A PARTIR DO FIO DE ARAMIDA, DESENVOLVEMOS NOSSOS PRÓPRIOS TECIDOS E COMPÓSITOS BALÍSTICOS, MANTENDO O CONTROLE TECNOLÓGICO DOS NOSSOS PRODUTOS.



NOSSOS COLETES SÃO DESENVOLVIDOS E TESTADOS EM NOSSO LABORATÓRIO BALÍSTICO INTERNO, EQUIPADO PARA ATENDER AS NORMAS INTERNACIONAIS.

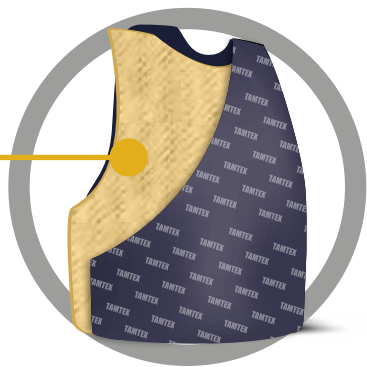


ALÉM DO CUIDADOSO PADRÃO DE ACABAMENTO E MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, OS COLETES POSSUEM SOFTWARE DE RASTREABILIDADE BASEADO EM NUVEM.



A TAMTEX possui um laboratório completo: montagem e aferição de projéteis, equipamento para disparos de alta energia, barreiras de aferição de velocidade por software e caixa para medição de trauma. Tudo isso em uma área de mais de 20 metros de comprimento para testes de diversos tipos de munições.

PAINÉIS BALÍSTICOS



■ **MAX**®

O colete balístico MAX foi desenvolvido utilizando a tecnologia proprietária T-MAX®, que **proporciona alto desempenho com menos peso.**

DESIGN

CONFIGURAÇÃO	MATERIAL BALÍSTICO PRINCIPAL	Peso do colete (conjunto frontal e dorsal)
100% aramida	compósito T-MAX/SW	1,8 kg*

CERTIFICAÇÕES



NÍVEL
III-A

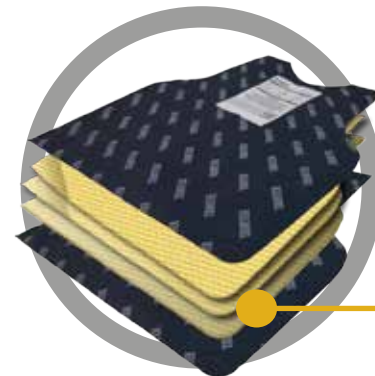
PERFORMANCE

DENSIDADE ÁREA	TRAUMA MÉDIO
----------------	--------------

5,2 kg/m²

36 mm

*peso correspondente a um colete tamanho M, PAINÉIS BALÍSTICOS MA 100% aramida, 5,2 kg/m², 1,5 cm, 36 mm, 1,8 kg
* compósito T-MAX/SW CONFIGURAÇÃO DENSIDADE ÁREA ESPESSURA T



■ **TX**®

O mais novo lançamento da TAMTEX, o **COLETE TX**, utiliza apenas 7 camadas de compósito de aramida, proporcionando extrema leveza e flexibilidade. Ideal para uso discreto e dissimulado.

DESIGN

CONFIGURAÇÃO	MATERIAL BALÍSTICO PRINCIPAL	Peso do colete (conjunto frontal e dorsal)
aramida + antitrauma	compósito de aramida	1,3 kg*

CERTIFICAÇÕES



NÍVEL
II-A

PERFORMANCE

DENSIDADE ÁREA	TRAUMA MÉDIO
----------------	--------------

3,8 kg/m²

30 mm

*peso correspondente a um colete tamanho M



CAPAS PARA COLETES

ARMATTA®

Desenvolvida com a exclusiva tecnologia **TRACTUM®**, a série de capas **ARMATTA®** é projetada para atender o mais alto nível de exigência tática. Construída de acordo com o Padrão M.O.L.L.E, permite anexar itens e acessórios, como bolsos, coldres, câmeras e baleiros de acordo com a necessidade do agente ou da missão.



ALÇA
RETRÁTIL



FORRO
RESPIRÁVEL



HIDROREPELÊNCIA



FECHOS
MAGNÉTICOS



LEIA O QR CODE E ASSISTA AO VÍDEO
DE APRESENTAÇÃO DA SÉRIE ARMATTA®

CAPAS | SÉRIE ARMATTA®



ARMATTA | OPS

MATERIAIS: TRACTUM E POLIAMIDA 6.6

A versão OPS é utilizada para operações ostensivas e institucionais. Possui porta-crachá, ajustes por fitas e fechos nas laterais e nos ombros, e sistema M.O.L.L.E na parte frontal.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®

ARMATTA | MISSION

MATERIAIS: TRACTUM E POLIAMIDA 6.6

A CAPA MISSION possui ajustes por fecho embutidos nos ombros e velcros sob a parte frontal, proporcionando visual limpo e maior extensão do sistema M.O.L.L.E, presente na parte frontal e dorsal. Além disso velcro no peito e nas costas para personalização de patches e identificação além da alça de resgate retrátil, que permite maior mobilidade em uma operação de risco.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®



ARMATTA | TATICAL

MATERIAIS: TRACTUM E POLIAMIDA 6.6

Além dos recursos da versão MISSION, a capa TACTICAL possui compartimentos para inserção de placas NÍVEL III e um avançado sistema de fechos magnéticos.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®



CAPAS | SÉRIE OPERACIONAL

EXTRA FIT

MATERIAIS: Neoplex

As capas FIT foram desenvolvidas para uso dissimulado, com ajuste feitos por velcros, elásticos e material respirável na forração. Podem ser utilizadas sobre roupas ou disfarçadas.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **TX**®



POLICIAL

MATERIAIS: POLIAMIDA 6.6

As capas operacionais são utilizadas por diversas forças de segurança. Feitas em poliamida 6.6 com ajustes por velcro e tecido elástico nas alças e cintas, essas capas tem alta durabilidade e podem ser personalizadas com os logos das instituições.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **MAX**®



OPERACIONAL

MATERIAIS: POLIESTER

Produzidas com material leve, possuem ajustes reguláveis nas alças e cintas através de sistema de fita. Facilmente personalizáveis, estas capas são de fácil manutenção.

COMPATIBILIDADE IDEAL
COM O PAINÉL **TX**®

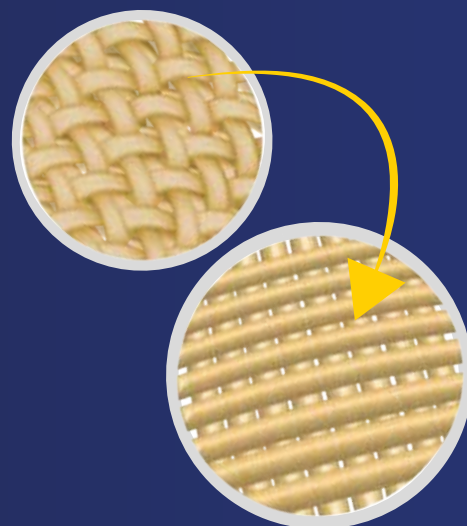


TECNOLOGIAS

T-MAX®

T-MAX® é uma estrutura têxtil multiaxial produzida com aramida Twaron®.

Estruturas multiaxiais diferem-se dos tecidos comuns por não haver entrelaçamento de fibras, permitindo um melhor aproveitamento das propriedades físicas de materiais avançados, como fibra de vidro, fibra de carbono e a própria aramida. Este tipo de não-tecido é utilizado em várias aplicações de engenharia avançada, como fuselagens de carros, aviões, pás eólicas e agora também em coletes de proteção balística. **A TAMTEX é a única empresa na América Latina capaz de produzir este material a partir da aramida**, proporcionando melhor desempenho balístico por menos peso.



TRACTUM®

TRACTUM é um compósito desenvolvido nos laboratórios da TAMTEX no Brasil. Combinando fibras de poliamida com resinas poliméricas de alta performance, criamos um tecido especial de alta resistência, ideal para a confecção de sistemas M.O.L.L.E cortados à laser.



ALTA
RESISTÊNCIA



VISAL LIMPO
E ROBUSTO



ALTAMENTE
PERSONALIZADO

O PRÓXIMO NÍVEL



LOCALIZAÇÃO E ALERTA DE COLETES PRÓXIMOS AO VENCIMENTO

GeoSyx é um software em nuvem desenvolvido e mantido pela TAMTEX, utilizado por empresas de segurança e órgãos públicos para controlar o inventário, distribuição e armazenamento dos seus coletes.



CONHEÇA O SISTEMA



MISSÃO DE REDUZIR 4KG EM EMISSÃO DE CO2 EQUIVALENTE A CADA 1KG DE ARAMIDA PRODUZIDA

A TAMTEX acredita em processos sustentáveis e mantém programas de logística reversa e destinação adequada dos coletes balísticos já vencidos. Todos os nossos resíduos de aramida são enviados diretamente à Europa para um avançado programa de reciclagem mantido e executado pelo nosso fornecedor estratégico.



CONHEÇA A INICIATIVA

**CERTIFICAÇÃO POR
TODAS AS FORÇAS DE
SEGURANÇA**



EXÉRCITO BRASILEIRO



**TAMTEX.COM.BR
+55 19 3199-3400**

**AV. COMENDADOR LISIO BERTONE, 3995
AMERICANA/SP | BRASIL**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7032023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 30 de Outubro de 2023 às 13:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-7032023, **Código de validação:** 42D686B08D.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7032023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 42D686B08D

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e inteligência
Assunto: Análise de Proposta – Grupo 1 - PE 47/2023
À CAEI,

Encaminho o Processo epigrafado, para análise e manifestação dessa Coordenadoria, acerca da conformidade técnica da proposta e documentação enviada pelo licitante TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, para o grupo 1, em até 24h, conforme as exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2023.

São Luís/MA, 30 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente em 30/10/2023 às 13:34 h ()*

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO JORNAL

São Luís, terça-feira, 17 de outubro de 2023



**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 47/2023

Processo Administrativo nº 9411/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura:** 30/10/2023, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 16 de outubro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Pregoeiro da CPL
PGJ-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO PGJ

Detalhes

Número do Edital: 47/2023

Processo Administrativo: 9411/2023

Data de Publicação: 17/10/2023

Data de Abertura: 30/10/2023

Hora de Abertura: 09:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 05.483.912/0001-85

Sistema pregão: COMPRASGOV

Número da Lei: 14133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 230.573.003-91

Finalidade: Registro de preços

Data de Adesão:

Regime de execução: Fornecimento

Valor Estimado: R\$ 481.127,50

Local de Abertura: www.compras.gov.br

Objeto: Registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descrição	Ações
1	Termo de Referência.pdf	Anexo de Edital	Termo de Referência	 
2	Estudo Técnico Preliminar.pdf	Anexo de Edital	Estudo Técnico Preliminar	 

Cadastrado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 17/10/2023

Atualizado por JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO em 17/10/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO DIÁRIO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 16/10/2023. Publicação: 17/10/2023. Nº 193/2023.

ISSN 2764-8060

- d) Declaração atualizada de que está matriculado em instituição de ensino ou Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- e) Declaração de não exercício da advocacia;
- f) Declaração impeditiva de supervisão de estágio;
- g) Termo de Compromisso de Sigilo;
- h) Ficha Cadastral;
- i) Preenchimento de dados por meio do link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 13/10/2023 às 09:52 h (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Colégio de Procuradores

ELEIÇÃO DO OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Resolução nº 88/2019 – CPMP, faz saber que o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Maranhão, na 4ª sessão extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2023, deliberou acerca da eleição destinada à formação da lista tríplice para escolha do Ouvidor do Ministério Público, para o mandato do biênio 2023/2025, nos termos do § 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 13/1991 e alterações posteriores, e no art. 5º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 83/2005, a ser regida pelas disposições constantes na seção VI, do Capítulo IV, do Título III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, designando a sua realização para acontecer no dia 26 de outubro do corrente ano, das 8 às 12 horas, na sala de reunião dos órgãos colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, sita na Av. Prof. Carlos Cunha, 3.261, Calhau, São Luís/MA, mediante voto eletrônico, secreto e plurinominal, podendo o eleitor votar em até três candidatos, ficando de já para ela convocados os eleitores habilitados, os Procuradores de Justiça em atividade, incluídos os considerados em efetivo exercício para todos os efeitos legais, sendo que após o registro do voto do último eleitor, será encerrada a recepção e iniciada a apuração dos votos.

Faz saber, mais, que na mesma sessão foi instituída comissão para conduzir o processo eleitoral, composta pelos Procuradores de Justiça Dra. Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes – Presidente, Dra. Selene Coelho de Lacerda, Dra. Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, como titulares, e Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, como suplente.

Faz saber também, por fim, que, para tanto, os candidatos à eleição deverão inscrever-se através de requerimento dirigido à comissão eleitoral, protocolado no serviço próprio da Procuradoria Geral de Justiça via DIGIDOC, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, das 00:01 às 23:59 horas.

Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 16 de outubro de 2023.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 47/2023
Processo Administrativo nº 9411/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 30/10/2023, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 16 de outubro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Pregoeiro da CPL
PGJ-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PUBLICAÇÃO COMPRASGOV

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

16/10/2023 15:32:47

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 17/10/2023, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
94120 - ESTADO DO MARANHÃO		925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00047/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Fechado/Aberto
Nº da IRP				
00033/2023				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
9411/2023	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	9			
Objeto				
Registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.				

Data da Publicação/Divulgação	
17/10/2023	
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 17/10/2023 às 08:00	Em 30/10/2023 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
925129	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
Gestão	Empenho
00001	2023 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

EDITAL PUBLICADO



PREGÃO ELETRÔNICO

47/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 481.127,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2023, às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

fechado e aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1 DO OBJETO.....	3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7 DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8 DA FASE HABILITAÇÃO.....	13
9 DOS RECURSOS.....	17
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	19
13 DO CONTRATO.....	19
14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	26
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.....	35



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

EDITAL

PREGÃO Nº. 47/2023 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4/2023 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 9411/2023, oriundo da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 30.10.2023, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9h (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total de cada item do grupo único;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%(meio por cento) do valor do item**.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa fechado e aberto.

6.12 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

13.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.6 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.6.1 O fiscal do contrato deverá:

13.6.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.6.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1.1 Advertência;
- 14.2.1.2 Multa;
- 14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o [Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ](#).**

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA., 16 de outubro de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 47/2023 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, especificados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2.A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6.Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br.**

4.7.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.DAS PENALIDADES

9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA _____ PARA O
FORNECIMENTO DE _____, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, que instruiu a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.O Termo de Referência;

2.2.O Edital da Licitação;

2.3.A Proposta do contratado;

2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

2					
3					
....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

2. A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

3. O recebimento do produto será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

5. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6. Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

7. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

Da Garantia dos materiais

8. O produto em aquisição deste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

10. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

11. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

12. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

6.1.1. Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.2. Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

6.1.3. Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

6.1.4. Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

6.2. A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

6.4. O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

6.6. A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

Gestor do Contrato

7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

1.O valor total da contratação é de R\$ (.....).

2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

2.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 2.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.
3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.
7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.
8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438/365$
11. TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

1.Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2023.

1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, em 02/06/2023, aplicando-se o índice IPC- FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8. Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
10. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.
11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
12. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
13. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
8. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;
9. responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;
10. substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

11. fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

12. fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

13. fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

14. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

16. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

17. retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

18. responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

19. entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

20. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

21. colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

22. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

23. proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

24. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

25. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

26. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O produto em aquisição neste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

2. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

3. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

4. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

5. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 do termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 2.4. Multa:
 - 2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1.O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 2.1.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3.Indenizações e multas.

5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº ____ de ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), **data da assinatura.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA
Representante Legal
CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 59992023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **09 de Outubro de 2023 às 09:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-59992023, **Código de validação:** D36F67C2DF.



DESPACHO-DG - 59992023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: D36F67C2DF

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Coletes Balísticos

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da requisição nº 351222, no qual a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência/caei, solicita autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para aquisição de coletes balísticos, para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor máximo de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações constantes no [Anexo do documento : Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balisticos.versao final.pdf](#) (Descrição: [TERMO DE REFERÊNCIA_COLETES BALÍSTICOS_VERSÃO FINAL](#)).

Ante o exposto e Considerando o contido no [DESPACHO-SAF - 41142023](#) da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF:

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 3642023](#);
2. Aprovo o Termo de referência, [Anexo do documento : Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balisticos.versao final.pdf](#) (Descrição: [TERMO DE REFERÊNCIA_COLETES BALÍSTICOS_VERSÃO FINAL](#)) destes autos;
3. À Comissão Permanente de Licitação/CPL, para adoção das medidas cabíveis quanto ao prosseguimento do certame licitatório, visando a formação de Registro de Preço, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 09/10/2023 às 09:39 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 41142023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Outubro de 2023 às 12:47 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-41142023, **Código de validação:** AD922D8642.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 41142023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: AD922D8642

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pela Seção de Segurança Institucional – SSI/CAEI, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para aquisição de coletes balísticos, para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando o [PARECER-DGAJA - 3642023](#), no qual a Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica de prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 47/2023-SRP, anexo [PE_47-2023_Coletes.pdf](#) (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS);

Considerando as alterações realizadas na Minuta do Edital e no Termo de Referência, conforme solicitadas no parecer supra, conforme [DESPACHO-CPL – 5492023](#), [DESPACHO-CPL - 6042023](#), [INFORMA-CAEI - 142023](#) e [INFORMA-SSIS – 472023](#);

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria, para análise/autorização e aprovação do novo Termo de Referência, anexo [Termo de Referencia - Aquisicao de coletes balisticos.versao final.pdf](#), visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 06/10/2023 às 12:47 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E
ANEXOS**



PREGÃO ELETRÔNICO

47/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 481.127,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

fechado e aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1 DO OBJETO.....	3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7 DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8 DA FASE HABILITAÇÃO.....	13
9 DOS RECURSOS.....	17
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	19
13 DO CONTRATO.....	19
14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	26
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.....	35



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 47/2023 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4/2023 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 9411/2023, oriundo da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2023, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: __:__h (___ horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total de cada item do grupo único;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%(meio por cento) do valor do item**.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa fechado e aberto.

6.12 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

[8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

13.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.6 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.6.1 O fiscal do contrato deverá:

13.6.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.6.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o [Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ](#).**

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA., ____ de _____ de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 47/2023 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, especificados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2.A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6.Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.DAS PENALIDADES

9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA _____ PARA O
FORNECIMENTO DE _____, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, que instruiu a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.O Termo de Referência;

2.2.O Edital da Licitação;

2.3.A Proposta do contratado;

2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

2					
3					
....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

2. A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

3. O recebimento do produto será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

5. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6. Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

7. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

Da Garantia dos materiais

8. O produto em aquisição deste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

10. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

11. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

12. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

6.1.1. Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.2. Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

6.1.3. Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

6.1.4. Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

6.2. A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

6.4. O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

6.6. A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

Gestor do Contrato

7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

1.O valor total da contratação é de R\$ (.....).

2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

2.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 2.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.
3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.
7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.
8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438/365$
11. TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2023.

1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, em 02/06/2023, aplicando-se o índice IPC- FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8. Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
10. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.
11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
12. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
13. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
8. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;
9. responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;
10. substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

11. fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

12. fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

13. fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

14. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

16. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

17. retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

18. responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

19. entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

20. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

21. colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

22. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

23. proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

24. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

25. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

26. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O produto em aquisição neste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

2. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

3. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

4. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

5. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 do termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 2.4. Multa:
 - 2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1.O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 2.1.2.Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

3.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3.Indenizações e multas.

5.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº ____ de ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), **data da assinatura.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA
Representante Legal
CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 6042023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em **06 de Outubro de 2023 às 08:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-6042023, Código de Validação: 2366DE874E.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 6042023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 2366DE874E

Referência: **Processo Administrativo nº 9411/2023.**

Interessada: **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI).**

Objeto: **Licitação – Registro de preços para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão**

Assunto: **Reanálise Minuta Edital Pregão nº 47/2023_Eletrônico.**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo acima identificado, que trata da abertura de certame licitatório que tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão**, acompanhado da **Minuta do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº. 47/2023, REFORMADA**, nos moldes do **DESPACHO-SAF - 38742023**, com observância do novo Termo de Referência acostado, para reapreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente em 06/10/2023 às 08:37 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

TÉCNICO MINISTERIAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_COLETES
BALÍSTICOS_VERSÃO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA A
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 63 (sessenta e três) policiais militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de apresentação de mais 1 (um) policial militar para o reforço da Regional Imperatriz – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contraineligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente contratação os coletes balísticos.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Atualmente, a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1. Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e consequentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

2.2 Para a presente aquisição faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro, antes da assinatura do contrato por força do que preceitua o art. 27 da Portaria nº 18 - D LOG, de 19 de Dezembro de 2006.

2.3 Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que foi realizada a solicitação de propostas de fornecimento com 5 (cinco) empresas especializadas no fornecimento do produto especificado. Não foi possível encontrar no Sistema Banco de preços e contratações similares, dos últimos seis meses, produtos que atendessem às especificações solicitadas.

2.4 A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para esta contratação foi a média de dois valores oriundos dos parâmetros adotados neste Termo, em razão de ter sido necessário desconsiderar uma proposta por apresentar valores inexequíveis e outra proposta por apresentar valores excessivamente elevados conforme propostas e planilha de cotação em anexo. Ressalta-se que 1 (uma) das empresas consultadas não apresentou proposta, razão pela qual justifica-se o não atendimento ao constante no artigo 2º, §2º do Ato Regulamentar 13/2020 PGJ.

2.5 Não houve a reserva de parte do lote com exclusividade para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no percentual de 25%, em razão da necessidade de

padronização técnica deste tipo de produto, com possibilidade de intercambialidade entre placas e capas, se necessário.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de permanente (coletes balísticos) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
1	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	Unidade	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
2	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	Unidade	50	R\$ 3.140,00	R\$ 157.000,00
3	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	Unidade	25	R\$ 3.516,00	R\$ 87.900,00
4	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	Unidade	5	R\$ 3.827,50	R\$ 19.137,50
5	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	Unidade	15	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00
6	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.175,00	R\$ 31.750,00
7	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Unidade	5	R\$ 2.895,00	R\$ 14.475,00
8	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Unidade	15	R\$ 3.234,00	R\$ 48.510,00
9	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.610,50	R\$ 36.105,00
TOTAL					R\$ 481.127,50

4.2 O custo total máximo para a aquisição do produto, com entrega na Procuradoria-Geral de

Justiça do Estado do Maranhão é de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Colete Ostensivo de proteção balística nível III-A:

4.4.1.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.1.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.1.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.1.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

4.4.1.1.4 Permitir a utilização dos painéis em capa para uso dissimulado e em capa de uso operacional ostensivo, intercambiável;

4.4.1.1.5 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.1.1.6 Possuir pontos de fixação e ajuste que permitam ao usuário os ajustes necessários, independente de auxílio de terceiro ou da utilização de ferramentas;

4.4.1.1.7 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.1.1.8 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.1.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.1.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.1.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.1.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.1.2.4 Possuir 2 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior deve conter velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados;

4.4.1.2.5 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.1.2.6 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as capas internas e externas, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.700 gramas
Médio – M	2.000 gramas
Grande – G	2.300 gramas
Extragrande – GG	2.600 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.1.2.7 Possuir dimensões dos painéis de proteção balística, sendo admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, conforme os parâmetros regulamentares, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças;

4.4.1.2.8 Possuir recorte dos painéis balísticos e das respectivas capas que adote padrão ergonômico e que não prejudique a operacionalidade e conforto no uso do equipamento, conforme normativos aplicáveis;

4.4.1.3 Cada colete ostensivo deve ser composto por painéis de proteção balística e capa de sustentação dos painéis, bem como deve ser fornecido com (1) uma capa sobressalente, com as seguintes características:

4.4.1.3.1 Capa de colete para uso ostensivo deve ser fabricada em tecido 100% Poliamida, na cor preta;

4.4.1.3.2 O tecido deve possuir alta resistência à tração, rasgo, abrasão, suor, encolhimento e às várias lavagens, sem empelotamento, com conforto térmico e de uso, com solidez da cor ao cloro, luz, suor, lavagem, fricção;

4.4.1.3.3 Deve ser confeccionada em forma de envelope onde são introduzidos os painéis balísticos (frontal e dorsal), que deverão permanecer de maneira uniforme dentro do envelope, de maneira ajustada;

4.4.1.3.4 Deve possuir sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo fecho de contato, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo, com ajuste na região do abdome (largura/cintura), regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 cm de comprimento e 5 cm de largura, em dimensões compatíveis com o molde;

4.4.1.4. Os coletes devem ser fornecidos nos moldes masculino e feminino, em tamanhos de acordo com a tabela de medidas apresentada pela CONTRATADA na modelagem de fabricação adotada e disponibilizada à CONTRATANTE, nas faixas P, M, G, GG.

4.4.2 Colete dissimulado slim de proteção balística nível III-A

4.4.2.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.2.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.2.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.2.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

4.4.2.1.4 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.2.1.5 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.2.1.6 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.2.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.2.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.2.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.2.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.2.2.4 Possuir 2 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca;

4.4.2.2.5 As camisetas de compressão devem proporcionar um perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, própria para ser usada por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência, gola que permita entrar na cabeça com facilidade, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com estrutura, aerado, permitindo elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização, resistência à ruptura de tecidos com uma média mínima de 250 N e propriedades antibacterianas.

4.4.2.2.6 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil),

bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.2.2.7 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.250 gramas
Médio – M	1.415 gramas
Grande – G	1.440 gramas
Extragrande – GG	1.780 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.2.2.8 Possuir medidas dos painéis, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MEDIDAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Painel balístico frontal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 400mm x altura central 370mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 410mm x altura central 380mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 420mm x altura central 390mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 440mm x altura central 400mm x largura 280mm
Painel balístico dorsal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 450mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 460mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 470mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 480mm x largura 280mm

*Será admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de menor preço por lote, com valor máximo total estimado em R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega do produto será feita no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na **Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820**, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

6.2 A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

6.3 O recebimento do produto será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4 Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

6.7 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6.8 Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

6.9 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

7 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 O produto em aquisição neste Termo de Referência deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

7.2 As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

7.3 O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

7.4 O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

7.5 Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

8.1.3 Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

8.1.4 Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.
- 9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.
- 9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.
- 9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.
- 9.5 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- 9.8 Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.
- 9.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.12 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
- 9.13 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.15 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;

10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.1.8 responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;

10.1.9 substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

10.1.10 fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

10.1.11 fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.1.12 fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

10.1.13 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do

produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.14 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

10.1.15 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.16 retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

10.1.17 responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo;

10.1.18 entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

10.1.19 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.1.20 colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.1.21 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.1.22 proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à

fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14 DO PAGAMENTO

14.1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

14.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

14.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

14.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

14.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da

parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2023.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-FIPE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, 26 de setembro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

**Regina Cláudia dos Santos
Gomes**
Policial Militar Chefe de Se-
ção/SSI/ CAEI Mat.1071071
(Fiscal do contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
Policial Militar/SSI/ CAEI
Mat.1075566
(Fiscal Técnico)

**Carla Antônio Sidrim Bezerra
Lima**
Chefe da Seção Administrativa/
CAEI Mat.1072718
(Fiscal Administrativa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: INFORMA-SSIS - 472023



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 04 de Outubro de 2023 às 09:30 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se:> Número do documento: INFORMA-SSIS-472023, Código de Validação: D774CD267A.



Seção de Segurança Institucional

INFORMA-SSIS - 472023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: D774CD267A

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF – 38742023, faço a juntada do Termo de Referência com as seguintes adequações:

- a. Foi retirado o item 10.1.19 que versava sobre curso de armeiro, tendo sido renumerado os subitens seguintes;
- b. O item 13 foi alterado para considerar o início de vigência do contrato a contar da “data de sua assinatura”;

Informo que a não previsão de reserva de cota de quantitativos para ME e EPP, no percentual de 25%, foi justificada por meio do item 2.5 do Termo de Referência.

Após, encaminho os autos para verificação das adequações necessárias na minuta em razão do disposto acima.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 04/10/2023 às 09:30 h ()*

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 38742023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 22 de Setembro de 2023 às 14:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-38742023, **Código de validação:** D3248A58FE.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 38742023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: D3248A58FE

Assunto: Registro de Preço - Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Após análise desta Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF acerca das adequações solicitadas pela Assessoria Jurídica, conforme [PARECER-DGAJA - 3642023](#), retornem-se os autos para providências complementares, na forma a seguir:

Item II - Termo de Referência

c) *Verificar a necessidade de manter o item 10.1.19, sobre oferecer Curso de Armeiro, uma vez que o presente processo trata de solicitação para aquisição de coletes balísticos;*

e) *Incluir item sobre o prazo de vigência do contrato decorrente da ARP... Item 13 (TR) - considerar o início da vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura;*

g) *Verificar a possibilidade de ser prevista a reserva de cota de quantitativos para ME e EPP, no percentual de até 25%... esclarecer se foi atendido, uma vez que não localizamos essa informação no TR.*

Após, em caso de alteração no Termo de Referência, conforme sugerido nos itens acima, encaminhem-se à **Comissão Permanente de Licitação**, para adequações na minuta.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 22/09/2023 às 14:39 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E
ANEXOS**



PREGÃO ELETRÔNICO

47/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 481.127,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

fechado e aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1 DO OBJETO.....	3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7 DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8 DA FASE HABILITAÇÃO.....	13
9 DOS RECURSOS.....	17
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	19
13 DO CONTRATO.....	19
14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	26
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.....	35



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 47/2023 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4/2023 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 9411/2023, oriundo da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2023, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: __:__h (___ horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total de cada item do grupo único;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%(meio por cento) do valor do item**.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa fechado e aberto.

6.12 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

8.3.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

[8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

13.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.6 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.6.1 O fiscal do contrato deverá:

13.6.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.6.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o [Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ](#).**

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA., ____ de _____ de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 47/2023 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, especificados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2.A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6.Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br**.

4.7.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.DAS PENALIDADES

9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, que instruiu a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.O Termo de Referência;

2.2.O Edital da Licitação;

2.3.A Proposta do contratado;

2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

2					
3					
....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

2. A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

3. O recebimento do produto será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

5. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6. Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

7. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

Da Garantia dos materiais

8. O produto em aquisição deste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

10. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

11. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

12. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

6.1.1. Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.2. Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

6.1.3. Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

6.1.4. Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

6.2. A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

6.4. O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

6.6. A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

Gestor do Contrato

7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

1.O valor total da contratação é de R\$ (.....).

2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

2.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 2.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.
3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.
7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.
8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438/365$
11. TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

1.Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2023.

1.1.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, em 02/06/2023, aplicando-se o índice IPC- FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8. Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
10. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.
11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
12. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
13. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
8. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;
9. responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;
10. substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

11. fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

12. fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

13. fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

14. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

16. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

17. retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

18. responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

19. entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

20. oferecer Curso de Armeiro para até 20 pessoas, na cidade de São Luís, durante a vigência contratual;

21. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

22. colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

23. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

24. proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

25. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

26. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

27. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O produto em aquisição neste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

2. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

3. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

4. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

5. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 do termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.4. Multa:

- 2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3. Indenizações e multas.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº ____ de ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), **data da assinatura.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA
Representante Legal
CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 5492023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 21 de Setembro de 2023 às 10:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-5492023, Código de validação: 6AE2C286BF.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5492023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 6AE2C286BF

Referência: **Processo Administrativo nº 9411/2023.**

Interessada: **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI).**

Objeto: **Licitação – Registro de preços para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão**

Assunto: **Reanálise Minuta Edital Pregão nº 47/2023_Eletrônico.**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo acima identificado, que trata da abertura de certame licitatório que tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão**, acompanhado da **Minuta do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº. 47/2023, REFORMADA**, nos moldes do **DESPACHO-SAF - 34722023**, com observância do novo Termo de Referência acostado, para reapreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

São Luís (MA), 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente em 21/09/2023 às 10:49 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
TÉCNICO MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERÊNCIA_VERSÃO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA A
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 63 (sessenta e três) policiais militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de apresentação de mais 1 (um) policial militar para o reforço da Regional Imperatriz – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contraineligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente contratação os coletes balísticos.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Atualmente, a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1. Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e consequentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

2.2 Para a presente aquisição faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro, antes da assinatura do contrato por força do que preceitua o art. 27 da Portaria nº 18 - D LOG, de 19 de Dezembro de 2006.

2.3 Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que foi realizada a solicitação de propostas de fornecimento com 5 (cinco) empresas especializadas no fornecimento do produto especificado. Não foi possível encontrar no Sistema Banco de preços e contratações similares, dos últimos seis meses, produtos que atendessem às especificações solicitadas.

2.4 A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para esta contratação foi a média de dois valores oriundos dos parâmetros adotados neste Termo, em razão de ter sido necessário desconsiderar uma proposta por apresentar valores inexequíveis e outra proposta por apresentar valores excessivamente elevados conforme propostas e planilha de cotação em anexo. Ressalta-se que 1 (uma) das empresas consultadas não apresentou proposta, razão pela qual justifica-se o não atendimento ao constante no artigo 2º, §2º do Ato Regulamentar 13/2020 PGJ.

2.5 Não houve a reserva de parte do lote com exclusividade para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em razão da necessidade de padronização técnica deste tipo

de produto, com possibilidade de intercambialidade entre os componentes, se extremamente necessário.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de permanente (coletes balísticos) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
1	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	Unidade	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
2	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	Unidade	50	R\$ 3.140,00	R\$ 157.000,00
3	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	Unidade	25	R\$ 3.516,00	R\$ 87.900,00
4	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	Unidade	5	R\$ 3.827,50	R\$ 19.137,50
5	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	Unidade	15	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00
6	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.175,00	R\$ 31.750,00
7	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Unidade	5	R\$ 2.895,00	R\$ 14.475,00
8	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Unidade	15	R\$ 3.234,00	R\$ 48.510,00
9	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.610,50	R\$ 36.105,00
TOTAL					R\$ 481.127,50

4.2 O custo total máximo para a aquisição do produto, com entrega na Procuradoria-Geral de

Justiça do Estado do Maranhão é de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Colete Ostensivo de proteção balística nível III-A:

4.4.1.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.1.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.1.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.1.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

4.4.1.1.4 Permitir a utilização dos painéis em capa para uso dissimulado e em capa de uso operacional ostensivo, intercambiável;

4.4.1.1.5 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.1.1.6 Possuir pontos de fixação e ajuste que permitam ao usuário os ajustes necessários, independente de auxílio de terceiro ou da utilização de ferramentas;

4.4.1.1.7 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.1.1.8 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.1.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.1.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.1.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.1.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.1.2.4 Possuir 2 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior deve conter velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados;

4.4.1.2.5 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.1.2.6 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as capas internas e externas, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.700 gramas
Médio – M	2.000 gramas
Grande – G	2.300 gramas
Extragrande – GG	2.600 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.1.2.7 Possuir dimensões dos painéis de proteção balística, sendo admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, conforme os parâmetros regulamentares, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças;

4.4.1.2.8 Possuir recorte dos painéis balísticos e das respectivas capas que adote padrão ergonômico e que não prejudique a operacionalidade e conforto no uso do equipamento, conforme normativos aplicáveis;

4.4.1.3 Cada colete ostensivo deve ser composto por painéis de proteção balística e capa de sustentação dos painéis, bem como deve ser fornecido com (1) uma capa sobressalente, com as seguintes características:

4.4.1.3.1 Capa de colete para uso ostensivo deve ser fabricada em tecido 100% Poliamida, na cor preta;

4.4.1.3.2 O tecido deve possuir alta resistência à tração, rasgo, abrasão, suor, encolhimento e às várias lavagens, sem empelotamento, com conforto térmico e de uso, com solidez da cor ao cloro, luz, suor, lavagem, fricção;

4.4.1.3.3 Deve ser confeccionada em forma de envelope onde são introduzidos os painéis balísticos (frontal e dorsal), que deverão permanecer de maneira uniforme dentro do envelope, de maneira ajustada;

4.4.1.3.4 Deve possuir sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo fecho de contato, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo, com ajuste na região do abdome (largura/cintura), regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 cm de comprimento e 5 cm de largura, em dimensões compatíveis com o molde;

4.4.1.4. Os coletes devem ser fornecidos nos moldes masculino e feminino, em tamanhos de acordo com a tabela de medidas apresentada pela CONTRATADA na modelagem de fabricação adotada e disponibilizada à CONTRATANTE, nas faixas P, M, G, GG.

4.4.2 Colete dissimulado slim de proteção balística nível III-A

4.4.2.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.2.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.2.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.2.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

4.4.2.1.4 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.2.1.5 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.2.1.6 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.2.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.2.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.2.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.2.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.2.2.4 Possuir 2 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca;

4.4.2.2.5 As camisetas de compressão devem proporcionar um perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, própria para ser usada por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência, gola que permita entrar na cabeça com facilidade, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com estrutura, aerado, permitindo elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização, resistência à ruptura de tecidos com uma média mínima de 250 N e propriedades antibacterianas.

4.4.2.2.6 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil),

bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.2.2.7 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.250 gramas
Médio – M	1.415 gramas
Grande – G	1.440 gramas
Extragrande – GG	1.780 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.2.2.8 Possuir medidas dos painéis, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MEDIDAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Painel balístico frontal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 400mm x altura central 370mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 410mm x altura central 380mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 420mm x altura central 390mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 440mm x altura central 400mm x largura 280mm
Painel balístico dorsal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 450mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 460mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 470mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 480mm x largura 280mm

*Será admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de menor preço por lote, com valor máximo total estimado em R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega do produto será feita no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na **Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820**, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

6.2 A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

6.3 O recebimento do produto será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4 Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

6.7 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6.8 Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

6.9 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

7 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 O produto em aquisição neste Termo de Referência deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

7.2 As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

7.3 O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

7.4 O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

7.5 Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

8.1.3 Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

8.1.4 Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.
- 9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.
- 9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.
- 9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.
- 9.5 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- 9.8 Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.
- 9.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.12 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
- 9.13 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.15 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;

10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.1.8 responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;

10.1.9 substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

10.1.10 fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

10.1.11 fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.1.12 fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

10.1.13 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do

produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.14 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

10.1.15 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.16 retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

10.1.17 responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo;

10.1.18 entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

10.1.19 oferecer Curso de Armeiro para até 20 pessoas, na cidade de São Luís, durante a vigência contratual;

10.1.20 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.1.21 colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.1.22 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.1.23 proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército

Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de

inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14 DO PAGAMENTO

14.1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

14.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

14.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

14.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

14.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2023.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-FIPE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, 25 de agosto de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

**Regina Cláudia dos Santos
Gomes**
Policial Militar Chefe de Se-
ção/SSI/ CAEI Mat.1071071
(Fiscal do contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
Policial Militar/SSI/ CAEI
Mat.1075566
(Fiscal Técnico)

**Carla Antônio Sidrim Bezerra
Lima**
Chefe da Seção Administrativa/
CAEI Mat.1072718
(Fiscal Administrativa)

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_VERSÃO
FINAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

Sugestão de aquisição de coletes
balísticos para a Coordenadoria de
Assuntos Estratégicos e Inteligência

São Luís - MA, agosto de 2023

Sumário

Histórico de Revisões.....	3
Introdução.....	4
1. Descrição da necessidade da contratação.....	4
1.1. Condições atuais dos equipamentos à disposição da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.....	5
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual	6
3. Requisitos da contratação.....	6
4. Levantamento de mercado	7
5. Estimativa do valor da contratação	8
6. Levantamento das diferentes soluções que atendam à demanda.....	8
7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação	9
8. Demonstrativo dos resultados pretendidos	9
9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato	9
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes	9
11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.....	10
12. Declaração de viabilidade.	10

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/05/2023	01	Versão inicial	Cap. Ivens
01/06/2023	02	Revisão	Maj. Regina

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento às necessidades de aquisição de coletes balísticos para a Coordenadoria de Assuntos Estratégico e Inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: §1º, art. 18, da Lei 14.133/21.

1. Descrição da necessidade da contratação

O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 63 (sessenta e três) polícias militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a previsão de apresentação de mais 1 (um) policial militar para o reforço da Regional Imperatriz – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contrainteligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente sugestão os coletes balísticos.

É conhecido que tivemos o recrudescimento da violência urbana em todo país, ao longo dos anos, sobretudo os crimes violentos letais e intencionais (CVLI). Segundo o portal de notícias G1 (2021)¹ o Brasil teve um aumento de 5% no número de mortes violentas intencionais quando comparado o ano de 2020 e 2019, mesmo em meio a pandemia causada pelo novo coronavírus. Ressalta-se ainda que a taxa de aumento destes crimes no Maranhão, foi superior à média nacional, ficando acima dos 15%.

Nesse contexto, nota-se que os criminosos, sobretudo a criminalidade organizada, tem agido com destemor, desafiando a polícia, as autoridades e a população. Como exemplo disso tem-se as seguintes notícias recentes: Promotores do GAECO de Campinas – SP são ameaçados de morte após operações de combate ao crime organizado (CORREIO POPULAR,

¹ Brasil tem aumento de 5% nos assassinatos em 2020, ano marcado pela Pandemia do novo coronavírus; alta é puxada pela região nordeste. G1 [internet], 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/02/12/brasil-tem-aumento-de-5percent-nos-assassinatos-em-2020-ano-marcado-pela-pandemia-do-novo-coronavirus-alta-e-puxada-pela-regiao-nordeste.ghtml>. Acesso em: 08 ago. 2022.

2022)²; Investigação revela como PCC ameaça juízes, promotores e policiais (FOLHA DE SÃO PAULO, 2022)³; Criminoso são presos por tentativa de assalto a residência do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão (ATUAL7, 2022)⁴.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

1.1. Condições atuais dos equipamentos à disposição da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Atualmente a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1, nos tamanhos constantes na tabela abaixo:

Tipo	Tamanho	Quantidade
Masculino	P	10
	M	30
	G	10
	GG	7
	XG	3
Feminino	P	10
	M	10

Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e consequentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

² Promotores do Gaeco são ameaçados de morte. Correio Popular [internet], 2022. Disponível em: <https://correio.rac.com.br/campinasermc/promotores-do-gaeco-s-o-ameacados-de-morte-1.1028664>. Acesso em: 12 ago. 2022.

³ Investigação revela como PCC ameaça juízes: advogados da "sintonia dos gravatas" serviam de pombo-correio entre criminosos e sabiam de planos para matar magistrados e promotores. Folha de São Paulo [internet], 2022. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/investigacao-revela-como-pcc-ameaca-juizes/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

⁴ Criminosos planejam matar Eduardo Nicolau, chefe do MP do Maranhão: envolvidos estariam armados com metralhadora, todos estão presos segundo o procurador-geral de Justiça, caso ocorreu no ano passado. Atual 7 [internet], 2022. Disponível em: <https://atual7.com/noticias/politica/2022/07/criminosos-planejaram-matar-eduardo-nicolau-chefe-do-mp-do-maranhao/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual⁵

A presente sugestão de contratação encontra respaldo institucional, na Política de Segurança Institucional, instituída através do Ato Regulamentar nº 136/2018-GPGJ, bem como possui previsão no Plano Anual de Contratações da Procuradoria Geral de Justiça, conforme Processo Administrativo nº 56842022 (DIGIDOC).

3. Requisitos da contratação

3.1. Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente no Termo de Referência e do Edital.

3.2 As empresas licitantes deverão fornecer declaração de capacidade técnica comprovando o emprego do referido armamento por entes públicos, nacionais ou estrangeiros, com especificação detalhada do fornecimento de armamento igual ou similar, contendo identificação do comprador, em quantidade que se somadas resulte em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de armamentos estabelecido neste Termo de Referência;

3.3. As empresas licitantes deverão comprovar a maturidade do projeto – através da comprovação de oferta do modelo idêntico ou similar no mercado nacional ou estrangeiro a pelo menos 3 (três) anos, mediante apresentação de documentação de homologação e/ou aprovação do projeto do armamento ou nota fiscal de venda.

3.4. Requisitos Obrigacionais

3.4.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

3.4.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MPMA.

3.4.3. Entregar o material durante o expediente do MPMA.

3.4.4. Substituir, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem inadequados.

3.4.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.

3.4.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

3.4.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com todas as normas que regulamentam o objeto da contratação.

⁵ De modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4. Levantamento de mercado⁶

COLETES BALÍSTICOS													
Item	Descrição do equipamento	Und.	Qty	TECHSCAN*		INBRA		TAMTEX**		PROTECTA		Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
				Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$		
4.1.1.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	Unid.	15	5.500,00	82.500,00	3.200,00	48.000,00	1.500,00	22.500,00	2.400,00	36.000,00	2.800,00	42.000,00
4.1.2.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	Unid.	50	5.500,00	275.000,00	3.680,00	184.000,00	1.600,00	80.000,00	2.600,00	130.000,00	3.140,00	157.000,00
4.1.3.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	Unid.	25	5.500,00	137.500,00	4.232,00	105.800,00	1.850,00	46.250,00	2.800,00	70.000,00	3.516,00	87.900,00
4.1.4.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	Unid.	5	5.500,00	27.500,00	4.655,00	23.275,00	2.500,00	12.500,00	3.000,00	15.000,00	3.827,50	19.137,50
4.1.5.	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	Unid.	15	5.500,00	82.500,00	3.400,00	51.000,00	1.525,00	22.875,00	2.500,00	37.500,00	2.950,00	44.250,00
4.1.6.	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	Unid.	10	5.500,00	55.000,00	3.650,00	36.500,00	1.600,00	16.000,00	2.700,00	27.000,00	3.175,00	31.750,00
4.1.7.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Unid.	5	9.750,00	48.750,00	3.090,00	15.450,00	1.600,00	8.000,00	2.700,00	13.500,00	2.895,00	14.475,00
4.1.8.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Unid.	15	9.750,00	146.250,00	3.568,00	53.520,00	1.650,00	24.750,00	2.900,00	43.500,00	3.234,00	48.510,00
4.1.9.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Unid.	10	9.750,00	97.500,00	4.121,00	41.210,00	1.900,00	19.000,00	3.100,00	31.000,00	3.610,50	36.105,00
Total				952.500,00		558.755,00		251.875,00		403.500,00		-	481.127,50

*Os valores foram excluídos do cálculo da média final por estarem excessivamente elevados muito acima da média de todas as cotações, conforme planilha de cotações em anexo.

**Os valores foram excluídos do cálculo da média final por estarem inexecutáveis muito abaixo da média de todas as cotações, conforme planilha de cotações em anexo.

⁶ Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5. Estimativa do valor da contratação⁷

A estimativa de preços tem por objetivo a análise da viabilidade da contratação. Conforme levantamento constante do item anterior o valor para o lote único (coletes balísticos) é de R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6. Levantamento das diferentes soluções que atendam à demanda⁸

Conforme parâmetros internacionais e normas do Comando do Exército Brasileiro, quanto aos coletes balísticos existem diversos níveis de proteção balística, classificados em níveis de restrição, a saber:

- a) Coletes de uso permitido: níveis de proteção I, II-A, II, III-A;
- b) Coletes de uso restrito: níveis de proteção III e IV.

Os níveis acima descritos possuem características que variam em aspectos como peso, dimensões e capacidade de proteção. Os coletes de uso restrito exigem a autorização prévia do Exército, após aprovação de Planejamento Estratégico (4 anos) específico para tal fim.

Desta forma considerando a natureza das funções desempenhadas pelos membros e servidores lotados no GAECO e CAEI, bem como a necessidade de unir aspectos de ergonomia, menor peso, capacidade de dissimulação e ainda sim proteção para a maioria dos armamentos de calibre permitido (.380, 9mm FMJ, .40 S&W, 44 MAG). Avaliando ainda que o Planejamento Estratégico para aquisição de produtos controlados do MPMA ainda encontra-se sob avaliação do Comando do Exército Brasileiro, entende-se que a melhor solução, a presente realidade, é a aquisição de coletes balístico com nível de proteção III-A.

O produto (colete balístico) é um bem comum, com parâmetros técnicos definidos. No Brasil existem diversas empresas com capacidade técnica e logística para fornecê-los, razão pela qual a escolha pela modalidade de licitação Pregão Eletrônico apresenta vantagens econômicas ao órgão público e possibilita maior competitividade.

Diante disto, sugere-se que a presente contratação seja realizada via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas específicas nacionais e internas que disciplinam esta modalidade de aquisição.

A solução deve abranger o fornecimento e entrega dos coletes balísticos na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, sem encargos adicionais,

⁷ Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

⁸ Inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

sendo previsto ainda garantia de no mínimo 5 anos para as placas balísticas e 2 anos para os demais componentes.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

No caso em tela, considerando a necessidade de padronização, controle e intercambiabilidade entre os componentes dos materiais não será vantajoso o parcelamento dos materiais, devendo serem licitados em lote único.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos⁹

Com a contratação sugerida pretende-se disponibilizar equipamentos de segurança e proteção em qualidade e quantidade capazes de suprir as necessidades dos polos (São Luís, Timon e Imperatriz) durante operações de segurança aproximada e apoio de segurança em situações críticas de alto e médio risco. E desta maneira, possibilitar aos policiais militares à disposição do Ministério Público do Maranhão melhores condições no enfrentamento da criminalidade em geral e organizações criminosas, quando necessário, visando proteger os membros, servidores e demais ativos deste órgão, sem dependência das possibilidades e interesses de outras instituições.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato¹⁰

O órgão já apresenta estrutura adequada para a guarda dos equipamentos.

Por fim, ressalta-se que para a presente aquisição não se faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro uma vez que se trata, exclusivamente, de coletes balísticos com nível de proteção para calibre permitido, conforme art. 34, §6º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e anexo A da Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019 do Ministério da Defesa.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica neste caso.

⁹Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

¹⁰ Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras¹¹

As empresas licitantes deverão observar as normas aplicáveis relativas à lei nº 6.938, de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021 e anexos, relativos às atividades potencialmente poluidoras.

As empresas vencedoras do certame, durante a execução do contrato, deverão apresentar um documento informando os métodos utilizados para gestão dos resíduos sólidos, a fim de obedecer ao que preceitua o artigo 9º da lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12. Declaração de viabilidade.

Diante de todos os pontos levantados e aspectos considerados, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 8 desta sugestão, com patente viabilidade técnica e estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, econômico-financeiros, socio-ambientais e de planejamento estratégico deste órgão.

São Luís - MA, 24 de agosto de 2023

MAJOR QOPM REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

Chefe da Seção de Segurança institucional / CAEI / PGJ-MA

CAPITÃO QOPM IVENS DE SOUSA SOEIRO

Seção de Segurança institucional / CAEI / PGJ-MA

¹¹ Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: INFORMA-CAEI - 142023



(*) Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO** em 28 de Agosto de 2023 às 08:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CAEI-142023, Código de Validação: 936FE177F0.**



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

INFORMA-CAEI - 142023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 936FE177F0

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento ao DESPACHO-SAF – 34722023, faço a juntada do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com as adequações solicitadas no PARECER-DGAJA – 3642023. Após, encaminho os autos para verificação do disposto no item 2 do despacho supramencionado.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 28/08/2023 às 08:53 h (*)

IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34722023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Agosto de 2023 às 10:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-34722023, **Código de Validação:** A3874E1003.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 34722023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: A3874E1003

Assunto: Licitação ARP aquisição de coletes balísticos / Sanar pendências
Interessado (a): CAEI

Considetando o **PARECER-DGAJA - 3642023**, encaminhem-se os autos às seguintes para que sejam adotadas as seguintes providências:

- 1 – CAEI**, para adequações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
- 2 – CPL**, para adequações na minuta do Edital e anexos.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 24/08/2023 às 10:58 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3642023



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 23 de Agosto de 2023 às 15:14 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3642023, Código de Validação: FD37A4F5BD.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3642023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: FD37A4F5BD

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9411/2023 - Vol. I

ASSUNTO: Compra

INTERESSADO: Ivens de Sousa Soeiro

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo inaugurado pela Seção de Segurança Institucional – SSI/CAEI desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a formação de Registro de preços para aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, planilha de orçamentos, e-mail da Seção de Segurança Institucional – SSIS solicitando proposta comercial, 04 (quatro) propostas de empresas do ramo;
2. DESPACHO-DG – 32522023 - Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e necessária tramitação processual junto as unidades administrativas competentes;
3. DESPACHO-SAF – 22852023 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação;
4. PTC-ACI – 7592023 - parecer da Assessoria Técnica da Administração em que



Assessoria Jurídica da Administração

se manifestou pela “*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;

5. INFORMA-CAEI – 82023 – CAEI prestou informações e instruiu os autos com os seguintes documentos: Ofícios e e-mails da SSI solicitando propostas de fornecedores, MEMO-CAEI – 1552023, proposta da empresa TECHSCAN SEGURANÇA E TECNOLOGIA INTELIGENTE, mapa de formação de preços;

6. DESPACHO-SAF – 24602023 - SEAF encaminhando os autos ao Diretor-Geral;

7. DESPACHO-DG – 37882023 - Diretor-Geral autorizando a abertura de processo administrativo e, por fim, encaminhando os autos à CPL para adoção das providências necessárias;

8. CPL devolveu os autos a CAEI, para providências (Id nº 7163017);

9. ID 7196327 – CAEI adicionou novo Termo de Referência;

10. DESPACHO-CPL - 4052023 - por meio do qual a CPL anexou a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 47/2023 – SRP e seus anexos, bem como a Portaria nº 42023 – GAB/PGJ;

11. ID 7203586 – CAEI concordou com a minuta;

12. DESPACHO-SAF – 31272023, da Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020^[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos acerca de solicitação da Seção de Segurança Institucional – SSI/CAEI desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, de abertura de processo licitatório objetivando a formação de Registro de Preços para aquisição coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/2021^[2] que dentre outras instituiu a



Assessoria Jurídica da Administração

modalidade de Licitação – Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, e art. 28, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 desta Lei](#).

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

No que tange a viabilidade da realização da Licitação para Registro de Preços, tem como objetivo atender eventuais e futuras necessidades do Ministério Público, nos termos das hipóteses amparadas pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023-GPGJ, o qual dispõe quais as situações que são admitidas a sua adoção:

Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No âmbito da Administração Pública Federal, o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/2023, que assim dispõe:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no



Assessoria Jurídica da Administração

âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
(...)

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Outrossim, a adoção do critério de julgamento *menor preço*, para a licitação em voga, encontra-se em consonância com os critérios da **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73^[3], DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e Art. 173 do Ato Regulamentar nº. 10/2023:**

Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço** ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Ato Regulamentar nº. 10/2023

Art. 173. O processo licitatório para o **Sistema de Registro de Preços** será realizado na modalidade de concorrência ou **de pregão**, preferencialmente eletrônicos, **do tipo menor preço** ou de maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e deste Ato Regulamentar

Analizando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço, para formação de Registro de Preços previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a contratação objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da minuta do Edital foram observadas algumas impropriedades, portanto, sugere-se a realização das seguintes adequações:

I – Estudo Técnico Preliminar

a. Subitem 3.4.6, recomenda-se: “*Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.*”;

b. Item 11, a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 foi revogada [pela Instrução](#)



Assessoria Jurídica da Administração

Normativa 13, de 23 de agosto de 2021;

c. Recomenda-se incluir item sobre a declaração de viabilidade da contratação, conforme preceitua o ATOREG – 442021;

II - Termo de Referência

a. **Subitem 2.2**, identificar adequadamente a lei ou ato normativo aplicável ao objeto da contratação, uma vez que o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019^[4] e a Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019^[5] do Ministério da Defesa, estão relacionados com a aquisição de armas de fogo e munições. Nesse espeque, sugere-se a avaliação da necessidade de autorização especial para aquisição (PGJ) ou comercialização (Licitante) de coletes de proteção balística.

b. **Subitem 10.1.11**, substituir “no Termo de Referência” por “neste Termo de Referência”;

c. Verificar a necessidade de manter o item 10.1.19;

d. **Item 12, sugere-se:** “O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021”;

e. Incluir item sobre o prazo de vigência do contrato decorrente da ARP de acordo com as seguintes orientações da Advocacia Geral da União^[6] e do Tribunal de Contas da União:

***Nota Explicativa 2:** Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.*

Abstenha-se de firmar contratos de fornecimento com vigência determinada em função do prazo de garantia técnica dos bens e/ou materiais, de modo a evitar instrumentos com datas muito além da prevista para recebimento definitivo do objeto, adequando os prazos de vigência para conciliá-los com as datas de **execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual e pagamento**, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, e art. 57 da Lei no 8.666/1993. Decisão 997/2002 Plenário

f. Incluir item com informações acerca das condições e prazos de recebimento provisório e



Assessoria Jurídica da Administração

definitivo, bem como a troca dos produtos fornecidos em desconformidade, consoante artigo 140 da NLLC.

g. Verificar a possibilidade de ser prevista a reserva de cota de quantitativos para ME e EPP, no percentual de até 25%, conforme art. 48, inciso III^[7] da Lei Complementar nº. 123/06, ou, **se não for possível, apresentar justificativa**^[8]. Para maiores esclarecimentos, segue nota explicativa da Advocacia Geral da União sobre esse mecanismo:

Nota explicativa: Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015). O Termo de Referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde foram desmembradas.

h. Subitem 14, utilizar como data-base a data do orçamento estimado, art. 25, §7º da Lei 14.133/2021, bem como **acrescentar** a referida informação. Sugestão:

“14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).”

III - Minuta Edital do Pregão Eletrônico nº. 047/2023

a. Realizar as adequações necessárias no caso de alteração das informações do Termo de Referência;

b. Preâmbulo, acrescentar a previsão do Decreto Federal n. 11.462/2023;

c. Subitem 8.3.11, a Declaração de Inexistência de Parentesco consta no anexo II;

IV - Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III)

a. Preâmbulo, incluir as previsões legais do Ato Regulamentar nº. 10/2023 e do Decreto Federal



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Agosto de 2023 às 15:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3642023, **Código de Validação:** FD37A4F5BD.



Assessoria Jurídica da Administração

n. 11.462/2023;

b. Subitem 5.7.2, corrigir remissão para o item 8;

c. Item 6, incluir, logo após o subitem 6.1, a redação abaixo, renumerando os itens seguintes:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

d. Subitem 7.2.2, retificar: “*Na hipótese de não comprovação (...)*”;

V - Minuta do Contrato (Anexo V)

a. Cláusula Primeira, recomenda-se: “*1.O presente instrumento tem como objeto a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores (...)*”;

b. Verificar a necessidade de excluir o item 20 da Cláusula Nona, conforme resposta da letra “b” do Item II, deste parecer;

c. Cláusula Décima Segunda, itens 3 e 4, substituir “no Termo de Referência” por “neste Contrato”;

d. Cláusula Sétima, itens 1 e 1.1, utilizar como data-base a data do orçamento estimado, art. 25, §7º da Lei 14.133/2021. A data do orçamento será informada pela Unidade Gestora.

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023 e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022 e Ato Regulamentar nº. 10/2023, esta Assessoria **manifesta-se** pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1). À CAEI e à CPL para a realização das adequações no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer.

2) Após, à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Agosto de 2023 às 15:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3642023, **Código de Validação:** FD37A4F5BD.



Assessoria Jurídica da Administração

São Luís/MA, 23 de agosto de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 23/08/2023 às 15:01 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 23/08/2023 às 15:14 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[3] Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

[4] Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Agosto de 2023 às 15:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-3642023, **Código de Validação:** FD37A4F5BD.



Assessoria Jurídica da Administração

Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

[5] Dispõe sobre parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito e dá outras providências

[6] <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao>

[7] Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

[8] Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31272023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **01 de Agosto de 2023 às 14:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-31272023, **Código de validação:** 5CB79B317C.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 31272023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 5CB79B317C

Assunto: Registro de Preço - Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (ID 7203586) e elaboração da minuta, anexo [Coletes.pdf](#) ([Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS](#)), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total estimado de R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

assinado eletronicamente em 01/08/2023 às 14:37 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 31022023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **01 de Agosto de 2023 às 10:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-31022023, **Código de validação:** 970E3C1CFC.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 31022023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 970E3C1CFC

Assunto: Registro de Preço - Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do edital, anexo [PE_47-2023_Coletes.pdf](#) (Descrição: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E ANEXOS), e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 01/08/2023 às 10:57 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: PORTARIA AG DE CONTRATAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 42023

Código de validação: 9972246AAC

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta no Processo nº 23879/2022.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
- b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;
- c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
- e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados.
- f) JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração;

Art. 2º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 3º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelo agente de contratação/pregoeiro.

I – EQUIPE DE APOIO:

- a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
- b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
- c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
- d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
- e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 4º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro para assinar editais de licitação.

Art. 5º O agente de contratação é o agente público designado pelo Procurador-Geral de Justiça, entre servidores efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

- I – coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- III – iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- IV – receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- V – receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de



(*) Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DA COSTA LEITE** em 02 de Janeiro de 2023 às 12:11 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-42023, Código de Validação: 9972246AAC.**



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

habilitação;

VI – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, com o auxílio da unidade demandante da licitação;

VII – coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII – verificar e julgar as condições de habilitação;

IX – conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII – proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII – indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIV – indicar o vencedor do certame;

XV – no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVI – negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVIII – instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;

XIX – encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para adjudicação, homologação e contratação;

XX – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXI – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXII – inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XXII – inserir os dados referentes ao procedimento licitatório no sítio oficial da Procuradoria-Geral de Justiça na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições;

§1º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de subsidiar sua decisão.

§2º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 02/01/2023 às 12:11 h (*)

REGINA MARIA DA COSTA LEITE

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL DO PE 47/2023 E
ANEXOS**



PREGÃO ELETRÔNICO

47/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

OBJETO

Registro de preço para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 481.127,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

fechado e aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1 DO OBJETO.....	3
2 DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7 DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8 DA FASE HABILITAÇÃO.....	13
9 DOS RECURSOS.....	17
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	19
13 DO CONTRATO.....	19
14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	26
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.....	35



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO Nº. 47/2023 – ELETRÔNICO

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 4/2023 – GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 9411/2023, oriundo da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: __.__.2023, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: __:__h (___ horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 09 (nove) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no **Compras.gov.br** (www.gov.br/compras) e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total de cada item do grupo único;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%(meio por cento) do valor do item**.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa fechado e aberto.

6.12 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8 DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.3.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

8.3.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica:

8.6.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº](#)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.mpma.mp.br.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

13.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.6 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.6.1 O fiscal do contrato deverá:

13.6.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.6.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 Fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Multa;

14.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mpma.mp.br.

16.11 **A abertura da sessão deste Pregão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o [Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ](#).**

16.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

16.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

16.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.12.4 ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

16.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA., ____ de _____ de 2023.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 47/2023 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís-MA, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, especificados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 47/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:_____ CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone:_____ Fax:_____ E-mail:_____

Nome do Representante:_____ CPF:_____



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2.A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1.A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação para o e-mail:** diretoriageral@mpma.mp.br.

4.7.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9.DAS PENALIDADES

9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2023.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

a. << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>

b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/20__, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA _____ PARA O
FORNECIMENTO DE _____, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 9411/2023**, que instruiu a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, por sistema de registro de preços, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto a formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.O Termo de Referência;

2.2.O Edital da Licitação;

2.3.A Proposta do contratado;

2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR
1					



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

2					
3					
....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

2. A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

3. O recebimento do produto será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

5. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6. Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

7. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

Da Garantia dos materiais

8. O produto em aquisição deste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

10. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

11. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

12. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

6.1.1. Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6.1.2. Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

6.1.3. Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

6.1.4. Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

6.2. A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

6.4. O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

6.6. A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

Gestor do Contrato

7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

1.O valor total da contratação é de R\$ (.....).

2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

2.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

- 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 2.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.
3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.
7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.
8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438/365$
11. TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPC- FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8. Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
10. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto do TERMO DE REFERÊNCIA.
11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
12. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
13. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
15. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
8. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;
9. responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;
10. substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

11. fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

12. fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

13. fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

14. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

16. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

17. retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

18. responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;

19. entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

20. oferecer Curso de Armeiro para até 20 pessoas, na cidade de São Luís, durante a vigência contratual;

21. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

22. colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

23. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

24. proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

25. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

26. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

27. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

28. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1. O produto em aquisição neste contrato deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

2. As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

3. O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

4. O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

5. Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 do termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.4. Multa:

- 2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. A aplicação das sanções previstas no termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Todas as sanções previstas no termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1.O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

2.1.1.Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3. Indenizações e multas.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Plano Interno:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº ____ de ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da PGJ/MA, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1. A PGJ/MA divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio www.mpma.mp.br, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD

7.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 47/2023

PROCESSO Nº 9411/2023

11.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), **data da assinatura.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA
Representante Legal
CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4052023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Julho de 2023 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-4052023, **Código de Validação:** 2FE3437E83.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4052023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 2FE3437E83

Interessada: **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**

Objeto: **Licitação – Aquisição de coletes balísticos**

Assunto: **Análise Minuta Edital do Pregão nº 47/2023.**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata da abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**, acompanhado da minuta do edital do **Pregão nº 47/2023**, para que seja submetida à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

“ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”(...)

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 31/07/2023 às 14:47 h (*)

JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO

TÉCNICO MINISTERIAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Julho de 2023 às 15:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-4052023, **Código de Validação:** 2FE3437E83.



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 31/07/2023 às 15:02 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERENCIA
COLETES_CORRIGIDO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA A
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 63 (sessenta e três) policiais militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de apresentação de mais 1 (um) policial militar para o reforço da Regional Imperatriz – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contra-inteligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente contratação os coletes balísticos.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Atualmente, a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1. Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e consequentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

2.2 Para a presente aquisição não se faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro uma vez que se trata, exclusivamente, de armamentos de calibre permitido, conforme art. 34, §6º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e anexo A da Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019 do Ministério da Defesa.

2.3 Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que foi realizada a solicitação de propostas de fornecimento com 5 (cinco) empresas especializadas no fornecimento do produto especificado. Não foi possível encontrar no Sistema Banco de preços e contratações similares, dos últimos seis meses, produtos que atendessem às especificações solicitadas.

2.4 A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para esta contratação foi a média de dois valores oriundos dos parâmetros adotados neste Termo, em razão de ter sido necessário desconsiderar uma proposta por apresentar valores inexequíveis e outra proposta por apresentar valores excessivamente elevados conforme propostas e planilha de cotação em anexo. Ressalta-se que 1 (uma) das empresas consultadas não apresentou proposta, razão pela qual justifica-se o não atendimento ao constante no artigo 2º, §2º do Ato Regulamentar 13/2020 PGJ.

2.5 Não houve a reserva de parte do lote com exclusividade para Micro Empresas (ME) e

Empresas de Pequeno Porte (EPP) em razão da necessidade de padronização técnica deste tipo de produto, com possibilidade de intercambialidade entre os componentes, se extremamente necessário.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de permanente (coletes balísticos) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
1	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	Unidade	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
2	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	Unidade	50	R\$ 3.140,00	R\$ 157.000,00
3	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	Unidade	25	R\$ 3.516,00	R\$ 87.900,00
4	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	Unidade	5	R\$ 3.827,50	R\$ 19.137,50
5	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	Unidade	15	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00
6	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.175,00	R\$ 31.750,00
7	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Unidade	5	R\$ 2.895,00	R\$ 14.475,00
8	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Unidade	15	R\$ 3.234,00	R\$ 48.510,00
9	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.610,50	R\$ 36.105,00
TOTAL					R\$ 481.127,50

4.2 O custo total máximo para a aquisição do produto, com entrega na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão é de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Colete Ostensivo de proteção balística nível III-A:

4.4.1.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.1.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.1.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.1.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blaunt trauma”);

4.4.1.1.4 Permitir a utilização dos painéis em capa para uso dissimulado e em capa de uso operacional ostensivo, intercambiável;

4.4.1.1.5 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.1.1.6 Possuir pontos de fixação e ajuste que permitam ao usuário os ajustes necessários, independente de auxílio de terceiro ou da utilização de ferramentas;

4.4.1.1.7 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.1.1.8 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.1.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.1.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.1.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.1.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.1.2.4 Possuir 2 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior deve conter velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados;

4.4.1.2.5 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.1.2.6 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as capas internas e externas, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.700 gramas
Médio – M	2.000 gramas
Grande – G	2.300 gramas
Extragrande – GG	2.600 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.1.2.7 Possuir dimensões dos painéis de proteção balística, sendo admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, conforme os parâmetros regulamentares, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças;

4.4.1.2.8 Possuir recorte dos painéis balísticos e das respectivas capas que adote padrão ergonômico e que não prejudique a operacionalidade e conforto no uso do equipamento, conforme normativos aplicáveis;

4.4.1.3 Cada colete ostensivo deve ser composto por painéis de proteção balística e capa de sustentação dos painéis, bem como deve ser fornecido com (1) uma capa sobressalente, com as seguintes características:

4.4.1.3.1 Capa de colete para uso ostensivo deve ser fabricada em tecido 100% Poliamida, na cor preta;

4.4.1.3.2 O tecido deve possuir alta resistência à tração, rasgo, abrasão, suor, encolhimento e às várias lavagens, sem empelotamento, com conforto térmico e de uso, com solidez da cor ao cloro, luz, suor, lavagem, fricção;

4.4.1.3.3 Deve ser confeccionada em forma de envelope onde são introduzidos os painéis balísticos (frontal e dorsal), que deverão permanecer de maneira uniforme dentro do envelope, de maneira ajustada;

4.4.1.3.4 Deve possuir sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo fecho de contato, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo, com ajuste na região do abdome (largura/cintura), regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 cm de comprimento e 5 cm de largura, em dimensões compatíveis com o molde;

4.4.1.4. Os coletes devem ser fornecidos nos moldes masculino e feminino, em tamanhos de acordo com a tabela de medidas apresentada pela CONTRATADA na modelagem de fabricação adotada e disponibilizada à CONTRATANTE, nas faixas P, M, G, GG.

4.4.2 Colete dissimulado slim de proteção balística nível III-A

4.4.2.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.2.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.2.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.2.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

4.4.2.1.4 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.2.1.5 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.2.1.6 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.2.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.2.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.2.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.2.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.2.2.4 Possuir 2 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca;

4.4.2.2.5 As camisetas de compressão devem proporcionar um perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, própria para ser usada por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência, gola que permita entrar na cabeça com facilidade, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com estrutura, aerado, permitindo elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização, resistência à ruptura de tecidos com uma média mínima de 250 N e propriedades antibacterianas.

4.4.2.2.6 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.2.2.7 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.250 gramas
Médio – M	1.415 gramas
Grande – G	1.440 gramas
Extragrande – GG	1.780 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.2.2.8 Possuir medidas dos painéis, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MEDIDAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Painel balístico frontal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 400mm x altura central 370mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 410mm x altura central 380mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 420mm x altura central 390mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 440mm x altura central 400mm x largura 280mm
Painel balístico dorsal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 450mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 460mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 470mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 480mm x largura 280mm

*Será admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de menor preço por lote, com valor máximo total estimado em R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega do produto será feita no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na **Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820**, sendo que

todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

6.2 A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

6.3 O recebimento do produto será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

6.5 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6.6 Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

6.7 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

7 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 O produto em aquisição neste Termo de Referência deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

7.2 As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

7.3 O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

7.4 O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

7.5 Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

8.1.3 Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

8.1.4 Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

- 9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.
- 9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.
- 9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.
- 9.5 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- 9.8 Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.
- 9.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.12 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
- 9.13 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.15 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;

10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.1.8 responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;

10.1.9 substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

10.1.10 fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

10.1.11 fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.12 fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

10.1.13 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.14 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de

imediatamente às reclamações;

10.1.15 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.16 retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

10.1.17 responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo;

10.1.18 entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

10.1.19 oferecer Curso de Armeiro para até 20 pessoas, na cidade de São Luís, durante a vigência contratual;

10.1.20 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.1.21 colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.1.22 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.1.23 proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei

nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

13 DO PAGAMENTO

13.1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

13.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

13.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

13.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

14 DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-FIPE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, 27 de julho de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

**Regina Cláudia dos Santos
Gomes**
Policial Militar Chefe de Se-
ção/SSI/ CAEI Mat.1071071
(Fiscal do contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
Policial Militar/SSI/ CAEI
Mat.1075566
(Fiscal Técnico)

**Carla Antônio Sidrim Bezerra
Lima**
Chefe da Seção Administrativa/
CAEI Mat.1072718
(Fiscal Administrativa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 37882023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 28 de Junho de 2023 às 11:30 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mppma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-37882023, **Código de Validação:** FC9E585A20.



DESPACHO-DG - 37882023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: FC9E585A20

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de coletes balísticos.

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência solicitando **autorização de abertura de processo licitatório**, com vistas à formação de Registro de Preços para aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), no valor total estimado de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA](#).

Ante o exposto, considerando o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 7592023](#) e o parecer da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 24602023](#):

1. **Autorizo** a abertura de processo administrativo visando a formação de Registro de Preço;
2. À **Comissão Permanente de Licitação**, para que adote as providências necessárias objetivando atender ao pedido formulado na inicial, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 28/06/2023 às 11:30 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24602023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 19 de Junho de 2023 às 10:27 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-24602023, **Código de Validação:** 66BCE62E9B.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 24602023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 66BCE62E9B

Assunto: Solicitação de Registro de Preço - Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

AO DIRETOR GERAL,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 7592023, e considerando a manifestação da Unidade requisitante, conforme INFORMA-CAEI - 82023, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), no valor total estimado de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação da CAEI a partir do MEMO nº 1552023, Anexo do documento: MEMO-CAEI1552023_solicitacao de autorizacao de aquisicao de coletes.pdf (Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO) e TERMO DE REFERÊNCIA, e com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração Vossa Senhoria, para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 19/06/2023 às 10:27 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA
EMPRESA INBRA**



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 19 de Maio de 2023 às 14:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-482023, Código de Validação: 0A81E00BAA.



Seção de Segurança Institucional

OFC-SSIS - 482023

Código de validação: 0A81E00BAA

São Luís - MA, 19 de maio de 2023

À Sua Senhoria

William Xavier

Representante da Empresa INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA (CNPJ nº 12.887.936/0001-65)

Avenida Papa João XXIII, nº 4925, Sertãozinho, Mauá – SP.

Assunto: **Solicitação de proposta.**

Anexos: Especificações técnicas.

Sr. Representante,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria o envio de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização neste órgão ministerial de processo de aquisição de coletes balísticos nos modelos e quantidades constantes no quadro abaixo e especificações em anexo:

Item	Material	Quantidade
1	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P	15
2	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M	50
3	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G	25
4	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho GG	5
5	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho M	15
6	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho G	10
7	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho P	5
8	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho M	15
9	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho G	10



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 19 de Maio de 2023 às 14:12 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-482023, Código de Validação: 0A81E00BAA.



Seção de Segurança Institucional

Informo que na proposta deve constar a previsão de entrega do material na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, localizada na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.

Por fim, esclarecemos que para efeito de atendimento da legislação interna deste órgão solicitamos que a proposta de fornecimento contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- II – discriminação do objeto a contratar;
- III – quantidades;
- IV - planilha de custos dos insumos e materiais a serem fornecidos junto com a mão de obra;
- V – preços unitários e preço total;
- VI – prazo de fornecimento;
- VII – assinatura e identificação do proponente;
- VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/05/2023 às 14:12 h ()*

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA
EMPRESA INBRA**



Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Solicitação de proposta comercial para o fornecimento de coletes balísticos

2 mensagens

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

19 de maio de 2023 às 14:19

Para: william.xavier@grupoinbra.com.br

Sr. William Xavier,

De ordem da Chefe da Seção de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo, constando solicitação de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização de processo de aquisição de coletes balísticos neste órgão.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Por favor, acuse recebimento.

2 anexos



OFC-CAEI2023- Coletes balísticos - Solicitação de Proposta_anexos.pdf
252K



OFC-SSIS482023_Solicitação de proposta_coletes balísticos_INBRA.pdf
39K

William Xavier <william.xavier@grupoinbra.com.br>

23 de maio de 2023 às 16:18

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Cc: Regiane Leal - Vendas <vendasmaua@grupoinbra.com.br>, Clecio Barbosa - Comercial Terrestre <clecio@grupoinbra.com.br>, Denilson Oliveira de Souza <denilsonoliveiras@hotmail.com>

Boa tarde prezado Sr Ivens de Sousa Soeiro,

Segue anexo contendo, proposta comercial e termos de referência de coletes balísticos nível III-A, modelo ostensivo e também dissimulado.

O termo de referência enviado pelo estimado órgão, esta sendo analisado por nossa equipe técnica, assim que houver a conclusão, estaremos enviando possíveis sugestões.

Estamos sempre a disposição



William Xavier

Analista de Vendas

e-mail: william.xavier@grupoinbra.com.br

Phone: +5511 2148-8600

WhatsApp: +55 11 999641359

www.grupoinbra.com.br

De: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Enviado: Friday, May 19, 2023 2:19:45 PM

Para: William Xavier <william.xavier@grupoinbra.com.br>

Assunto: Solicitação de proposta comercial para o fornecimento de coletes balísticos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



PROPOSTA COMERCIAL 764 - COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A.pdf
208K



Colete_Ostensivo_IIIA_NIJ 06_Aramida+Esp.PE_Masc-Fem.pdf
1111K



Colete_Dissimulado 3_IIIA_NIJ 06_Híbrido_Unisex (Prot. FD).pdf
387K

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA
EMPRESA TAMTEX**



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 19 de Maio de 2023 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-472023, Código de Validação: 1A9B881FB7.



Seção de Segurança Institucional

OFC-SSIS - 472023

Código de validação: 1A9B881FB7

São Luís - MA, 19 de maio de 2023

À Sua Senhoria

Eduardo Franco

Representante da Empresa TAMTEX Confecção e Comercio de Malhas LTDA (CNPJ nº 05.704.791/0001-54)

Avenida Comendador Lisio Bertone, nº 3995, Parque Primavera, Americana – SP.

Assunto: **Solicitação de proposta.**

Anexos: Especificações técnicas.

Sr. Representante,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria o envio de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização neste órgão ministerial de processo de aquisição de coletes balísticos nos modelos e quantidades constantes no quadro abaixo e especificações em anexo:

Item	Material	Quantidade
1	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P	15
2	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M	50
3	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G	25
4	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho GG	5
5	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho M	15
6	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho G	10
7	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho P	5
8	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho M	15
9	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho G	10



(*) Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES** em **19 de Maio de 2023 às 14:13 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-SSIS-472023, **Código de Validação:** 1A9B881FB7.



Seção de Segurança Institucional

Informo que na proposta deve constar a previsão de entrega do material na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, localizada na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.

Por fim, esclarecemos que para efeito de atendimento da legislação interna deste órgão solicitamos que a proposta de fornecimento contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- II – discriminação do objeto a contratar;
- III – quantidades;
- IV - planilha de custos dos insumos e materiais a serem fornecidos junto com a mão de obra;
- V – preços unitários e preço total;
- VI – prazo de fornecimento;
- VII – assinatura e identificação do proponente;
- VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/05/2023 às 14:13 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA
EMPRESA TAMTEX**



Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Solicitação de proposta comercial para fornecimento de coletes balísticos

5 mensagens

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

19 de maio de 2023 às 14:18

Para: Iara Lima <franco@tamtex.com.br>

Sr. Eduardo Franco,

De ordem da Chefe da Seção de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo, constando solicitação de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização de processo de aquisição de coletes balísticos neste órgão.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Por favor, acuse recebimento.

2 anexos



OFC-SSIS472023_Solicitação de proposta_coletes balísticos_TAMTEX.pdf
39K



OFC-CAEI2023- Coletes balísticos - Solicitação de Proposta_anexos.pdf
252K

Eduardo Franco Blanes <franco@tamtex.com.br>

19 de maio de 2023 às 15:08

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Prezado, boa tarde!

Acusamos o recebimento. Assim que possível, será enviado o orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



● **EDUARDO FRANCO**
ANALISTA DE LICITAÇÕES

✉ franco@tamtex.com.br

☎ +55(11)99805-3831

☎ +55(11)3199-3400

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Franco Blanes <franco@tamtex.com.br>

22 de maio de 2023 às 08:52

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Prezado Sr. Ivens Soeiro, bom dia!

Segue orçamento conforme solicitado, em anexo RAT e RETEX da empresa juntamente com o catálogo.

Mais uma vez, agradeço pelo contato. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



● **EDUARDO FRANCO**
ANALISTA DE LICITAÇÕES

✉ franco@tamtex.com.br
📞 +55(11)99805-3831
☎ +55(11)3199-3400

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **COTAÇÃO MP MARANHÃO.pdf**
114K

 **CATÁLOGO.pdf**
2203K

 **RAT + RETEX III-A.pdf**
2506K

Eduardo Franco Blanes <franco@tamtex.com.br>

22 de maio de 2023 às 10:01

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Bom dia!

Segue em anexo a cotação retificada, corrigindo o erro de digitação no valor unitário do item 4 e a validade da proposta.

Atenciosamente,



● **EDUARDO FRANCO**
ANALISTA DE LICITAÇÕES

✉ franco@tamtex.com.br
📞 +55(11)99805-3831
☎ +55(11)3199-3400

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO MP MARANHÃO.pdf**
115K

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

22 de maio de 2023 às 10:03

Para: Eduardo Franco Blanes <franco@tamtex.com.br>

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Sousa Soeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA
EMPRESA PROTECTA**



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 23 de Maio de 2023 às 11:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-542023, Código de Validação: DBF40B1E02.



Seção de Segurança Institucional

OFC-SSIS - 542023

Código de validação: DBF40B1E02

São Luís - MA, 23 de maio de 2023

À Sua Senhoria

Victor de Jesus Gallo

Representante da Empresa COPLATEX Industria e Comercio de Tecidos S.A (CNPJ nº 14.533.049/0004-67)

Estrada Pinheirinho Suzano, nº 6110, Parque Recanto Mônica, Itaquaquetuba – SP.

Assunto: **Solicitação de proposta.**

Anexos: Especificações técnicas.

Sr. Representante,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria o envio de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização neste órgão ministerial de processo de aquisição de coletes balísticos nos modelos e quantidades constantes no quadro abaixo e especificações em anexo:

Item	Material	Quantidade
1	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P	15
2	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M	50
3	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G	25
4	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho GG	5
5	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho M	15
6	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho G	10
7	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho P	5
8	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho M	15
9	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho G	10



(*) Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES** em 23 de Maio de 2023 às 11:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-SSIS-542023, **Código de Validação:** DBF40B1E02.



Seção de Segurança Institucional

Informo que na proposta deve constar a previsão de entrega do material na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, localizada na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.

Por fim, esclarecemos que para efeito de atendimento da legislação interna deste órgão solicitamos que a proposta de fornecimento contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- II – discriminação do objeto a contratar;
- III – quantidades;
- IV - planilha de custos dos insumos e materiais a serem fornecidos junto com a mão de obra;
- V – preços unitários e preço total;
- VI – prazo de fornecimento;
- VII – assinatura e identificação do proponente;
- VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/05/2023 às 11:23 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À
EMPRESA PROTECTA**



Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Solicitação de proposta comercial para aquisição de coletes balísticos

1 mensagem

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

23 de maio de 2023 às
11:22

Para: leonardo.pinheiro@protecta.net.br, murilo.marques@protecta.net.br

Sr. Representante,

De ordem da Chefe da Seção de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo, constando solicitação de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização de processo de aquisição de coletes balísticos neste órgão.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Por favor, acuse recebimento.

2 anexos



OFC-SSIS542023_Solicitação de proposta comercial_PROTECTA.pdf
39K



OFC-CAEI2023- Coletes balísticos - Solicitação de Proposta_anexos.pdf
252K

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL À
EMPRESA BLINTEC.**



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 24 de Maio de 2023 às 14:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-572023, Código de Validação: CD6AC0FC1A.



Seção de Segurança Institucional

OFC-SSIS - 572023

Código de validação: CD6AC0FC1A

São Luís - MA, 24 de maio de 2023

À Sua Senhoria

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos

Representante da Empresa BLINTEC - Tecnologia Industria e Comercio de Blindagem LTDA
(CNPJ nº 86.928.348/0001-69)

Avenida Francisco Ferreira, nº 4344, Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes – SP.

Assunto: **Solicitação de proposta.**

Anexos: Especificações técnicas.

Sr. Representante,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria o envio de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização neste órgão ministerial de processo de aquisição de coletes balísticos nos modelos e quantidades constantes no quadro abaixo e especificações em anexo:

Item	Material	Quantidade
1	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P	15
2	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M	50
3	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G	25
4	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho GG	5
5	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho M	15
6	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho G	10
7	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho P	5
8	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho M	15
9	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho G	10



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 24 de Maio de 2023 às 14:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-572023, Código de Validação: CD6AC0FC1A.



Seção de Segurança Institucional

Informo que na proposta deve constar a previsão de entrega do material na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, localizada na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.

Por fim, esclarecemos que para efeito de atendimento da legislação interna deste órgão solicitamos que a proposta de fornecimento contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- II – discriminação do objeto a contratar;
- III – quantidades;
- IV - planilha de custos dos insumos e materiais a serem fornecidos junto com a mão de obra;
- V – preços unitários e preço total;
- VI – prazo de fornecimento;
- VII – assinatura e identificação do proponente;
- VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 24/05/2023 às 14:51 h ()*

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL À
EMPRESA BLINTEC**



Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Solicitação de proposta comercial para aquisição de coletes balísticos

5 mensagens

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

24 de maio de 2023 às 14:52

Para: licitacao.mariane@blintec.com.br

Sra. Mariane Santos,

De ordem da Chefe da Seção de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo, constando solicitação de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização de processo de aquisição de coletes balísticos neste órgão.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Por favor, acuse recebimento.

2 anexos



OFC-SSIS572023_Solicitação de proposta_BLINTEC.pdf
39K



OFC-CAEI2023- Coletes balísticos - Solicitação de Proposta_anexos.pdf
252K

Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

24 de maio de 2023 às 15:34

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Boa tarde

Eu preciso das imagens dos coletes.

Porque no item dos dissimulados, ele fala de um modelo de camiseta.

Segue anexo, um modelo do meu dissimulado.

*Mariane Cristina**Supervisora de Licitações**Tel: 11 4726-2674/4725-2003/4726-3922**WhatsApp: (11) 9 4786-0918**E-mail: mariane.cristina@blintec.com.br**www.blintec.com.br*



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Foto executivo1.jpeg
103K

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

25 de maio de 2023 às 10:31

Para: Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

Sra. Mariane Santos,

As especificações foram baseadas no modelo de referência (Tank TOP da MC Armor) conforme figura anexa. Caso não haja modelo dissimulado idêntico ao solicitado, por gentileza realize a cotação com o modelo disponível na empresa, encaminhando em conjunto as especificações técnicas para apreciação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Modelo de referência_colete balístico dissimulado..png
413K

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

1 de junho de 2023 às 09:43

Para: Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

Sra. Mariane Santos,
Bom dia!

Alguma posição quanto a cotação solicitada?

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

1 de junho de 2023 às 10:58

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Bom dia

Infelizmente não iremos cotar.

Mariane Cristina

Supervisora de Licitações

Tel: 11 4726-2674/4725-2003/4726-3922

WhatsApp: (11) 9 4786-0918

E-mail: mariane.cristina@blintec.com.br

www.blintec.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO.



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO** em **02 de Junho de 2023 às 11:20 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CAEI-1552023, Código de Validação: 8C4580CE97.**



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

MEMO-CAEI - 1552023

Código de validação: 8C4580CE97

São Luís - MA, 02 de junho de 2023

À Sua Senhoria

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de materiais.

Anexos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

Sr. Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para aquisição, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, no quantitativo abaixo:

- 15 (quinze) coletes balísticos, ostensivo, masculino, tamanho P;
- 50 (cinquenta) coletes balísticos, ostensivo, masculino, tamanho M;
- 25 (vinte e cinco) coletes balísticos, ostensivo, masculino, tamanho G;
- 5 (cinco) coletes balísticos, ostensivo, masculino, tamanho GG;
- 15 (quinze) coletes balísticos, ostensivo, feminino, tamanho M;
- 10 (dez) coletes balísticos, ostensivo, feminino, tamanho G;
- 5 (cinco) coletes balísticos, dissimulado, slim, unissex, tamanho P;
- 15 (quinze) coletes balísticos, dissimulado, slim, unissex, tamanho M;
- 10 (dez) coletes balísticos, dissimulado, slim, unissex, tamanho G;

A presente contratação justifica-se porque o Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 63 (sessenta e três) policiais militares lotados na Coordenadoria de



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de apresentação de mais 1 (um) policial militar para o reforço da Regional Imperatriz – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contrainteligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente contratação os coletes balísticos.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Atualmente, a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1. Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e conseqüentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO** em 02 de Junho de 2023 às 11:20 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** MEMO-CAEI-1552023, **Código de Validação:** 8C4580CE97.



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Ressalta-se que para a aquisição não se faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro uma vez que se trata, exclusivamente, de coletes balísticos de uso permitido, conforme art. 34, §6º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e art. 4º da Portaria nº 18 - DLOG, de 19 de dezembro de 2006 do Ministério da Defesa.

Por fim, informo que a equipe de planejamento da presente contratação será composta pelo: gestor do contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, matrícula: 1071071; fiscal técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, matrícula: 1075566; fiscal administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, matrícula: 1072718.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/06/2023 às 11:20 h (*)

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: PROPOSTA DA EMPRESA
TECHSCAN_ASSINADA**

PROPOSTA COMERCIAL Nº5351
CAMISA BLINDADA CERTIFICADO NA NORMA NIJ 0101.06.

**A/C: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MARANHÃO
CAPITÃO IVENS**

A **TECHSCAN**, empresa especializada em Tecnologia Inteligente em Segurança, tem a satisfação de apresentar esta proposta comercial de **Colete Ostensivo e Camisa Blindada**, modelo **Tank Top** para apoiar a alcançar seus objetivos em segurança.

A **TECHSCAN**, representante legal do fabricante **MIGUEL CABALLERO**, traz ao Brasil inovação em coletes balísticos e demais acessórios para segurança.

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
15/06/23	1.1	DATA	Bruno Massuia	5351

SOBRE A TECHSCAN

Há mais de 20 anos no mercado, a TECHSCAN trabalha com consultoria, equipamentos e sistemas de segurança e monitoramento, sempre trazendo para o mercado as maiores e melhores inovações tecnológicas do setor e representando parceiros internacionais líderes em seus segmentos de atuação.

Com grande expertise em portos, terminais portuários, retro alfandegários, aeroportos, redes varejistas e outras grandes empresas, a TECHSCAN avalia, implementa os equipamentos mais adequados para cada caso, faz a gestão do processo e presta suporte no pós-venda.

Nossas soluções são completas e capazes de atender qualquer mercado em busca de melhorias em seus sistemas de segurança, automação e redução de custos.

DESCUBRA UM CAMINHO REVOLUCIONÁRIO PARA SALVAR VIDAS

Nos últimos 26 anos, Miguel Caballero criou e inovou soluções especializadas de proteção pessoal com a única missão de salvar vidas. Soluções especializadas em proteção pessoal, oferecendo roupas e produtos inovadores que se adaptam a diferentes necessidades e situações.

Os produtos cumprem os mais rigorosos padrões de qualidade e foram submetidos a testes rigorosos que garantem seu ótimo desempenho.

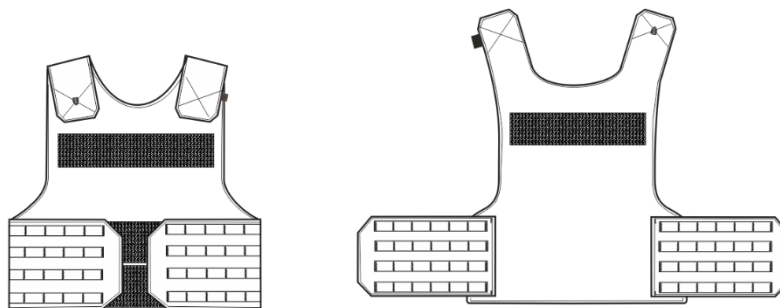
CERTIFICAÇÕES



Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
15/06/23	1.1	DATA	Bruno Massuia	5351

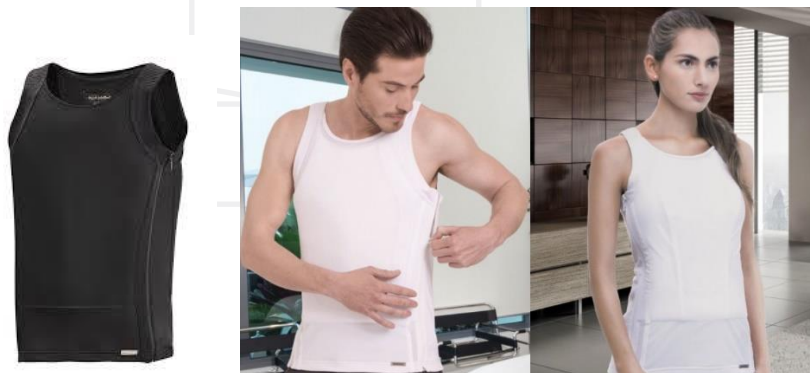
INFORMATIVO TÉCNICO E ESCOPO

COLETE OSTENSIVO



- Pannel para o Modelo ostensivo, de uso externo elaborado com materiais de última tecnologia;
- Proteção Balística frontal e traseira para órgãos vitais;
- Placas balísticas flexíveis em 100% aramida;
- Nível de proteção IIIA NTMD certificado sob NIJ 01.01.06
- Cores disponíveis: Preto
- Secagem rápida;
- Garantia de 10 anos.
- Capa Externa com sistema Molle.

COLETE DISSIMULADO – CAMISA BLINDADA



- Modelo discreto, de uso interno elaborado com materiais de última tecnologia;
- Proteção Balística frontal e traseira para órgãos vitais;
- Níveis de Proteção Balística IIIA;
- Placas balísticas flexíveis em aramida;
- Malha respirável;
- 2 zíperes;
- Secagem rápida;
- Cor Branca;
- 8 anos de garantia;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022/SUPEL-RO, do Pregão Eletrônico nº 145/2022, constante no processo SEI n. 0042.517716/2021-98**
- **CERTIFICADO NA NIJ 0101.06;**

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
15/06/23	1.1	DATA	Bruno Massuia	5351

BLINDAGEM

NIJ 0101.06 - Níveis de Proteção Balística

Projéteis	Níveis	Arma	Tipo de Munição	Massa Nominal	Velocidade de Referência Condicionado	Velocidade de Referência Nova
	IIA		9 mm FMJ RN	8,0 g 124 gr	355 ± 9,1 m/s 1165 ± 30 ft/s	373 ± 9,1 m/s 1225 ± 30 ft/s
			.40 S&W FMJ	11,7 g 180 gr	325 ± 9,1 m/s 1065 ± 30 ft/s	352 ± 9,1 m/s 1155 ± 30 ft/s
	II		9 mm FMJ RN	8,0 g 124 gr	379 ± 9,1 m/s 1245 ± 30 ft/s	398 ± 9,1 m/s 1305 ± 30 ft/s
			.357 Mag JSP	10,2 g 158 gr	408 ± 9,1 m/s 1340 ± 30 ft/s	436 ± 9,1 m/s 1430 ± 30 ft/s
	IIIA		.357 SIG FMJ FN	8,1 g 125 gr	430 ± 9,1 m/s 1410 ± 30 ft/s	448 ± 9,1 m/s 1470 ± 30 ft/s
			.44 Mag SJHP	15,6 g 240 gr	408 ± 9,1 m/s 1340 ± 30 ft/s	436 ± 9,1 m/s 1430 ± 30 ft/s
	III		7,62 mm NATO FMJ	9,6 g 147 gr	847 ± 9,1 m/s 2780 ± 30 ft/s	
	IV		.30 caliber M2 AP	10,8 g 166 gr	878 ± 9,1 m/s 2880 ± 30 ft/s	

DETALHES IMPORTANTES

A **TECHSCAN** em parceria com um dos maiores fabricantes de vestimentas e acessórios balísticos do **Mundo, Miguel Caballero**, oferece inovações em segurança no intuito de auxiliar a proteção pessoal.

Cumprimento dos mais altos padrões de qualidade:

- CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE PRODUTO :N.I.J. 01.01.06 2011
- CERTIFICAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2008
- ARGENTINA: Registro Nacional de Armas
- VENEZUELA: Direção de Armamento da Força Armada Nacional
- COLÔMBIA: Indústria Militar
- ECUADOR: GIR da Polícia
- CHILE: IDI Instituto de Investigação e controle

VALORES

	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 01 À 06	COLETE OSTENSIVO NIVEL IIIA CERTIFICADO NA NIJ 0101.06 COM 10 ANOS DE GARANTIA	120	R\$ 5.500,00	R\$ 660.000,00
TOTAL				R\$ 660.000,00

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
15/06/23	1.1	DATA	Bruno Massuia	5351

	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 07 À 09	CAPA DISSIMULADO - CAMISA BLINDADA TODOS OS TAMANHOS E GENERO	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
	PAINEL - CAMISA BLINDADA TODOS OS TAMANHOS E GENERO	30	R\$ 8.700,00	R\$ 261.000,00
TOTAL				R\$ 292.500,00

- Todos os impostos e taxas incluso
- Prazo de entrega em até 90 dias
- Proposta tem validade de 60 dias após a data de emissão.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022/SUPEL-RO, do Pregão Eletrônico nº 145/2022, constante no processo SEI n. 0042.517716/2021-98

FORMA DE PAGAMENTO

- 100% do valor 30 dias após o faturamento

CONCLUSÃO

Estamos ansiosos em poder trabalhar e entregar a melhor opção em camisas blindadas. A **TECHSCAN** está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.



Bruno Massuia

Gerente Comercial

55 13 4009-9040

55 61 9 9183-7376

bruno.massuia@techscan.com.br
www.ebco.com.br



Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo
Administrador

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
15/06/23	1.1	DATA	Bruno Massuia	5351



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA
EMPRESA TECHSCAN**



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 19 de Maio de 2023 às 11:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-462023, Código de Validação: 48276753CE.



Seção de Segurança Institucional

OFC-SSIS - 462023

Código de validação: 48276753CE

São Luís - MA, 19 de maio de 2023

À Sua Senhoria

Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo

Representante da Empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 06.083.148/0001-13)

Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Macuco, Santos – SP.

Assunto: **Solicitação de proposta.**

Anexos: Especificações técnicas.

Sr. Representante,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria o envio de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização neste órgão ministerial de processo de aquisição de coletes balísticos nos modelos e quantidades constantes no quadro abaixo e especificações em anexo:

Item	Material	Quantidade
1	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P	15
2	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M	50
3	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G	25
4	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho GG	5
5	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho M	15
6	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho G	10
7	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho P	5
8	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho M	15
9	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho G	10



(*) Documento assinado eletronicamente por **REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES** em 19 de Maio de 2023 às 11:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** OFC-SSIS-462023, **Código de Validação:** 48276753CE.



Seção de Segurança Institucional

Informo que na proposta deve constar a previsão de entrega do material na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, localizada na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.

Por fim, esclarecemos que para efeito de atendimento da legislação interna deste órgão solicitamos que a proposta de fornecimento contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- II – discriminação do objeto a contratar;
- III – quantidades;
- IV - planilha de custos dos insumos e materiais a serem fornecidos junto com a mão de obra;
- V – preços unitários e preço total;
- VI – prazo de fornecimento;
- VII – assinatura e identificação do proponente;
- VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/05/2023 às 11:48 h (*)

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR

CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

**Anexo de movimentação: E-MAIL DE SOLICITAÇÃO FORMAL DA
EMPRESA TECHSCAN**



Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Solicitação de proposta para fornecimento de coletes balísticos

4 mensagens

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

19 de maio de 2023 às 14:11

Para: bruno.massuia@techscan.com.br

Cc: comercial@techscan.com.br

Sr. Bruno Massuia,

De ordem da Chefe da Seção de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo, constando solicitação de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização de processo de aquisição de coletes balísticos neste órgão.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Por favor, acuse recebimento.

2 anexos



OFC-SSIS462023_Solicitação de proposta comercial_coletes balísticos_TECHSCAN.pdf
39K



OFC-CAEI2023- TECHSCAN - Solicitação de Proposta_anexos.pdf
252K

Bruno da Silva Massuia <bruno.massuia@ebco.com.br>

22 de maio de 2023 às 11:27

Para: "seginstitucional@mpma.mp.br" <seginstitucional@mpma.mp.br>

Cc: Marcio R B L Azevedo <marcio@ebco.com.br>, Paula Reale <p.reale@techscan.com.br>, Francisco Jose Casares Broseta <Francisco.casares@ebco.com.br>, Fabricio Martins Vieira <fabricio.vieira@ebco.com.br>

Prezado Sr. Ivens, bom dia

Conforme conversamos, segue a proposta comercial da camisa blindada (capa dissimulada e capa ostensiva) referente a Ata de Registro de Preço de Rondônia.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.



Bruno Massuia
Gerente Comercial

55 13 4009-9040

55 61 9 9183-7376

bruno.massuia@techscan.com.br
www.ebco.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COMERCIAL Nº5351- MPMA.pdf**
245K

Bruno da Silva Massuia <bruno.massuia@ebco.com.br>
Para: "seginstitucional@mpma.mp.br" <seginstitucional@mpma.mp.br>

22 de maio de 2023 às 12:21

Bom dia Cap.

Segue a proposta atualizada.



Bruno Massuia
Gerente Comercial

55 13 4009-9040

55 61 9 9183-7376

bruno.massuia@techscan.com.br
www.ebco.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COMERCIAL Nº5351- MPMA.pdf**
247K

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>
Para: Bruno da Silva Massuia <bruno.massuia@ebco.com.br>

22 de maio de 2023 às 12:59

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Anexo de movimentação: MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
2	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	50	R\$ 5.500,00	R\$ 275.000,00	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00	R\$ 3.140,00	R\$ 157.000,00

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
3	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	25	R\$ 5.500,00	R\$ 137.500,00	R\$ 4.232,00	R\$ 105.800,00	R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00	R\$ 3.516,00	R\$ 87.900,00

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
4	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 4.655,00	R\$ 23.275,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.827,50	R\$ 19.137,50

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
5	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 3.400,00	R\$ 51.000,00	R\$ 1.525,00	R\$ 22.875,00	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
6	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3.175,00	R\$ 31.750,00

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
7	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	5	R\$ 9.750,00	R\$ 48.750,00	R\$ 3.090,00	R\$ 15.450,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00	R\$ 2.895,00	R\$ 14.475,00

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
8	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	15	R\$ 9.750,00	R\$ 146.250,00	R\$ 3.568,00	R\$ 53.520,00	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00	R\$ 3.234,00	R\$ 48.510,00

			TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Média (INBRA e PROTECTA)	
Item	Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total

9	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	10	R\$ 9.750,00	R\$ 97.500,00	R\$ 4.121,00	R\$ 41.210,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00	R\$ 3.610,50	R\$ 36.105,00
											TOTAL	R\$ 481.127,50

- Parâmetro de Pesquisa - Pesquisa direta com fornecedores (art. 23, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021). Não foi possível encontrar no Sistema Banco de preços e contratações similares, dentro do prazo regulamentar, produtos que atendessem às especificações solicitadas.

- Metodologia para obtenção do preço estimado - Média dos valores apresentados pelas empresas INBRA e PROTECTA. Esclareço que apesar de ter sido realizada pesquisa direta com 05 (cinco) fornecedores especializados, um destes (BLINTEC) não apresentou proposta por não possuir produtos em compatibilidade com as especificações e dos outros 04 (quatro) fornecedores que apresentaram propostas, as empresas TECHSCAN e TAMTEX foram excluídas do cálculo da média por apresentarem valores excessivamente elevados e preços inexequíveis, respectivamente, conforme quadro abaixo (art. 174, §4º do Ato Regulamentar nº 10/2023 - GPGJ).

ITEM	TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA
1	74,60%		1,59%		-52,38%		-23,81%
2	64,42%		10,01%		-52,17%		-22,27%
3	52,97%		17,70%		-48,55%		-22,12%
4	40,53%		18,94%		-36,12%		-23,35%
5	70,21%		5,22%		-52,80%		-22,63%
6	63,57%		8,55%		-52,42%		-19,70%
7	127,54%		-27,89%		-62,66%		-36,99%
8	118,27%		-20,13%		-63,06%		-35,08%
9	106,67%		-12,65%		-59,73%		-34,29%

- O valor médio unitário e o valor médio total de cada item encontram-se descritos no quadro principal. O valor total máximo para o lote único é de 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), obtido à partir da soma dos valores médios totais de cada item.

Responsável pela realização da pesquisa de preços

IVENS DE SOUSA SOEIRO
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Matrícula 1075566



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: INFORMA-CAEI - 82023



(*) Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO** em **16 de Junho de 2023 às 13:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CAEI-82023, Código de Validação: 560162D5C8.**



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

INFORMA-CAEI - 82023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 560162D5C8

Ao Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Cumprimentando-o, o presente processo versa sobre a solicitação de autorização para a contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI).

Por meio do PTC-ACI – 7592023 a Assessoria Técnica da Administração apontou os seguintes impedimentos para o prosseguimento do processo:

- 1 – Estimativa: ausência dos documentos exigidos no §5º, §8º e §10 do art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023, acima destacados;
- 2 – Estimativa: não foi verificada assinatura na PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN.

Em razão do acima exposto, por meio do DESPACHO-SEAF – 24092023, os autos foram encaminhados à CAEI, para regularização.

Com o fito de sanar os impedimentos assinalados faço a juntada dos seguintes documentos:

- a. Mapa de formação de preços refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido, constando, ainda, a assinatura do servidor responsável pela pesquisa (art. 174, §5º e §10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ);
- b. Registros das solicitações formais de cotações encaminhadas por meio eletrônico (art. 174, §8º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ);
- c. Proposta da empresa TECHSCAN assinada pelo responsável.

Na oportunidade, faço ainda a juntada do MEMO-CAEI – 1552023 (documento de formalização de demanda) que deveria ter sido juntado no início do presente processo. Diante do



(*) Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO** em **16 de Junho de 2023 às 13:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CAEI-82023, **Código de Validação:** 560162D5C8.



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

acima exposto, considerando que todos os pontos elencados no PTC-ACI – 7592023 foram atendidos, solicito o prosseguimento regular do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 16/06/2023 às 13:57 h ()*

IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 24092023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 16 de Junho de 2023 às 13:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-24092023, **Código de validação:** 0A7B3135D3.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 24092023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 0A7B3135D3

Assunto: Registro de Preço - Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 7592023](#), encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.
Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 16/06/2023 às 13:43 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 7592023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Junho de 2023 às 14:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-7592023, **Código de Validação:** 68467245B5.



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 7592023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 68467245B5

Processo Administrativo: Nº 9.411/2023

Documento de Origem: [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#)

Interessado: COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA

Assunto: LICITAÇÃO – FASE INTERNA (AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao [DESPACHO-SAF - 22852023](#) [Download alternativo](#) , verificamos que se trata de **manifestação** acerca do Processo Administrativo nº 9.411/2023, instaurado a partir do [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#) no qual a **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência** solicita autorização para deflagração de processo licitatório com vistas à formação de Registro de preços, para a aquisição de coletes balísticos, no valor estimado **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos, além dos já mencionados: [TERMO DE REFERÊNCIA](#) ; [PLANILHAS DE ORÇAMENTOS](#) ; [PROPOSTA DA EMPRESA INBRA](#) ; [PROPOSTA DA EMPRESA PROTECTA](#) ; [PROPOSTA DA EMPRESA TAMTEX](#) ; [PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN](#) .

Considerando tratar-se de fase inicial do procedimento licitatório para registro de preços, balizamos nossa análise pelo Ato Regulamentar nº 49/2022, de 22 de dezembro de 2022 (dispõe sobre a utilização de normativos federais para regulamentar a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão); pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (dispõe sobre lei de licitações e contratos administrativos); pelo Decreto Federal nº 10.818/2021, de 27 de setembro de 2021 (regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo); pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022 (dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional); pelo Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022 (regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional); Ato Regulamentar nº 10/2023 (Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e pelo Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, de 12 de fevereiro de 2020 (dispõe sobre os procedimentos e rotinas para realização de pesquisa preços e dá outras providências).

A unidade gestora justificou a contratação através de Registro de Preços, no Termo de Referência, a saber:

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Junho de 2023 às 14:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-7592023, **Código de Validação:** 68467245B5.



Assessoria Técnica da Administração

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 63 (sessenta e três) policiais militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de apresentação de mais 1 (um) policial militar para o reforço da Regional Imperatriz – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contrainteligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente contratação os coletes balísticos.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Atualmente a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1. Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e consequentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

2.2 Para a presente aquisição não se faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro uma vez que se trata, exclusivamente, de



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Junho de 2023 às 14:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-7592023, **Código de Validação:** 68467245B5.



Assessoria Técnica da Administração

armamentos de calibre permitido, conforme art. 34, §6º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e anexo A da Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019 do Ministério da Defesa.

[...]

2.5 Não houve a reserva de parte do lote com exclusividade para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em razão da necessidade de padronização técnica deste tipo de produto, com possibilidade de intercambialidade entre os componentes, se extremamente necessário.

Cabe ressaltar que de acordo com o Ato Regulamentar nº 10/2023:

Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...].

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Quanto à estimativa de preço do certame, a unidade gestora informa no **Termo de Referência, de 02/06/2023** que o valor total estimado é **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, e justificou da seguinte forma:

2.3 Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que foi realizada a solicitação de propostas de fornecimento com 5 (cinco) empresas especializadas no fornecimento do produto especificado. Não foi possível encontrar no Sistema Banco de preços e contratações similares, dos últimos seis meses, produtos que atendessem às especificações solicitadas.

2.4 A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para esta



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Junho de 2023 às 14:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-7592023, **Código de Validação:** 68467245B5.



Assessoria Técnica da Administração

contratação foi a média de dois valores oriundos dos parâmetros adotados neste Termo, em razão de ter sido necessário desconsiderar uma proposta por apresentar valores inexecutáveis e outra proposta por apresentar valores excessivamente elevados conforme propostas e planilha de cotação em anexo. Ressalta-se que 1 (uma) das empresas consultadas não apresentou proposta, razão pela qual justifica-se o não atendimento ao constante no artigo 2º, §2º do Ato Regulamentar 13/2020 PGJ.

Dentre as propostas utilizadas, não foi verificada a assinatura na [PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN](#).

Com relação à composição da estimativa, cabe destacar as determinações do Ato Regulamentar nº 10/2023 abaixo:

Art. 174. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Portal de Compras do Governo Federal;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages;

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexecutáveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Junho de 2023 às 14:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-7592023, **Código de Validação:** 68467245B5.



Assessoria Técnica da Administração

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta

Desta forma, recomendamos a juntada dos documentos exigidos no §5º, §8º e § 10 do art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023. Em relação ao mapa de formação de preços, sugerimos a consulta aos processos administrativos nº 7436/2023 (CMTI) e nº 4725/2023 (CAD) nos quais constam o referido documento.

Importante salientar que, por se tratar de fase preparatória do processo licitatório, a contratação pretendida deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual da instituição, demonstrada no Estudo Técnico Preliminar na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das seguintes pendências:**

1. Estimativa: ausência dos documentos exigidos no §5º, §8º e §10 do art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023, acima destacados.
2. Estimativa: não foi verificada assinatura na **PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN**.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Junho de 2023 às 14:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-7592023, **Código de Validação:** 68467245B5.



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 14/06/2023 às 14:18 h (*)

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 14/06/2023 às 14:33 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 22852023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 06 de Junho de 2023 às 12:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-22852023, **Código de validação:** 4877564342.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 22852023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: 4877564342

Assunto: Solicitação de Registro de Preço - Aquisição de Coletes Balísticos
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Assessoria Técnica da Administração,

Após [DESPACHO-DG – 32522023](#), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, no valor total estimado de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, considerando Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERÊNCIA](#), e demais documentos constantes nos autos.

assinado eletronicamente em 06/06/2023 às 12:23 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 32522023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 05 de Junho de 2023 às 15:31 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-32522023, **Código de Validação:** BD0019ECE3.



DESPACHO-DG - 32522023
(relativo ao Processo 94112023)
Código de validação: BD0019ECE3

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS.
Interessado: CAEI - Seção de Segurança Institucional

Trata-se de requisição da Seção de Segurança Institucional, na qual o Policial Militar IVENS DE SOUSA SOEIRO assim solicita:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO VIA PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, DE COLETES BALÍSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS POR MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA CAEI.

Para instruir o pedido foram juntados os documentos: [ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR](#); [TERMO DE REFERÊNCIA](#); [PLANILHAS DE ORÇAMENTOS](#) e propostas das empresas consultadas.

O custo total máximo para a aquisição do produto, com entrega na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão é de R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Pelo exposto, encaminhe-se estes autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA para conhecimento e necessária tramitação processual junto as unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 05/06/2023 às 15:31 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PROPOSTA DA EMPRESA TECHSCAN

PROPOSTA COMERCIAL Nº5351
CAMISA BLINDADA CERTIFICADO NA NORMA NIJ 0101.06.

A **TECHSCAN**, empresa especializada em Tecnologia Inteligente em Segurança, tem a satisfação de apresentar esta proposta comercial de **Colete Ostensivo e Camisa Blindada**, modelo **Tank Top** para apoiar a alcançar seus objetivos em segurança.

A **TECHSCAN**, representante legal do fabricante **MIGUEL CABALLERO**, traz ao Brasil inovação em coletes balísticos e demais acessórios para segurança.

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
22/05/23	1.0	INICIAL	Bruno Massuia	5351

SOBRE A TECHSCAN

Há mais de 20 anos no mercado, a TECHSCAN trabalha com consultoria, equipamentos e sistemas de segurança e monitoramento, sempre trazendo para o mercado as maiores e melhores inovações tecnológicas do setor e representando parceiros internacionais líderes em seus segmentos de atuação.

Com grande expertise em portos, terminais portuários, retro alfandegários, aeroportos, redes varejistas e outras grandes empresas, a TECHSCAN avalia, implementa os equipamentos mais adequados para cada caso, faz a gestão do processo e presta suporte no pós-venda.

Nossas soluções são completas e capazes de atender qualquer mercado em busca de melhorias em seus sistemas de segurança, automação e redução de custos.

DESCUBRA UM CAMINHO REVOLUCIONÁRIO PARA SALVAR VIDAS

Nos últimos 26 anos, Miguel Caballero criou e inovou soluções especializadas de proteção pessoal com a única missão de salvar vidas. Soluções especializadas em proteção pessoal, oferecendo roupas e produtos inovadores que se adaptam a diferentes necessidades e situações.

Os produtos cumprem os mais rigorosos padrões de qualidade e foram submetidos a testes rigorosos que garantem seu ótimo desempenho.

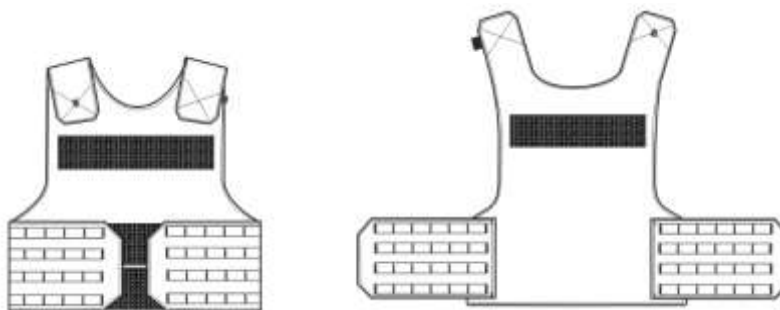
CERTIFICAÇÕES



Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
22/05/23	1.0	INICIAL	Bruno Massuia	5351

INFORMATIVO TÉCNICO E ESCOPO

COLETE OSTENSIVO



- Pannel para o Modelo ostensivo, de uso externo elaborado com materiais de última tecnologia;
- Proteção Balística frontal e traseira para órgãos vitais;
- Placas balísticas flexíveis em 100% aramida;
- Nível de proteção IIIA NTMD certificado sob NIJ 01.01.06
- Cores disponíveis: Preto
- Secagem rápida;
- Garantia de 10 anos.
- Capa Externa com sistema Molle.

COLETE DISSIMULADO – CAMISA BLINDADA



- Modelo discreto, de uso interno elaborado com materiais de última tecnologia;
- Proteção Balística frontal e traseira para órgãos vitais;
- Níveis de Proteção Balística IIIA;
- Placas balísticas flexíveis em aramida;
- Malha respirável;
- 2 zíperes;
- Secagem rápida;
- Cor Branca;
- 8 anos de garantia;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022/SUPEL-RO, do Pregão Eletrônico nº 145/2022, constante no processo SEI n. 0042.517716/2021-98**
- **CERTIFICADO NA NIJ 0101.06;**

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
22/05/23	1.0	INICIAL	Bruno Massuia	5351

BLINDAGEM

NIJ 0101.06 - Níveis de Proteção Balística

Projéteis	Níveis	Arma	Tipo de Munição	Massa Nominal	Velocidade de Referência Condicionada	Velocidade de Referência Nova
	IIA		9 mm FMJ RN	8.0 g 124 gr	355 ± 9.1 m/s 1165 ± 30 ft/s	373 ± 9.1 m/s 1225 ± 30 ft/s
			.40 S&W FMJ	11.7 g 180 gr	325 ± 9.1 m/s 1065 ± 30 ft/s	352 ± 9.1 m/s 1155 ± 30 ft/s
	II		9 mm FMJ RN	8.0 g 124 gr	379 ± 9.1 m/s 1245 ± 30 ft/s	398 ± 9.1 m/s 1305 ± 30 ft/s
			.357 Mag JSP	10.2 g 158 gr	408 ± 9.1 m/s 1340 ± 30 ft/s	436 ± 9.1 m/s 1430 ± 30 ft/s
	IIIA		.357 SIG FMJ FN	8.1 g 125 gr	430 ± 9.1 m/s 1410 ± 30 ft/s	448 ± 9.1 m/s 1470 ± 30 ft/s
			.44 Mag SJHP	15.6 g 240 gr	408 ± 9.1 m/s 1340 ± 30 ft/s	436 ± 9.1 m/s 1430 ± 30 ft/s
	III		7.62 mm NATO FMJ	9.6 g 147 gr	847 ± 9.1 m/s 2780 ± 30 ft/s	
	IV		.30 caliber M2 AP	10.8 g 166 gr	878 ± 9.1 m/s 2880 ± 30 ft/s	

DETALHES IMPORTANTES

A **TECHSCAN** em parceria com um dos maiores fabricantes de vestimentas e acessórios balísticos do **Mundo, Miguel Caballero**, oferece inovações em segurança no intuito de auxiliar a proteção pessoal.

Cumprimento dos mais altos padrões de qualidade:

- CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE PRODUTO :N.I.J. 01.01.06 2011
- CERTIFICAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2008
- ARGENTINA: Registro Nacional de Armas
- VENEZUELA: Direção de Armamento da Força Armada Nacional
- COLÔMBIA: Indústria Militar
- ECUADOR: GIR da Polícia
- CHILE: IDI Instituto de Investigação e controle

Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
22/05/23	1.0	INICIAL	Bruno Massuia	5351

VALORES

	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 01 À 06	COLETE OSTENSIVO NIVEL IIIA CERTIFICADO NA NIJ 0101.06 COM 10 ANOS DE GARANTIA	120	R\$ 5.500,00	R\$ 660.000,00
TOTAL				R\$ 660.000,00

	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 07 À 09	CAPA DISSIMULADO - CAMISA BLINDADA TODOS OS TAMANHOS E GENERO	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
	PAINEL - CAMISA BLINDADA TODOS OS TAMANHOS E GENERO	30	R\$ 8.700,00	R\$ 261.000,00
TOTAL				R\$ 292.500,00

- Todos os impostos e taxas incluso
- Prazo de entrega em até 90 dias
- Proposta tem validade de 60 dias após a data de emissão.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022/SUPEL-RO, do Pregão Eletrônico nº 145/2022, constante no processo SEI n. 0042.517716/2021-98

FORMA DE PAGAMENTO

- 100% do valor 30 dias após o faturamento

CONCLUSÃO

Estamos ansiosos em poder trabalhar e entregar a melhor opção em camisas blindadas.

A TECHSCAN está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.




Bruno Massaia
 Gerente Comercial
 55 13 4009-9040
 55 61 9 9183-7376
 bruno.massaia@techscan.com.br
 www.ebco.com.br



Data de Emissão	Versão	Descrição	Autor	Proposta
22/05/23	1.0	INICIAL	Bruno Massaia	5351



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PROPOSTA DA EMPRESA TAMTEX



COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAMTEX CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA

CNPJ: 05.704.791/0001-54

INSC. MUNIC.: 101925

INSC. ESTAD.: 165.468.824.119

ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 124 Nº 3995- PARQUE PRIMAVERA- AMERICANA- SP CEP: 13.474-000

TELEFONE: (19) 3199-3400 ou (11) 9.9805- 3831

E-MAIL/SITE franco@tamtex.com.br / tamtex.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL 001, CONTA CORRENTE 9449-8, AGÊNCIA 3248-4

REPRESENT.: FABIANA SILVERIO BERTAGNOLI - CPF: 272.326.048-82 / RG: 29.521.972-5

ESTADO DO MARANHÃO I MINISTÉRIO PÚBLICO I PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TAM	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	P	15	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
2	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	M	50	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
3	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	G	25	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00
4	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho GG, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	GG	5	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
5	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho M, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	M FEM	15	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.525,00	R\$ 22.875,00
6	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho G, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	G FEM.	10	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
7	Colete dissimulado slim de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	P	5	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
8	Colete dissimulado slim de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	M	15	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00
9	Colete dissimulado slim de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G, com chip de rastreabilidade e duas capas externas.	G	10	TAMTEX	COL-TAM 003/19	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 251.875,00

FRETE E DEMAIS DESPESAS: (X) CIF () FOB

DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PRAZO PARA ENTREGA: Até 60 dias, após envio da nota de empenho.

GARANTIA: 6 Anos para painel balísticos e 1 ano para capa externa.

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o atesto da respectiva Nota Fiscal

OBS: O FORNECIMENTO DOS COLETES COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A SERÃO FEITOS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO EXÉRCITO, SALVO ÓRGÃOS, INSTITUIÇÕES E CORPORAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS I AO XI, DO ART.34 DO DECRETO nº 9.847/2019.

EDUARDO FRANCO BLANES

LICITAÇÕES

AMERICANA, 22 DE MAIO DE 2023

05.704.791/0001-54
TAMTEX CONFECÇÃO E COM. DE MALHAS LTDA
ROD. ANHANGUERA, KM 124, Nº 3995
PQ. PRIMAVERA - CEP 13474-000
AMERICANA / SP



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PROPOSTA DA EMPRESA PROTECTA



PROPOSTA Nº 20230523_0002

Terça-feira, 23 de maio de 2023

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ilmo. Sr. Ivens De Sousa Soeiro

Atendendo à vossa solicitação a empresa **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.** Localizada na Estrada Pinheirinho Suzano nº 6110 – Pq. Recanto Mônica – Itaquaquecetuba / SP – CEP: 08593-000, inscrita no CNPJ 14.533.049/0002-03 e inscrição estadual 379.096.002.119, vem através desta apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento de **coletes balísticos nível IIIA**.

COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO DISSIMULADO MASCULINO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO DISSIMULADO TAM. P MASCULINO	PROTECTA	05	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
2	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO DISSIMULADO TAM. M MASCULINO	PROTECTA	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
3	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO DISSIMULADO TAM. G MASCULINO	PROTECTA	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
TOTAL R\$					R\$ 88.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil)

COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO OSTENSIVO MASCULINO & FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO OSTENSIVO TAM. P MASCULINO	PROTECTA	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
2	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO OSTENSIVO TAM. M MASCULINO	PROTECTA	50	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00
3	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO OSTENSIVO TAM. G MASCULINO	PROTECTA	25	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00
4	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO OSTENSIVO TAM. GG MASCULINO	PROTECTA	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
5	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO OSTENSIVO TAM. M FEMININO	PROTECTA	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
6	COLETE BALÍSTICO NÍVEL IIIA – MODELO OSTENSIVO TAM. G FEMININO	PROTECTA	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
TOTAL R\$					R\$ 315.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 315.500,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos)

DESCRIÇÃO DO INVOLÚCRO (CAPA INTERNA) DA PLACA BALÍSTICA; especificação conforme termo de referência enviado em anexo pela cliente.

DESCRIÇÃO DA CAPA EXTERNA (ENVELOPE DE SUSTENÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS);
especificação conforme termo de referência enviado em anexo pela cliente.

Condições Comerciais:

Marca: PROTECTA

Fabricante: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Procedência: 100% NACIONAL

Prazo de Entrega: até 90 (noventa) dias úteis após recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento.

Garantia do produto: a **capa interna** e os painéis balísticos possuem validade e garantia de 6 (seis) anos, contra defeitos de fabricação.

Frete: Incluso.

Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Leonardo Benicio Pinheiro

Depto. Defesa e Segurança

Tel.: + 55 11 4634-4810 | Ramal.: 4816

Cel.: + 55 11 9.8033-1045

Email: leonardo.pinheiro@protecta.net.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PROPOSTA DA EMPRESA INBRA

MAUA, 23 de maio de 2023

Cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Contato: IVENS DE SOUSA SOEIRO SEÇÃO DE SEG INSTIT
Fone: -
E-mail: seginstitucional@mpma.mp.br
S/Referência: COLETES BALÍSTICOS OSTENSIVO/DISSIMULADO N - IIIA
N/Referência: 764/0

PREZADOS SENHORES, TEMOS O PRAZER DE APRESENTAR NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS SEGUINTE PRODUTOS:

Prazo de entrega 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do contrato assinado por ambas as parte, nota de empenho, bem como, todas as informações pertinentes para abertura do processo.

Item	Produto	Qtde	Unid.	Vlr Unit.	Valor Total	Entrega
1	1073073 - COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A N 0101.06, MASC., P Destino: Consumo Colete balístico nível III-A, em conformidade com a norma NIJ 0101.06, projetado para resistir a disparos de munições de .44 Magnum SJHP e .357 SIG.	15,0000	UN	3.200,00	48.000,00	180 dias
2	1073074 - COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A N 0101.06, MASC., M Destino: Consumo Colete balístico nível III-A, em conformidade com a norma NIJ 0101.06, projetado para resistir a disparos de munições de .44 Magnum SJHP e .357 SIG.	50,0000	UN	3.680,00	184.000,00	180 dias
3	1073075 - COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A N 0101.06, MASC., G Destino: Consumo Colete balístico nível III-A, em conformidade com a norma NIJ 0101.06, projetado para resistir a disparos de munições de .44 Magnum SJHP e .357 SIG.	25,0000	UN	4.232,00	105.800,00	180 dias
4	1073076 - COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A N 0101.06, MASC., GG Destino: Consumo Colete balístico nível III-A, em conformidade com a norma NIJ 0101.06, projetado para resistir a disparos de munições de .44 Magnum SJHP e .357 SIG.	5,0000	UN	4.655,00	23.275,00	180 dias
5	1073080 - COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A N 0101.06, PREF. FEMININO, M Destino: Consumo Colete balístico nível III-A, em conformidade com a norma NIJ 0101.06, projetado para resistir a disparos de munições de .44 Magnum SJHP e .357 SIG.	15,0000	UN	3.400,00	51.000,00	180 dias
6	1073081 - COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A N 0101.06, PREF. FEMININO, G Destino: Consumo Colete balístico nível III-A, em conformidade com a norma NIJ 0101.06, projetado para resistir a disparos de munições de .44 Magnum SJHP e .357 SIG.	10,0000	UN	3.650,00	36.500,00	180 dias

INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AV. PAPA JOAO XXIII, 5.153 - VILA NOEMIA - MAUA - SP - CEP 09370800

Telefone (11)1121488600 - Fax (11)1145436596

CNPJ: 26.836.227/0001-65 - IE: 442347002117

www.grupoinbra.com.br E-mail: contabilidade@grupoinbra.com.br

Impressão: 23/05/2023 16:02

Orçamento:
764/0

Atenciosamente,



WILLIAM XAVIER



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO À BLINTEC



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 24 de Maio de 2023 às 14:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-572023, Código de Validação: CD6AC0FC1A.



Seção de Segurança Institucional

OFC-SSIS - 572023

Código de validação: CD6AC0FC1A

São Luís - MA, 24 de maio de 2023

À Sua Senhoria

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos

Representante da Empresa BLINTEC - Tecnologia Industria e Comercio de Blindagem LTDA
(CNPJ nº 86.928.348/0001-69)

Avenida Francisco Ferreira, nº 4344, Vila Jundiaí, Mogi das Cruzes – SP.

Assunto: **Solicitação de proposta.**

Anexos: Especificações técnicas.

Sr. Representante,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Senhoria o envio de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização neste órgão ministerial de processo de aquisição de coletes balísticos nos modelos e quantidades constantes no quadro abaixo e especificações em anexo:

Item	Material	Quantidade
1	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho P	15
2	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho M	50
3	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho G	25
4	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, masculino, tamanho GG	5
5	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho M	15
6	Colete ostensivo de proteção balística, nível III-A, feminino, tamanho G	10
7	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho P	5
8	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho M	15
9	Colete dissimulado slim de proteção balística, Nível III-A, masculino, tamanho G	10



(*) Documento assinado eletronicamente por REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES em 24 de Maio de 2023 às 14:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: OFC-SSIS-572023, Código de Validação: CD6AC0FC1A.



Seção de Segurança Institucional

Informo que na proposta deve constar a previsão de entrega do material na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, localizada na Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820.

Por fim, esclarecemos que para efeito de atendimento da legislação interna deste órgão solicitamos que a proposta de fornecimento contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- II – discriminação do objeto a contratar;
- III – quantidades;
- IV - planilha de custos dos insumos e materiais a serem fornecidos junto com a mão de obra;
- V – preços unitários e preço total;
- VI – prazo de fornecimento;
- VII – assinatura e identificação do proponente;
- VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 24/05/2023 às 14:51 h ()*

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

RESPOSTA NEGATIVA DA EMPRESA BLINTEC



Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Solicitação de proposta comercial para aquisição de coletes balísticos

5 mensagens

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

24 de maio de 2023 às 14:52

Para: licitacao.mariane@blintec.com.br

Sra. Mariane Santos,

De ordem da Chefe da Seção de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), encaminho a Vossa Senhoria os documentos em anexo, constando solicitação de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização de processo de aquisição de coletes balísticos neste órgão.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Por favor, acuse recebimento.

2 anexos



OFC-SSIS572023_Solicitação de proposta_BLINTEC.pdf
39K



OFC-CAEI2023- Coletes balísticos - Solicitação de Proposta_anexos.pdf
252K

Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

24 de maio de 2023 às 15:34

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Boa tarde

Eu preciso das imagens dos coletes.

Porque no item dos dissimulados, ele fala de um modelo de camiseta.

Segue anexo, um modelo do meu dissimulado.

*Mariane Cristina**Supervisora de Licitações**Tel: 11 4726-2674/4725-2003/4726-3922**WhatsApp: (11) 9 4786-0918**E-mail: mariane.cristina@blintec.com.br**www.blintec.com.br*



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Foto executivo1.jpeg
103K

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

25 de maio de 2023 às 10:31

Para: Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

Sra. Mariane Santos,

As especificações foram baseadas no modelo de referência (Tank TOP da MC Armor) conforme figura anexa. Caso não haja modelo dissimulado idêntico ao solicitado, por gentileza realize a cotação com o modelo disponível na empresa, encaminhando em conjunto as especificações técnicas para apreciação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Modelo de referência_colete balístico dissimulado..png
413K

Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

1 de junho de 2023 às 09:43

Para: Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

Sra. Mariane Santos,
Bom dia!

Alguma posição quanto a cotação solicitada?

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro
Seção de Segurança Institucional

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mariane <licitacao.mariane@bufaloarmas.com.br>

1 de junho de 2023 às 10:58

Para: Seção de Segurança Institucional Institucional <seginstitucional@mpma.mp.br>

Bom dia

Infelizmente não iremos cotar.

Mariane Cristina

Supervisora de Licitações

Tel: 11 4726-2674/4725-2003/4726-3922

WhatsApp: (11) 9 4786-0918

E-mail: mariane.cristina@blintec.com.br

www.blintec.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

PLANILHAS DE ORÇAMENTOS

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 47.250,00	74,60%	1,59%	-52,38%	-23,81%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	50	R\$ 5.500,00	R\$ 275.000,00	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00	R\$ 3.345,00	R\$ 167.250,00	64,42%	10,01%	-52,17%	-22,27%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	25	R\$ 5.500,00	R\$ 137.500,00	R\$ 4.232,00	R\$ 105.800,00	R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00	R\$ 3.595,50	R\$ 89.887,50	52,97%	17,70%	-48,55%	-22,12%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 4.655,00	R\$ 23.275,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.913,75	R\$ 19.568,75	40,53%	18,94%	-36,12%	-23,35%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	15	R\$ 5.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 3.400,00	R\$ 51.000,00	R\$ 1.525,00	R\$ 22.875,00	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 3.231,25	R\$ 48.468,75	70,21%	5,22%	-52,80%	-22,63%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 3.650,00	R\$ 36.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3.362,50	R\$ 33.625,00	63,57%	8,55%	-52,42%	-19,70%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico dissimulado slim unisex tamanho P	5	R\$ 9.750,00	R\$ 48.750,00	R\$ 3.090,00	R\$ 15.450,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00	R\$ 4.285,00	R\$ 21.425,00	127,54%	-27,89%	-62,66%	-36,99%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico dissimulado slim unisex tamanho M	15	R\$ 9.750,00	R\$ 146.250,00	R\$ 3.568,00	R\$ 53.520,00	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00	R\$ 4.467,00	R\$ 67.005,00	118,27%	-20,13%	-63,06%	-35,08%

		TECHSCAN		INBRA		TAMTEX		PROTECTA		Valor Médio		TECHSCAN	INBRA	TAMTEX	PROTECTA
Descrição	Qtdd	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	Valor UNT	Valor TT	VM Unt	VM Tt				
Colete balístico dissimulado slim unisex tamanho G	10	R\$ 9.750,00	R\$ 97.500,00	R\$ 4.121,00	R\$ 41.210,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00	R\$ 4.717,75	R\$ 47.177,50	106,67%	-12,65%	-59,73%	-34,29%



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA A
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à formação de registro de preço, para a aquisição de coletes balísticos para serem utilizados por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão nas condições estabelecidas pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo as mesmas serem novas de fábrica e com garantia.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 63 (sessenta e três) policiais militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de apresentação de mais 1 (um) policial militar para o reforço da Regional Imperatriz – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contraineligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente contratação os coletes balísticos.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Atualmente a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1. Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e consequentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

2.2 Para a presente aquisição não se faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro uma vez que se trata, exclusivamente, de armamentos de calibre permitido, conforme art. 34, §6º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e anexo A da Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019 do Ministério da Defesa.

2.3 Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que foi realizada a solicitação de propostas de fornecimento com 5 (cinco) empresas especializadas no fornecimento do produto especificado. Não foi possível encontrar no Sistema Banco de preços e contratações similares, dos últimos seis meses, produtos que atendessem às especificações solicitadas.

2.4 A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para esta contratação foi a média de dois valores oriundos dos parâmetros adotados neste Termo, em razão de ter sido necessário desconsiderar uma proposta por apresentar valores inexequíveis e outra proposta por apresentar valores excessivamente elevados conforme propostas e planilha de cotação em anexo. Ressalta-se que 1 (uma) das empresas consultadas não apresentou proposta, razão pela qual justifica-se o não atendimento ao constante no artigo 2º, §2º do Ato Regulamentar 13/2020 PGJ.

2.5 Não houve a reserva de parte do lote com exclusividade para Micro Empresas (ME) e

Empresas de Pequeno Porte (EPP) em razão da necessidade de padronização técnica deste tipo de produto, com possibilidade de intercambialidade entre os componentes, se extremamente necessário.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material de permanente (coletes balísticos) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
1	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	Unidade	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
2	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	Unidade	50	R\$ 3.140,00	R\$ 157.000,00
3	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	Unidade	25	R\$ 3.516,00	R\$ 87.900,00
4	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	Unidade	5	R\$ 3.827,50	R\$ 19.137,50
5	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	Unidade	15	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00
6	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.175,00	R\$ 31.750,00
7	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Unidade	5	R\$ 2.895,00	R\$ 14.475,00
8	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Unidade	15	R\$ 3.234,00	R\$ 48.510,00
9	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Unidade	10	R\$ 3.610,50	R\$ 36.105,00
TOTAL					R\$ 481.127,50

4.2 O custo total máximo para a aquisição do produto, com entrega na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão é de **R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Colete Ostensivo de proteção balística nível III-A:

4.4.1.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.1.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.1.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.1.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

4.4.1.1.4 Permitir a utilização dos painéis em capa para uso dissimulado e em capa de uso operacional ostensivo, intercambiável;

4.4.1.1.5 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.1.1.6 Possuir pontos de fixação e ajuste que permitam ao usuário os ajustes necessários, independente de auxílio de terceiro ou da utilização de ferramentas;

4.4.1.1.7 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.1.1.8 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.1.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.1.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.1.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.1.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.1.2.4 Possuir 2 (duas) capas externas na cor preta para uso ostensivo, bordada na parte frontal o brasão do Ministério Público do Estado do Maranhão, e na parte de posterior deve conter velcro (15cm x 20cm) para o aporte de emborrachados;

4.4.1.2.5 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.1.2.6 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as capas internas e externas, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.700 gramas
Médio – M	2.000 gramas
Grande – G	2.300 gramas
Extragrande – GG	2.600 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 10% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.1.2.7 Possuir dimensões dos painéis de proteção balística, sendo admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, conforme os parâmetros regulamentares, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças;

4.4.1.2.8 Possuir recorte dos painéis balísticos e das respectivas capas que adote padrão ergonômico e que não prejudique a operacionalidade e conforto no uso do equipamento, conforme normativos aplicáveis;

4.4.1.3 Cada colete ostensivo deve ser composto por painéis de proteção balística e capa de sustentação dos painéis, bem como deve ser fornecido com (1) uma capa sobressalente, com as seguintes características:

4.4.1.3.1 Capa de colete para uso ostensivo deve ser fabricada em tecido 100% Poliamida, na cor preta;

4.4.1.3.2 O tecido deve possuir alta resistência à tração, rasgo, abrasão, suor, encolhimento e às várias lavagens, sem empelotamento, com conforto térmico e de uso, com solidez da cor ao cloro, luz, suor, lavagem, fricção;

4.4.1.3.3 Deve ser confeccionada em forma de envelope onde são introduzidos os painéis balísticos (frontal e dorsal), que deverão permanecer de maneira uniforme dentro do envelope, de maneira ajustada;

4.4.1.3.4 Deve possuir sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de fita aderente tipo fecho de contato, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo, com ajuste na região do abdome (largura/cintura), regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 cm de comprimento e 5 cm de largura, em dimensões compatíveis com o molde;

4.4.1.4. Os coletes devem ser fornecidos nos moldes masculino e feminino, em tamanhos de acordo com a tabela de medidas apresentada pela CONTRATADA na modelagem de fabricação adotada e disponibilizada à CONTRATANTE, nas faixas P, M, G, GG.

4.4.2 Colete dissimulado slim de proteção balística nível III-A

4.4.2.1 Colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA, como também às exigências abaixo descritas:

4.4.2.1.1 Ser confeccionado em material de qualidade e flexível de composição de polietileno ou aramida ou combinação de ambos, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes;

4.4.2.1.2 Possuir proteção contra perfuração de projéteis de armas de fogo, no nível III-A (calibre .44 magnum SWC com velocidade de aproximada de 426 m/s e massa de 15,55g / 240 grains; calibre 9mm FMJ com velocidade aproximada de 426 m/s e massa de 8,0g / 124 grains);

4.4.2.1.3 Prever proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas) de forma que permita a proteção das partes vitais, como também na absorção das ondas de choque resultantes do impacto do projétil (trauma de deformação - “blunt trauma”);

4.4.2.1.4 Possuir resistência à umidade, óleo e água, sem perder o grau de proteção adequado para o qual foi projetado, mesmo que contaminado por estas substâncias;

4.4.2.1.5 Possuir garantia de, no mínimo, cinco anos, no que se refere à validade do material utilizado na confecção dos painéis, e de, no mínimo, dois anos para as peças;

4.4.2.1.6 Estar em conformidade com o respectivo Relatório Técnico Experimental - RETEX, Relatório de Avaliação Técnica - RAT e Título de Registro - TR, aprovados para o produto, não sendo permitida a diminuição do número de camadas e/ou nível de proteção;

4.4.2.2 Os painéis balísticos, um dorsal e o outro frontal, devem atender, adicionalmente, ao seguinte:

4.4.2.2.1 Possuir material balístico com revestimento de hidro-repelentes, objetivando minimizar os efeitos lesivos causados por agentes líquidos como: água, suor, lama, não comprometendo o nível de proteção oferecido;

4.4.2.2.2 Ser revestidos por uma capa em poliamida resinada (envelope interno), ou similar de melhor qualidade, visando possibilitar proteção contra suor, chuva, raios ultravioletas, etc;

4.4.2.2.3 Possuir chip de rastreabilidade;

4.4.2.2.4 Possuir 2 (duas) camisetas de compressão para uso velado/dissimulado (uso por baixo do paletó) que permita um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer os movimentos e possibilitar o controle da temperatura corporal, na cor preta e na cor branca;

4.4.2.2.5 As camisetas de compressão devem proporcionar um perfeito ajuste ao corpo, conforto e flexibilidade, que se ajusta perfeitamente aos painéis balísticos, própria para ser usada por baixo da camisa/paletó, com costura reforçada, que permita grande capacidade de aderência, gola que permita entrar na cabeça com facilidade, apresentando compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos, forração interna com estrutura, aerado, permitindo elevada absorção e rápida dessorção de umidade de forma a contribuir na secagem rápida e na percepção de conforto na utilização, resistência à ruptura de tecidos com uma média mínima de 250 N e propriedades antibacterianas.

4.4.2.2.6 Possuir etiqueta em local visível na capa interna de cada painel (na face de contato com o corpo humano) contendo, em idioma português, de forma legível e indelével, em cor contrastante, as seguintes informações:

a) Nome, logomarca ou tipo de identificação do fabricante e a expressão “PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO”;

b) Discriminação dos tamanhos extrapequeno, pequeno, médio, grande e extragrande, representados, respectivamente, pelas letras PP, P, M, G ou GG, bem como a identificação do modelo “masculino” ou “feminino” ou “unissex”, conforme aplicável;

c) Discriminação do nível de proteção oferecido, área de proteção de cada painel em centímetros quadrados e certificado em conformidade com a norma NIJ STANDART 0101.04 (ou a mais atualizada);

d) Número de série do colete balístico; data de fabricação; data de validade da proteção balística oferecida; munições que suporta (calibres velocidades e características do projétil), bem como o material balístico empregado e ainda a expressão “FACE VOLTADA PARA O CORPO”;

e) Instruções no que diz respeito ao uso e conservação dos painéis balísticos;

4.4.2.2.7 Possuir massa dos painéis, dorsal e frontal juntos, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MASSAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Tamanho	Massa máxima*
Pequeno – P	1.250 gramas
Médio – M	1.415 gramas
Grande – G	1.440 gramas
Extragrande – GG	1.780 gramas

*Será admitida uma variação máxima de 5% (dez por cento) para mais, sem limitação da redução de massa.

4.4.2.2.8 Possuir medidas dos painéis, do nível III-A, desconsideradas as camisetas de compressão, nos seguintes limites:

TABELA DE MEDIDAS MÁXIMAS DOS COLETES	
Painel balístico frontal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 400mm x altura central 370mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 410mm x altura central 380mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 420mm x altura central 390mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 440mm x altura central 400mm x largura 280mm
Painel balístico dorsal	
Tamanho	Medidas máximas*
Pequeno – P	altura total 450mm x largura 220mm
Médio – M	altura total 460mm x largura 240mm
Grande – G	altura total 470mm x largura 260mm
Extragrande – GG	altura total 480mm x largura 280mm

*Será admitida tolerância dimensional geral de aproximadamente 5 mm, sem prejuízo da anatomia, ergonomia e conforto das peças.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de menor preço por lote, com valor máximo total estimado em R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega do produto será feita no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na **Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820**, sendo que

todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

6.2 A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

6.3 O recebimento do produto será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

6.5 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6.6 Os demais documentos necessários para eventual apoio no desembaraço dos produtos junto aos órgãos responsáveis deverão ser entregues, sem ônus à Contratante, no mesmo endereço de entrega dos armamentos.

6.7 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

7 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 O produto em aquisição neste Termo de Referência deverá ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos para as placas balísticas e 2 (dois) anos para os demais materiais.

7.2 As despesas relativas à movimentação de produtos portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

7.3 O colete de proteção balística deve obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro, por meio dos testes do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América – NIJ – Standard – 0101.04 (ou a mais atualizada), adotada no Brasil pelo Comando do Exército, no que diz respeito às normas de prova balística para proteção mínima do nível IIIA.

7.4 O produto deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, afim de evitar ferimentos nos usuários e falhas no uso.

7.5 Todos os acessórios deverão estar adequadamente dimensionados ao produto, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas nesta especificação para atenderem a finalidade a que se destinam.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;

8.1.3 Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;

8.1.4 Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção, Mat: 1072718.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

- 9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do produto.
- 9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.
- 9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.
- 9.5 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- 9.8 Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega do produto em local indicado pelo gestor do contrato.
- 9.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.12 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
- 9.13 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.15 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao desembaraço alfandegário, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 fornecer o produto no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;

10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.1.8 responder por todos os ônus referentes ao serviço de entrega do produto, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;

10.1.9 substituir no prazo de 90 (noventa) dias, em se tratando de produto importado, todo e qualquer dos objetos licitados por outro com as mesmas características no caso em que apresentem avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

10.1.10 fornecer o produto cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

10.1.11 fornecer o produto dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.12 fornecer o produto novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários, equipamentos e ao meio-ambiente;

10.1.13 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do produto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.14 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de

imediatamente às reclamações;

10.1.15 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.16 retirar das dependências da Contratante, o produto porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer produto que não satisfaça as especificações.

10.1.17 responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo;

10.1.18 entregar o produto com manual completo, em língua portuguesa, contendo instruções, relativas às especificações, relação de peças, seu manuseio, conservação, limpeza e manutenção dentre outros aspectos técnicos;

10.1.19 oferecer Curso de Armeiro para até 20 pessoas, na cidade de São Luís, durante a vigência contratual;

10.1.20 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.1.21 colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.1.22 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

10.1.23 proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria conforme estabelecido no INCOTERM utilizando para tanto a modalidade DPU.

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação ao Comando do Exército Brasileiro, deve ser iniciada a produção dos itens demandados na respectiva Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega ao local designado.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei

nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

13 DO PAGAMENTO

13.1. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

13.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

13.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

13.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, 02 de junho de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

**Regina Cláudia dos Santos
Gomes**
Policial Militar Chefe de Se-
ção/SSI/ CAEI Mat.1071071
(Fiscal do contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
Policial Militar/SSI/ CAEI
Mat.1075566
(Fiscal Técnico)

**Carla Antônio Sidrim Bezerra
Lima**
Chefe da Seção Administrativa/
CAEI Mat.1072718
(Fiscal Administrativa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 9411/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

Sugestão de aquisição de coletes
balísticos para a Coordenadoria de
Assuntos Estratégicos e Inteligência

São Luís - MA, junho de 2023

Sumário

Histórico de Revisões.....	3
Introdução.....	4
1. Descrição da necessidade da contratação.....	4
1.1. Condições atuais dos equipamentos à disposição da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.....	5
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual	6
3. Requisitos da contratação.....	6
4. Levantamento de mercado	7
5. Estimativa do valor da contratação	8
6. Descrição da solução como um todo	8
7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação	9
8. Demonstrativo dos resultados pretendidos	9
9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato	9
10. Contratações correlatas e/ou interdependentes	9
11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.....	10
12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.....	10

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/05/2023	01	Versão inicial	Cap. Ivens
01/06/2023	02	Revisão	Maj. Regina

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento às necessidades de aquisição de coletes balísticos para a Coordenadoria de Assuntos Estratégico e Inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: §1º, art. 18, da Lei 14.133/21.

1. Descrição da necessidade da contratação

O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 54 (cinquenta e quatro) polícias militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense. Havendo a perspectiva de requisição de mais 8 (oito) policiais militares para o reforço da Regional Timon - MA e São Luís – MA.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contraineligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente sugestão os coletes balísticos.

É conhecido que tivemos o recrudescimento da violência urbana em todo país, ao longo dos anos, sobretudo os crimes violentos letais e intencionais (CVLI). Segundo o portal de notícias G1 (2021)¹ o Brasil teve um aumento de 5% no número de mortes violentas intencionais quando comparado o ano de 2020 e 2019, mesmo em meio a pandemia causada pelo novo coronavírus. Ressalta-se ainda que a taxa de aumento destes crimes no Maranhão, foi superior à média nacional, ficando acima dos 15%.

Nesse contexto, nota-se que os criminosos, sobretudo a criminalidade organizada, tem agido com destemor, desafiando a polícia, as autoridades e a população. Como exemplo disso tem-se as seguintes notícias recentes: Promotores do GAECO de Campinas – SP são ameaçados de morte após operações de combate ao crime organizado (CORREIO POPULAR,

¹ Brasil tem aumento de 5% nos assassinatos em 2020, ano marcado pela Pandemia do novo coronavírus; alta é puxada pela região nordeste. G1 [internet], 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/02/12/brasil-tem-aumento-de-5percent-nos-assassinatos-em-2020-ano-marcado-pela-pandemia-do-novo-coronavirus-alta-e-puxada-pela-regiao-nordeste.ghtml>. Acesso em: 08 ago. 2022.

2022)²; Investigação revela como PCC ameaça juízes, promotores e policiais (FOLHA DE SÃO PAULO, 2022)³; Criminoso são presos por tentativa de assalto a residência do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão (ATUAL7, 2022)⁴.

Diante do exposto a presente sugestão justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com coletes modernos, seguros e ergonômicos adequados ao enfrentamento, caso seja necessário, da criminalidade em geral e organizações criminosas; visando o perfeito desempenho das atividades previstas no §3º, incisos III, VI, IX e X do Ato Regulamentar nº 22.2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

1.1. Condições atuais dos equipamentos à disposição da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Atualmente a CAEI possui 80 (oitenta) coletes balísticos, com nível de proteção III-A, de marca TAMTEX, modelo DEFENSER R1, nos tamanhos constantes na tabela abaixo:

Tipo	Tamanho	Quantidade
Masculino	P	10
	M	30
	G	10
	GG	7
	XG	3
Feminino	P	10
	M	10

Este tipo de equipamento possui prazo de validade de 6 anos. A data de fabricação dos coletes é 17.05.2018, logo, os coletes balísticos atualmente à disposição desta Coordenadoria estarão vencidos, e consequentemente impróprios para uso, a partir do dia 17.05.2024.

Além da substituição dos coletes em razão do vencimento, ressalta-se ainda a necessidade de incremento da quantidade e readequação dos tamanhos, pois a quantidade e tamanhos atualmente disponíveis demonstram-se insuficientes às necessidades atuais de efetivo e demandas da Seção de Segurança Institucional, Seção de Operações de Inteligência e Assistência Militar.

² Promotores do Gaeco são ameaçados de morte. Correio Popular [internet], 2022. Disponível em: <https://correio.rac.com.br/campinasermc/promotores-do-gaeco-s-o-ameacados-de-morte-1.1028664>. Acesso em: 12 ago. 2022.

³ Investigação revela como PCC ameaça juízes: advogados da "sintonia dos gravatas" serviam de pombo-correio entre criminosos e sabiam de planos para matar magistrados e promotores. Folha de São Paulo [internet], 2022. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/investigacao-revela-como-pcc-ameaca-juizes/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

⁴ Criminosos planejam matar Eduardo Nicolau, chefe do MP do Maranhão: envolvidos estariam armados com metralhadora, todos estão presos segundo o procurador-geral de Justiça, caso ocorreu no ano passado. Atual 7 [internet], 2022. Disponível em: <https://atual7.com/noticias/politica/2022/07/criminosos-planejaram-matar-eduardo-nicolau-chefe-do-mp-do-maranhao/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual⁵

A presente sugestão de contratação encontra respaldo institucional, na Política de Segurança Institucional, instituída através do Ato Regulamentar nº 136/2018-GPGJ, bem como possui previsão no Plano Anual de Contratações da Procuradoria Geral de Justiça, conforme Processo Administrativo nº 56842022 (DIGIDOC).

3. Requisitos da contratação

3.1. Os materiais adquiridos deverão corresponder à exata especificação correspondente no Termo de Referência e do Edital.

3.2 As empresas licitantes deverão fornecer declaração de capacidade técnica comprovando o emprego do referido armamento por entes públicos, nacionais ou estrangeiros, com especificação detalhada do fornecimento de armamento igual ou similar, contendo identificação do comprador, em quantidade que se somadas resulte em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de armamentos estabelecido neste Termo de Referência;

3.3. As empresas licitantes deverão comprovar a maturidade do projeto – através da comprovação de oferta do modelo idêntico ou similar no mercado nacional ou estrangeiro a pelo menos 3 (três) anos, mediante apresentação de documentação de homologação e/ou aprovação do projeto do armamento ou nota fiscal de venda.

3.4. Requisitos Obrigacionais

3.4.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

3.4.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MPMA.

3.4.3. Entregar o material durante o expediente do MPMA.

3.4.4. Substituir, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem inadequados.

3.4.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.

3.4.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida na contratação.

3.4.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com todas as normas que regulamentam o objeto da contratação.

⁵ De modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4. Levantamento de mercado⁶

COLETES BALÍSTICOS													
Item	Descrição do equipamento	Und.	Qty	TECHSCAN*		INBRA		TAMTEX**		PROTECTA		Valor médio unitário R\$	Valor médio total R\$
				Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$		
4.1.1.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho P	Unid.	15	5.500,00	82.500,00	3.200,00	48.000,00	1.500,00	22.500,00	2.400,00	36.000,00	2.800,00	42.000,00
4.1.2.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho M	Unid.	50	5.500,00	275.000,00	3.680,00	184.000,00	1.600,00	80.000,00	2.600,00	130.000,00	3.140,00	157.000,00
4.1.3.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho G	Unid.	25	5.500,00	137.500,00	4.232,00	105.800,00	1.850,00	46.250,00	2.800,00	70.000,00	3.516,00	87.900,00
4.1.4.	Colete balístico ostensivo masculino tamanho GG	Unid.	5	5.500,00	27.500,00	4.655,00	23.275,00	2.500,00	12.500,00	3.000,00	15.000,00	3.827,50	19.137,50
4.1.5.	Colete balístico ostensivo feminino tamanho M	Unid.	15	5.500,00	82.500,00	3.400,00	51.000,00	1.525,00	22.875,00	2.500,00	37.500,00	2.950,00	44.250,00
4.1.6.	Colete balístico ostensivo feminino tamanho G	Unid.	10	5.500,00	55.000,00	3.650,00	36.500,00	1.600,00	16.000,00	2.700,00	27.000,00	3.175,00	31.750,00
4.1.7.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho P	Unid.	5	9.750,00	48.750,00	3.090,00	15.450,00	1.600,00	8.000,00	2.700,00	13.500,00	2.895,00	14.475,00
4.1.8.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho M	Unid.	15	9.750,00	146.250,00	3.568,00	53.520,00	1.650,00	24.750,00	2.900,00	43.500,00	3.234,00	48.510,00
4.1.9.	Colete balístico dissimulado slim unissex tamanho G	Unid.	10	9.750,00	97.500,00	4.121,00	41.210,00	1.900,00	19.000,00	3.100,00	31.000,00	3.610,50	36.105,00
Total				952.500,00		558.755,00		251.875,00		403.500,00		-	481.127,50

*Os valores foram excluídos do cálculo da média final por estarem excessivamente elevados muito acima da média de todas as cotações, conforme planilha de cotações em anexo.

**Os valores foram excluídos do cálculo da média final por estarem inexecutáveis muito abaixo da média de todas as cotações, conforme planilha de cotações em anexo.

⁶ Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5. Estimativa do valor da contratação⁷

A estimativa de preços tem por objetivo a análise da viabilidade da contratação. Conforme levantamento constante do item anterior o valor para o lote único (coletes balísticos) é de R\$ 481.127,50 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

6. Descrição da solução como um todo⁸

Conforme parâmetros internacionais e normas do Comando do Exército Brasileiro, quanto aos coletes balísticos existem diversos níveis de proteção balística, classificados em níveis de restrição, a saber:

- a) Coletes de uso permitido: níveis de proteção I, II-A, II, III-A;
- b) Coletes de uso restrito: níveis de proteção III e IV.

Os níveis acima descrito possuem características que variam em aspectos como peso, dimensões e capacidade de proteção. Os coletes de uso restrito exigem a autorização prévia do Exército, após aprovação de Planejamento Estratégico (4 anos) específico para tal fim.

Desta forma considerando a natureza das funções desempenhadas pelos membros e servidores lotados no GAECO e CAEI, bem como a necessidade de unir aspectos de ergonomia, menor peso, capacidade de dissimulação e ainda sim proteção para a maioria dos armamentos de calibre permitido (.380, 9mm FMJ, .40 S&W, 44 MAG). Avaliando ainda que o Planejamento Estratégico para aquisição de produtos controlados do MPMA ainda encontra-se sob avaliação do Comando do Exército Brasileiro, entende-se que a melhor solução, a presente realidade, é a aquisição de coletes balístico com nível de proteção III-A.

O produto (colete balístico) é um bem comum, com parâmetros técnicos definidos. No Brasil existem diversas empresas com capacidade técnica e logística para fornecê-los, razão pela qual a escolha pela modalidade de licitação Pregão Eletrônico apresenta vantagens econômicas ao órgão público e possibilita maior competitividade.

Diante disto, sugere-se que a presente contratação seja realizada via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas específicas nacionais e internas que disciplinam esta modalidade de aquisição.

A solução deve abranger o fornecimento e entrega dos coletes balísticos na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, sem encargos adicionais,

⁷ Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

⁸ Inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

sendo previsto ainda garantia de no mínimo 5 anos para as placas balísticas e 2 anos para os demais componentes.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

No caso em tela, considerando a necessidade de padronização, controle e intercambiabilidade entre os componentes dos materiais não será vantajoso o parcelamento dos materiais, devendo serem licitados em lote único.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos⁹

Com a contratação sugerida pretende-se disponibilizar equipamentos de segurança e proteção em qualidade e quantidade capazes de suprir as necessidades dos polos (São Luís, Timon e Imperatriz) durante operações de segurança aproximada e apoio de segurança em situações críticas de alto e médio risco. E desta maneira, possibilitar aos policiais militares à disposição do Ministério Público do Maranhão melhores condições no enfrentamento da criminalidade em geral e organizações criminosas, quando necessário, visando proteger os membros, servidores e demais ativos deste órgão, sem dependência das possibilidades e interesses de outras instituições.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato¹⁰

O órgão já apresenta estrutura adequada para a guarda dos equipamentos.

Por fim, ressalta-se que para a presente aquisição não se faz necessária a prévia autorização do Comando do Exército Brasileiro uma vez que se trata, exclusivamente, de coletes balísticos com nível de proteção para calibre permitido, conforme art. 34, §6º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e anexo A da Portaria nº 1.222, de 12 de agosto de 2019 do Ministério da Defesa.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica neste caso.

⁹Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

¹⁰ Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras¹¹

As empresas licitantes deverão observar as normas aplicáveis relativas à lei nº 6.938, de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e anexos, relativos às atividades potencialmente poluidoras.

As empresas vencedoras do certame, durante a execução do contrato, deverão apresentar um documento informando os métodos utilizados para gestão dos resíduos sólidos, a fim de obedecer ao que preceitua o artigo 9º da lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 8 desta sugestão, estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, orçamentários e de planejamento estratégico deste órgão.

São Luís - MA, 02 de junho de 2023

MAJOR QOPM REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

Chefe da Seção de Segurança institucional / CAEI / PGJ-MA

CAPITÃO QOPM IVENS DE SOUSA SOEIRO

Seção de Segurança institucional / CAEI / PGJ-MA

¹¹ Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.